



Luíza Carla Cassemiro

**O acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em
situação de refúgio na cidade de São Paulo:
Desafios aos profissionais de um Centro de Atendimento**

Tese de Doutorado

Tese apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-
graduação em Serviço Social do Departamento de
Serviço Social da PUC-Rio.

Orientadora: Profa. Arianne Rego de Paiva

Rio de Janeiro
Agosto de 2022



Luíza Carla Cassemiro

**O acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em
situação de refúgio na cidade de São Paulo:
Desafios aos profissionais de um Centro de Atendimento**

Tese apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-
graduação em Serviço Social da PUC-Rio.
Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo.

Profa. Ariane Rego de Paiva

Orientadora

Departamento do Serviço Social – PUC-Rio

Profa. Nilza Rogéria de Andrade Nunes

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Prof. Roberto Vilchez Yamato

Instituto de Relações Internacionais – PUC-Rio

Profa. Mably Jane Trindade Tenenblat

UFRJ

Prof. Iran Ferreira de Melo

UFRPE

Prof. Eduardo Leal Cunha

UFS

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e da orientadora.

Luíza Carla Cassemiro

Graduou-se em Serviço Social pela Universidade de Tatuapé em 2003. É Mestre em Serviço Social pela PUC-Rio, 2010. Ativista, professora universitária, pesquisadora nas seguintes áreas: dissidências de gênero e sexualidades; População LGBTQIA+; Corporalidades; Violência de gênero; Teoria Queer; Refúgio e Migração dissidentes; Direitos Humanos; Estudos Decoloniais; Patriarcado; Machismo; Políticas Públicas (Saúde e Assistência Social), tendo como cerne as experiências de vidas de pessoas trans (travestis, mulheres trans, homens trans e transmasculines).

Ficha Catalográfica

Cassemiro, Luíza Carla

O acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em situação de refúgio na cidade de São Paulo: desafios aos profissionais de um Centro de Atendimento / Luíza Carla Cassemiro; orientadora: Ariane Rego de Paiva. – 2022.

199 f.: il. color.; 30 cm

Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2022.

Inclui bibliografia.

1. Serviço Social – Teses. 2. Refúgio. 3. Dissidências. 4. LGBTQIA+. 5. Acolhimento. I. Paiva, Ariane Rego de. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Serviço Social. III. Título.

CDD: 361

Dedico essa des-tese, (como a chamo), desconstruída,
queer, anticolonial, à ancestralidade, essas forças
incondicionais que me acompanham, abrindo meus
caminhos, me protegendo, arrebatando todos os dias, com
dono do meu ori na frente, me mantendo de pé, viva todos
os dias, renovando minhas forças nas encruzilhadas desses
04 anos percorridos, mesmo quando o caos me tomava,
firmando minha cabeça, nos meus rituais, das giras ao som
dos atabaques, dos pontos, das velas acendidas, firmando
minha fé, envolvendo com muito asé. Louvado seja!
Meu saravá!

Agradecimentos

Eu saúdo esta tese, como esta tese me saúda!

Dias de outono carioca, no mês de maio/2022...

Enquanto me preparo emocionalmente, mentalmente, para escrever os agradecimentos da minha des-tese, me dirijo até a cozinha, coloco água no fogo para coar um café, me deixando ser levada pelas canções da Abayomy Afrobeat Orquestra do Rio de Janeiro, no som dos seus instrumentos de percussão, quando os atabaques no fundo tomam meu corpo latino americano, meu coração tropical, o som ecoado no meu computador, nas paredes do meu quarto, atravessa todo meu apartamento, assim vou me conectando/reconectando com a minha ancestralidade, com os orixás, guias, protetores, as Yabás, reconhecendo que toda essa minha intensidade, conexão, fé, materializados com olhos mareados, a cabeça longe, uma viagem que me arrasta a procurar o mar, essas águas sagradas que me levam a ser transportada para o continente africano, nos navios negreiros, para buscar o encontro transcendental com as mãos, os abraços das mulheres africanas que teciam as bonecas chamadas Abayomis...

Com a benção, dessas mulheres negras advindas dos navios negreiros e também da Conceição Evaristo, peço licença para contar a história do Abayomi, palavra essa em Iorubá que “significa *encontro precioso*, mas, também, trata-se de uma boneca de pano, uma boneca feita de retalhos, uma boneca feita sem o uso da costura, uma boneca tão-somente fabricada com nós, com ligações, com conexões de panos, junção de retalhos, um brinquedo que produz um ritornelo. É-nos interessante salientar que estas bonecas foram criadas num lugar totalmente adverso, num lugar onde o horror reinou da forma mais crua: este lugar foram os navios negreiros. Nestes navios, mulheres criaram suas abayomis com retalhos de panos, com fragmentos de suas vestes. Elas construíam, no meio do horror, algo de belo. Elas construíam, no meio do horror, um espaço de ternura, ou ainda, uma forma de sobrevivência psíquica. Sabemos que essas formas – a criação da abayomi e seus correlatos – são necessárias para não cairmos no completo esgotamento, no inumano, na vida sem forma, no morto-vivo, no homem-múmia, no homem-concha. Que possamos ter uma abayomi para sobrevivermos, mas, também, muitas delas para vivermos” (Leopoldo, 2020, 177).

Pensar nesta tese finalizada é, portanto, entender meu processo com o adverso, com o *locus horrendus no meu "navio negreiro"*, no qual foi oportuno o meu próprio *encontro precioso*; o fechamento de um ciclo do qual emerge "algo de belo" como uma nova forma de luta, resistência e solidariedade. É a união dos movimentos sociais, um ato de luta e militância na coalizão em meio aos cotidianos caóticos que vivemos neste apartheid social insuportável, que não é ficção científica!

Seguindo o fluxo desta consagração de gratidão, com o caminho percorrido e pelo horizonte que se mostra à frente, retomo memórias processuais ao recordar que através da internet, ligações, mensagens, nas estradas, encruzilhadas, teci na dor de uma jornada o legado de uma saga. Ultrapassei meu quintal, Copacabana, o Rio de Janeiro, minha Cidade do Aço/Pó de Ferro, e toda a segurança do que me é comum, para alçar voo mais longe; e na Região Sudeste, e em todas as regiões deste Brasil plural, aprisioniei-me por vezes nos abraços sufocantes da epistemologia, que acolhem e estrangulam, mas necessários para que toda realidade em transito nas

desobediências de gênero e sexuais, se façam conhecimento e resistência diante dos ditames corrosivos de uma vã moral burguesa estruturada. Gratidão!

Aqui somos um quilombo de lutas e resistências pela VIDA, esperança e protagonismo. E nesse aquilombamento, trarei registros de algumas pessoas que são, foram e continuam sendo protagonistas da minha vida insana, de muitos encontros que se materializam em inúmeras sutilezas, bem-querer, sabores, sons, mesclados em uma rede constante de escutas, acolhimentos, cuidados, amores, paixões, afetos, conhecimentos, como formas de (re) existir...

Aos meus pais, Rubens Cassemiro e Maria das Graças Cassemiro, meu pilar de sustentação vital, emocional, financeiro, responsáveis pela minha existência e nunca mediram esforços para que eu pudesse concretizar meus projetos e celebrar minhas vitórias que são nossas. Vocês me fazem renascer, na concessão para sorrir e reabastecer as energias para suportar este arquipélago de prisão, solidão que extrapolam minha vida... Pai e mãe mineiros: ouro das minhas Minas Gerais, vocês sempre me defenderam das maldades deste mundão... Hoje eu percebi que é o tempo da espera da colheita. Comunguemos! Amo-vos/protejo-vos e cuido-vos!!!

Ao meu irmão, Carlos Rubens Cassemiro, “Rubinho”, mesmo com todas as nossas divergências, conflitos, tensões, perreios, você participou dos debates que atravessam essa tese, minha trajetória, se mostrando um grande amigo, impulsionando ainda mais o meu crescimento profissional e pessoal.

Aos meus familiares de Volta Redonda, Minas Gerais, amigos/as/es, companheiros/as/es deste Brasil de Meu Deus, situados nas regiões: Sudeste (Geovane de Souza Duarte), Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul, dos diversos modos, intensidades, ao longo desses anos, com toda confiança, rezas, orações, velas acendidas, novenas, afetos, apoio, compreenderam a razão de tantas ausências, recolhimentos, mal humor e calorosamente me acolheram em todas as minhas escassas voltas para casa. Aqui quero dar um salve em especial ao meu amigo de alma e irmão que este caos pandêmico me deu, Ângelo (Sabará/MG) que entre o grupo de estudos “Cartografia Queer”, atravessou o Google Meet, sendo minha linha de benção, asé, sustentando minha fé nesses últimos dois anos, com

rezas, rituais, banhos, afetuosos acolhimentos, zelos e sendo comunicação, mediação entre nós e a ancestralidade. Obrigada pelos infindáveis ensinamentos, paciência e torcida!

A minha orientadora Ariane Rego de Paiva, conterrânea da Cidade do Aço, colegas de profissão, por acolher meu projeto de pesquisa aprovado no final de 2017, em aprender, apreender comigo todas as minhas propostas, devaneios, poesias, sempre incentivando a ampliação desta pesquisa queer, sobretudo, pela atenção e colaboração nessa minha produção que é fruto de uma orientação coletiva, de criação, ativismo, academia e uma escrita decolonial, acreditando em mim e na finalização deste trabalho. Gratidão por me ajudar nessa travessia!

Dan Kaio Lemos, este menino, homem de olhar esverdeados, cheios de vida, quietinho, tímido, acuado com os padrões desta sociedade perversa, mas com um sorriso que trouxe a certeza de que o mundo se ressignifica/ressuscita não só na dor, angústias, medos, mas nos trânsitos de ser quem deseja ser, nas novas configurações de parentalidade/família/amigues, amores, nas resistências da sua própria “arte de viver” e de ser decolonial... Ah, filho de Oxumarê, mesmo com a distância física, geográfica que nos tomam, estaremos sempre comungando pensamentos, vibrações e amor para você e com você. Sou honrada em ter te conhecido em 2018 no calor de Fortaleza, no Dragão do Mar, quando ainda iniciava os primeiros passos no doutorado, você me pegou pelos braços, me amou profundamente, celebrando cada passo, vitórias... Essa tese é tomada por você também pela sua parceria a todo o momento. Você é potência!

Ao Márcio Sales Saraiva, meu guru espiritual, acadêmico, que me apresentou Caio Fernando Abreu, numa tarde de inverno fria na antiga Livraria Cultura no centro do Rio de Janeiro, meu confidente de amores, paixões, da vida cotidiana, da espiritualidade, que me acompanha nesses 04 anos de Rio de Janeiro. Sua dedicação, cumplicidade, confiança, por acreditar em mim, mas que eu mesma, tornou-se essa travessia mais leve, afetuosa, suave e forte. Valeu cada ligação telefônica, mensagens no whatsapp, encontros na padaria no Méier, no Museu da República, minha gratidão pelos ensinamentos, pela paciência, palavras de gratidão, forças, incentivando, me impulsionando nos momentos difíceis de dor, mas nas

risadas. Você é um exemplo de um intelectual orgânico de humanidade, força, e é inspiração em minha vida.

Ao Rafael Leopoldo, mineiro das “Minas Gerais”, lá das bandas de Beagá, de uma fala mansa, nossa parceria foi percorrida através da BR 040, da Estrada Real, no primeiro momento em que foi meu professor, me apresentando a “Cartografia do Pensamento Queer”, chave de leitura principal e fundamental desta tese, logo depois nos reencontramos em inúmeras atividades remotas, conversas infinitas por telefone, whatsapp, Instagram, dividimos mesas online queer’s, decoloniais, dialogando nesta conexão Rio/MG, construindo diálogos, parceria de solidariedade, sororiedade de sobreviver numa sociedade machista, misógina e sexista, que hoje possamos transitar pisando em terras férteis através das nossas escrevivências respeitosas e afetuosas.

Maria Fernanda Teixeira Branco Costa, queridona Fe, minha eterna mestre, professora, que fez, faz parte do meu processo de graduação, pós-graduação, me apresentou a metodologia de História Oral e compôs a minha banca de mestrado. Você é uma mulher de tanta magia, doçura, ternuras, com quem aprendi não só a História do Serviço Social nos anos 2000, mas aprendi a vida em toda a sua materialidade, companheirismo, lealdade na arte da vida e na academia. Suas conversas sempre agradáveis e esclarecedoras. Agradeço a prontidão e distinção com que aceitou o convite para a composição de minha banca de avaliação (examinadora).

À minha mana, irmã de alma, Maria Betânia Almeida, com quem aprendi, partilho cotidianamente a amizade, leal, forte, sensível com poesia, que zela por mim, pela minha vida, no exercício do cuidado, acolhimento, escuta e irmandade.

À Geovana Silva, por trilhar este processo junto com você, tornando-se tudo mais leve, generoso, mesmo com a distância física, se fez presente com risadas, orações, talvez você não saiba, mas você me inspira nestes 13 anos de amizade, mesmo sem nos vermos tanto, te sinto presente em cada dia da minha vida, trajetória profissional e acadêmica.

À Carle Porcino, minha mana baiana porreta de uma generosidade sem fim, uma relação entre a Baêa e Rio de Janeiro, de ligações telefônicas terapêuticas, espirituais cotidianas, sempre um aprendizado, afago na alma, tantas vezes rimos, choramos, você é maravilhosa, intensa de amor, afetos, admiração, me ensinando a entrega, processos de transição de gênero, social e afetiva.

À Alana Mundo, a mulher cinematográfica, são tantos ensinamentos, prazeres, gozos, expectativas na/pela vida, luto, ressignificação e das contradições de uma corpa em performance. Tanto carinho, prosas da psicanálise no boteco, praia, jantares que atravessaram o Vale do Paraíba, Rio de Janeiro e o mundo. Admiração visceral!

À Gláucia Lelis Alves, flor do meu cerrado, pelas nossas conversas, cafés, aventuras cariocas, músicas, por todo o amor de sentir você, sua trajetória pessoal, acadêmica, com posicionamento ético, posturas emancipatórias que me arrebatava e ser abraço que tanto me aconchega.

À Maria Clara Arruda, mulher das cartas, magia, axé, com quem venho aprendendo sobre irmandade, sagrado feminino, autocuidado, zelo e forças ancestrais.

A essas mulheres: Sandra Marcelino, Leile Silva, Adriana Severo, Leda Bentes (amiga de infância e do Colégio Rosário), Silvana Monteiro (Negona), Érika Lins, quantas trilhas percorremos juntos, né. Mas com vocês tudo ficou mais leve, com simplicidade, riquezas cotidianas, convivendo com vocês, nos reanimamos em acreditar em relações de possibilidades mais humanas e fraternas.

A todas as mulheres fortes, guerreiras, que aqui não mencionei os nomes, mas fazem parte deste universo: as minhas diaristas (são muitas) que cuidavam de mim, do meu apartamento, a secretária da minha mãe em Volta Redonda, Elisângela Ramos, pela minha rede de apoio na saúde física, mental, as minhas psicólogas, médicas, nutricionista, coachs (Dri, Rani, Yasmim da Academia Bela's Fitness), pelo apoio incondicional nos momentos mais difíceis, a empatia, forças que sempre me envolveram.

Também louvo a vida todas as minhas rezadeiras, benzedeiras, Mães de santo, Pais de santo que estão nas minhas encruzas, tão atentos aos meus apelos por mensagens no whatsapp, ligações telefônicas, cuidadosos e zeladores do meu ori, minha vida e sustentação espiritual. A benção de vocês!

À Andiana Freitas (Cidade do Aço), que foi suporte técnico de informática, sem você, seu help com os computadores que utilizei, jamais conseguiria finalizar de forma tão leve, zen, cuidadosa, como suas palavras, por áudios no whatsapp, visitas na sua casa e sintonias. Namastê!

Aos homens, boys amigos desta minha vida insana: Rodrigo José Teixeira, Alex Couto, Paulo Guedes, Alan Loiola, Márcio Souza, Ricardo Rocha, Marcelino Gomes Monteiro, Iago Santos, Jeferson Barreto Xavier, Ernane Pinho, Otávio Barbosa, Júnior Travassos, Elton Santa Brígida, que em meio aos meus devaneios existenciais, afetivos, ausências, confidências, chamadas telefônicas, mensagens insanas, sempre me trazem pausas reflexivas, terapêuticas, sabores gastronômicos, etílicos, tragos de dores, angústias, gargalhadas, paciência, sugestões, prazeres, (re) encontros de afetos com bem-querer, que geram tantos ativamentos e partilhas potentes na minha vida e na arte de viver, sobrevivência as distâncias para tornar capaz de eu superar os maiores obstáculos.

Um brinde a todes que são parceiros, companheiros da minha rede constante de bem querer, partilha da vida, mesmo com a distância física, geográfica, que foram raízes fortes, para que eu pudesse transitar me deslocando em caminhos áridos, turvos, revoltos, me alimentando, abastecendo com forças, sensibilidade, esperança, humanidade, crenças e valores diante do caos que vivemos.

“O amigo: um ser que a vida não explica. Que só se vai ao ver outro nascer. E o espelho de minha alma multiplica”... E na poesia de Vinícius de Moraes, que registro toda minha gratidão a rede de amizade, cúmplices de uma escuta atenta, cuidados, acolhimento, gestos, afetos, envolvides na execução deste projeto, por exercitarem em mim, a solidariedade, empatia, alteridade para que eu pudesse terminar todo esse ritual de escrita, produção e concretização deste trabalho. Abraço afetuosos em todes!

Ao Rodrigo La Rosa, por reencontrar o carnaval, percussão, o batuque em mim, despertando arte-educação, levezas em nossos encontros tão prazerosos e a possibilidade de uma parceria acadêmica com respiros de criações com muito tambor e batucada.

A equipe técnica do CRAI Oriana Jara/SP e Ariel/RJ pela imensa ajuda, suporte, disponibilidade, cuidado, zelo na condução da minha entrevista de campo e pelo desenvolvimento da pesquisa, sem a contribuição de vocês seguramente teria tido dias, momentos árduos para efetivação desta pesquisa.

Em especial a todas as pessoas dissidentes, que não se enquadram neste binarismo, cis-heteronormativo, transitam nas desobediências de gênero e sexuais, também aos intelectuais que estudam as dissidências, Estudos Queer, anticolonial por me apresentar, auxiliar, com suas vivências, corporalidades, reflexões, ativismos, me convidam a transitar aos novos mundos mais possíveis e desconstruídos.

Ao meu projeto “Diversos Educacional”, a cada pessoa que passou por lá, a equipe, apoio, Gui Santiago, Flávia Lobato e Fernanda Mello, aos/as/es palestrantes, educadores, alunes, que saboreamos, tanto de informações, artes, educação, performances, atividades online, no tempo da vida no caosVID, com desconstruções e afetações.

Nas encruzilhadas acadêmicas, não poderia deixar de mencionar o apoio de pessoas que cruzaram meu caminho em meio ao processo que foi árduo, difícil, contagiante, que contribuíram de muitas formas para a realização da jornada, ao Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, direção, coordenação, corpo docente da pós-graduação da PUC-Rio, por tantos aprendizados que me proporcionaram partilhar torsões que ganhei ao longo de todo processo. E também, aos funcionários, dentre eles destaco, a Joana Maria Felix, pela paciência, atenção, carinho, risadas, puxões de orelhas e apoio nesses 04 anos, levarei com carinho você para a vida a minha vida.

Aos/as professores/as que fizeram parte da banca examinadora (qualificação e defesa final, Guilherme Almeida, Roberto Yamato, Nilza Rogéria, Mably Trindade, Iran Melo, Eduardo Leal Cunha e Ana Lole, pela disponibilidade, dedicação, respeito, leitura atenta com sugestões na condução desta tese, por despertar em mim ainda mais o interesse pela pesquisa. Agradeço especialmente ao Professor Guilherme Almeida, Gui, que cruza minhas encruzilhadas há 13 anos, que me subverteu tanto, por todo o apoio e pela inspiração afável de ser um homem educador, pesquisador, forte, intelectual tão generoso, amável e que és.

A todos/as/es colegas de pós-graduação (doutorado), que através da nossa convivência, compartilhamos comentários, planos, durezas, travados com diálogos possibilitando a construção de artigos, teses e, obviamente, belas amizades e afetos para além da Academia. Sem vocês nada teria feito sentido nenhum, sem vocês não haveria sentido trilhar este caminho.

À Tallyz Mann, pelas doces, perfurantes, perturbadoras com sua voz, palavras, poesias que me arrebatam e seduzem de forma extraordinária. Sua benção, mana!

Minha aluna e amiga Viviane Reinato, pela colaboração na reta final da tese. Sempre vou me lembrar com carinho de você. Pegando carona com a Vivi, aproveito aqui para registrar meu reconhecimento, de ser professora, educadora, na relação na sala de aula (tanto presencial e virtual), com alunos/as/es de todas as instituições que passei nestes anos, na pós-graduação que me ensinam tantas coisas lindas, apoio, que não são ensinadas nos livros.

Por fim, agradeço a bolsa de fomento que recebi nestes 04 anos, sem a qual esta pesquisa não existiria, nem a minha manutenção, lucidez, sobrevivência em viver neste Hell de Janeiro e no desgoverno que impera.

Por fim, a experiência de produzir um trabalho acadêmico envolve um coletivo entrelaçados com conhecimentos, partilhas, sorrisos, lágrimas e corações pulsantes sem os quais não seria possível este meu caminhar. Lutei, resisti, sobrevivi, assumindo fragilidades intelectuais e emocionais. Aprendi, reconhecendo meus limites que não poderiam ser superados individualmente. Diante do valioso

aprendizado, neste momento, faz-se necessária uma palavra de agradecimento a todos, as, es que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho.

O caminho até aqui não foi nada fácil. Mas comungo, celebro cada apoio, incentivos, críticas construtivas recebidas em muitas situações, desde a escolha do tema até a colaboração de pessoas e instituições que comigo, conosco e com nós tornaram possível a difícil e prazerosa tarefa de escrever uma DES-TESE.

Minha eterna GRATIDÃO!

O rio que correu a gira desta tese navega para além-mar, mas, ao mesmo tempo em que parta, eu continuo aqui, sem fim, percorrendo com minhas escritas viscerais...

Resumo

Cassemiro, Luíza Carla; Paiva, Ariane Rego. **O acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em situação de refúgio na cidade de São Paulo: desafios para os profissionais do Centro de Atendimento**. Rio de Janeiro, 2022. 199p. Tese de Doutorado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A tese se insere no campo de estudos sobre o refúgio e sua intersecção com o campo das dissidências LGBTQIA+. Nesse contexto, produziu-se uma leitura acerca da geopolítica de corpos dissidentes em deslocamento em busca de refúgio no Brasil, em particular na cidade de São Paulo. Corpos que se deslocam nas fronteiras, atravessados por seus gêneros, sexualidades e outros marcadores da diferença. Corpos que sofrem perseguições, violências e políticas de morte (necropolítica), que têm os seus direitos humanos negados: o direito à vida, à residência e a viver livremente. Os principais objetivos deste trabalho basearam-se em refletir sobre as articulações entre a tríade gêneros, sexualidades e a política de refúgio na perspectiva contemporânea; analisar o contexto sociopolítico em que ocorreu a incorporação da temática das dissidências de gêneros e sexuais no Sistema Internacional de Proteção às pessoas refugiadas; analisar as experiências dos atendimentos dos profissionais de um centro de atendimento que atuam com o deslocamento, a integração local e o acolhimento de pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio LGBTQIA+ na cidade de São Paulo; conhecer os processos de partidas e chegadas das tessituras institucionais de refugiados/as LGBTQIA+ no acesso aos direitos em São Paulo e identificar barreiras nos serviços, projetos e programas prestados nos diferentes espaços das redes de apoio e proteção, dentro das políticas públicas aos/as refugiados/as LGBTQIA+ na cidade de São Paulo. O percurso metodológico baseou-se em pesquisa qualitativa e exploratória. Foi realizado levantamento bibliográfico sobre dissidências de gênero e sexuais, Teoria Queer, refúgio, migração e análise de documentos internacionais e nacionais das políticas de proteção aos refugiados. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas de forma remota com duas profissionais do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes – Oriana Jara (CRAI) de São Paulo e com um ativista que atua com a população LGBTQIA+ em situação de refúgio, tendo em vista o cenário pandêmico da COVID-19. Observou-se que em São Paulo, apesar de possuir uma

rede complexa de serviços públicos e privados que integram políticas de atendimento/acolhida/integração para imigrantes e refugiados/as (heterossexuais) e políticas para LGBTIs (nacionais), ainda não dispõe de ações e estratégias consolidadas em relação ao público migrante LGBTQIA+. Logo, o cenário vivenciado pela população LGBTQIA+ é de vulnerabilidade e marginalização, suscetíveis a sofrerem desproteção social, LGBTfobia, xenofobia e racismo. Pode-se inferir que existe uma invisibilidade das pessoas que migram devido às questões de gênero e sexualidade nos atendimentos do CRAI, pela ausência de dados oficiais dos órgãos locais, nacionais e internacionais. O maior desafio apontado pelos profissionais é a questão do trabalho para este público, por sofrer discriminação de várias ordens. Ressalta-se, porém, que mesmo com obstáculos de ordem jurídica, social, política e econômica, encontra-se potência na agenda de proteção social no Brasil para pessoas LGBTQIA+ refugiadas, como os grupos organizativos que possibilitam resistências coletivas, o respeito ao uso do nome social nos equipamentos públicos e o acesso aos serviços de saúde. São inúmeros os desafios ao acesso da população LGBTQIA+ aos tratamentos no Sistema Único de Saúde - SUS, principalmente ao grupo trans, como a transfobia, discriminação, exclusão, violências, patologização da transexualidade, porém, de acordo com os profissionais, o Brasil é um dos países compreendidos por esse público, onde possuem o direito ao acesso a tratamentos e serviços específicos.

Palavras-chave

Refúgio; dissidências; LGBTQIA+; acolhimento.

Abstract

Casemiro, Luíza Carla; Paiva, Ariane Rego (Advisor). **Welcoming LGBTQIA+ people in refugee situations in the city of São Paulo: challenges for professionals in a Service Center**. Rio de Janeiro, 2022. 199p. Tese de Doutorado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The thesis is part of the field of studies on refuge and its intersection with the field of LGBTQIA+ dissidences. In this context, a reading was produced about the geopolitics of dissident bodies in displacement in search of refuge in Brazil, particularly in the city of São Paulo. Bodies that move across borders, crossed by their genders, sexualities and other markers of difference. Bodies that suffer persecution, violence and death policies (necropolitics), who have their human rights denied: the right to life, residence and to live freely. The main objectives of this work were based on reflecting on the articulations between the triad of genders, sexualities and the refuge policy in the contemporary perspective; to analyze the socio-political context in which the issue of gender and sexual dissidence was incorporated into the International System for the Protection of Refugees; to analyze the experiences of professionals from a service center who work with displacement, local integration and reception of refugees and LGBTQIA+ asylum seekers in the city of São Paulo; to know the departure and arrival processes of the institutional fabrics of LGBTQIA+ refugees in accessing rights in São Paulo and identify barriers in the services, projects and programs provided in the different spaces of the support and protection networks, within the public policies for refugees LGBTQIA+ in the city of São Paulo. The methodological course was based on qualitative and exploratory research. A bibliographic survey was carried out on gender and sexual dissidence, Queer Theory, refuge, migration and analysis of international and national documents on refugee protection policies. Semi-structured interviews were conducted remotely with two professionals from the Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes – Oriana Jara (CRAI) from São Paulo and with an activist who works with the LGBTQIA+ population in refugee situations, in view of the COVID pandemic scenario. It was observed that in São Paulo, despite having a complex network of public and private services that

integrate care/welcome/integration policies for immigrants and refugees (heterosexuals) and policies for LGBTIs (nationals), it still does not have actions and consolidated strategies in relation to the LGBTQIA+ immigrant public. Therefore, the scenario experienced by the LGBTQIA+ population is one of vulnerability and marginalization, susceptible to social unprotected, LGBTphobia, xenophobia and racism. It can be inferred that there is an invisibility of people who migrate due to gender and sexuality issues in CRAI care, due to the absence of official data from institutions (local, national and international). The biggest challenge pointed out by professionals is the issue of work for this public, as they suffer discrimination of various kinds. It is noteworthy, however, that even with legal, social, political and economic obstacles, there is power in the social protection agenda in Brazil for LGBTQIA+ refugees, such as the organizational groups that enable collective resistance, respect the use of the social name in public facilities and access to health services. There are numerous challenges to the LGBTQIA+ population's access to treatments in the Unified Health System - SUS in portuguese, especially to the trans group, such as transphobia, discrimination, exclusion, violence, pathologization of transsexuality, however, according to professionals, Brazil is a of the countries comprised by this public, where they have the right to access specific treatments and services.

Keywords

Refuge; gender and sexual dissidence; LGBTQIA+; reception.

Sumário

1. Introdução – “Quem está ao meu lado nas trincheiras!”	26
2. Gêneros e sexualidades: transgredindo fronteiras e construindo dissidências	46
2.1. Os conceitos de gênero e sexualidade nos estudos contemporâneos	47
2.1.1. Dissidências de gênero e sexuais: para além de diversidades	52
2.2. Biopoder, controle e vigilância: marginalização e violência contra LGBTQIA+	60
3. Por um mundo onde se possa viver sem fugir: Um panorama sobre as lutas por direitos da população LGBTQIA+ no Brasil e no mundo	68
3.1. Violência e a questão da cidadania LGBTQIA+	69
3.2. Mobilizações sociais das pessoas LGBTQIA+ no plano internacional	77
3.3. Mobilizações por direitos das pessoas LGBTQIA+ no Brasil	82
3.3.1. Cidadania e políticas públicas para a população LGBTQIA+ no Brasil	90
4. Quando as dissidências de gênero e sexuais encontram refúgio	101
4.1. Refúgio e a inclusão do tema LGBTQIA+ na proteção internacional	103
4.1.1. A Proteção aos Refugiados na Lei Brasileira e a população LGBTQIA+	114
4.2. Questões de gêneros e refúgio: um estudo nos deslocamentos das dissidências	119

5. Vivendo em fronteiras, a população LGBTQIA+ em situação de refúgio na cidade de São Paulo: desafios da política de acolhimento atual	123
5.1. As/es interlocutores	127
5.2. Entre partidas e chegadas: as tessituras institucionais e os refugiados LGBTQIA+	129
5.2.1. Apresentação de uma experiência no Acolhimento de Pessoas Refugiadas LGBTQIA+ em São Paulo: O funcionamento do CRAI	131
5.2.2. Identidades de Gêneros e Sexualidades	137
5.2.3. Processos de travessia e chegada	144
5.2.3.1. Solicitação de refúgio e os processos de reconhecimento do status de refugiado	147
5.2.4. Integração Local no Brasil	150
5.2.4.1. As barreiras da língua	151
5.2.4.2. Trabalho e renda	152
5.2.4.3. Acesso a direitos e políticas públicas	154
6. Considerações quase finais	159
7. Referências Bibliográficas	170
8. Anexos	181
8.1. Anexo 1 – Estatuto dos Refugiados - Lei nº 9.474/ 1997	181
9. Apêndices	193
9.1. Apêndice 1 – Roteiro de Entrevista	193
9.2. Apêndice 2 – Termo de consentimento livre e informado	197

Lista de figuras

Figura 1 – Cartaz da campanha do Conjunto CFESS-CRESS lançada em 2006	31
Figura 2 – Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (AGNU) (1945) – adotando uma definição “geral” de refugiado	107

Lista de siglas e abreviaturas

ABEH – Associação Brasileira de Estudos da Homocultura
ACNUR – Alto Comissariado das Nações para Refugiados
ANTRA – Articulação Nacional de Travestis e Transexuais
APOGLBT-SP – Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo
CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CAMI – Centro de Apoio Pastoral do Migrante
CDHIC – Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante
CEMIR – Centro da Mulher Imigrante e Refugiada
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CIC – Centro de Integração da Cidadania
CIEG – Centro Interdisciplinar de Estudos Grupais
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas
CMI – Conselho Municipal Imigrantes
CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados
CPF – Cadastro de Pessoa Física
CPMIGTD – Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
CRAI – Centro de Referência e Atendimento para Migrante
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CRD – Centro de Referência e Defesa da Diversidade Brunna Valin
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
DECRADI – Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância
DEM – Democratas
ESPM – Escola Superior de Propaganda e Marketing
FGV DAPP – Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas

FMI – Fundo Monetário Internacional

GEMIIN – Grupo de Estudos e Pesquisa em Migrações Internacionais

GGB – Grupo Gay da Bahia

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ILGA – International Lesbian and Association

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros (Travestis e Transexuais)

LGBTQIA+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros (Travestis e Transexuais), Queer, Intersexuais, Assexuais e outras pluralidades

NUMAS – Núcleo de Estudos sobre Marcadores Sociais da Diferença

OIM – Organização Internacional para as Migrações

OMC – Organização Mundial do Comércio

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PRB – Partido Republicano Brasileiro

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

PT – Partido dos Trabalhadores

PUC-Rio – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

PRSH – Programa Rio Sem Homofobia

PROMIGRA – Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes

REDE MILBI+ – Rede de Mulheres Imigrantes Lésbicas, Bissexuais e Pansexuais

SISCONARE – Sistema de Comitê Nacional para os Refugiados

SISMIGRA – Sistema de Registro Nacional Migratório

STF – Supremo Tribunal Federal

SMDHC – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

SUPERDIR – Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

SEASDH/RJ – Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UFBA – Universidade Federal da Bahia

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

DE-LIMITAR

*Fronteiras
Esparrama a corpa
Além dos limites
Serpente fugidia
Escorrega pela taxonomia
Salta pelos muros
Contorce e distorce
Passando na brecha*

*Fronteiras
Dentro/fora
Lá/cá
Eu/outro
A barra dissimulada
Embarreirando
A passagem
Da corpa que passa*

*Corpas
Habitando imprópria
A marcação única
Daquilo que não se mostra
Mas ainda ordena
Do seu lugar invisível*

*Corpas
Con-fundidas
Nas fronteiras
Mostra-nos no papel
As irresistíveis geografias
De seus territórios*

Tales Pereira, Tallýz Mann

Introdução – "Quem está ao meu lado nas trincheiras!"

Escrever para garantir o pão de cada dia
 Pedir benção pra quem já garantiu o pão
 Rezar pela cria que "tá na barriga"
 São simples os caminhos
 Da palavra proteção.

Slam das Minas – Trincheira # ela si.

O título desta tese, "*O acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em situação de refúgio na cidade de São Paulo: desafios para os profissionais de um Centro de Atendimento*" sugere os assuntos abordados ao longo da investigação que se articulam e se complementam: a luta por direitos da população LGBT no plano internacional e nacional, o Estatuto do Refúgio e a inclusão das dissidências de gênero e sexuais para fins de proteção, o acolhimento institucional, os direitos e acesso às políticas em uma metrópole no Brasil.

A presente tese teve como tema o acolhimento de pessoas LGBTQIA+¹ em situação de refúgio no Brasil e o objeto delimitado da pesquisa foi os desafios encontrados pela equipe de um Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - (CRAI Oriana Jara) em São Paulo no atendimento a essa população.

Buscou-se a compreensão das experiências que envolvem o acolhimento às pessoas LGBTQIA+ refugiadas e solicitantes de refúgio, a partir do olhar dos profissionais que estão diretamente no atendimento a esse segmento e

¹ Sobre o significado da sigla LGBTQIA+, cumpre destacar que as siglas são divididas em duas partes: A primeira LGB está relacionada à orientação sexual. A segunda TQI, por sua vez, diz respeito ao gênero. As letras são identificadas da seguinte forma: L (lésbica) são mulheres que se relacionam de forma afetiva e/ou sexual com outras mulheres. G (gays) são homens que se relacionam de forma afetiva e/ou sexual com outros homens. B (bissexuais) homens e mulheres que se relacionam de forma afetiva e/ou sexual com ambos os gêneros. T (Transgêneros) engloba diversas pessoas que transitam nas categorias de gêneros; cito algumas/alguns como travestis, mulheres trans, homens trans, intersexos e outros. Q (queer) tem relação com o inglês e a transformação de um insulto em qualificativo. Queer é diferente, fora da norma e das caixinhas das letras tradicionais como LGBTI. Pode significar muitas interpretações; não é sobre uma orientação sexual específica ou identidade de gênero, é sobre se identificar como algumas das letras da sigla, mas também fazer parte de todas elas, também engloba todas as orientações e identidades, sem se especificar em apenas uma delas. I (Intersex) é o termo usado para descrever pessoas que nasceram com sistema reprodutor, anatomia sexual, gônadas (que legal vou usar este termo. Nunca tinha ouvido falar), cromossomos ou hormônios sexuais que não se encaixam na definição típica de masculino ou feminino. A (Assexuais) falta de atração sexual, não tem atração sexual por ninguém. + (Mais) outras pluralidades e diversidades.

acompanhando de perto suas trajetórias e percalços em busca por direitos na maior cidade brasileira.

Nesta perspectiva, os objetivos do estudo se basearam em refletir sobre as articulações entre a tríade gêneros, sexualidades e a política de refúgio na perspectiva contemporânea; analisar o contexto sociopolítico em que ocorreu a incorporação da temática das dissidências de gêneros e sexuais no Sistema Internacional de Proteção às pessoas refugiadas; analisar as experiências dos atendimentos dos profissionais de um centro de atendimento que atuam com o deslocamento, a integração local e o acolhimento de pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio LGBTQIA+ na cidade de São Paulo; conhecer os processos de partidas e chegadas das tessituras institucionais de refugiados/as LGBTQIA+ no acesso aos direitos em São Paulo e identificar barreiras nos serviços, projetos e programas prestados nos diferentes espaços das redes de apoio e proteção, dentro das políticas públicas aos/as refugiados/as LGBTQIA+² na cidade de São Paulo.

Ressalta-se a relevância da temática apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, principalmente, dialogando com a linha de pesquisa do referido Programa “Violência, Direitos, Serviço Social e Políticas Intersetoriais”, na qual se insere o Grupo de Pesquisa do CNPq “Estado, Sociedade, Políticas e Direitos Sociais - GESPD/PUC-Rio”. Este estudo foi fruto da participação nesse grupo de pesquisa, nas trocas e aprofundamento teórico nos debates e estudos com outros pesquisadores sobre o tema das mobilidades humanas, que contribuíram para a ampliação da discussão acerca das relações entre violências, direitos e políticas públicas, com ênfase nas experiências das pessoas LGBTQIA+ refugiadas, solicitantes de refúgio, e os desafios do acolhimento desta população no Brasil e particularmente na cidade de São Paulo.

O referido Grupo de Pesquisa compõe atualmente a Cátedra Sérgio Vieira de Mello da PUC-Rio em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR e tem produzido pesquisas e projetos de extensão sobre o tema do refúgio na Universidade. Uma das principais ações da Cátedra é a disponibilidade de disciplinas na graduação e pós-graduação com caráter

² LGBTQIA+: Na tese eu utilizei esse termo abarcando todas as expressões referentes às identidades de gêneros, sexualidades, parte do movimento político, social que defende as diversidades e pluralidades, utilizado também pela própria militância.

interdisciplinar sobre a mobilidade humana, onde tive a oportunidade de participar como discente no ano de 2018, o que foi fundamental para a construção deste estudo.

A elaboração da presente tese coincide com o momento de crescimento e diversificação de temas-problemas de pesquisa³ sobre gênero e sexualidades no Serviço Social. Cumpre assinalar que a discussão sobre as violências relacionadas às diversidades de gênero e sexuais transcorreram em diversos momentos da minha trajetória acadêmica e profissional, desde os meados do processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso de Serviço Social, na Universidade de Taubaté, no estado de São Paulo, quando dei início a esses estudos.

Em 2003, apresentei a monografia intitulada *Transcendendo o ideário de participação social: o acesso dos homossexuais masculinos às políticas públicas*, com debate acerca das políticas de Saúde, Segurança e Previdência Social. À época, essa temática nunca havia sido estudada nessa instituição de ensino, inclusive no curso de Serviço Social. Nesse sentido, foram várias as dificuldades que encontrei para a realização daquele trabalho, tais como: escassas pesquisas e bibliografias, além do pouco conhecimento do corpo docente acerca do tema.

No ano de 2010, num estudo realizado no Mestrado do Departamento de Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), me aproximei dos temas acerca da diversidade de gênero com uma dissertação intitulada *Tenho direito de ser amapô: as trajetórias de travestis e transexuais face à implementação das políticas públicas de Assistência Social e Saúde*. Nessa investigação, eu procurei identificar e analisar as possíveis demandas de travestis e transexuais face à elaboração de políticas públicas, especialmente, as de Assistência Social e Saúde. Esse estudo se revelou de grande importância, pois pude me aproximar da realidade do acesso às políticas sociais. Percebi, por exemplo, que os órgãos públicos que atendem as travestis e transexuais desconhecem o nome social como um direito, evocando-os por seus nomes de registro, ignorando o

³ Temos por exemplo, o primeiro estudo de Ciência Política sobre comunidade LGBT no Rio de Janeiro que foi lançado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UERJ (Universidade Estadual do Rio de Janeiro) por Marcio Sales Saraiva, com o título: Políticas públicas e direitos LGBT no estado do Rio de Janeiro (1999-2013), em 2014, orientada pelo Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida.

reconhecimento que reivindicam em utilizar seus nomes sociais em listas de presença, crachás, avaliações e atividades escolares.

Os estudos no mestrado foram complementados com a experiência profissional como assistente social no Centro de Referência e Promoção da Cidadania LGBTQIA+, de 2011 a 2012. O Centro de Referência faz parte do Programa Estadual Rio Sem Homofobia, sob gestão da Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos (SuperDir) da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (SEASDH/RJ). O Programa visa proporcionar atendimentos, sobretudo, nas áreas de serviço social, direito e psicologia. Trata-se de combater as discriminações contra a população LGBTQIA+ no Estado do Rio de Janeiro, buscando a promoção e cidadania da população em questão.

As práticas e experiências vividas como profissional no Centro de Referência e a aproximação com os usuários LGBTQIA+ evidenciavam histórias de vidas marcantes. Os atendimentos trouxeram à tona os preconceitos, as discriminações e as violências sofridas pela população LGBTQIA+. Fui percebendo que esse cenário decorre tanto de estigmas projetados socialmente e culturalmente quanto das negligências do Estado. No acolhimento escutei histórias cotidianas de violações de direitos. Afetando-me com diversas trajetórias, ficou nítida uma estrutura excludente.

Ao perceber que na minha categoria profissional existia uma forte carência de debates sobre o referido assunto me deparei com a imensa necessidade de aprofundar a temática. Desta forma, tentei trazer as questões sobre sexualidade e gênero para o âmbito do Serviço Social. Por conseguinte, são necessários debates sobre os assuntos de gênero, sexualidades, corporalidades, população LGBTQIA+ e suas abordagens em relação com a formação profissional, articulados ao conhecimento sobre seus contextos, pontuando-os com o cotidiano em sala de aula e no interior da profissão.

O Assistente Social é um profissional que trabalha lado a lado com as lutas e resistências das classes subalternizadas e dos setores sociais mais oprimidos. É um profissional que atua nos atendimentos à população e na construção e execução de políticas públicas que possibilitem o acesso aos direitos. Assim, destaca-se a importância das temáticas: violências, diversidades sexuais e de gênero.

Ademais, o debate sobre a população LGBTQIA+ enfrenta resistências no interior dos cursos, tanto por alguns docentes quanto por discentes que desconsideram o fato de que o Serviço Social possa debater tais temáticas. Ainda percebemos visões de mundo e ações influenciadas por uma postura conservadora, reacionária e preconceituosa.

O reflexo da não incorporação ou da insuficiência de debates desses temas resulta, quase sempre, em práticas profissionais permeadas por preconceitos ou carregadas de posturas moralistas e juízos de senso comum. No caso específico do Assistente Social, que atua na divisão social e técnica do trabalho e nas franjas “sobrantes” da ordem do capital, essa incorporação do debate sobre diversidade de sexualidade/gênero e da reflexão crítica se faz urgente. Portanto, concluímos pela importância de uma educação social e profissional – incluindo os profissionais de Serviço Social – que promova a igualdade de gênero e o respeito pela diversidade. Trata-se de garantir um caminho de convivência democrática e plural na construção de uma nova sociedade. Uma sociedade justa, igualitária, sem exploração de classe e opressão de qualquer natureza.

Nos últimos 20 anos, final da década de 1990 e início dos anos 2000, o Serviço Social brasileiro passou por mudanças que vão alavancar o crescimento, inserção, produção e a empregabilidade de profissionais voltados para o campo das diversidades sexuais e de gênero, especificamente a população LGBTQIA+. Dentre os elementos que atestam esses processos de construção e desconstrução figura a aprovação do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em consonância com os Conselhos Regionais de Serviço Social, da campanha nacional pela livre orientação e expressão sexual, campanha essa intitulada: “O amor fala todas as línguas: Assistente Social na luta contra o preconceito”. Dessa campanha resultou a Resolução CFESS nº 489/2006⁴, que “estabeleceu normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo no exercício profissional do/a Assistente Social”.

⁴ Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_489_06.pdf>. Acesso em: 25 set. 2019.



Figura 1 – Cartaz da campanha do Conjunto CFESS-CRESS lançada em 2006.
Fonte: CFESS, 2011⁵.

Acredita-se ser possível contribuir significativamente com a formação e a intervenção profissional do Serviço Social a partir da produção de conhecimentos sobre as questões de gênero, sobretudo em relação às dissidências de gênero e sexuais, suas lutas por direitos e suas formas de organização e resistência diante das violências e violações de direitos cotidianas, pois esses sujeitos estão nos serviços

⁵ Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/688>>. Acesso em: 25 set. 2019.

públicos e privados nos quais atuam as assistentes sociais, além de comporem a categoria profissional.

Os estudos sobre os temas de gênero e sexualidades se articulam com as produções sobre desigualdades sociais, as formas de exploração e opressões da sociedade de classes, mas também trazem outras dimensões das injustiças sociais, pois se referem às relações da intimidade, tratadas, geralmente, como questões morais e da vida privada pelas políticas públicas.

Isso significa, em parte, pensar em como conceituar reconhecimento cultural e igualdade social de forma a que sustentem um ao outro, ao invés de se aniquilarem (pois há muitas concepções concorrentes de ambos!). Significa também teorizar a respeito dos meios pelos quais a privação econômica e o desrespeito cultural se entrelaçam e sustentam simultaneamente (Fraser, 2006. p. 231).

É nessa direção que Fraser discorre sobre as relações entre redistribuição e reconhecimento na luta por justiça social, principalmente devido ao acirramento da produção de desigualdades sociais e formas de exploração da sociedade capitalista. Assim, ela define a política por reconhecimento:

Pode envolver, também, o reconhecimento e a valorização positiva da diversidade cultural. Mais radicalmente ainda, pode envolver uma transformação abrangente dos padrões sociais de representação, interpretação e comunicação, de modo a transformar o sentido do eu de todas as pessoas. Embora esses remédios defiram significativamente entre si, doravante vou me referir a todo esse grupo pelo termo genérico “reconhecimento” (Fraser, 2006. p. 232).

Entendendo-se que as demandas por reconhecimento das diferenças acontecem em um mundo de desigualdades materiais, a autora então sugere a tarefa intelectual e prática, da compreensão das lutas de grupos mobilizados que têm importantes bandeiras, como raça, gênero, sexualidade, etnia e nacionalidade, desenvolvida a partir de uma teoria crítica do reconhecimento, ou seja, “que identifique e assuma a defesa somente daquelas versões da política cultural da diferença que possam ser combinadas coerentemente com a política social da igualdade” (Fraser, 2006, p. 231).

Pode envolver redistribuição de renda, reorganização da divisão do trabalho, controles democráticos do investimento ou a transformação de outras estruturas básicas. Embora esses vários remédios defiram significativamente entre si, doravante vou me referir a todo esse grupo pelo termo genérico “redistribuição” (Fraser, 2006. p. 232).

Partindo do aprofundamento das questões entre o direito de reconhecimento e de redistribuição, que se entrelaçam como injustiças sociais dos tempos contemporâneos, os estudos de gênero e sexualidades e o contato com os estudos sobre refúgio me levaram a identificar uma situação específica e com pouca visibilidade na intersecção entre o campo de estudos das dissidências de gênero e o campo de estudo do refúgio: a necessidade da população LGBTQIA+ de sair do seu país de origem e ir em busca de proteção, tensionando as práticas das normatizações jurídicas internacionais do refúgio considerado “clássico”. O refugiado clássico, aquele mencionado no primeiro marco de proteção internacional, a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados adotada em 1951, se referia aos europeus (principalmente os homens) que fugiam das duas grandes guerras que ocorreram naquele continente no início do século XX. Muito recentemente, numa virada de aproximação do refúgio com os debates ampliados dos Direitos Humanos, é que as questões de gênero estão sendo adotadas pelo sistema de proteção internacional – como veremos nesta pesquisa.

Em busca por reconhecimento, de proteção aos direitos civis e políticos, a população LGBTQIA+ também busca sobrevivência e condições materiais de existência. Muitos são os países que tem a punição de pena de morte, considerando a homossexualidade como crime, a maior parte está no continente da África, sendo 33 países, 22 países na Ásia, principalmente no Oriente Médio, 09 nas Américas e 06 na Oceania. Países como Arábia Saudita, ainda punem, criminalizam a homossexualidade com violências físicas e até letal, com a pena de morte, de acordo com o Levantamento “Homofobia do Estado/2019”, pela ILGA (Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexuais) em conjunto com outras organizações mundiais.

Segundo os dados desenvolvidos pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) junto com o ACNUR (Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados), o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no “Painel Interativo de Decisões sobre Refúgio⁶”, de janeiro/1985 até junho de 2022, atualizados em agosto/2022, compilaram os dados, que existem 61.731 pessoas reconhecidas como refugiadas no Brasil.

⁶ Relatório “Refúgio em números”. 3. ed. Ministério da Justiça. Disponível em: <<https://app.powerbi.com>>. Acesso em: 26 set. 2022.

Desses dados elencados acima, os motivos de reconhecimento foram: 47. 245 (grave e generalizada violação de direitos humanos); 463 (grupo social); 40 (nacionalidade); 915 (opiniões políticas); 87 (raça); 159 (religião) e 7.698 (sem informação). No marcador de gênero, temos 25.123 (feminino); 44.229 (homens) e 2.037 (n/a).

Estes registros e análises feitas percebe-se que são de pessoas com diferentes nacionalidades, que sofreram as mais variadas perseguições em seus países de origem, mas nesse relatório não tem especificidades com relação às questões LGBTQIA+. Em 2002, o Brasil outorgou suas primeiras solicitações de refúgio a um casal de homens gays colombianos, que viviam a situação de perseguidos em seu país. Em 2011 teve três casos de histórias fortes em busca de refúgio no Brasil. De países diferentes, culturas distintas, porém vivenciam práticas e experiências em comum em relação a suas identidades e sexualidades, a triste dor de buscar refúgio por serem perseguidos.

Um dos casos refere-se a uma menina iraniana que vivencia por muitos anos a censura em relação a sua orientação sexual como lésbica. Vivenciou os processos normativos impostos de casar-se com um homem cis. Quando resolveu assumir seu relacionamento com uma menina, mesmo com o apoio dos pais, por diversas vezes foi perseguida e presa por participar de festas feministas. Em seguida perdeu seu emprego por abraçar sua namorada em público e teve seu carro apreendido sob a alegação de não estar vestindo corretamente o véu islâmico e ter maquiagem excessiva. A menina resolveu pedir refúgio no Brasil em 2011. Em 2012 recebeu refúgio por perseguição decorrente de sua orientação sexual. Perguntaram a ela se tinha vontade de voltar ao seu país de origem, ela responde: “*Para que?*”.

A Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexo (ILGA) em seu relatório de 2020, mostra que 67 países criminalizam a homossexualidade, sendo a pena capital a forma de punição escolhida para essas práticas em 06 deles (ILGA, 2020). Nota-se que a realidade das pessoas dissidentes de gênero e sexuais em refúgio, sofrem contextos marcados pela discriminação e desespero. Existem alguns casos em que essas pessoas buscam asilo em países mais progressistas, que possam garantir proteções contra as violações de direitos.

Essas solicitações de asilo, que têm como justificativa o temor de perseguição com base na orientação e identidade e expressão de gênero, são reconhecidas pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) enquanto cabíveis

ao status de refugiado segundo a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 (ACNUR, 2008).

Mediante a busca de refúgio no Brasil, o ACNUR⁷ (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados) realizou um mapeamento do perfil de solicitantes de refúgios na situação de perseguições e abusos em relação a identidade de gênero e sexualidades que foi publicada em 2018. O mapeamento apresenta um índice amplo e de difícil medida na coleta. Segundo dados coletados:

Entre 2010 e 2018 o Brasil registrou 369 solicitações de refúgio cujo motivo do temor de perseguição se refere à orientação sexual e/ou identidade de gênero. Este número é composto por 241 homens gays, 38 lésbicas, 12 bissexuais e 28 pessoas não LGBTI. Além disso, 50 pessoas constam como “sem informação” (ACNUR, 2018).

Portanto, esta tese é relevante não só para o Serviço Social, mas também para as áreas que se entrelaçam neste trabalho: os estudos do refúgio e os estudos de gênero e das dissidências. Buscar a compreensão sobre a realidade da população LGBTQIA+ em situação de refúgio, que vivencia suas vidas deslocadas nas fronteiras, pessoas que sofrem perseguições, humilhações, violências e políticas de morte (necropolítica), que têm os seus direitos humanos negados: o direito à vida, à residência e a viver livremente em razão das suas identidades de gênero e orientações sexuais, contribui para pensarmos as políticas de proteção e novas possibilidades de atuação profissional.

As temáticas de gêneros e sexualidades vêm ganhando destaque nos debates acadêmicos, principalmente a população LGBTQIA+. Este estudo compõe esse movimento que busca o reconhecimento desta temática na interlocução das discussões curriculares, nas disciplinas eletivas e obrigatórias dos cursos de graduação e pós-graduação, como no caso do Serviço Social e outras áreas das Ciências Humanas e Sociais, refletindo sobre as questões de gênero, não somente na perspectiva cisgênera, numa dominação binária de gênero feminina, mas também a importância das transidentidades, feminina e masculina.

Ao refugiarem-se, as pessoas LGBTQAI+ buscam a sobrevivência, bem como a livre e desimpedida reprodução de suas identidades e sexualidades. Contudo, se deparam com alteridades sociais, culturais e políticas que lhes impõe

⁷ Perfil das solicitações de refúgio relacionadas à OSIG. ACNUR, 2018. Disponível em: <<http://twixar.me/qC0K>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

grandes desafios e adversidades. Enquanto deslocados forçados internacionais, se veem submetidos à condição de imigrantes, situação que tende a abarcar dificuldades de integração, permeada por preconceitos por parte da comunidade receptora.

Além disso, os sujeitos LGBTQIA+ encontram formas de controle de seus matizes sexuais, mesmo que de maneiras distintas, que se perpetuam diante da sociedade receptora, inclusive pelos seus compatriotas e outros imigrantes refugiados e, pelas institucionalidades governamentais responsáveis que regulamentam e concedem o status jurídico de proteção aos refugiados. Essa população que enfrenta a situação de refúgio vivencia os mesmos problemas de outros migrantes que estão em situação de vulnerabilidades socioeconômicas, porém possui ainda outro marcador que a coloca em maiores dificuldades para acessar os direitos: suas dissidências.

O cenário vivenciado pela população LGBTQIA+ é de vulnerabilidade e marginalização, sendo a mesma criminalizada em diversos países de origem. Buscar refúgio em outro país, como o Brasil, é buscar inclusão e integração social, pelo menos, esta é a expectativa, mobilizando direitos no plano internacional, nacional, através de políticas públicas, mudanças das normas nacionais e internacionais que regem a política de proteção ao refúgio.

O trabalho aqui realizado baseou-se em pesquisa qualitativa e exploratória. Utilizou-se dos seguintes procedimentos metodológicos: levantamento bibliográfico sobre dissidências de gênero e sexuais, Teoria Queer, refúgio e migração; análise de documentos internacionais e nacionais das políticas de proteção; entrevista semiestruturada seguindo um roteiro prévio, desenvolvido com equipe técnica de um Centro de Atendimento à Imigrantes em São Paulo que atende população LGBTQIA+ refugiada e solicitantes de refúgio residentes no Brasil. Foi realizada ainda, uma entrevista com ativista que trabalha com o público LGBTQIA+ refugiado e solicitante de refúgio, de forma a complementar e aprofundar as problemáticas vivenciadas por esse segmento ao chegarem no país.

A investigação qualitativa é um método considerado mais adequado para contemplar crenças, valores e significados de fenômenos observados num grupo específico (Minayo, 1992). A pesquisa qualitativa se distingue pela busca da compreensão complexa das relações constituintes do conhecimento da realidade social, partindo da ideia de uma realidade em construção que “consiste em um

conjunto de práticas materiais e interpretativas que dão visibilidade ao mundo” (Denzin & Lincoln, 2006, p. 17).

A pesquisa foi dividida em três etapas. A primeira contemplou um levantamento bibliográfico; a segunda consistiu em uma análise documental e a terceira etapa, uma pesquisa de campo.

Os procedimentos operacionais do estudo, da primeira etapa, demandaram, inicialmente, a pesquisa bibliográfica. Portanto, realizei estudos teóricos sobre as categorias de gêneros, sexualidades, dissidências, Teoria Queer, interseccionalidade, política de refúgio, tendo em vista estabelecer sua correlação socio-histórica e as particularidades de sua constituição em relação ao mundo global e no Brasil. Com esse levantamento, foi possível mapear a produção bibliográfica, autores/as, principais categorias e conceitos existentes no campo das Ciências Sociais e Humanas e Relações Internacionais. Realizei um levantamento em monografias, dissertações e teses para estudo de como o tema e temáticas afins estavam sendo trabalhadas na academia.

A segunda etapa foi uma análise documental, consultando os documentos produzidos pelo ACNUR e Princípios de Yogyakarta, que concedem refúgio por orientação sexual e identidade de gênero, e as leis brasileiras sobre migração e refúgio, além das normativas sobre o tema da cidade de São Paulo. Já na terceira etapa, foram realizados os procedimentos da pesquisa de campo, que além das entrevistas, contou com a participação da pesquisadora em diversas atividades remotas (lives, cursos online, conferências virtuais), utilizando a observação sistemática desses espaços, por intermédio do diário de campo. A participação nestes eventos dedicados aos estudos de refúgio, migração e acolhimento da população LGBTQIA+ no Brasil foram fundamentais para informações a respeito dos temas, e foram utilizados como fonte da pesquisa, por se tratar de especialistas na área.

Relato aqui, os eventos online realizados no período da pandemia, desde seu início em 2020, até 2022, como atividades complementares em que participei e desenvolvi, os quais foram de suma importância para a construção do conhecimento e complemento de minhas análises.

No ano de 2020, data de 20/06/2020: Aula aberta sobre Migrações, Refúgio e LGBTI+, organização Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Núcleo de Estudos de Gênero Pagu e Núcleo de Estudos sobre Marcadores Sociais da

Diferença - NUMAS/USP; Curso online “Imigração Refúgio e Diáspora na perspectiva de Gênero, realizado pelo Coletivo “Diálogos Feministas” do Rio Grande do Sul; semanal, durante o mês de Setembro; dia 14/10/2020: evento remoto que eu palestrei no Encontro de Formação em Saúde: diálogos e olhares sobre as travestilidades, Universidade Federal da Bahia - UFBA, tema: “Narrativas de vidas de refugiades LGBT”; 22/10/2020 – “Justas Conversas”. – Diálogos entre Antropologia, a Justiça e a Segurança. Refúgio LGBTQIA+; 11 de dezembro de 2020, o CIEG - Centro Interdisciplinar de Estudos Grupais Enrique Pichon-Rivière – Salvador/BA, participação de Vítor Lopes Andrade (University of Sussex), para apresentar um Workshop intitulado “Refúgio por motivos de orientação sexual e identidade de gênero: uma análise interseccional baseada na experiência de solicitantes e refugiados/as em Londres”.

Ano de 2021, dia 28/01/2021 - Encontros sobre Experiências Migratórias (CIES/ISCTE e CRIA Portugal) com o tema: "Refúgio e Orientação Sexual"; Março 2021: Deslocar Convida pela Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM: Debate sobre Imigrantes e Refugiados LGBTQIA+: perspectivas antropológicas e comunicacionais; Mês de Maio 2021 – 3 Rodas de Estudos promovidas pelo GEMIIN - Grupo de Estudos e Pesquisa em Migrações Internacionais, UNESP Marília/SP, sobre Gênero, Sexualidades, Deslocamentos, refúgio, Migração LGBTI; 17/05/2021 - Orgulho sem Fronteiras, pelos Círculos de Hospitalidade, Conversas sobre Direitos da Comunidade Refugiada e Migrante LGBTQIA+; 07/07/2021 - Capacitação: atendimento para migrantes e refugiados LGBTQIA+, (organização: Cáritas Brasileira Regional Paraná e Instituto de Políticas Públicas Migratórias (IPPMI) Outubro/2021: Oficina “Refúgio e a migração LGBTI+: um panorama multidimensional”, promovido pela Diversos Educacional. Encontros nos meses de novembro e dezembro de 2021, sobre Migração LGBTI+ pela PUC-MG; em 03/12/2022, Trans migrantes - Encontros sobre Migração LGBTI+, Rodas de Conversas com a participação de pessoas trans migrantes e refugiadas que estão no Brasil, na Espanha e em Portugal.

Neste ano de 2022⁸, 17/03/2022, **Primeira Conferência de Direitos Humanos para Refugiados e Migrantes LGBTI**, promovido pelo Casarão Brasil

⁸ A quantidade de eventos durante esses dois anos em que a pesquisadora pode participar demonstra que há interesse de estudiosos e profissionais sobre a temática, e que podem ser boas referências de pesquisa.

– Associação LGBTI/SP; 17/05/2022: evento de lançamento dos “Mapas de Redes Comunitárias e de Serviços para Pessoas Refugiadas e Migrantes LGBTQIA+” realizados em parceria com a organização ACNUR e LGBT+Movimento.

As entrevistas semiestruturadas foram realizadas por meio de um roteiro pré-estabelecido com duas profissionais que atuam no acolhimento e apoio aos solicitantes de refúgio e refugiados/as LGBTQIA+ em São Paulo/SP e outra com um ativista de Direitos Humanos da área do refúgio LGBTQIA+ (esse/a entrevistado/e solicitou que o local de atuação não fosse mencionado).

A pesquisa de campo foi realizada durante o período da pandemia da COVID-19, no final de 2021 e início de 2022, de forma virtual. Logo após a aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética da PUC-Rio⁹, no primeiro semestre de 2021 foram realizados contatos através de telefonemas e e-mails com as instituições que atendem pessoas LGBTQIA+ refugiadas e solicitantes de refúgio, nos estados e cidades do Rio de Janeiro e em São Paulo (inicialmente se previu estudar a cidade do Rio de Janeiro também), mas por conta da pandemia e o consequente isolamento social, não foi possível, visto que muitos atendimentos estavam suspensos e algumas unidades foram fechadas no período.

Entre os meses de agosto/setembro de 2021, consegui um retorno positivo por parte de uma instituição de São Paulo/SP, em que concordou participar da pesquisa. Não seria possível contactar os/as usuários/as da instituição, porque os atendimentos presenciais estavam suspensos. A entrevista foi dividida em duas partes, a primeira em agosto e a segunda no mês de setembro, com duas profissionais da equipe técnica do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes – (CRAI) Oriana Jara, localizado na zona central de São Paulo, capital. Em dezembro de 2021, um ativista de Direitos Humanos, que atua com a população refugiada LGBT no Brasil, aceitou dar entrevista e falar das experiências de atendimento – como já mencionado, não foi autorizado a apresentação da instituição onde atua.

O primeiro contato com a equipe técnica do CRAI Oriana Jara se deu em maio/2021, através de um e-mail, fizemos uma reunião online para uma aproximação com o possível campo de pesquisa, para conhecer o trabalho da instituição, apresentação da pesquisadora, os objetivos e metodologia da tese. Num

⁹ A presente pesquisa foi aprovada pelo Parecer Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio nº 010/2020.

segundo momento, ainda no mês de maio/2021, acordamos que a equipe me enviaria um levantamento quantitativo dos atendimentos realizados entre agosto de 2020 e abril de 2021 pelo CRAI, com o cruzamento dos dados em Situação Migratória Atual (solicitantes de refúgio juntamente com os refugiados), os pontos de identidade de gênero e orientação sexual.

Cabe ressaltar que após a leitura, percepções, análises deste levantamento prévio, o roteiro aprovado pelo Comitê de Ética da PUC foi revisado e serviu como guia nas entrevistas com os/as informantes. Fizemos ajustes na proposta de estudo e decidimos dar ênfase à experiência de acolhimento em São Paulo, utilizando o trabalho do CRAI como referência para aprofundarmos as questões que rodeiam o atendimento desta população em um serviço especializado. A utilização do roteiro semiestruturado com perguntas abertas, prévias, mas também instigadoras para o diálogo foi elaborado através de dois eixos centrais: I) Identificação (nome, gênero, raça/cor, idade e atuação profissional); II) Entre partidas e chegadas: as tessituras institucionais e os refugiados LGBTQIA+.

E os seguintes subeixos:

- A. Conhecendo a Instituição;*
- B. Identidades de gêneros e sexualidades;*
- C. Processos de travessia e chegada;*
- D. Integração local no Brasil.*

Ainda que as entrevistas tenham sido feitas via online, pelo aplicativo Google Meet e WhatsApp, isso possibilitou um diálogo e interação entre as pessoas envolvidas, o que em muitos casos, numa pesquisa qualitativa não é possível acontecer. A chegada da pandemia da COVID-19 e o isolamento social iniciado no ano letivo de 2020, com muitas pessoas adoecidas e o luto, acarretaram muitas transformações na vida cotidiana de pesquisadores, muitas barreiras no acesso ao trabalho de campo: dificuldade para observação, atrasos nos prazos para coleta e análise dos dados, necessidade de novas tecnologias e técnicas de pesquisa.

Esse cenário de isolamento social na pandemia demandou a realização da inserção no campo de uma forma não presencial. Isso requer qualificação, condução dos dados num espaço virtual, principalmente com uma pesquisa de abordagem

qualitativa. Foram consideradas estratégias e possibilidades para que a pesquisa de campo fosse realizada, com adaptações necessárias, pertinentes, dentro de regulação da ética em pesquisa com seres humanos.

Com isso os encontros iniciaram-se entre os meses de agosto e setembro de 2021, por meio da plataforma digital Google Meet, entre fios, oscilações de sinal da internet, na qualidade de melhor escuta desses interlocutores e perspectivas de reabertura para obtenção e coleta de dados, num ambiente virtual seguro, cumprindo as exigências éticas de privacidade, mantendo o anonimato de todas as pessoas envolvidas.

Na publicação de um texto no Blog Labe Mus, Miller¹⁰ (2020) relata sobre adaptações ao novo cenário virtual (internet), temporal (pandemia) e possibilidades de trabalho investigativo de campo:

Portanto, seu método é algo que você aprende, não algo que já começa com você. Argumento que exatamente o mesmo se aplica on-line. E essa é a mensagem mais importante que gostaria de transmitir aqui. Quando usamos a palavra ‘método’ em Antropologia, geralmente a descrevemos como observação participante e alguns podem compreendê-la como aquilo que fazemos quando estamos em campo. Então, diriam, ‘se você só pode fazer isso on-line agora, talvez precise apenas efetuar muitas entrevistas, em vez de participar’. Quero sugerir exatamente o oposto: exatamente porque você estará trabalhando principalmente on-line, é necessário se concentrar ainda mais na observação participante, em vez de coisas como entrevistas. Por quê? Porque, como você deve perceber, há muitas oportunidades para a observação que agora não serão possíveis. Diante disso, o que você precisa fazer nessa espécie de mudança para um novo regime é encontrar maneiras de compensar esse problema, ao prever um modo como fará seu trabalho de campo (Miller, 2020, [n.p.]).

O ponto principal era como conduzir a pesquisa respeitando todos os cuidados éticos com a investigação. Nesse processo, realizei contatos via e-mail para a equipe do CRAI, com o envio prévio do roteiro, sendo executada somente após assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, e o envio dos links de acesso foi feito horas antes da entrevista acontecer.

Deslandes e Coutinho (2020) pontuam que a pesquisa social, em ambientes digitais no período de pandemia, tem alguns aspectos, tensões introdutórias que são estratégicos para quem vai iniciar ancorado pelo ambiente virtual (internet). E os itens importantes são: (1) a sociabilidade digital, com as novas tecnologias, interfaces colaborativas; (2) o ambiente digital e borramento de fronteiras entre

¹⁰ Daniel Miller, professor no Departamento de Antropologia da *University College London* e *antropólogo*, seus estudos são ligados cultura material, estudos de consumo e antropologia digital.

real/virtual e a pesquisa mediada por tecnologia; (3) redefinir o significado de campo nesse território virtual; (4) as diferenças do uso culturais nas plataformas digitais; (5) as plataformas como produtoras de gêneros discursivos e (6) produção e extração dos acervos.

Ressalta-se que as entrevistas, principal ferramenta implementada dentro da abordagem escolhida, de forma online, foram gravadas, na medida em que houve autorização e consentimento livre e esclarecido por todas as partes dos entrevistados/as. Assim foi garantido o anonimato dos sujeitos e em consonância aos termos técnicos das normativas do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, a Resolução Nº 510 de 07/04/2016, *sobre a Ética na Pesquisa na área das Ciências Sociais e Humanas, envolvendo padrões éticos nacionais*.

Foram utilizadas somente as gravações em áudios e sem acesso ao uso das imagens que são disponibilizadas pela plataforma, acordado entre as partes logo no início das entrevistas. As entrevistas gravadas foram transcritas na íntegra, com a coleta de dados que ocorreram no período de agosto de 2021 a abril de 2022, iniciando com as análises de cada resposta, passando por uma nova fase do trabalho enquanto pesquisador, retomando ao problema da pesquisa e objetivos. A análise utilizada foi a de conteúdo qualitativo (Gil, 2009), em que são extraídos os trechos significativos do texto e que remetem às categorias analíticas para aprofundamento temático.

As três entrevistas desenvolvidas através dos ambientes virtuais, foram previamente agendadas, conforme a disponibilidade e agenda das/des envolvidas/es tiveram as seguintes periodicidades: a primeira etapa ocorreu no dia 04/08/2021 com duração de 01h 38min e 05s; a segunda etapa, no dia 21/09/2021, durando 49min e 33s, lembrando que essas duas etapas foram através do Google Meet, uma plataforma de videoconferências do Google. A terceira etapa, que ocorreu dia 02/04/2022, utilizada pelo aplicativo do Whatsapp, um aplicativo gratuito de troca de mensagens entre pessoas e grupos, através de áudios, mas foi enviado anteriormente por e-mail o roteiro da entrevista, teve duração de 01hs e 10min.

A análise qualitativa do conteúdo do material do diário de campo e das entrevistas foi acompanhada pela leitura da bibliografia levantada, de forma a estruturar a apresentação dos resultados através dos eixos e subeixos temáticos e de categorias que foram identificadas. Nessa perspectiva, a tese foi organizada/estruturada em cinco capítulos da pesquisa.

Início com esta introdução, sob o título: "Quem está ao meu lado nas trincheiras!" – faz uma apresentação do tema, do objeto geral, dos objetivos específicos, da justificativa, bem como a apresentação dos demais capítulos, levando aos/as leitores/as o conhecimento do cenário do estudo, minhas motivações, minha trajetória acadêmica e profissional e os caminhos que percorri. Tais relatos informam minha trajetória de vida pessoal, acadêmica e profissional, indagações e as primeiras aproximações com a temática. Acredito que, na construção de identidade, toda vivência histórica foi importante, pois como elucida Martinelli (1999, p. 24), "[...] ao realizar o seu viver profissional, os sujeitos constroem as suas identidades".

No segundo capítulo intitulado *"Gênero e Sexualidade: Transgredindo fronteiras e construindo dissidências"*, busquei apresentar a importância dos temas de gênero, sexualidades, dissidências na atualidade, pensando as questões das migrações e dos direitos da população LGBT (que é o objeto da tese), situando sobre os estudos de gênero e dos feminismos historicamente, trazendo autores/as clássicos desse debate (Heleieth Saffioti/Joan Scott/Simone Beauvoir/Rita Segato). Expliquei também sobre as chaves de leituras do debate sobre dissidências e as principais discussões teóricas contemporâneas que incluem os estudos de gênero, sexualidade e direitos, como Butler e Foucault. Situei o campo de estudos Queer, focada na questão das travestis e suas particularidades. Utilizei a categoria de biopoder a partir de Foucault e outros autores que dialogam com ele (Agambem, Mbembe, sobre necropolítica). Posicionando também as políticas de identidade, suas críticas e seus tensionamentos na sociedade de classes.

Já o terceiro capítulo com o título *"Por um mundo onde se possa viver sem fugir: Um panorama sobre as lutas por direitos da população LGBT no Brasil e no mundo"*, relata assuntos sobre violência e cidadania da população LGBTQIA+; Mobilização por direitos no plano Internacional; Mobilização por direitos no Brasil; Políticas Públicas para população LGBT no Brasil e as normas nacionais e internacionais que regem a política de refúgio para esse público.

No capítulo 4 *"Proteção aos refugiados e a situação da população LGBT: Os desafios da política no Brasil atual"*, aborda-se o levantamento dos documentos de proteção ao refugiado LGBT (ACNUR, OIM, ONU); problematizando as resistências das pessoas LGBTQIA+, bem como a resistência dos Direitos Humanos em relação aos processos efetivados e não efetivados, mas que

potencializa os espaços, a luta e os pertencimentos dessa população. Pontuado por Joaquín Herrera Flores, 2009, os Direitos Humanos tornam-se essa plataforma voltada para a dignidade humana e a prevenção do sofrimento humano. Também buscou-se sinalizar os avanços que a população LGBT tem vivido em relação a políticas públicas e o pertencimento social e cultural tanto no cenário brasileiro quanto no cenário internacional. Nesse capítulo o foco é o estatuto do refúgio e as normativas internacionais e nacionais para acolhimento desse público, com análise do processo histórico de incorporação dessa temática na proteção dos refugiados.

No capítulo 5 intitulado *“Vivendo em fronteiras, a população LGBTQIA+ em situação de refúgio na cidade de São Paulo: desafios da política de acolhimento atual”* elaboramos a análise das entrevistas com a equipe técnica de um Centro de Atendimento e de um ativista que atua com LGBTQIA+ refugiados e solicitantes de refúgio, apresentamos a rede de serviços para o segmento de migração na cidade de São Paulo, elencando as dificuldades, limitações enfrentadas no cotidiano dos atendimentos a essa população quando suas identidades, sexualidades, corporalidades escapam, são bloqueadas do sistema normativo, vivenciando processos de violências, invisibilidades, fundado temor de perseguição e violações de direitos.

Por fim, nas considerações que intitulo “quase finais”, aponto para outras questões abertas por esta pesquisa, discutindo inúmeras possibilidades de desenvolvimento desta investigação, salientando que esta tese é um momento de síntese de uma trajetória, percorrida desde a graduação em Serviço Social, Mestrado em Serviço Social e agora no Doutorado em Serviço Social.

Diante de atual relevância da temática para compreensão do caráter das experiências de vidas de pessoas LGBTQIA+ refugiadas, suas formas de resistências e enfrentamentos em seus deslocamentos desde o país de origem até o Brasil, suas particularidades históricas, culturais, de identidades, assumimos, também, a responsabilidade de contribuir para o desenvolvimento de estratégias políticas dos refugiados e solicitantes de refúgio.

Destaca-se, ainda a relevância da contribuição deste presente estudo para o Serviço Social, considerando a importância de ouvir os profissionais que atendem as pessoas LGBTQIA+ refugiadas e solicitantes de refúgio, mesmo não tendo ouvido os próprios sujeitos. Essas entrevistas poderão trazer contribuições para o planejamento, elaboração de ações, estratégias de atendimento, necessidade de

repensar políticas públicas específicas para essas pessoas, visto a dificuldades, ausência de uma rede de apoio, invisibilidade do Estado, da sociedade civil em lidar com questões das dissidências de gênero, sexuais e refúgio.

As portas foram abertas. Os ouvidos postos à escuta. Esta pesquisa é o espaço de abertura para a construção de reflexões sobre caminhos possíveis para se compreender na prática as experiências de vida de pessoas dissidentes de gênero, sexuais em situação de refúgio e seu acolhimento institucional. Quero (ou queremos?) compreender suas subjetividades, singularidades, identidades e sexualidades ao falarem de si, é buscar outros modos de compreensão, é ir além, é buscar na própria experiência o sentido singular ou plural de um determinado fenômeno, é abrir possibilidades, é permitir que outros modos de ser se apresentem.

2

Gêneros e sexualidades: transgredindo fronteiras e construindo dissidências

Meu bem, o meu lugar é onde você quer que ele seja. Não quero o que a cabeça pensa, eu quero o que a alma deseja. Arco-íris, anjo rebelde, eu quero o corpo, tenho pressa de viver.

Belchior, *Coração Selvagem*

Neste capítulo são abordados pontos teóricos do debate contemporâneo em relação a gênero, sexualidades e diversidades. Foram considerados os momentos históricos de estruturação dos conceitos e das mobilizações de diferentes grupos sociais LGBTQIA+. No plano internacional, nos anos 1960, e no plano nacional, principalmente, na década de 1970 que reverbera na atualidade.

Toda esta revolução conceitual acompanhará mudanças significativas no campo sexual, social, político, econômico e cultural. Essas mudanças são possibilitadas por mobilizações da década de 1960, tomadas pela crise no sistema capitalista hegemonizado por uma lógica dominante cultural-sexual branca cis-heteropatriarcal. Não por acaso, o confronto se dá com o movimento negro, os diversos feminismos e o nascente movimento LGBTQIA+.

Segundo Bertucci (2020, p. 09), cis-heteropatriarcado é um sistema sociopolítico no qual os homens heterossexuais cisgêneros têm autoridade e hegemonia cultural sobre as mulheres cisgêneros e sobre outras orientações sexuais e identidades de gênero. É um termo que enfatiza que a discriminação exercida sobre mulheres e pessoas LGBTQIA+ têm por base uma história e uma estrutura sociocultural sexista, violenta e hierarquizadora.

E ao utilizarmos essa expressão, cis-heteropatriarcado, nos referimos a uma categoria êmica ao mesmo tempo ética e teórica do controle das corporalidades de pessoas LGBTQIA+, mulheres, povos negros, indígenas, migrantes (dentre eles as pessoas refugiadas) que nos faz pensar os atuais desafios no enfrentamento das múltiplas formas crescentes de preconceito e violência.

Quando falamos em categoria êmica queremos dizer que, antropologicamente, trata-se de categorias ou nomeações que descrevem situações, escolhas, objetos e/ou valores internos, que são próprios às sociedades e grupos em estudo. Estas categorias êmicas são tomadas segundo a lógica e coerência com que aí se apresentam dentro desses grupos sociais.

2.1.

Os conceitos de gênero e sexualidade nos estudos contemporâneos

Problematiza-se a categoria gênero diante das desigualdades sociais, sexuais e diversas assimetrias identitárias. A identidade *travesti*, por exemplo, é socialmente inferior à identidade do homem heterossexual.

Na prática, é preciso entender que os papéis sociais de gênero evidenciam um longo processo de construção social dos papéis femininos e masculinos, como dispositivo de poder heteronormativo. Articula-se com um modelo hierárquico, tendo como base sociocultural o patriarcado, a dominação cisgênero masculina, especialmente, que subordinará todas as outras expressões afetivas-sexuais.

É esse discurso da masculinidade hegemônica, portador de imensos privilégios na sociedade em que vivemos que nos revela seus enunciadores concretos em nossa realidade proximal, ou seja, são dominantes os homens, brancos, cisgêneros, heterossexuais e cristãos. Nesse sentido, temos por desafio (re)pensar gênero como elemento constitutivo das relações sociais entre homens e mulheres e não binaries¹¹, sempre entendendo-o como uma construção social e histórica (Scott, 1989) e, também, como uma questão que atravessará a estrutura de classes sociais existente no capitalismo contemporâneo ou “hipercapitalismo” (Boaventura de Sousa Santos¹²) ou “sociedade líquido-moderna” (Zygmunt Bauman¹³).

¹¹ Não-binários: Não-binários, em linguagem neutra, não-binários são pessoas que se deslocam do binarismo de gênero e não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído ao nascimento, nem com o seu contrário, em outras palavras, não se assumem como homens ou mulheres.

¹² Sociólogo português. Ver *A difícil democracia. Reinventar as esquerdas* (São Paulo: Boitempo, 2016), *Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos* (São Paulo: Editora Cortez, 2013) e inicialmente em *Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade* (São Paulo: Editora Cortez (14ª edição, revista e aumentada).

¹³ Zygmunt Bauman (1925-2017) foi um sociólogo e filósofo polonês, professor emérito de sociologia das universidades de Leeds e Varsóvia. Veja *O mal-estar da Pós-Modernidade* (1997), *Modernidade líquida* (2000) e sobre imigração, sua última obra, *Estranhos à nossa porta* (2016).

Em outras palavras, estas questões de gênero e as dissidências sexuais estão presentes na burguesia, nas camadas médias, no proletariado clássico e nos chamados “precarizados” (lumpesinato) produzindo sintomas e reações diversificadas que merecem debates específicos que fugiriam ao propósito desta pesquisa, apenas sinaliza-se que há consciência de tais questões classistas e seus atravessamentos.

Conforme Saffioti (2004, p. 71) nos informa, a hierarquia se pauta numa relação de desigualdade que, longe de ser um fenômeno natural, é-nos imposta pela tradição cultural, pelas estruturas das instituições de poder (família, escola, religião, política), pelos agentes envolvidos na trama das relações sociais. Dito de outra forma, a hierarquia é uma construção social ao longo do tempo que ganha, ideologicamente, a aparência de algo “natural”, “normal” e aceito “por todo mundo”.

Nas relações entre homens e mulheres, a desigualdade de gênero não é dada pela natureza, mas socialmente construída ao longo do grande percurso histórico do desenvolvimento das sociedades contemporâneas e suas relações econômicas e socioculturais até o *homo sapiens* derrotar os últimos *neandertais*¹⁴ e desse momento até o hipercapitalismo contemporâneo.

Essa desigualdade hierárquica entre homens e mulheres se manifesta na realidade, também, através da violência contra mulheres e outras minorias sociopolíticas¹⁵. Em verdade, as desigualdades de gêneros e sexualidades se manifestam na realidade de múltiplas formas, desde o acesso ao mercado de trabalho, condições de trabalho, educação, saúde, previdência social, segurança pública, acesso a política, dentre outras, e aprofundam outras desigualdades sociais, como a discriminação de classe, raça, idade, sexualidade, etnia, nacionalidade, territórios, religião etc.

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) divulgou recentemente (junho, 2021) os resultados da segunda edição do estudo "Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil", que traz informações

¹⁴ Há quem questione essa teoria explicativa que, até então, era consensual. Veja nesta matéria da BBC. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50636901>>. Acesso em: jul. 2022.

¹⁵ Uma minoria sociopolítica não é uma minoria quantitativa-populacional. Neste caso, há mais mulheres do que homens no mundo, como há mais negros que brancos no Brasil, mas isso não significa maior poder sociopolítico.

variadas sobre as condições de vida das brasileiras. Os números caminham na direção contrária à igualdade de gênero. Para termos uma ideia,

As mulheres recebem apenas 77,7% dos salários dos homens no mesmo cargo e apenas 34,7% dos cargos gerenciais são ocupados pelo sexo feminino. Elas têm menor inserção no mercado de trabalho: 54,6% das mulheres de 25 a 49 anos com crianças de até três anos de idade estavam empregadas em 2019, contra 89,2% dos homens na mesma condição. Isso, apesar de serem mais escolarizadas: 25,5% delas concluiu o ensino superior, contra 18,3% dos homens com idades entre 25 e 34 anos. [...] Apesar de as mulheres serem chefe de família em 45% dos lares brasileiros e decisoras de compras em diversas categorias, ainda assim não são bem atendidas no mercado financeiro. [...] De acordo com dados do Sebrae, as mulheres empresárias acessam um valor médio de empréstimos de R\$ 13.000 a menos que a média liberada aos homens. Apesar disso, elas pagam taxas de juros 3,5% acima do sexo masculino.¹⁶

Tendo esses dados assimétricos em mente, podemos retomar Saffioti (2002) quando afirma que gênero é o sexo socialmente construído, ou seja, as características sociais/simbólicas tidas como masculinas e femininas e que são ensinadas desde o berço, antecipadas desde o útero (a escolha da cor do quarto do futuro bebê, por exemplo) e tomadas como verdadeiras e naturais pela tradição cultural.

São essas características socialmente atribuídas que se fundam na hierarquia e na desigualdade de lugares dos papéis sexuais e de gênero, reproduzindo-as ao longo do tempo e as mantendo de geração em geração. Os dados acima só comprovam que mulheres e homens não vivem em condições igualitárias.

Reconhecemos que o conceito de gênero tem origem entre as feministas como Beauvoir (2009), Scott (1995) e Rubin (1994). Mulheres que nos apresentaram um debate primordial acerca do caráter social do gênero e da desnaturalização dessas identidades, sexualidades e corporalidades, ou seja, graças as reflexões dessas intelectuais, rejeitou-se gradualmente as velhas determinações e explicações biológicas.

Não se nasce no gênero, faz-se gênero. Ser mulher ou ser homem não é algo imposto pela atribuição que damos no nascimento biológico, mas são construtos culturais. Os comportamentos masculinos ou femininos são aprendidos, adquiridos e, em última instância, impostos aos sujeitos ao longo de suas vidas.

¹⁶ “Estudo do IBGE apresenta dados recentes sobre a desigualdade de gênero”, portal Terra, 29 de junho de 2021. Ver em: <<https://www.terra.com.br/noticias/estudo-do-ibge-apresenta-dados-recentes-sobre-a-desigualdade-de-genero,64d5f8334db4fdfe295d02a14dc1420a42ir9lgt.html>>. Acesso em: 24 out. 2021.

Numa leitura queer, o importante é questionar que, na estrutura social ao qual nós vivemos e vivenciamos, nascemos com gênero sim, mas com o gênero imposto e não nascemos nus e nuas.

Essas autoras feministas, precursoras deste debate — que os setores conservadores e de direita temem, acusando-o de ser “ideologia de gênero” o que é resultado de longas pesquisas acadêmicas — foram e são importantes por suas imensas contribuições no campo da história do gênero como categoria de análise sócio-histórica.

Assim sendo, o conceito de gênero trazido por Simone de Beauvoir, na obra “O Segundo Sexo: experiência vivida” ([1949], 1969), fez uma revolução nas mentalidades: “ninguém nasce mulher: torna-se mulher” (Beauvoir, 1967, p. 9). Beauvoir está dizendo que são nos processos históricos, políticos, econômicos e culturais, ou seja, nas interações sociais, é que são produzidos os pertencimentos sexuais, o que a sociedade irá chamar de “homem” e “mulher”, desvinculando assim das narrativas sexistas e biologizantes que assumem como demarcação “naturais” o pênis ou a vagina, o útero, ou, as questões genéticas. Sendo assim, para Beauvoir, o corpo é a manifestação viva e concreta das subjetividades forjadas pela sociedade.

Joan Scott, outra referência feminista, em seu artigo intitulado “Gênero: uma categoria útil de análise histórica” (1995, p. 71-99), anuncia também um conceito de gênero carregado de cultura e de subjetividade. Scott diz o seguinte:

O gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos; uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único (Scott, 1995, p. 75).

Scott irá problematizar o patriarcado voltada para a figura do poder do homem e sua opressão contra as mulheres e populações subalternizadas. Discorre também sobre o próprio feminismo, relacionando-o com as subjetividades socialmente produzidas. E apresentando este conceito de subjetividade como algo imbricado no conceito de identidade de gênero, ou seja, algo que nasce e torna-se um indicador de desconstrução/construção cultural do que é o papel social de homens e mulheres, não mais a partir de construtos biológicos e naturalizantes, mas como uma categoria socialmente imposta sobre um corpo sexuado, como subjetividades socialmente produzidas que falam “aquilo que é” de mulheres e homens. A dissidência sexual

será o caminho dos que não aceitaram tais imposições sociais de papéis, mas o custo também será alto, dependendo de cada cultura-nação.

No entanto, é necessário hoje, depois de Beauvoir, Scott e Rubin, em pleno século XXI, vivenciar essas subjetividades ampliando o espaço das diferenças, explicitando as pluralidades. Não me refiro a uma subjetividade particular de si mesmo, e sim das subjetividades que transpassam os fluxos da normatividade social-sexual. Isso envolve a existência do desejo de pertencer, mas dissociado da dicotomia que liga o sexo à natureza, macho e fêmea. O campo das subjetividades rompe fronteiras, controles, fazendo com que se apropriem do “fazer o corpo” em seu modo, com suas técnicas, suas epistemologias (saberes e modos de construção de conhecimento), fazendo nascer o processo da política do corpo, a política da autonomia do corpo e a política identitária.

São essas novas possibilidades de *vir-a-ser* que recusam a lógica de uma identidade naturalmente binária, dada e naturalmente fixa. No *vir-a-ser* contém novas identidades e ressignificações que descontroem o modelo normativo binário macho-fêmea e seus papéis sociais atribuídos.

Para nós, feministas, assim como para as demais populações que são subalternizadas pelas estruturas do patriarcado (Saffioti, 2004), do machismo (Tiburi, 2018) e do falocentrismo (Lacan, 1958), é importante explicitar o que está latente, oculto, nas definições do conceito gênero e, desta forma, desestabilizar as normas sexuais da sociedade hegemônica. Aponto para a necessidade de superarmos o paradigma médico-biológico-cartesiano, ampliando as possibilidades e experiências dos sujeitos concretos com seus corpos e pensando nas políticas de gênero como fruto dinâmico e conflituoso das relações sociais entre os seres humanos e as estruturas socioculturais, econômicas e, acima de tudo, políticas, pois se fala de conflitos de poder.

Em outras palavras, essas reflexões produzidas pelas feministas no campo da teoria de gênero, reflexões com as quais tenho acordo, apontam para a desconstrução dos modelos de homem e mulher impostos pela sociedade cis-heteronormativa, branca e cristã, reproduzido também nas sociedades orientais (hindus, budistas e muçulmanas), bem como nas sociedades africanas de uma forma geral, especialmente as que foram mais impactadas pelo colonialismo europeu.

Nesta pesquisa, não pretendo fazer uma análise das relações de gêneros das sociedades não-ocidentais e não-cristãs, mas deixo como apontamento que tal

modelo socialmente imposto de papéis sociais-sexuais de gênero não é apenas um problema da cultura ocidental de matriz judaico-cristã.

É esta ousadia teórica e prática, a revelação da construção social dos gêneros, que irá sofrer brutal reação dos setores sociais conservadores e avessos a quaisquer mudanças nas hierarquias e nos papéis sociais que demarcam os gêneros, acusando essas pesquisadoras de estarem produzindo uma suposta “ideologia de gênero” que teria como objetivo “destruir o que é homem e mulher”, causando caos na “ordem divina”, “distorcendo a natureza” e agindo, portanto, como “instrumentos de satanás”. Este é o cerne do conflito social e político que vivemos no campo de gênero.

Se faz urgente compreender que este abismo entre os gêneros, o do dito e lido como “natural”, a partir de uma fixa binariedade biológica (masculino e feminino, pênis e vagina), plenos de imutáveis representações e estereótipos são construções sociais alimentadas pela tradição e pelo conservadorismo moral que têm gravíssimas consequências para os sujeitos, pois alimentam a roda das exclusões sociais, das opressões variadas, dos silenciamentos, dos diversos tipos de preconceitos, do adoecimento mental e da maquinaria da morte da população que não “se encaixa” nesta norma hegemônica e que não aceita se assujeitar aos papéis sexuais impostos pela maioria no poder.

2.1.1.

Dissidências de gênero e sexuais: para além de diversidades

São muitas as formas de violências (estruturais, institucionais e interpessoais) sofridas nos “cis-temas”¹⁷ sociais envolvendo as relações públicas e privadas, impulsionadas pelos padrões cis-heteronormativos que naturalizam uma só

¹⁷ Cistemas vem de CIS-TEMA. Esse sufixo CIS vem da nomenclatura de cisgênero. Uma categoria que se relaciona com a identificação de pessoas que não transitam entre um gênero e outro, nem na sua identidade, nem no seu corpo, no sentido de processos de desconstruções e/ou construções identitárias, sociais e/ou da corporalidade. É o oposto das pessoas trans que vivenciam tais mudanças. Este CIS-TEMA é um sistema de aprisionamento, de invisibilidade e silenciamento durante anos, não só as pessoas trans, mas por pessoas LGB e seus condicionamentos históricos. Importante salientar que existem pessoas cisgêneros que vivenciam um trânsito de performance de gênero.

identidade, uma só sexualidade e um só corpo, por exemplo: “mulher biológica”, “mulher que não é *fake*”, “mulher nascida mulher”, “com a genitália feminina”, “homem de verdade como homem normal”, “homem nascido homem”, “com genitália masculina”, “macho de verdade” dentre outros discursos.

As dissidências criam rupturas com as normativas nesses trânsitos, explorando a geografia corporal e espacial, ultrapassando fronteiras e signos, nos fazendo caminhar nas diversas trilhas de gênero em suas categorias, muitas vezes, fluidas. Sendo assim, podemos entender o conceito de dissidência sexual como uma experiência da geografia corporal que permite cruzar, percorrer, desconstruir, construir, ressignificar e se apropriar dos espaços e imagens de si, objetivando viver a sua própria experiência, mas não somente a locomoção do espaço urbano/rural/litoral e sim os processos de pertencimentos sociais, sexuais e culturais.

Quando penso em dissidências sexuais, nos termos até aqui expostos, estou trabalhando com a mesma perspectiva usada por Leandro Colling (2019) que foi beber na produção teórica do chileno Felipe Rivas San Martin. É ele que nos ensina:

Boa parte do movimento LGBTQIA+ e os estudos gays e lésbicos utilizam o conceito de diversidade sexual e de gênero. Usamos aqui a expressão dissidências no sentido pensado pelo artista e ativista chileno Felipe Rivas San Martin: “de início usamos a palavra ‘diversidade’ quase como continuação do Comitê de Esquerda pela Diversidade Sexual, que foi o antecedente do CUDS. O discurso da dissidência sexual começa a aparecer em 2005 também porque coincide com o fato do tema da diversidade sexual, nesse momento, começar a se tornar muito institucional, quando o termo ‘diversidade’ parece ser demasiado normalizado, muito próximo do discurso da tolerância, demasiado multicultural e neoliberal. Por outro lado, tampouco nos interessava uma nomenclatura queer diretamente, pois estávamos muito preocupados com essas hierarquias norte-sul, na circulação de saberes e pensando muito fortemente no local, na genealogia local das sexualidades críticas. O conceito de dissidência sexual nos retira dessa lógica multiculturalista inócua, neste momento já muito perto do discurso do Estado, e também não é simplesmente uma repetição de um discurso norte-americano do queer, de um discurso metropolitano hegemônico. Ao mesmo tempo, dissidência é pós-identitário porque não fala de nenhuma identidade em particular, mas põe o acento na crítica e no posicionamento político e crítico” (Colling, 2019, [n.p.]).

Entende-se, portanto, que as temáticas acerca das dissidências de gênero e sexuais atravessam os estudos sobre questões de normatizações, naturalizações, binarismos, gênero, diversidade e sexualidades.

São diversas as construções e desconstruções sofridas pelas identidades sexuais e de gênero e tudo isso tem sido problematizado em relação a cultura, as

normas sociais, as práticas discursivas, as produções acadêmicas na contemporaneidade. Uma grande remexida foi feita nessa estrutura cisgênero, heterossexual, nos “papéis de gênero” e categorias binárias, tanto defendidas pela cultura fundamentalista como pela biomedicina tradicional. No entanto, neste capítulo não se debruça na famosa sopa de letrinhas (Facchini, 2005) conhecida atualmente como LGBTQIA+. Adentramos, principalmente, na categoria transgênero como a categoria que tem embaralhado códigos normativos e biológicos, tornando-se a grande polêmica que envolve tradicionalistas conservadores e construtivistas de gênero.

Os dados de vulnerabilização, concretos e simbólicos, que chamamos de *processos LGBTfóbicos* ou *queerfóbicos*, entendendo como *queer*¹⁸ todas as dissidências sexuais e performativas¹⁹ que desafiam a ordem sexual binária, heterossexual, supostamente natural e biológica. Como uma das consequências, surge o temor de denunciar o silenciamento e a falta de segurança em informar as perseguições e abusos sofridos por essa população (o que irá gerar dados que possivelmente estão subnotificados e, mesmo assim, são chocantes), além dos déficits e meandros jurídicos que prejudicam a punição de quem age de forma LGBTfóbica, apesar de encontrarmos na jurisprudência internacional algo muito positivo e incisivo como o artigo primeiro da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) no qual é dito que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. E o Artigo 2º ao declarar que “todas as pessoas devem ter todos os direitos e liberdades estabelecidos nesta Declaração”, incluindo, obviamente, a população LGBTQIA+.

Utilizando a obra *Elogio aos Errantes*, de Paola Jacques (2012), em que apresenta a crítica de Charles Baudelaire em relação à modernização do espaço urbano, a autora demonstra que esses espaços passam a ser preenchidos com automóveis e trânsitos de mercadorias comercializadas. Estamos diante de um cenário projetado pelo e para o capitalismo e não mais somente para o uso das pessoas. O mais observável disso tudo: quem são essas pessoas? Nesses espaços remodelados pelo capitalismo não têm lugar para quem usa a rua como sua moradia,

¹⁸ Esta expressão inglesa já foi usada para atacar homossexuais, colocando-os como estranhos e esquisitos. Hoje é assumida pelo movimento como parte positiva de seu ser-no-mundo. Ser dissidente da sexualidade hegemônica é ser, prazerosamente, estranho e esquisito, ou seja, queer.

¹⁹ As *drag queens*, por exemplo, ou as relações sadomasoquistas.

por exemplo, por isso a ideia de higienização dos espaços trazido pela autora através dos “personagens de Baudelaire” podem ser úteis para esta pesquisa. Quem são esses personagens em Baudelaire e o que acontece com eles na remodelagem geoespacial do capitalismo europeu no final do século XIX? Nada novo, são “as prostitutas, os trapeiros, os mendigos, os escroques”, são estes que “vão sendo ‘varridos’ das ruas, passam a ser figuras em extinção, como suas antigas ruas e casas” (Jacques, 2012, p. 46).

A autora chama nossa atenção a figura emblemática descrita por Baudelaire, intitulada “*flâneur*”, uma figura que transita nesse processo de modernização, mas que foge totalmente das normativas higienistas impostas. Para alguns, um “vagabundo”. Para outros, um observador atento da vida da cidade. Muito próxima dessa figura está o elogiado “errante” de Jacques (2012), aquele que é em si mesmo “um elogio da valorização de um tipo de experiência cada vez mais rara nas cidades contemporâneas: a experiência urbana da alteridade” (Jacques, 2012, p. 11).

Essa abordagem nos faz pensar em alguns aspectos como as construções geográficas da cidade, das corporalidades e identitárias e de como tudo isso está relacionado, pois quando algo sai do percurso ou da norma, de imediato é jogado na malha da esterilização. Assim é o errante, assim é a população LGBTQIA+, assim é o refugiado.

Numa sociedade marcada por determinados padrões sociais e sexuais do que é certo/normal e do que é errado/doentio, é compreensível que todas as dissidências sexuais sejam tidas pela tradição conservadora como algo repulsivo ou abjeto. Tudo que é estranho para a norma majoritária é imediatamente defenestrado como horroroso, feio, repulsivo, nojento, abominável etc. E é isso que irá alimentar formas de anulação do outro-abjeto e sua exclusão dos espaços considerados “normais” da convivência social, dos espaços “civilizados”.

Abjeto é aquilo que está no campo do desprezível que não é mais humano, ininteligível e até mesmo monstruoso. Podemos lembrar de Kafka e seu romance “A metamorfose”, de 1915, onde o humano se transforma num nojento inseto, para alguns, uma barata.

A abjeção é salientada por Ortega (2008) como um “pavor da carne”, uma rejeição corporal, que remete a morte, vísceras, fluidos, partes do corpo que devem ser expelidas, expulsas, para que esse corpo, reduzido à dimensão de pura animalidade, possa se inscrever na ordem instituída culturalmente.

Pessoas com gênero transitório/errante trazem em seus corpos a marca dessa dimensão carnal pavorosa — suas mudanças físicas, silicones, hormônios, próteses e uma espécie de viagem errante em um universo corporificado de sangue, suor, saliva, tecidos cortados, reinventados, ressignificados, redesenhados anatomicamente e subjetivamente — e abjeta. São corpos que se reconstroem em uma nova perspectiva de ser-no-mundo²⁰, tendo como horizonte uma construção de identidade (ou negação de identidades) que escapa à norma binária, para uma imensidão de possíveis.

Considerando que a articulação de uma identidade sexual nos termos culturais disponíveis instaura uma definição que exclui previamente o surgimento de novos conceitos de identidade nas ações politicamente engajadas e, por meio delas, a tática fundacionista, heteronormativa, cisnormativa e patriarcal não é capaz de tomar como objetivo normativo a transformação ou a expansão dos conceitos de identidade existentes (Butler, 2016, p. 41). Em outras palavras, para o fundacionista, ou se é homem ou mulher e mais nada. Tudo o mais é “repulsivo, abjeto e antinatural”.

Em resumo, para os fundacionistas, tudo o mais está “fora da ordem”, tal como a expressão estapafúrdia de que “o cu é feito para cagar, portanto, o gay é uma anomalia”, posto que sente prazer com a penetração, inversão do caminho de defecação. Tal “naturalização” simplória e infantil é típica nos argumentos

²⁰ “Segundo Heidegger, o ser-aí é essencialmente um existente. Ele é perpassado pela indeterminação ontológica, pois nenhuma essência o determina. Na verdade, sua essência é articulada pelos seus modos de ser – os existenciais. O ser-aí sempre se antecipa e se projeta para fora; o ser-aí é projetado além-de-si para o espaço aberto. Logo, ele é-no-mundo. Assim, não há ser-aí e mundo – Mundo é caráter, é traço do ser-aí e aparece de acordo com três vertentes: 1) a mundanidade do mundo circundante [mundanidade do Umwelt], ou seja, os modos por meio dos quais ser-aí lida com entes sem o caráter da existência, a partir de uma perspectiva prática (como martelar um prego, fazer compras, instalar um aplicativo no celular, limpar o quarto); 2) Cotidianidade mediana (existência imprópria). O ser-aí precisa do mundo para suprir sua vacuidade, dado que é esvaziado, não é preenchido por essência alguma. Daí a absorção no impróprio, ou seja, nas sedimentações históricas do mundo, que fornecem as orientações historicamente sedimentadas da existência. No entanto, há sempre no ser-aí um foco que pode quebrar a estrutura das sedimentações – a propriedade. A propriedade é uma possibilidade aberta pelo ser-aí de se projetar no mundo de modo a manter-se na negatividade que o constitui (nada); 3) O ser-em. É o espaço existencial (não é, de modo algum, interioridade) que se vincula à morada na Terra. A morada implica familiaridade – deixo-me absorver em contextos de ação orientados. O ser-no-mundo é familiarizar-se com o mundo. Assim, não apenas o mundo atenua nossa indeterminação ontológica como também – e isso é decisivo – o mundo sequestra nossa possibilidade de lidarmos de modo originário com nossa negatividade. Temos, respectivamente, a tranquilização e a alienação”. “Pequeno glossário heideggeriano”, Newton Gomes Pereira, 16 de julho de 2021, Revista Cult. Ver em: <<https://revistacult.uol.com.br/home/pequeno-glossario-heideggeriano/>>. Acesso em: 22 out. 2021.

fundacionais que se espalham pelo senso comum mais reacionário, mas são estes que não explicam o prazer das relações anais heterossexuais (mais aceitas pela norma) e nem como o ato de defecar envolve algum prazer, ainda que, por vezes, possa ser doloroso. Aliás, todo o nosso corpo é fonte de prazer — deveríamos saber disso desde Freud — e isso é tão natural que, mesmo com as críticas morais dos conservadores, os seres humanos gozam com tais coisas “abjetas”.

Butler (2016) discute o caráter identitário da questão de gênero e seu desdobramento sobre os corpos politicamente marginalizados. Destaca-se que não há espaço para a transformação nas estratégias políticas de reger corpos. Porém, há aqueles para os quais a norma causa estranheza, que a norma em sua dimensão de engessamento não impede a busca por novas possibilidades, por transformação, transgressão, atualização do que está instituído, sedimentado. Nesse nó social produz-se um “furo” no sistema, surge um grande campo de tensões, do outro lado há aqueles que se assujeitam ao normativo hegemônico de maneira naturalizada. São esses para os quais os dissidentes sexuais e de gênero binário causam estranheza, ininteligibilidade, desprezo e até impulso de aniquilamento. Esse impulso decorre de um tipo de reação por parte da normatividade instituída que, movidos pelo pavor de uma determinada carne, como já colocado por Ortega (2008), percebem esses sujeitos-corpos como corpos-abjetos, carregados de sentido degradante e desprezível, que não seriam dignos de existência. “Tem mais é que morrer”, dizem os LGBTfóbicos.

É neste sentido que Butler, em sua obra clássica “Problemas de Gênero” (1990), nos apresenta as normas de gênero nas construções dos sujeitos socioculturais como homens ou mulheres, ou seja, na ideia de que “as mulheres e os homens são afirmados” e não necessariamente assujeitados por características biológicas. E nada disso é tão novo quanto parece.

Desde os tempos da antiguidade a transexualidade, não com este nome, está presente como identidade e experiência de ser-no-mundo, no entanto, ela passa por um processo de maior compreensão na atualidade, principalmente, no campo da biomedicina e dos saberes da psique (psiquiatria, psicologia e psicanálise), mas também entre as teóricas de gênero e na área da teoria queer. Do pecado à loucura, a transexualidade foi e continua sendo vivenciada sob a égide das duras e repressoras normas do sexo-gênero, que estabelecem um “regime de verdade” — narrativas socialmente fabricadas que se tornam verdade para a maioria da

sociedade — na qual o ser humano, para ser inteligível e aceito socialmente, precisa manter a tríade que sustenta a cis-heteronormatividade ou seja: (1) precisa ter uma genitália que seja condizente com o gênero que lhe foi atribuído pela medicina e que consta em sua certidão de nascimento; (2) seus desejos devem ser “corretamente” heterossexuais; (3) suas práticas sexuais devem ser limitadas/realizadas com o sexo/gênero oposto, como a velha metáfora da tomada (macho-fêmea).

De fato, não existe uma universalidade relacionada às subjetividades dos sujeitos frente as normativas de sexo-gênero. Os corpos são identitários, imersos em dada cultura e produtores de sentidos diferenciados, com isso, resistem as tentativas de enquadramento fixo na cis-heteronorma²¹. Aquelas e aqueles que escapam dessa malha biológica/genitália são nomeados “transgressores”, “errantes” ou “desviantes”, são patologizados, no entanto, escapar da malha fina do “cistema” é também uma denúncia contra as domesticações dos corpos, é um gesto de rebeldia e inconformismo, é abrir uma dissidência. É o que fazem as *peessoas trans* a partir do momento que reivindicam um gênero diferente daquele que lhes fora atribuído ao nascerem, implodindo a ideia construída pela tradição judaico-cristã de pensar o gênero como algo dual, complementar e fixo, “Deus fez macho e fêmea”, dirá o livro de Gênesis (1:27)²², na Torá dos judeus e na Bíblia dos cristãos. Desta forma, a práxis de pessoas trans denunciam o sexo como “mero artifício retórico” (Jesus, 2014) que pode ser mudado por qualquer um, ou seja, dissolve o binarismo.

Entretanto, não seria honesto mencionar a rebeldia dos corpos sem mensurar as duras e duradouras sanções lançadas a esses sujeitos “inconformes”, “dissidentes” e “abjetos”, segundo a norma sexual hegemônica. A errância diante do que é hegemônico tem um alto preço. E a história registra que para esses sujeitos ousados são reservados os mais diferentes castigos, em resposta a uma transgressão inaceitável: a traição do “natural”, ou melhor, do naturalizado (Butler, 2003),

²¹ Cis-heteronorma: Termo criado em 2001 por ativistas LGBTQIA+ da Dinamarca para descrever qualquer conjunto de normas de estilos de vida que sustentam as pessoas naturalmente divididas em dois sexos distintos, exclusivos (masculino ou feminino) e com papéis sociais de certo gênero. Essa norma sustenta que a heterossexualidade é a única orientação sexual normal e natural. Em consequência disso, iguala o sexo biológico, a identidade de gênero e o papel de gênero, mantendo a heterossexualidade como a única forma “sadia” de sexualidade humana.

²² Para um debate aprofundado sobre isso, consultar o capítulo 3 (“Deus fez macho e fêmea? Binarismo de gênero e homofobia”) do livro “Estado, democracia, políticas públicas e direitos LGBT” (Metanoia, 2017) do sociólogo Marcio Sales Saraiva.

daquilo que “Deus fez” como homem e mulher (esse é o discurso do fundamentalismo religioso), portanto, blasfêmia e abominação.

Como nota importante, ressaltamos que a teologia da libertação, feminista e queer tem proposto novas hermenêuticas dos textos bíblicos e da tradição eclesiástica, abrindo passagem para a legitimação das dissidências sexuais dentro da tradição judaico-cristã, fato novo e ousado que também sofrerá perseguição, boicote e silenciamento de todos os tipos. Diz o teólogo luterano brasileiro, André Musskopf (2015):

No âmbito do cristianismo, há reflexões já desde a década de 1950 e, com maior profusão, a partir da década de 1990, que prefiguram o que veio a ser conhecido como teologias homossexual, gay, lésbica, *queer*. Alguns exemplos nessa linha são J. Michael Clark (*Beyond the ghettos, Defying the darkness*) David Comstock (*Gay theology without apology*), Robert Goss (*Jesus acted up, Queering Christ*), Elizabeth Stuart (*Gay and lesbian theologies*). Embora não haja necessariamente uma relação direta e seja possível tecer diversos questionamentos em termos de teologia e organização, a emergência de grupos cristãos ou igrejas com perspectivas diversas/dissidentes com relação a questões de gênero e diversidade sexual – bastante conhecidos como grupos e/ou igrejas “inclusivas” – é também evidência de perspectivas não hegemônicas no campo da religião. [...] Marcella Althaus-Reid, a principal referência no campo das teologias *queer* e pós-coloniais, partindo da realidade latino-americana e da teologia produzida no continente, colocou as bases para uma teologia que leve a sério essas experiências através de sua proposta de uma *teologia indecente*. Afirmou que toda teologia é um discurso e uma prática sexual e demonstrou os pressupostos heterocêntricos e heteronormativos das teologias cristãs tradicionais²³.

Pensar e problematizar essas questões que envolvem as dissidências sexuais dentro do campo das religiões e na própria Universidade, é refletir sobre os lugares ocupados por esses sujeitos ao longo de suas trajetórias, lugares de margens — como a prostituição não-escolhida e induzida pela ordem heteronormativa do capital —, lugares como presídios — sendo esse um sistema punitivo perverso e higienizador — além de outros lugares de exclusão social e cultural. Temos então um cenário de violências institucionalizadas e naturalizadas contra as pessoas trans, mas também contra o conjunto da comunidade LGBTQIA+. Esses são alguns fatores que ocasionam o pouco acesso desses sujeitos ao mercado de trabalho formal, migração para trabalhos informais-precarizados e também sua invisibilidade em muitos relatórios sobre refugiados e imigrantes, pois quantos

²³ “Por mais viadagens teológicas”, artigo escrito por André S. Musskof em 24 de junho de 2015 para a revista Cult. Veja em <<https://revistacult.uol.com.br/home/por-mais-viadagens-teologicas/>>. Acesso em: 23 out. 2021.

sujeitos são forçados a deixar seu país de origem pelo simples fato de ser pessoas LGBTQIA+? Em quais condições esses refugiados são acolhidos? Falaremos disso em outro capítulo.

Segundo o dossiê produzido pela ANTRA (2019, p. 18):

No Brasil, 90% das travestis e mulheres transexuais ainda vivem da prostituição que, em maioria, acontece nas ruas, exposição que aumenta ainda mais a vulnerabilidade diante das inúmeras violências físicas e psicológicas a que são submetidas, e que resultam em mortes, muitas vezes.

Outro espaço extremamente afetado pela cisheteronorma é a educação. A expulsão voluntária e involuntária das instituições de educação, seja nas escolas e/ou universidades, é o resultado negativo de uma política nacional que pouco se importa com as diferenças, com o (a) outro (a) (Bento, 2008). Quantas travestis e trans você, leitora ou leitor, conheceu no seu tempo de escola ou mesmo durante a graduação?

Não tem como deixar de mencionar também o forte avanço do conservadorismo e do fundamentalismo religioso, dentro dos aparatos estatais, como agentes de contraposição à implantação dos avanços nas políticas para população de LGBTQIA+ (Melo et al., 2018) tentando “domar”, sob duras sanções, as identidades de gênero e as sexualidades.

2.2.

Biopoder, controle e vigilância: marginalização e violência contra LGBTQIA+

Ah! metrópole violenta que extermina os miseráveis, negros párias, teus meninos! Mais uma estação no inferno, Babilônia, Dante eterno! há Minas? Outros destinos?

Belchior, *Baihuno*

A metrópole é violenta e exterminadora, marcada pela repressão dos subalternos. São desafios enfrentados em tempos de barbárie e a população LGBTQIA+ vivencia isso da mesma forma que os miseráveis, os negros, os meninos nas ruas, os índios, as trabalhadoras e trabalhadores do sexo. As pessoas

LGBTQIA+ sabem muito bem o que é essa “metrópole violenta” que canta Belchior.

Destacamos até aqui que o movimento de dissidência tende a produzir resistências frente as forças disciplinadoras da ordem sexual do capital. Dito isto, fica nítido a ideia de dissidência na busca de reconhecimento, pertencimento e outros possíveis caminhos para afirmar-se como ser-no-mundo.

Por exemplo, a medicalização (os manuais que orientam o uso de fármacos) e a judicialização do direito ao corpo (tais como o aborto, eutanásia e cirurgias de mudança de gênero) endossam, em geral, práticas que destituem de humanidade aquelas e aqueles que não se enquadram em padrões estereotipados, lançando seus corpos num lugar de abjeção e sem direitos ao uso de certas medicações, hormônios e cirurgias. Não irei me aprofundar nesse tópico, mas vale ressaltar que tais problemas existem e trata-se de uma luta política por reconhecimento e direitos básicos dentro dos sistemas de saúde, educacionais, prisionais etc. E a não aceitação das demandas da população LGBTQIA+ nesses espaços institucionais, especialmente para as pessoas trans, causam enorme dano, por vezes, irreversíveis, como o aumento de 34% de suicídio entre pessoas trans de 2019 para 2020. A Organização Mundial de Saúde (OMS) afirma, a partir de dados científicos, que 90% dos suicídios são evitáveis²⁴.

Quando falamos das diversas violências, criminalizações e discriminações com as pessoas que “escapam” do padrão social normativo nós estamos falando de fenômenos antigos e de configurações recentes, mas também de práticas discursivas invisibilizadas e silenciadas por toda uma sociedade patriarcal hegemônica por uma classe dominante cisnormativa, estamos falando do desenvolvimento e expansão do capitalismo, do consumo e da exploração que subalternizam os grupos sociais LGBTQIA+ ou que os insere, quando muito, nas áreas de maior poder econômico, tão somente através do reconhecimento do seu poder financeiro, é o chamado *pink money*. Não por acaso, o interesse explícito no site dos cartões Cielo. Dizem os financistas:

²⁴ “Aumento do número de suicídios entre população trans preocupa ativistas”. Agência Aids em 09/09/2020, Disponível em: <<https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/09/09/aumento-do-numero-de-suicidios-entre-populacao-trans-preocupa-ativistas.htm>>. Acesso em: 21 out. 2021.

O Pink Money, em tradução livre, significa dinheiro rosa e refere-se ao poder de compra da comunidade LGBTQIA+. Mais do que uma ação de marketing, o termo engloba a causa social. Por conta da homofobia e do preconceito, todos os gêneros que complementam o “+” na sigla LGBT+ são vistos com um olhar marginalizado. Por isso, antigamente não havia campanhas publicitárias de grandes empresas voltadas ao público gay. Felizmente, com o passar do tempo, essa realidade mudou e continua em ascensão, fato que gerou aumento na renda de casais homossexuais. Um estudo feito pelo IBGE mostrou que dentre os casais que moram juntos, os homoafetivos são mais bem-sucedidos que os héteros. E a diferença é gritante: a renda média de famílias gays é 65% maior do que uma família composta por heterossexuais e filhos (Cielo, 2020, [s.p.])²⁵.

É nesse contexto de hipercapitalismo em que o valor de uma pessoa é o quanto ela pode consumir, sistema esse que conta com diversos mecanismos de poder, de controle das subjetividades — capitalismo de vigilância dirá Shoshana Zuboff²⁶ —, de internalização da submissão, que seproduz uma enorme quantidade de “população sobrança”, imprestáveis para se transformarem em mercadoria, incapazes de girar a roda do consumo, portanto, elimináveis pela fome, pela doença, pela exclusão social ou previdenciária, ou ainda, encarceradas nos enormes presídios e manicômios. É essa a face visível da necropolítica denunciada por Achille Mbembe (2018)²⁷, a política que se alimenta da morte e que faz morrer milhares e milhares, todos os anos, e não somente LGBTQIA+.

Quando falamos de violência nós pensamos na perspectiva de Michel Foucault, 1979, nas condições do corpo como um objeto-arquivo em seus processos de resistências diante da microfísica do poder.

O poder disciplinar do Estado pulverizado pelas malhas do poder é um dispositivo que possibilita subjugar os corpos e os desejos dos indivíduos, assim, fixando os padrões de normalidade, construindo um “tratamento clínico” dos

²⁵ “O que é Pink Money? Entenda o valor do público LGBTQIA+ na economia”, portal Cielo, 2020. Disponível em: <<https://blog.cielo.com.br/institucional/pink-money-o-que-e/>>. Acesso em: 24 out. 2021.

²⁶ “Não pode haver renda garantida se não houver recursos para isso. Os novos instrumentos internacionais de mudança comportamental representam uma nova era reacionária”, escreve Shoshana Zuboff no *Le Monde Diplomatique* em 03 de janeiro de 2019, “Um capitalismo de vigilância”. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/um-capitalismo-de-vigilancia/>>. Acesso em: 20 out. 2021.

²⁷ Uso do poder político e social, especialmente por parte do Estado, de forma a determinar, por meio de ações ou omissões (gerando condições de risco para alguns grupos ou setores da sociedade, em contextos de desigualdade, em zonas de exclusão e violência, em condições de vida precárias, por exemplo), quem pode permanecer vivo ou deve morrer. [Termo cunhado pelo filósofo, teórico político e historiador camaronês Achille Mbembe, em 2003, em ensaio homônimo e, posteriormente, livro.]. Consulta ao dicionário da Academia Brasileira de Letras (ABL). Disponível em: <<https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/necropolitica>>. Acesso em 21 out. 2021.

comportamentos que fogem ao padrão de normalidade imposto. É neste sentido que o poder disciplinar se transforma em poder sobre a vida, ou seja, em biopoder.

O biopoder controla o nascimento, a morte, a saúde em todas as dimensões da existência. Surge no final do século XIX como politização ou estatização do biológico, mas não elimina as formas anteriores de poder e controle.

Nos séculos anteriores (XVII e XVIII), o poder se utilizou de técnicas centradas no corpo individual e na sua visibilidade, com racionalização dos processos e disciplina trabalhista. Gradualmente, este poder passará de uma anatomia política do corpo humano para o que Foucault denominou de biopolítica da espécie humana.

A biopolítica surge, então, na emergência da população no século XVIII, invertendo a dialética do “deixar viver, fazer morrer”, princípio básico do governo soberano para a lógica do “fazer viver, deixar morrer”. Neste caso, o “racismo de Estado” se transformará numa prerrogativa negativa, promovendo a vida de um grupo social à custas dos outros.

De que se trata essa nova tecnologia do poder, a biopolítica, o biopoder que foi se instalando? Trata-se de um conjunto de processos de controle, como a proporção dos nascimentos e dos óbitos, a taxa de reprodução, a fecundidade de uma população etc. São esses processos de natalidade, de mortalidade, de longevidade que, justamente na segunda metade do século XVIII, juntamente com porção de problemas econômicos e políticos constituíram os primeiros objetos de saber e os primeiros alvos de controle dessa biopolítica (Foucault, 1999, p. 289-290).

De acordo com Foucault, compreendemos que o biopoder atua numa cadeia de múltiplas conexões, não somente centralizado em um único lugar, tipos de pessoas, mas estrategicamente em instituições como família, escola, prisões, hospitais, alicerçados pelo discurso, falas do cotidiano com suas regras, normas sociais, mas também ordenados pela interação entre as pessoas com suas relações de forças e nas desigualdades, nos diversos status sociais que “induzem continuamente estados de poder, mas sempre localizados e instáveis” (Foucault, 1988, p. 89).

É esse biopoder que irá afetar a vida das pessoas que escapam da cis-heteronormatividade, os “sujeitos marginalizados” ou fora da normalidade. Ele tentará regular, interditar, estigmatizar e destruir as dissidências sexuais em nome da

“saúde” e do “bem-estar” da sociedade “normal”. Importante destacar que, funcionalmente, esses sujeitos marginalizados são fundamentais para a manutenção da ordem dos normais, pois como poderiam se afirmar “normais” sem poder apontar o que é “anormal”, “marginal” ou “abjeto”?

É Foucault que nos possibilita refletir sobre as dissidências sexuais que subvertem o binarismo biológico através das resistências dos seus corpos diversos, na geografia de uma corporalidade livre da norma, nas tensas e sensuais fronteiras sexuais e de gênero, enfrentando assim os disciplinamentos do biopoder.

Nossa pesquisa aponta que tais concepções foucaultianas permanecem fecundas para sociologicamente compreendermos o porquê dos ataques, vigilâncias, legislações e controles sociais de todos os tipos sobre a sexualidade e o gênero, mantendo assim uma estrutura social patriarcal, machista e falocêntrica. Cada vez mais os discursos sobre o sexo e o gênero continuam produzindo avidamente um saber sobre o prazer, ao mesmo tempo que experimentam o prazer do saber.

Nesse cenário, é importante lembrar as considerações de Achille Mbembe. Ele nos apresenta o conceito de necropolítica resgatando a potencialidade crítica e exercendo-a a partir da periferia do capitalismo. Da mesma forma em que Michael Foucault em *Vigiar e Punir*, de 1975, traz à tona o modo pelo qual o poder é capaz de produzir subjetividades relacionadas às realidades sociais, principalmente ao capitalismo. E que a realidade apresentada por Foucault é o corpo político, no qual se realiza e se materializa e se legitima (Foucault, 1994, p. 228).

Há uma nítida relação entre a noção de biopolítica elaborada por Foucault e o conceito de necropolítica de Achille Mbembe, sendo possível entabular um diálogo com esses dois grandes pensadores.

A necropolítica é a “instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações” (Mbembe, 2018, p. 18), a destruição da soberania popular. É um fazer morrer e deixar viver dentro de um “eterno” estado de exceção.

No que se refere ao estado de exceção Mbembe (2018) dialoga com filósofo italiano Giorgio Agamben e explica as formas de repressão desenvolvidas pela política do ocidente que são sustentadas pelas hierarquias raciais e diversas formas de clivagens e exclusões sociais.

Agamben entende que as ações repressivas, autoritárias e violentas por parte do Estado se dá em nome da “segurança” do povo e na “garantia da lei e da ordem”, ou seja, da vida das pessoas, ainda que, na prática, aconteçam bárbaras violações de direitos individuais e humanos. É aqui que necropolítica e estado de exceção se conjugam no pensamento de Mbembe.

Pensar através da noção de necropolítica alarga o debate, aclara as discussões e desnuda as formas necrófilas das políticas de Estado. Veja, por exemplo, as omissões do Estado brasileiro na aquisição de vacinas em plena pandemia ou no plano internacional, o extermínio de pobres africanos que ainda não tiveram acesso as vacinas contra a covid-19 compradas maciçamente pelos países mais ricos do capitalismo global.

O conceito de necropolítica parte do pressuposto de que o Estado é portador do monopólio da violência nas democracias liberais burguesas e que ele que tem “o poder e a capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (Mbembe, 2018, p. 5) através de suas ações e/ou omissões. Ao fazer ou deixar de fazer, como no caso dos assassinatos da população LGBTQIA+, o Estado, é expressão máxima do poder e da soberania nacional, decreta quem pode viver e quem deve morrer. Sim, estamos vivendo diante de uma necropolítica. Estamos diante do controle biopolítico da mortalidade e como disse Achille Mbembe a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é “descartável” e quem não é. Nesse sentido, só o Estado é o soberano. E quando esse Estado nada faz para amparar com dignidade as populações em processo de imigração e/ou refúgio, ele também está, de forma sutil, decretando a pena de morte dessas pessoas ou, no mínimo, causando-lhes um sofrimento atroz e desnecessário. Tudo isso é necropolítica e as violências baseadas no gênero são dimensões desse processo quando há omissão ou mesmo a indução/ação do Estado através de suas leis e políticas.

Os estudos de Maria Amélia Teles e Mônica Melo demonstram que “os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos” (Teles & Melo, 2003, p. 18). De igual forma, Chauí denuncia a operação social feita pelo machismo (e não será muito diferente daquilo que acontece com as pessoas LGBTQIA+):

[faz-se] a conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como um sujeito, mas como uma coisa (Chauí, 1984, p. 35).

Como mencionado, as violências produzem consequências para toda população. No entanto, existem grupos sociais com maiores vulnerabilidades socioeconômicas atravessados por questões relacionadas a gênero, sexualidades, raça, etnia, como a população LGBTQIA+, evidenciando processos de exclusão dos sistemas normativos/jurídicos e ideológicos dominantes, assentados numa supremacia branca, de lógica colonial (processo de escravidão, matriz heterossexual, que asseguram os dois sexos fixos e do patriarcado binário: macho x fêmea, homem x mulher, masculino x feminino, pênis x vagina) que sempre usou a violência e a repressão como instrumentos de manutenção da ordem social. Estas identidades e corporalidades transitam pelas fronteiras delimitadas pelos moldes do masculino e feminino normativo, construídos pelo biopoder — conceito elaborado por Foucault entre os anos de 1974 e 1979 — e pela biomedicina.

Segundo Foucault, o poder disciplinar de uma sociedade se dá através de um conjunto de tecnologias sociais e culturais instalado desde já nas diversas práticas, experiências e setores da vida, do cotidiano, da produção dos saberes, inclusive nos mecanismos e pesquisas da biomedicina, manipulando ideologicamente todos os processos vitais como nascimento, morte, doenças, deformidades, reproduções etc. Foucault diz:

Depois da anátomo-política do corpo humano, instaurada no decorrer do século XVIII, vemos aparecer, no fim do mesmo século, algo que já não é uma anátomo-política do corpo humano, mas que eu chamaria de uma ‘biopolítica’ da espécie humana (Foucault, 2002, p. 289).

Essa biopolítica ou política do controle disciplinar das vidas humanas nasce no final do século XVIII e vai ampliando-se até chegarmos no século XX e seu totalitarismo normativo-corporal sobre a vida humana.

Paul Preciado, em uma entrevista, nos diz que a produção da sexualidade e de gênero é uma imposição desse poder disciplinador. Segundo ele, a biopolítica das corporalidades evidencia um status de “bem” e de “mercadoria” e tudo isso é controlado (Preciado, 2015). Ressaltamos que é desta forma que se sustenta a ordem social-sexual compulsória que, gradualmente, será aceita como “normal”.

À vista disso, percebemos que os processos de intolerância, ódio e violências que as pessoas LGBTQIA+ estão expostas diariamente — por conta das suas identidades de gênero, de sexualidades, da fragilidade dos seus corpos diante dos aparatos estatais de poder e das imposições sociais de normas de gênero fixo — são processos resultantes empíricos de uma narrativa ideológica que busca fundamentar-se em supostos “dados científicos” da biologia e da medicina que oferecem sustentação tecnológica ao padrão cis-heteronormativo, sempre com exceções louváveis.

É isso que chamamos aqui de LGBTfobia? Sim, é por aí mesmo. Estamos desde o primeiro capítulo explicando isso de diversas formas, circulando o assunto e deixando-o mais evidente. A vivência cotidiana da população LGBTQIA+ — atravessada por situações de violências, preconceito, discriminação e até mortes, muitas vezes associadas a questão da raça/cor, etnia, classe social, geração e nacionalidade — que vê, na prática, seus direitos negados, silenciados e invisibilizados por conta de sua assumida orientação sexual e identidade de gênero é o que designará o que chamamos de LGBTfobia. É isso o ódio, latente ou manifesto, contra a população LGBTQIA+. Aí estão os chamados crimes de ódio pelo seu altíssimo grau de tortura e brutalidade.

3

Por um mundo onde se possa viver sem fugir: Um panorama sobre as lutas por direitos da população LGBTQIA+ no Brasil e no mundo

Estou vivendo
Um inferno cotidiano.
DESEMBARQUE PELA ESQUERDA.
No deserto sereno
Espanto-me com os avessos
Como avalanches de inverno
(um bom lugar pra ler um livro)
Cair pesado em palavras tortas
GOLPE GOLPE GOL.

Antologia Trans (2017, p. 21)

Neste capítulo buscou-se fazer uma genealogia das mobilizações sociais (nacional e internacional) em torno dos direitos LGBTQIA+ e um dos seus produtos mais importantes no Brasil: as políticas públicas de cidadania dessa população. A partir das denúncias e das resistências às desigualdades de gênero e sexuais, das hierarquias e assimetrias de poder, além das diversas formas de violência que atingem a população LGBTQIA+ em várias partes do mundo, e em particular as pessoas trans, construiu-se a luta por direitos que se materializaram através de documentos regionais e globais e de legislações e ações domésticas dos Estados nacionais, com ampla participação das instituições da sociedade civil e movimentos sociais, porém, que não se efetivam sem grandes disputas com forças conservadoras e retrocessos ao longo dos anos.

No capítulo anterior, buscou-se a problematização teórica de gênero e sexualidades, e os debates contemporâneos sobre os estudos das dissidências que caracterizam as populações LGBTQIA+. Agora, nesta parte da pesquisa, busca-se articular este tema com as legislações que vigoram correlacionadas ao debate sobre direitos humanos desses segmentos; os caminhos percorridos em relação às políticas públicas das diversidades sexuais e de gênero, os avanços das lutas dos movimentos sociais, suas formas de resistências aos processos de violências e às violações de direitos.

Em nosso estudo aparecem as diversas realidades e cenários vividos pela população LGBTQIA+ ao longo da história e das diversas conjunturas sociopolíticas e é a partir delas que os conceitos vão sendo engendrados por variados teóricos desse campo. O foco, no nosso caso, é a população LGBTQIA+ refugiada, em particular as pessoas trans, e que carecem de políticas públicas estatais específicas de proteção, além de mudanças macrossociais, ideológicas e culturais que possibilitem que a mesma viva e exista com liberdade e dignidade.

Objetivamente, o que fazer quando as identidades, sexualidades e corporalidades escapam dessa matriz normativa cisgênero, heterossexual, geralmente branca e patriarcal (Butler, 2003)? O que ocorre quando as subjetividades dissidentes são bloqueadas por esse sistema normativo hegemônico em dada cultura?

O resultado é o sofrimento psíquico, a violência e a perda de direitos fundamentais e humanos. Neste sentido, apontamos e denunciemos as narrativas “científicas” sobre o assunto que por muitos anos se abrigaram na biomedicina e na psiquiatria funcionando como aparatos ideológicos de reprodução do cis-heteropatriarcado. É aqui que buscamos amparo em Michel Foucault (1988), pois foi quem elaborou uma narrativa subversiva e desconstrutora dos *dispositivos de sexualidade* que são tidos como “óbvios e naturais”, quando são socialmente construídos (Foucault, 2009).

Diante de todas as problemáticas levantadas até o momento, se faz necessário entendermos tecnicamente os termos utilizados pelos sujeitos dos movimentos sociais, em outras palavras, a comunidade LGBTQIA+.

3.1. Violência e a questão da cidadania LGBTQIA+

O acesso aos direitos para a citada população tem sido bloqueado por visões conservadoras e moralistas. Assim sendo, tem-se multiplicados os crimes de ódio relacionados às sexualidades, identidades de gênero e violação dos corpos. Além de atos extremos, as violências contra a população LGBTQIA+ também se desdobram em outras esferas, de formas diversas e intensas como a opressão moral, verbal, simbólica, física e patrimonial que são visualizadas e sentidas mediante

insultos, agressões físicas e verbais, destruição de propriedade e assassinatos. Nesse sentido, a desigualdade social, sexual e de gênero constitui-se um problema social grave a ser enfrentado em relação à garantia dos direitos no âmbito das democracias eleitorais constitucionais.

A violência é um fenômeno multicausal e um dos mais graves problemas a serem enfrentados pela sociedade contemporânea. Ela não obedece às fronteiras, princípios ou leis. Os números alarmantes relativos à violência levaram à Organização Mundial de Saúde (OMS) a reconhecer a gravidade que o fenômeno representa para a saúde pública e recomendar a necessidade de efetivação de campanhas nacionais de alerta e prevenção. Neste sentido, a violência é um problema de saúde pública e vem crescendo a cada dia em vários países do mundo, e associa suas marcas às desigualdades sociais, econômicas, raciais e de gênero, cujas consequências levam às violações dos direitos humanos fundamentais.

O cenário de vida das pessoas sexualmente dissidentes, LGBTQIA+, principalmente a população trans, gira em torno de estigmas e marginalização, impedindo os direitos fundamentais e básicos. (Peres, 2004; 2005; Benedetti, 2005; Pelúcio, 2006; 2007; Cardoso, 2006; Bento, 2006).

Dito isto, chamo a atenção as questões relacionadas a luta pelo reconhecimento e pertencimento social e cultural, dentro daquilo que trouxe Axel Honneth em “Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais” (2003). Nessa obra, o autor apresenta caminhos e formas de inserção social, processos de reconhecimentos intersubjetivos e não mais, e somente, o direito de autoconservação tão defendidos por Thomas Hobbes (1588-1679)²⁸ e Nicolau Maquiavel (Niccolò di Bernardo dei Machiavelli; 1469-1527)²⁹, dois clássicos da filosofia política ocidental.

Na teoria hobbesiana, em um mundo onde o ser humano é lobo do próprio ser humano (estado de natureza), a violência contra o outro é uma ameaça real e contínua, e para se protegerem os seres humanos trocaram sua “liberdade natural” pelo “contrato” de convivência social. O Estado surge para garantir a paz e a segurança dos cidadãos que sem ele retornariam ao estado de violência e barbárie.

²⁸ Hobbes foi um matemático, teórico político e filósofo inglês, autor do clássico *Leviatã* (1651).

²⁹ Maquiavel foi um filósofo, historiador, poeta, diplomata e músico. É autor do clássico “*O Príncipe*”, publicado em 1532, depois de sua morte.

Ao dialogar com autores como Hobbes, Maquiavel, Hegel, Marx, Adorno, dentre outros, Honneth, um dos maiores pensadores sociais do século XXI, aponta que o pessimismo antropológico de Maquiavel é semelhante e inspirador para Hobbes. O ser humano é mau, egoísta e violento, portanto, o Estado é necessário para impor limites e favorecer a convivência social através da política. Só que em Maquiavel a política não deve ser limitada pela ética e pelas normas morais da Igreja. A política deve ser regida de forma pragmática, objetiva, levando em consideração os dados concretos da “natureza humana” tal como ela é e não tal como as utopias religiosas gostariam que fosse.

Este pragmatismo maquiavélico será fundamental para libertar a política do controle eclesiástico e moralista do cristianismo (católico e protestante), por outro lado, legitimará uma visão pessimista da “natureza humana”, semelhante a abordagem hobbesiana (Honneth, 2003). Os dois, Hobbes e Maquiavel, defendem o direito de autoconservação dos seres humanos como fundamental (a segurança contra a violência generalizada) e princípio instaurador da ordem sociopolítica, do Estado, do governo. Em outras palavras, o Estado nasce para garantir a vida, a segurança, a ordem e não a liberdade ou a igualdade social.

De acordo com Carnoy, Hegel irá conceber o Estado ideal como expressão de uma relação justa, ética e harmoniosa entre os diversos elementos da sociedade. Para Hegel:

[o] Estado é responsável pela representação da <coletividade social>, acima dos interesses particulares e das classes, assegurando a competição entre os indivíduos e os grupos permanecerem em ordem. Os interesses coletivos do *todo* social seriam preservados nas ações do próprio Estado (Carnoy, 1990, p. 66).

Para contribuir com essa noção de que o Estado representa os interesses gerais ou o “bem comum”, Carnoy apresenta os ideários jusnaturalistas e também o sentido hegeliano de Estado. O autor demonstra que a construção do Estado Liberal foi baseada neste “bem comum” e contrário as paixões e interesses que movem a sociedade civil com seus interesses particularistas.

É no Estado liberal moderno que os direitos humanos substituem os direitos de nascimento. A “base divina” é o bem comum de todos, sendo o poder (político e econômico) algo de responsabilidade do ser racional e não de algum deus ou de seus representantes no mundo.

Vale dizer que essa concepção liberal de Estado acima dos interesses e conflitos sociais que existem — no mercado ou na sociedade civil — é uma construção idealista, mais desejo do que realidade empírica, posto que o Estado está atravessado por diversos interesses político, econômicos, sexuais e religiosos que, em geral, expressam os valores das classes dominantes e hegemônicas.

Retomando os estudos sobre “Teoria do Reconhecimento”, partindo de Honneth, chama-nos atenção a dimensão moral dos conflitos sociais, complexificando-os, em suas dimensões materiais, simbólicas/culturais e jurídicas.

Em nossa pesquisa, entendemos como fundamental esta Teoria do Reconhecimento para a compreensão dos conflitos dentro da sociedade cisnormativa e para compreendermos as demandas de reconhecimento que a população LGBTQIA+ vem pautando nessas últimas décadas.

Axel Honneth está dizendo que a população LGBTQIA+ deseja algo além do direito de autoconservação, em outras palavras, o direito de obter segurança estatal e não ser morta. Ela também deseja reconhecimento, acolhimento social, direitos (sociais, políticos, econômicos), condições de igualdade com heterossexuais, ou seja, ela quer o direito de pertencimento que é fruto de uma experiência amorosa, de autoconfiança, direito, autorrespeito, solidariedade e autoestima.

Todas as pessoas e grupos sociais têm suas identidades fortalecidas quando são reconhecidas. Quando podem gozar deste senso de pertencimento em suas subjetividades e intersubjetividades, ou seja, nas relações sociais. E quando isso não acontece surgirão conflitos e lutas sociais por cidadania e direito ao pertencimento.

Como já mencionado, a violência é um fenômeno que traz consequências a toda população, mas existem alguns grupos sociais que se encontram mais vulnerabilizados não só economicamente e culturalmente, mas também por outros marcadores estruturais das desigualdades como gênero, sexualidade, raça, etnia, geração, nacionalidade, religião, além das vulnerabilidades que são explicitadas na miséria, na pobreza e em todas as formas de opressão socioeconômicas. A população LGBTQIA+ é um dos segmentos sociais mais vulneráveis diante da violência. Não por acaso, o Brasil:

[...] se mantém na liderança do vergonhoso ranking de países que mais matam pessoas trans no mundo. Em 2020, foram 175 travestis e mulheres transexuais assassinadas. A alta é de 41% em relação ao ano anterior, quando foram registrados 124 homicídios. O número de assassinatos também torna 2020 o ano mais sangrento em quatro anos, desde o início desse tipo de levantamento de dados no país. Os dados

são baseados em notícias veiculadas na mídia e fazem parte de um dossiê elaborado pela Antra (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). Outros dados, do GGB (Grupo Gay da Bahia), informam que 329 LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) tiveram morte violenta no Brasil, vítimas da homotransfobia, em 2019. Foram 297 homicídios e 32 suicídios. Isso equivale a 1 morte a cada 26 horas³⁰.

De janeiro a agosto de 2021, 207 pessoas da população LGBTQIA+ foram assassinadas ou se suicidaram em decorrência de crimes de ódio, aponta relatório do Observatório de Mortes Violentas de LGBTQIA+ no Brasil.

Dessa forma, com média mensal de quase 26 mortes, o número tende a ultrapassar o total registrado em 2020 (237). Os dados, divulgados pela Aliança LGBT, são do Acontece – Arte e Política LGBTQIA+ e do Grupo Gay da Bahia, entidades que coordenam o Observatório. “Essa realidade dramática expõe a ausência de políticas públicas para garantir os direitos humanos, proteger, amparar e gerar oportunidades para a população LGBTQIA+ no Brasil”, aponta o relatório. “Outro agravante para essa situação é o fato de que muitos crimes contra a população acabam impunes e, em alguns casos, até mesmo sem a identificação dos responsáveis, o que amplia o sofrimento de familiares e amigos” (Nuzzi, 2021, [s.p.])³¹.

Em outra reportagem, exibida pela rede CNN (2021), ficamos sabendo que³²:

No ano passado, pelo menos 237 pessoas da comunidade LGBTQIA+ morreram por conta do preconceito. Deste total, mais de 94% das mortes foram homicídios, o que significa que 224 pessoas dessa comunidade foram assassinadas. Esses números referentes a 2020 mostram uma queda de quase 30% se compararmos com os dados do mesmo levantamento de 2019. De acordo com os grupos que fazem a pesquisa, esses números estão em queda principalmente depois da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que colocou a homofobia entre os crimes na legislação brasileira.

Esse quadro de ataques as pessoas LGBTQIA+ é denunciado pelas diversas organizações – no caso brasileiro, o Grupo Gay da Bahia (GGB) e a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) – no intuito de romper com a invisibilidade e com o recente apagão de dados governamentais (adiamento do

³⁰ "Atlas da Violência 2021: faltam dados sobre população LGBTQIA+" diz UOL/Universa em 31 de agosto de 2021. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/08/31/atlas-da-violencia-2021-faltam-dados-sobre-populacao-lgbtqi.htm>>. Acesso em: 24 dez. 2021.

³¹ "Mortes violentas de LGBTQIA+ já superam 200 no ano e devem ultrapassar total de 2020" de Vitor Nuzzi, da RBA, em 29 de setembro de 2021. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2021/09/mortes-violentas-de-lgbti-ja-superam-200-no-ano-e-devem-ultrapassar-total-de-2020/>>. Acesso em: 24 out. 2021.

³² "Preconceito matou mais de 5 mil LGBTQIA+ em 20 anos, diz estudo" diz CNN Brasil em 28 de junho de 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/preconceito-matou-mais-de-5-mil-lgbtqi-em-20-anos-diz-estudo/>>. Acesso em: 24 out. 2021.

Censo, PNAD e desatualização de diversos bancos de dados de empresas ou fundações do governo federal).

A cidadania, o direito daqueles que pertencem a *pólis*, é algo conquistado por setores da sociedade. Numa democracia efetiva, plena, substancial ou de “alta intensidade” (como defende o sociólogo Boaventura de Sousa Santos, 1997), a cidadania seria um bem disponível para todos os indivíduos, ou seja, universal, mas não é assim que as coisas acontecem no mundo concreto da história, incluindo as democracias eleitorais constitucionais, “democracias de baixa intensidade”, para lembrar Santos (1997).

Os direitos de cidadania não são concessões das classes dominantes ou do poder estatal. Não é um bem público que vem, como graça vertical, de cima para baixo, mas uma conquista social, uma construção histórica e processual, permeada por lutas, idas e vindas, avanços e recuos. Ainda hoje, não somente as pessoas LGBTQIA+ sofrem déficit de cidadania, mas um imenso contingente em todos os países capitalistas, notadamente das classes subalternas, ainda não usufrui de direitos sociais e humanos básicos (como água potável, saneamento básico, renda de sobrevivência, alimentação etc.), além de processos de exclusão da vida política e dos direitos civis.

As primeiras ideias sobre cidadania surgiram na Grécia Antiga, nos séculos IV e V antes de Cristo, em que uma minoria de homens e não-escravos poderia interferir na esfera pública e contribuía para formação do governo. Com isso, Aristóteles deu a definição de cidadão para aquele que por habitar a cidade (*pólis*) tinha direito e o dever de contribuir para a formação do governo participando ativamente de assembleias (política) para tomar decisões que envolviam os interesses coletivos (*res publica* ou coisa pública).

Neste período, a cidadania estava bem longe de ter uma dimensão universal. As mulheres, estrangeiros, escravos e jovens — a maioria! — não tinham cidadania e não poderia participar da coisa pública, das discussões sobre a *pólis*. Somente na modernidade, a cidadania irá passar por processos de ampliação até sua universalização no século XX em diversos Estados-nação.

É um longuíssimo processo histórico que, começando na Grécia Antiga, passou pelo Império Romano e sua legislação, entrou na Idade Média e sofreu implicações religiosas (os não cristãos não eram considerados cidadãos) até que o Renascimento e o Iluminismo retomassem a ideia laica de política e cidadania.

Especialmente depois da Revolução Francesa (século XVIII), a cidadania irá se tornar uma busca universal dos diversos setores da sociedade de classes e será ampliada com a luta das classes trabalhadoras e dos diversos movimentos socialistas no século XIX e no correr do século XX.

No Brasil, a cidadania tem uma história que começa no processo de colonização — no qual somente os brancos europeus eram cidadãos — passa pelo Império e seu reconhecimento estamental (critério socioeconômico para ser cidadão) até chegar no período republicano em que lentamente a cidadania, ou seja, o conjunto de direitos estabelecidos pelo Estado, vai se ampliando até a Constituição de 1988, não por acaso chamada de “Constituição Cidadã”, na qual os direitos de cidadania passam a ser de acesso universal, pelo menos no marco normativo legal.

Viver sem sofrer violência ou outras formas arbitrárias, ter uma casa para morar, participar de movimentos sociopolíticos, expressar suas opiniões sem ferir a dignidade humana de ninguém, receber assistência médica gratuita, educação pública, lazer etc. são direitos de cada brasileira e brasileiro e estrangeiros residentes no país, assegurados pela nossa Constituição; e apenas quando são postos em prática através das políticas públicas, é que estamos falando de cidadania, do exercício da cidadania, pois o indivíduo está usufruindo dos seus direitos como cidadão da pólis, direitos concretos e não apenas formais-jurídicos.

A cidadania não é algo natural, mas um processo histórico, uma invenção humana, uma construção social e variável de acordo com o contexto, portanto, cidadania é algo que envolve manutenções e mudanças, lutas sociais e acordos jurídicos/políticos.

O tema cidadania passou a ser ventilado no mundo contemporâneo, inclusive no Brasil. Ele aparece na fala de quem detém o poder público (políticos e capitalistas), na produção intelectual e nos meios de comunicação (rádio, jornal e televisão), e também junto às camadas mais desprivilegiadas da população (Covre-Manzini, 2002, p. 01).

Na opinião da autora, ainda, cidadania é o próprio direito à vida no sentido pleno. Trata-se de um direito que precisa ser construído coletivamente, não só em termos de atendimento às necessidades básicas, mas de acesso a todos os níveis de existência como educação, saúde, sexualidade, emprego, segurança etc.

A cidadania, enquanto parte do discurso da modernidade, emerge juntamente com a lógica do Estado Moderno vinculada ao jusnaturalismo³³ e a construção social de direitos positivos como a “Declaração dos Direitos dos Homens e do Cidadão” (1789) que emerge da França revolucionária e se tornará um dos marcos da concepção liberal individualista e do reconhecimento dos direitos a partir de um novo referencial: o ser humano. O indivíduo, súdito e subordinado ao social, agora era entendido como um ser humano portador de direitos invioláveis.

Para Bobbio (1992), “os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais” (p.1). Assim, é com a derrubada da monarquia absoluta e, conseqüentemente, do feudalismo, que a Europa se abre para a modernidade baseada numa visão contratualista na relação sociedade-Estado, emergindo assim a sociedade civil moderna, formada por indivíduos livres, os cidadãos, excetuando ainda as mulheres e os escravos.

Os pressupostos que vão sedimentar o conceito liberal de cidadania são, segundo Ferreira (1993, p.31), “o direito natural, a liberdade de pensamento e de religião e a igualdade perante a lei”. Esta é a base liberal moderna da cidadania que, paradoxalmente, se constrói sobre o colonialismo e o escravagismo.

Marshall (1967) afirma que a cidadania é um processo em constante desenvolvimento que tem origem historicamente com o surgimento dos direitos civis, ou seja, com a modernidade e não com a Grécia Antiga e nem com o medievo. Marshall se baseia no estudo da sociedade inglesa em que os direitos civis surgem no decorrer do século XVIII sob forma de direitos de liberdade, mais precisamente, a liberdade de ir e vir, de pensamento, de religião, de reunião, liberdade pessoal e econômica (de fazer negócios e ser protegido por isso). Esses direitos visam a garantir o espaço de liberdade do indivíduo-cidadão (obviamente, do burguês) frente ao poder coercitivo do Estado — detentor do monopólio da violência — que só deverá ser usado como última instância, diante de alguma violação ou grave ameaça da ordem social.

³³ O jusnaturalismo defende o “direito natural”, é a corrente de pensamento jurídico-filosófica que pressupõe a existência de uma norma de conduta intersubjetiva universalmente válida e imutável, posto que está na “natureza” do ser humano e das coisas. Ela foi fundada sobre a peculiar ideia de que existiria uma natureza preexistente em qualquer forma de direito positivo e que esta poderia formar o melhor ordenamento possível para regular a sociedade humana, principalmente no que se refere aos conflitos entre os Estados, governos e suas populações (Martins, 2020).

Ainda segundo Marshall, a cidadania é construída basicamente por três elementos: (1) direitos civis – liberdade individual e igualdade perante a lei (Inglaterra século XVIII); (2) direitos políticos – direito de votar e ser votado (Inglaterra século XIX); (3) direitos sociais – serviços e benefícios sociais (Inglaterra século XX). Essas três garantiriam um padrão razoável de bem-estar econômico e seguridade para qualquer sociedade. Veremos que, mesmo após avanços legais em vários países do mundo para garantia de direitos e proteção à população LGBTQIA+, a visibilidade desses direitos tem se dado a partir de lutas e estratégias de resistência de movimentos sociais e políticos no plano internacional e doméstico dos diferentes países. A luta começará, com grande mobilização, no lendário e libertário ano de 1960.

3.2.

Mobilizações sociais das pessoas LGBTQIA+ no plano internacional

Eu tenho medo,
E já aconteceu!
Eu tenho medo.
E ainda está por vir!

Belchior, *Pequeno Mapa do Tempo*

No cenário internacional, temos acompanhado o aumento das políticas públicas para a população LGBTQIA+, acompanhadas de um crescente aumento nas pautas políticas e sociais por direitos, com destaque para os países ocidentais e de tradição liberal-democrática. Apesar das diversas formas de violência sofridas, é importante também ressaltar que:

São mais de 400 vitórias da comunidade LGBTQIAP+ em vários continentes no início desta terceira década do século XXI, conforme mapeamento realizado pelo historiador(e), pesquisador(e) e ativista Valentini Petrovsky, publicado na revista acadêmica ReDoC e na Revista Fórum. As conquistas foram constatadas em diferentes espaços e esferas sociais; como na saúde; na política; nos negócios; na justiça; nas organizações internacionais e nacionais; nas aldeias; nos esportes; nas artes; nas tecnologias; nas religiões; nas universidades; nas escolas; além de outras geografias³⁴.

³⁴ “Movimento LGBTQIAP+ reúne mais de 400 conquistas no mundo em 2021”. Ver em: <https://midianinja.org/news/movimento-lgbtqiap-reune-mais-de-400-conquistas-no-mundo-em-2021/>. Acesso em: jul. 2022.

Esses avanços são consequências de lutas sociais, discussões entre especialistas, debates públicos através das mídias e ações de visibilidade importantes como marchas, paradas, manifestações etc. Além disso, em alguns países há representantes da comunidade LGBTQIA+ no Parlamento, tal como acontece em Israel, Nova Zelândia, EUA e Comunidade Europeia.

Olhando para o mundo ocidental nós podemos dizer que a criação do Comitê Científico-Humanitário da Alemanha (Berlim, 1897) foi um marco importante da luta pelos direitos e dignidade humana das pessoas LGBTQIA+, pois o CCHA foi a primeira organização da sociedade civil a levantar a questão dos homossexuais e, não por acaso, ela foi fechada pelos nazistas em 1933.

Podemos dividir a história de lutas e mobilizações sociais em defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ em três ondas (Saraiva, 2017). A onda homófila começa com o CCHA e duas organizações estadunidenses: *Gay Mattachine Society* (Los Angeles, 1950) e a lésbica *Daughters of Bilitis* (São Francisco, 1955). Essa primeira onda tinha um caráter assimilacionista, isso é, ensinavam gays e lésbicas a se enquadrarem nas normas comportamentais e culturais da sociedade cis-heteronormativa, evitando que eles fossem objeto de preconceito e evitando o “escândalo”.

Gays, lésbicas e travestis cansaram de se “adequar” as normas em posição de subalternidade. A Revolta de Stonewall, em 1969, — que iremos abordar com mais detalhes mais à frente — marca uma ruptura com a onda homófila e o começo da segunda onda do ativismo homossexual em que a diferença passou a ser vista como positiva e “sair do armário” se tornaria parte da “revolução sexual” desses novos tempos. Saiu-se dos direitos negativos (como o direito de viver) para os direitos positivos (como casamento, proteção e herança).

Nos anos de 1980 surgiu o HIV-AIDS e, ao mesmo tempo, ampliava-se os processos de democratização (queda de ditaduras militares), avançava a derrocada do socialismo real, ampliava-se o neoliberalismo com o Consenso de Washigton e conferências importantes da Organização das Nações Unidas (ONU) colocavam as questões de gênero e sexualidade na pauta dos direitos internacionais. Essa terceira onda surgia balizada pela questão da saúde pública — enfrentando o espantinho de que o HIV seria uma “peste gay”, fruto do “castigo de Deus” — e pelas novas articulações internacionais do movimento LGBTQIA+ graças ao processo de globalização das culturas.

Em 2006, surge o primeiro marco internacional claramente LGBTQIA+. O documento “Princípios de Yogyakarta” não teve força de convenção, nem significou um tratado internacional, mas foi recepcionado pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU em 2007 e tornou-se um marco mundial que orientaria as políticas públicas nacionais e a agenda das lutas locais dos movimentos LGBTQIA+. O documento reuniu o que havia de consenso no campo das normas internacionais e direitos humanos das pessoas LGBTQIA+, envolvendo liberdade de orientação afetivo-sexual (homossexual ou bissexual) e de identidade de gênero (travestis e transexuais). Esse passo tornava, definitivamente, a luta por direitos das pessoas LGBTQIA+ numa luta global (Saraiva, 2017, p. 70-78).

Somente em junho de 2011, a ONU adotaria, por pequena margem de votos, a resolução 17/19 que tratava diretamente sobre direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero. E o primeiro relatório oficial sobre o assunto, produzido pela ONU, surgiria na sequência: “Nascidos livres e iguais” (2013). De Stonewall até aqui foram 44 anos de lutas, contrariando o senso comum conservador de que houve uma “imposição” da pauta LGBTQIA+ somente “nos últimos anos” com o apoio de “partidos de esquerda” que seriam contrários a “família tradicional e aos valores da civilização cristã”.

Esses marcos históricos foram importantes para a configuração dos direitos da população LGBTQIA+ em diferentes Estados nacionais e para a elaboração de políticas em variadas áreas. Consideramos que as políticas públicas exercem um importante papel na manutenção ou superação das opressões sexuais e de gênero. As políticas públicas podem reforçar as desigualdades, por exemplo, quando as ações e os programas governamentais objetivam atender necessidades supostamente universais e que, em sua universalidade, ignoram demandas específicas de determinadas parcelas da população. Por outro lado, essas mesmas políticas podem “contribuir para a redução de tais desigualdades, ao priorizarem os direitos sexuais e reprodutivos na agenda do governo” (Farah, 2004, p. 47). É nesse sentido que a população LGBTQIA+ carece de reconhecimento de sua cidadania, o que inclui os seus direitos sexuais.

Para entendermos quais são estes direitos sexuais, precisamos retornar aos anos de 1960 e sua efervescência sexual, cultural e política no mundo ocidental, em especial, nos países do Norte, mas também é tempo de consolidação da Revolução Chinesa, Revolução Cubana (1959) Rock and Roll (Hendrix, Beatles, Rolling

Stones), mobilizações em todo “mundo democrático”, num grande impulso libertário, especialmente dos mais jovens, os estudantes, além da ampliação da ação dos sindicatos de trabalhadores e partidos operários. Tudo isso cria um campo cultural no qual a mudança, a ruptura com as coisas do passado e a transgressão tornam-se valores positivos, entram na agenda pública.

A sociedade enfrentava também a chamada Revolução Sexual, não somente por conta da invenção dos anticoncepcionais, mas também pelo forte questionamento da sexualidade humana em seus aspectos morais tradicionais. Emergem as preocupações com a sexualidade da mulher (o direito ao orgasmo), críticas ao casamento monogâmico e ao machismo. A pílula anticoncepcional passa a ser comercializada; a virgindade, enquanto valor essencial das mulheres para o casamento passa a ser amplamente questionada e começa-se a pensar, mais especificamente no Ocidente, que o sexo poderia ser fonte de livre prazer, não apenas um rígido caminho para a reprodução humana. É nesse contexto que se abre o debate público sobre “liberação” (gays e lésbicas) e a positividade da “diversidade sexual de opções”.

Entre os inúmeros movimentos sociais que despontam nesse período, nos países capitalistas centrais, estão os movimentos feministas, homossexual, negro e ambiental; questionam a hegemonia heterossexual, as relações afetivo-sexuais no âmbito das relações íntimas, dentro do espaço privado e participam da luta contra uma sociedade culturalmente patriarcal, machista e falocêntrica³⁵.

No que se refere ao movimento feminista, esse foi fundamental para redesenhar os rígidos papéis sociais de gênero, assim como o movimento homossexual ajudou a libertar as forças sexuais reprimidas pelo padrão heteronormativo. Por sua vez, o movimento negro, na luta pela defesa de direitos iguais, redesenhava o cenário de racismo e segregação — ampliando a democracia liberal e desestabilizando sua velha estrutura racista — enquanto os movimentos ambientais chamavam atenção para as possibilidades destrutivas para o *homo sapiens* por causa da maquinaria predatória e tóxica criada pela expansão da racionalidade econômica do capitalismo e também do socialismo real (versão

³⁵ Falocêntrica: centrado no falo, como valor fundante e organizador da sociedade, na convicção da defesa da superioridade masculina. O falocentrismo consiste numa visão ou forma de pensamento que defende a lógica e a manutenção do poder histórico do patriarcado.

autoritária, burocrática e poluidora de sociedade que nasceu de uma visão distorcida de Marx e Engels).

É também nesse momento histórico que temos o auge dos *movimentos da contracultura*, que se fundiu com a cultura *hippie*, com o grande evento de Woodstock, em 1969, em Nova York, com a participação de mais de meio milhão de pessoas e diversos artistas ligados a música rebelde. Esse evento musical de rock, símbolo da contracultura (que era parcialmente canalizado por movimentos de esquerda não alinhados com o socialismo real, mas que não eram bem-vistos pelo oficial “marxismo-leninismo”), espalhou os lemas “paz, amor e liberdade”, mas também “sexo, drogas e rock’n’roll”. Nele estavam presentes uma imensa parcela de pessoas LGBTQIA+ que em Woodstock defendiam um “novo mundo” pleno de “amor livre”. Tempos de *flower power*. E tudo isso se espalhou por diversos países, com impactos variados nas diversas culturas nacionais daquela época (Leopoldo, 2020).

Segundo Montaño e Duriguetto (2011), muitos questionamentos e reivindicações ocorreram nos acontecimentos do famoso Maio de 1968, quando uma greve geral se estabeleceu na França e o país mergulhou em fortes mobilizações com grave instabilidade institucional. Naquele momento, a defesa do exercício livre da sexualidade, os protestos contra as discriminações de homossexuais, negros, imigrantes e mulheres tinham como palavra de ordem o lema libertário “é proibido proibir”. Essas lutas francesas se espalharam pelo mundo ocidental e, assim como a Revolta de Stonewall, foram fundamentais no desenho organizativo e político do movimento LGBTQIA+ na França e nos demais países liberais-democráticos (Montaño & Duriguetto, 2011) ou democracias burguesas.

Era chegada a hora. Anos sessenta. Explode o lendário e conhecido “levante do Stonewall Inn”, considerado como marco zero na história da luta por direitos sexuais igualitários. Esta revolta de 1969 contra a invasão da polícia no *Bar Stonewall Inn*, em Nova York, local frequentado pela comunidade LGBTQIA+, local e ponto de extorsão e violência para as forças policiais, ocorreu no dia 28 de junho e se tornou um divisor de águas na luta pelos direitos da população LGBTQIA+ nos Estados Unidos e serviu de inspiração para o mundo.

Não por acaso, o moderno movimento homossexual, o que antes já chamamos de segunda onda, tem seu surgimento nos Estados Unidos da América do Norte e difunde-se pelo mundo com um novo protagonista, o gay, portador de uma nova

consciência fortemente influenciada pelas lutas feministas por igualdade, reivindicando direitos civis, humanos e políticos, e colaborando para reviravolta nas relações de gênero, para a redistribuição de papéis sexuais, tirando a sexualidade do espaço privado e colocando-a no terreno público, na pólis, ou seja, trazendo-a para a política. E isso é novo para as democracias liberais daquele tempo, como ainda é novo para muitos países em pleno século XXI.

É neste contexto de lutas e resistências que foram instituídos dois importantes grupos para a história do movimento LGBTQIA+ no mundo: o *Gay Liberation Front* (GLF) e o *Gay Activists Alliance* (GAA).

Para o historiador James Green (2003, p. 19), a rebelião de Stonewall tornou-se não só um marco político, mas também teórico que “[...] fortaleceu e positivou os estudos sobre gays e lésbicas”. Todo este processo levou inclusive a alteração nos currículos universitários estadunidenses, criando centros de pesquisas específicos sobre questões LGBTQIA+. É neste cenário que iria emergir, na década de 1990, a ampliação dos chamados estudos gays-lésbicos e a chamada Teoria Queer.

3.3. Mobilizações por direitos das pessoas LGBTQIA+ no Brasil

No contexto brasileiro temos a data histórica de 28 de junho como um marco, considerada o Dia do Orgulho LGBTQIA+. Há outras datas importantes³⁶ para esse movimento que ainda vem enfrentando muitos desafios e obstáculos frente aos governos federal, estaduais e municipais, bem como no interior da sociedade civil, buscando fazer alianças, trabalhando por garantias fundamentais no campo jurídico-político, ofertando apoio psicossocial e cavando na densa malha burocrática as oportunidades de acessos aos direitos básicos.

³⁶ Calendário de Datas Afirmativas do Movimento LGBTQIA+: 29 de janeiro - Dia Nacional da Visibilidade Trans; 31 de março - Dia Internacional da Visibilidade Trans; 15 de Maio: Dia Nacional do Orgulho de ser Travesti e Transexual; 17 de maio - Dia Internacional de Combate à Homofobia; 21 de maio é um dia histórico para a população TRANS, no qual foi retirada a transexualidade da lista de doenças mentais, passando a integrar condições relacionadas a saúde sexual; 28 de junho – Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+; 29 de agosto - Dia Nacional da Visibilidade Lésbica; 23 de setembro - Dia da Visibilidade Bissexual; 8 de novembro- Dia da Solidariedade Intersexual; 1 de dezembro – Dia Mundial de Luta contra Aids; 8 de dezembro – Dia da Pansexualidade e 10 de dezembro – Dia dos Direitos Humanos.

O mês de junho, no Brasil e fora dele, é o mês que enaltece o amor, orgulho e o respeito as “diversidades”, que iniciou em junho de 1969 nos EUA com a revolução que até os dias atuais ainda celebra o mês do orgulho gay, agora LGBTQIA+³⁷.

Mas a história do movimento homossexual brasileiro começa ainda sob a ditadura militar pós-1964. Um grupo de gays e lésbicas fundam o jornal “Lampião da Esquina” e o grupo “Somos”, no eixo Rio-São Paulo. Vamos abordar essa questão mais à frente.

Ainda temos muitos tensionamentos teórico-políticos em torno das categorias de gênero, sexualidades, identidades e corporalidades impostas pela norma social e cultural vigente, o que já chamamos aqui de cistema ou cis-heteronormatividade. Em outras palavras, mesmo no interior do movimento LGBTQIA+ ou dentro dos grupos de pesquisa sobre questões de gênero e teoria queer, nem sempre o consenso se faz presente e, em alguns casos, a tensão é nítida. Para citar um exemplo concreto, menciono aqui a batalha pelo casamento civil igualitário. Essa luta era considerada fundamental para uma parcela do movimento LGBTQIA+ e chamada de “luta pequeno burguesa” por outras correntes que defendiam priorizar a luta contra a violência LGBTfóbica, especialmente contra as travestis e transexuais. É aqui que os atravessamentos de classe se mostram, é aqui que os interesses socioeconômicos e políticos entram em conflito dentro da comunidade LGBTQIA+, é isso que pede uma análise interseccional do movimento.

Problematizar e discutir sobre os grupos que lutam por interesses comuns, como a população LGBTQIA+, requer a compreensão da trajetória histórica e cultural vivenciada por esses grupos, compreender também suas diferenças, pois há questões que incomodam os gays masculinos que não são problemas para as travestis, ou seja, há questões focais no interior da unidade comunitária LGBTQIA+, por isso mesmo, as lutas devem levar em consideração as intersecções do movimento.

Os movimentos sociais, incluindo o LGBTQIA+, emergem a partir do conjunto de ações de diversos grupos sociais que vão formando uma rede

³⁷ LGBTQIA+: Q (Queers), I (Intersexual), A (Assexual) e o “+” que representa as possíveis outras pluralidades.

rizomática³⁸. Para a existência de um movimento social eficaz, faz-se necessária a construção de pautas e agendas comuns que envolvam questões econômicas, culturais e políticas, isso desembocará, por exemplo, em disputas de recursos orçamentários públicos para implementação de políticas direcionadas para a comunidade ou grupo social em questão.

Já no Brasil, como já havíamos esboçado antes, o movimento LGBTQIA+ começa a se organizar durante a década de 1970, sob a ditadura empresarial-militar (1964-1985) e tendo como pano de fundo a censura, a repressão política, o moralismo hipócrita, a pequena resistência armada à ditadura, as lutas populares pela lei da anistia³⁹ e o penoso processo de redemocratização que irá fazer uma transição pactuada e tutelada entre as oligarquias políticas (Arena/PDS e MDB) com o alto comando das Forças Armadas através de uma eleição indireta na qual assumirá como presidente do Brasil, de fato, o candidato a vice-presidente na chapa do falecido Tancredo Neves, ou seja, José Sarney, ex-presidente do próprio partido político de sustentação da ditadura. Sarney será o governo de transição para a democracia brasileira que será reconstruída juridicamente com a Constituição Federal de 1988 e as eleições diretas para presidente em 1989.

É neste contexto ainda de ditadura que surge, em São Paulo, o histórico Grupo Somos (1979 até 1983); no Rio, o jornal *Lampião* (1978); em Salvador o Grupo Gay da Bahia (1980), o primeiro grupo a conseguir registro em cartório. São esses três núcleos semi-institucionais que irão dinamizar o que será chamado mais tarde de primeira onda do movimento homossexual brasileiro.

Após a abertura política (anistia e criação dos novos partidos em 1982), os espaços urbanos frequentados por homossexuais começaram a se expandir, ampliando a socialização e as trocas sexuais e políticas do nascente movimento homossexual. Veículos alternativos de imprensa dedicados as temáticas homossexuais também aparecem proporcionando a troca de informações. Esses veículos iniciam-se na década de 1960, mas será em abril de 1978, de forma organizada, que surge seu representante mais significativo: o jornal *Lampião da*

³⁸ Rizoma: modelo descritivo ou epistemológico na teoria filosófica de Gilles Deleuze e Félix Guattari.

³⁹ Anistia é o ato jurídico-estatal em que os considerados “crimes políticos”, cometidos dentro de um determinado período de tempo, são esquecidos ou perdoados. No Brasil, ainda sob ditadura militar, a Lei de Anistia de 1979 permitiu o retorno de todos os acusados de crimes políticos, ou seja, os que faziam oposição à ditadura, mas também livrou os torturadores de processos.

Esquina, formado por intelectuais do Rio de Janeiro e São Paulo, editado no Rio de Janeiro. Este se destaca por tratar a questão da homossexualidade numa perspectiva política e por sua equipe editorial composta por personalidades célebres, como Darci Penteado, João Silvério Trevisan, Peter Fry, entre outros.

O jornal *Lampião* e o *Somos* irão percorrer inúmeras fases. Do surgimento até meados dos anos 1980, tiveram uma forte orientação antiautoritária (Green, 2000). Ambos, em geral, atacavam o Estado autoritário e a repressão. Segundo Rodrigues (2005), o surgimento do *Lampião* representou o inconformismo diante da (a) repressão política e sexual e do (b) conservadorismo moral que atravessava toda a sociedade brasileira, inclusive alguns grupos de esquerda, especialmente os três partidos comunistas da época, clandestinos e abrigados no MDB (MR-8, PCB e PCdoB).

O Grupo *Somos* foi uma das matrizes dos movimentos homossexuais brasileiros com seu forte componente “comunitário”, de acolhimento, sociabilidade e liberdade existencial. Também foi pioneiro ao centrar suas discussões em torno de questões políticas e macrossociais:

A grande novidade foi o surgimento de uma nova atitude que, deixando de lado um certo sentimento de culpa, até então bastante comum mesmo que entre os homossexuais mais notórios, passou a reivindicar um espaço de respeitabilidade pública para a homossexualidade (Macrae, 1990, p. 90).

Após o surgimento do *Somos*, uma série de outros grupos começou a aparecer, alguns deles compostos por dissidentes do próprio *Somos*. Podem ser citadas algumas dissidências importantes como os grupos “Adé Dudu”, que militava na transversalidade entre a questão da homossexualidade e demandas sociais de afrodescendentes, o “Grupo de Ação Lésbico Feminista” (GALF), que defendia a especificidade das lésbicas dentro do movimento homossexual, e os grupos “Outra Coisa” e “Eros e Libertos” (Macrae, 1990).

O *Lampião* da *Esquina* foi um dos representantes da chamada *imprensa alternativa brasileira* que atingiu os mais altos níveis de transgressão e foi um divisor de águas na construção de identidades sexuais dissidentes, em outras palavras, identidades sexuais divergentes da norma hegemônica heterossexual. Rodrigues (2005, p. 98) diz que o *Lampião* “iluminou o caminho de várias pessoas que viviam à sombra de sua própria identidade. Foi importante para toda essa

geração que pôde ver que não está sozinha, que não era louca nem doente, e que existia outro lado”.

O jornal *Lampião da Esquina* foi também um dos principais responsáveis pelo surgimento do *SOMOS* que mantinha com o jornal íntima relação.

O periódico também contribuiu para que algumas transformações culturais e quebra de tabus pudessem se alastrar, mesmo que timidamente, pelo interior do país, fugindo do eixo Rio-São Paulo, abrindo a discussão sobre os padrões morais vigentes. Algumas vitórias foram importantes para o movimento homossexual que nascia e começava a se organizar no Brasil.

Ele conseguiu, por exemplo, que o Conselho Federal de Medicina (CFM) declarasse em 1985 que a homossexualidade não mais poderia ser classificada como “desvio e transtorno sexual”, conforme constava no Código Internacional de Doenças (CID).

Em 1989, incluiu no Código de Ética dos Jornalistas a proibição de discriminação por orientação sexual. No ano de 1990, nas leis orgânicas de 73 municípios e nas constituições dos Estados de Sergipe, Mato Grosso e Distrito Federal foi incluída a expressa proibição de discriminar por orientação sexual.

O *Lampião*, *Somos*, GGB e suas dissidências representam a primeira onda do chamado Movimento Homossexual Brasileiro (MHB). Na década de 1980, o cenário mudou bastante e o MHB teve que se defrontar com uma conjuntura difícil que iria exigir novas formas de organização e aliança.

Em meados nos anos 80, aconteceram refluxos do MHB, tendo a batalha contra a AIDS, intitulada como a *peste gay*, um grande impacto, pânico, mortes, preconceitos, tudo explodiu naquele momento e os homossexuais brasileiros estavam mais vulneráveis ao vírus (HIV) no primeiro momento, além de carregarem um terrível estigma. O MHB ficou na defensiva. Era o momento de acolher, amparar e tentar esclarecer o problema da AIDS sem gerar pânico ou discriminação. Não foi fácil.

Já nos anos de 1990, mais precisamente na primeira metade, houve um reflorescimento do movimento LGBTQIA+ que ficara emparedado nos anos 1980. Com o início de financiamentos e alianças com setores do Estado, a luta contra a Aids torna-se um eixo reestruturador e a Organização Mundial de Saúde (OMS) retira a homossexualidade do *Código* Internacional de Doenças (CID), não sendo mais classificada como “desvio e transtorno sexual”, conforme constava no Código.

A homossexualidade, enfim, deixava de ser doença, o que faria desaparecer a expressão “homossexualismo”.

No final de 1990, o movimento LGBTQIA+ brasileiro teve maior visibilidade na mídia, com o consequente fortalecimento dos grupos, por conta da luta contra AIDS e o considerável financiamento governamental. Neste quadro, surge a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros (ABGLBT).

No contexto da militância LGBTQIA+ no Brasil, tem sido cada vez mais importante o papel da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros (ABGLBT), hoje atual Aliança Nacional LGBTI+, que vem agregando entidades de todo o Brasil, promovendo ações e redes de intercâmbio. A Associação, criada em Curitiba, em 1995, com 31 grupos LGBTQIA+ fundadores, tem sido responsável por abrir diversas discussões sobre direitos civis em âmbito nacional, influenciando na adoção de políticas públicas e fazendo pressão junto ao Legislativo. A associação foi importante articuladora com o Programa Brasil Sem Homofobia⁴⁰, política pública do governo federal na época da gestão petista. Além disso, a ABGLBT empreende ações no campo legislativo (*lobby* ou *advocacy*) para aprovação de leis, pressiona as instituições competentes para garantia de recursos de prevenção à HIV/AIDS/DST's, defende um Estado laico e atua junto à Representação Brasileira na ONU sobre orientação sexual e direitos humanos.

Outra dimensão importante do movimento LGBTQIA+ são as “paradas”. Enquanto manifestação cultural e política, a Parada do Orgulho LGBTQIA+ iniciou-se na cidade de São Paulo organizada por grupos que compunham a Associação da Parada do Orgulho GLBT - APOGLBT de São Paulo, criada em 1999, como uma organização da sociedade civil em defesa da diversidade sexual. A missão é lutar por uma sociedade mais justa e fraterna, que reconheça direitos iguais para todos/as com proteção específica para os setores sociais vulneráveis.

Nos anos 2000, o movimento social LGBTQIA+ aprofunda sua institucionalização, ao mesmo tempo em que cresce pela internet a quantidade de grupelhos e ações. Há também um nítido empoderamento, especialmente durante

⁴⁰ Programa Brasil Sem Homofobia: Foi criado em novembro de 2004, através de articulações entre o Governo Federal e a sociedade civil organizada (Organizações Não-Governamentais, entre outras), estruturado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH), em parcerias com demais secretarias nacionais, tem como objetivo desenvolver uma política de combate à violência física e psicossocial, preconceito, discriminação e violação aos Direitos Humanos.

os governos FHC (1995-2002) e Lula (2003-2010), com pautas bem elaboradas no campo das políticas públicas, diversas reivindicações legislativas e algumas políticas governamentais encaminhadas ou implantadas.

Nesse contexto, é importante lembrar do protagonismo político e organizativo da Associação Nacional de Travestis no Brasil (ANTRA), que foi pensada e articulada em 1993, mas sendo fundada na cidade de Porto Alegre/RS em dezembro de 2000. Atualmente tem como presidenta Keila Simpson Sousa (gestão 2010), da Bahia, uma das principais lideranças de travestis no Brasil, que ainda ocupa o cargo em 2021, apresenta o cenário de construção da seguinte forma:

Assim no início de 1993 aconteceu, na cidade do Rio de Janeiro, o I Encontro Nacional de Travestis e Liberados que Atuam na Prevenção da Aids – ENTLAIDS, organizado pelo grupo ASTRAL. Esse encontro além de muitas parcerias contou com o apoio do Instituto de Estudos da Religião – ISER. Ele foi importante, pois contou com a participação de representantes de vários estados cujos grupos organizados, em sua maioria, era composto apenas por gays e lésbicas, as lideranças travestis eram bem poucas, assim como poucos também eram os grupos liderados por travestis: além do grupo ASTRAL no Rio de Janeiro havia o Grupo Esperança em Curitiba, ambos com travestis na direção e também como público-alvo. No entanto, conseguiu-se mobilizar algumas travestis que se tornariam importantes lideranças em outros estados (Trecho retirado do site da ANTRA⁴¹).

A ANTRA tem em suas pautas de lutas as seguintes demandas:

Mapear, produzir estudos e denunciar nas instancias cabíveis os assassinatos de pessoas Trans no Brasil, bem como cobrar soluções desses crimes; Promover campanhas informativas e apresentar propostas a fim de garantir o direito das Travestis e Transexuais; Colaborar em todos os níveis com outras redes, que trabalham com Direitos Humanos, a fim de desenvolverem trabalhos conjuntos, intercambiando experiências nas áreas de atuação de cada uma; Denunciar e promover a divulgação, em todos os meios de comunicação possíveis, de todo e qualquer caso onde for detectado preconceito e ou discriminação por identidade de gênero; Ter por princípio apoiar toda e qualquer ação de prevenção do HIV/Aids Hepatites Virais e outras DST em todos os seus aspectos e âmbitos; Apoiar as ações que visem a melhora da qualidade de vida das pessoas vivendo e convivendo com HIV/Aids; Atuar diretamente na incidência política e na criação de climas e ambientes favoráveis para Travestis e transexuais; Incentivar e apoiar a realização de Encontros Nacionais de Travestis e Transexuais para potencializar as bandeiras de lutas e encaminhar as demandas de suas afiliadas (Trecho retirado do site da ANTRA).

Outra organização importante do movimento social LGBTQIA+ é a Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil (REDETRANS) que teve sua fundação no ano de 2009. Uma instituição nacional que representa e luta pelos direitos humanos de

⁴¹ Disponível em: <<https://antrabrasil.org/historia/>>. Acesso em: 26 mar. 2021.

peças Travestis e Transexuais do Brasil e que tem produzido cartilhas, estatutos e notas em relação à política de Travestis, mulheres trans e homens trans.

No âmbito da interseccionalidade⁴² das lutas, temos também o importante Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros (FONATRANS) que tem por objetivo combater e enfrentar o racismo e as transfobias no Brasil, entendendo que as pessoas trans negras sofrem duplo preconceito.

E no âmbito específico das masculinidades trans que, recentemente, vimos o nascimento do Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT), uma rede nacional de homens trans ativistas que tem atuado nos eixos da formação política; estudos e pesquisas sobre transmasculinidades e controle social. Suas principais pautas são:

O IBRAT visa colaborar para promover qualidade de vida para os homens trans do Brasil. Possibilitando uma maior autoestima, reconhecimento de sua cidadania e identidade social e política. Lutando incansavelmente pelos direitos dos homens trans e todas as transmasculinidades. Nossos 3 eixos de atuação são: 1. Formação Política e incentivo à militância; 2. Desenvolvimento e incentivo às pesquisas sobre transmasculinidades; 3. Controle social e ativismo pelos direitos e políticas públicas. Nossos valores são: Diversidade, Respeito, Transparência, Harmonia, Compromisso e Democracia. (Trecho retirado da página Facebook-IBRAT⁴³).

Diante dos vários cenários sociopolíticos e institucionais, o movimento social LGBTQIA+ está se tornando, ao longo da sua trajetória, um movimento organizado que busca não somente o reconhecimento social, político e jurídico, já em boa parte alcançado ao longo das décadas no Brasil e em diversos países do mundo, mas, principalmente, o respeito pela diversidade afetivo-sexual e de gênero, pelas dissidências sexuais, englobando todas as expressões da sexualidade humana e de seus afetos/desejos.

Há, atualmente, entre pesquisadoras e pesquisadores, ativistas do movimento LGBTQIA+, e órgãos estatais e da sociedade civil, levantamentos de dados e estudos demonstrando que lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais conformam um dos grupos que mais sofrem violações de direitos humanos, mais

⁴² Interseccionalidade, já mencionada em nosso texto algumas vezes, é uma teoria desenvolvida dentro do feminismo negro que é muito trabalhada no feminismo marxista que nasce dentro do Direito. Segundo a Carla Akotirene, é pensada como uma categoria teórica que focaliza múltiplos sistemas de opressão, em particular, articulando raça, gênero e classe, uma vez que essas características estão subordinadas a opressões historicamente construídas. Tais como o patriarcalismo, o racismo, o colonialismo, o sexismo, o cissexismo e o capacitismo.

⁴³ Disponível em: <https://www.facebook.com/institutoibrat/about/?ref=page_internal>. Acesso em: 26 mar. 2021.

expostos aos estigmas, preconceitos, vulnerabilidades, violências e mortes. Porém, há fragmentação e dificuldades na consolidação de políticas que garantam dados por acaso, são as organizações do movimento LGBTQIA+ os responsáveis pelo processo de construção do Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência Contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT e o Sistema Nacional LGBT (SN LGBT), lançado em 2013 e previsto legalmente por meio da Portaria nº. 766, atualmente estas políticas encontram-se hibernando, especialmente depois da derrubada do governo Dilma Rousseff, em 2016.

O enfrentamento da violência e a promoção dos direitos humanos da população LGBTQIA+, construindo uma pactuação civilizatória entre os órgãos do Estado e a sociedade civil organizada, reforça a execução de políticas públicas em todo país; desse modo, construiu-se um conjunto de referências jurídicas-políticas para o Estado e para a sociedade civil, a despeito dos retrocessos e paralisias causadas pela onda conservadora que gerou a vitória do candidato neofascista Jair Bolsonaro nas eleições nacionais de 2018.

3.3.1. Cidadania e políticas públicas para a população LGBTQIA+ no Brasil

No Brasil, é importante ressaltar que os chamados direitos de cidadania, de cunho universais, ganham consolidação após a Constituição Federal de 1988 — não por acaso, os ataques dos setores reacionários e neoliberais contra os fundamentos da CF88 — promulgada em 5 de outubro, e que se constitui enquanto um marco histórico, jurídico e ético-político, com garantias sociais que se traduzem em direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade com função social.

A Carta Magna assegura também um conjunto expressivo de direitos coletivos ou sociais, como direito à saúde, ao trabalho, à moradia e ao lazer.

Ao longo do processo histórico de reivindicações do movimento LGBTQIA+ no Brasil, é importante ressaltar as iniciativas desenvolvidas em parceria com o Estado no final dos anos 1980, já sob a Constituição de 88, sobretudo na área de saúde, com as políticas para prevenção e cuidados em relação ao HIV/AIDS/DST's,

mas também na área de segurança, com algumas iniciativas de redução da violência contra pessoas LGBTQIA+.

Falamos em longo processo histórico (Saraiva, 2017), pois tivemos uma primeira tentativa brasileira de institucionalização de políticas de direitos humanos no governo reformista de João Goulart que sancionou um projeto de lei de 1956, criando assim o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Infelizmente, o golpe civil-militar de 1964 implantou uma ditadura empresarial-militar que anulou ações institucionais pelos direitos humanos.

Com a queda do regime militar e a redemocratização do Brasil em 1985, a entrada em cena institucional do recém fundado Partido dos Trabalhadores (PT) levará para a Constituinte o debate sobre pessoas LGBTQIA+. O deputado federal José Genoíno (PT) defendeu a inclusão de “orientação sexual” na lista dos preconceitos a serem combatidos (inciso V do artigo terceiro da CF88) e foi derrotado pela maioria de direita com 317 votos. Mas 130 votos favoráveis já mostravam que a agenda LGBTQIA+ tinha simpatizantes na Câmara Federal no pós-ditadura (Saraiva, 2014).

Depois dessa tentativa, o deputado federal Marcos Rolim (PT-RS) reapresentou a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) sobre união civil de pessoas do mesmo sexo que fora proposta pela ex-deputada Marta Suplicy (PT) em 1995 e, mais uma vez, foi arquivada em 2003, não chegando a ir a plenário (Saraiva, 2014).

Mas foi em 1995 que nasceu a Comissão de Direitos Humanos (CDH) na Câmara Federal e dela, foram organizadas as Conferências Nacionais de Direitos Humanos, ainda sob a égide do governo de Fernando Henrique Cardoso. Foram passos importantíssimos para que a agenda LGBTQIA+ encontrasse brechas e interlocuções nas políticas de Estado. Prova disso é que em 1996, através do I Plano Nacional de Direitos Humanos, o Estado brasileiro reconheceu oficialmente a vulnerabilidade social de pessoas LGBTQIA+ no Brasil. Era um primeiro grande passo, pois reforçava e legitimava a luta dos movimentos sociais LGBTQIA+ ao longo desses anos e mudava o status de “população de risco”, tal como eram tratadas as pessoas LGBTQIA+ por causa do HIV-AIDS (Saraiva, 2017).

O Rio de Janeiro foi pioneiro na criação do primeiro programa de governo claramente LGBTQIA+ em 1999. No interior da Secretaria de Segurança Pública, liderada pelo sociólogo Luiz Eduardo Soares, nasce o Disque Defesa Homossexual

(DDH), sob a batuta da socióloga Sílvia Ramos. Esse programa foi replicado em diversas outras cidades e seus dados serviram de base para o histórico Programa Brasil Sem Homofobia (BSH), criado em 2004, sob o governo de Lula da Silva (Saraiva, 2017), pois foi a partir dos anos 2000 que os órgãos federais, estaduais e municipais passaram a investir em atividades relacionadas às identidades de gênero e as sexualidades. Dessa forma, houve intervenções no âmbito da segurança pública, como pode ser identificado no Plano Nacional de Direitos Humanos II (PNDH II)⁴⁴, ainda sob o governo FHC e mais fortemente sob o governo de Lula da Silva.

Em abril de 2016, ocorreu a 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT⁴⁵, com o tema “Por um Brasil Que Criminalize a Violência Contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”. Destaque-se que essa terceira conferência foi um passo importante para o fortalecimento e consolidação da trajetória da participação social da população LGBTQIA+ que teve seu marco histórico na I Conferência GLBT (sigla à época) em junho de 2008⁴⁶, sob o governo Lula, destacando o Brasil como o primeiro país a promover uma conferência nacional abordando o tema. Nos debates relacionados ao tema: “Por um Brasil que criminalize as LGBTfobias”, 192 propostas foram aprovadas na expectativa de construção de políticas públicas que respondessem às necessidades e demandas dessa população.

Foi por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) em diálogo com o movimento social LGBTQIA+ que nasceria o Programa Brasil sem Homofobia, já comentado neste capítulo. E a partir do Programa Brasil sem Homofobia (BSH) foram realizadas duas conferências nacionais dos direitos LGBT (2008 e 2011), o lançamento do I Plano Nacional de Promoção dos Direitos LGBT (2009), criou-se o Conselho Nacional dos Direitos LGBT (2012) em seguida foi difundido o Sistema Nacional de Enfrentamento à Violência contra LGBT e Promoção de Direitos (2013).

⁴⁴ Disponível em: <<https://pndh3.sdh.gov.br/portal/sistema/sobre-o-pndh3>>. Acesso em: 14 set. 2019.

⁴⁵ Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/acoes_afirmativas/inc_social_LGBTQIA+t/Diversos_LGBTQIA+T/relatorio-final-3a-conferencia-nacional-LGBTQIA+-1.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

⁴⁶ Disponível em: <<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/IConferenciaNacionaldeGaysLesbicasBissexuaisTravestiseTransexuaisGLBT.pdf>>. Acesso em: 22 jun. 2020.

Outra importante conquista ocorreu na 3ª Conferência Nacional LGBT (Brasília, 2016); com a assinatura e publicação no Diário Oficial da União do Decreto Presidencial N° 8.727, de 28 de Abril de 2016⁴⁷, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Uma importante conquista para as pessoas trans (travestis e transexuais) com um peso de reivindicação histórica na luta pela dignidade humana que aconteceu sob o governo de Dilma Rousseff (2011-2016).

O movimento LGBTQIA+ tem desempenhado um papel fundamental para garantir a visibilidade dos diversos segmentos que representa. Nesse sentido, realizou nas últimas décadas uma crescente pressão para que o Estado brasileiro garanta direitos iguais, por intermédio de mudanças de leis que os discriminam negativamente e que também estabeleça políticas públicas que criem condições para o exercício pleno de sua cidadania, ainda que a chegada do governo Temer (2016-2018) e, depois dele, a eleição de Jair Bolsonaro (2019 até o momento), impuseram uma desaceleração incrível nas lutas LGBTQIA+ e uma mudança de rumos, ou seja, uma ação mais defensiva diante do ataque conservador aos direitos conquistados.

A despeito disso, há hoje um conjunto de legislações específicas relacionadas às questões de orientação sexual e identidade de gênero. Cabendo ao movimento LGBTQIA+, em aliança com outros setores explorados e oprimidos da sociedade, lutar pela garantia da implementação de políticas públicas dirigidas à defesa dos direitos, ao exercício da cidadania e para que sejam proibidas e punidas todas as formas de discriminação/opressão por meio da homofobia (contra homossexuais), lesbofobia, bifobia e transfobia ou, para usarmos uma expressão que está se tornando comum, LGBTfobia.

Podemos afirmar, grosso modo, que as demandas da comunidade LGBTQIA+ começaram a ter acolhida positiva no Estado brasileiro somente a partir do governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), ganhou força e maior espaço no governo Lula da Silva (2003-2011) e sofreu um “congelamento” no governo Dilma Rousseff (2011-2016) que ficara refém do bloco conservador no Congresso e, depois do golpe de 2016, o governo Temer (2016-2019) esvazia o

⁴⁷ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm>. Acesso em: 14 set. 2019.

tema para posteriormente ser anulado com o governo de extrema-direita Jair Bolsonaro (2019-2022) que assumiu um posicionamento claro de destruição de direitos da comunidade LGBTQIA+, negando que haja no Brasil algo como uma LGBTfobia e criando um espantalho político que ele chamará de “ditadura gay”.

De forma genérica, podemos dizer que depois da redemocratização, a atuação do Estado (ainda que oscilando de acordo com os governos de plantão, mas encontrado boa acolhida no Poder Judiciário) e a participação da sociedade civil organizada têm contribuído com a melhoria das condições de vida da população LGBTQIA+, mas ainda há muito por fazer. Contudo, a partir da articulação de ações promotoras da cidadania e inclusão social, com o combate à ignorância e ao preconceito, com formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas direcionadas a essa população por meio de planos e programas, é possível a construção de novas estruturas e agenciamentos que reduzam brutalmente as resistências do conservadorismo moral e a LGBTfobia.

Ainda que a ideologia do “país cordial” e “pacífico” ainda tenha força na sociedade — apresentando o Brasil como o país das mil maravilhas, do futebol, do carnaval, das festas e micaretas, *lives* solidárias de grandes artistas, o país onde todos vivem juntos e sem discriminação — não é esta a realidade da comunidade LGBTQIA+ (nem de negros, nem de mulheres, dentre outros segmentos) e seu cotidiano de preconceitos, violências e discriminações, em alguns casos, de morte.

O Brasil é, por exemplo, o primeiro país do mundo em transfeminicídio (assassinato de mulheres trans e travestis). Segundo Berenice Bento:

No Brasil a população trans (travestis, transexuais e transgêneros) é diariamente dizimada. De forma geral, os assassinatos contra esta população são contabilizados (equivocadamente, ao meu ver) no cômputo generalizante de violência contra os LGBTT. Sugiro nomear os assassinatos cometidos contra a população trans como transfeminicídio, reforçando que a motivação da violência advém do gênero. O conceito feminicídio foi usado a primeira vez para significar os assassinatos sistemáticos de mulheres mexicanas. Segundo a ONG Internacional Transgender Europe, o Brasil é o país onde mais ocorrem assassinatos de travestis e transexuais em todo o mundo. Entre janeiro de 2008 e abril de 2013, foram 486 mortes, quatro vezes a mais que no México, segundo país com mais casos registrados. Em 2013 foram 121 casos de travestis e transexuais assassinados em todo o Brasil. Mas estes dados estão subestimados. Todos os dias, via redes sociais, nos chegam notícias de jovens transexuais e travestis que são barbaramente torturadas e assassinadas. O transfeminicídio se caracteriza como uma política disseminada, intencional e sistemática de eliminação da população trans no Brasil, motivada pelo ódio e nojo. Qual a quantidade de mortes é suficiente para chegar a esta conclusão? No Brasil não há nenhuma fonte totalmente confiável. O que existe é um acompanhamento por algumas ONGs de ativistas LGBTT de matérias jornalísticas sobre as mortes de

peças LGTT. Nestas notícias, as pessoas trans são apresentadas com o nome masculino e são identificados como "o travesti". E no âmbito conceitual são consideradas como vítimas da homofobia. Acredito, ao contrário, que as mortes das mulheres trans é uma expressão hiperbólica do lugar do feminino em nossa sociedade. (Bento, 2014, p. 1).

Lembrando também que o Brasil é o *país* que *mais* consome pornografia trans e o quinto país do mundo em feminicídio, especificamente o lesbocídio — assassinato de mulheres cis lésbicas — em 237% de 2014 a 2017⁴⁸.

Outros dados já foram apresentados neste capítulo, mas ainda quero destacar que 80% dos assassinatos de pessoas LGBTQIA+, especialmente travestis e trans, apresentam requintes de crueldade, ou seja, a maioria das mortes ocorreram após brutal violência. Do total, apenas 8% dos casos tiveram suspeitos identificados. Não podemos esquecer o quadro de violências estruturais carregadas de preconceitos em relação às pessoas trans como crimes de ódios que parecem não ter fim em um discurso moralista, supostamente cristão e agressivo, “amolando a faca” para aqueles que irão executar atos de violência contra pessoas LGBTQIA+.

Em 2017, a ANTRA iniciou um trabalho de mapeamento dos assassinatos de travestis e transexuais e o apresentou em um relatório contendo as informações sobre o perfil das vítimas tais como gênero, raça e a classe social posicionando como os maiores rankings de mortes, e mais, revela um país omisso, onde criminosos estão soltos ou não são identificados, levando ao topo da lista de assassinatos de Travestis e Transexuais. Em 2018, fechou-se uma parceria com o Instituto Trans de Educação (IBTE), que já fazia esse trabalho há pelo menos quatro anos, a fim de agregar ainda mais a visibilidade dos dados e fortalecer este importante trabalho.

O acesso aos direitos para essa população é questionado por visões conservadoras e moralistas — agentes defensores do velho ordenamento social-sexual — e assim tem multiplicado os crimes de ódio relacionados às sexualidades, identidades de gênero e corporalidades. Além de atos extremos, as violências contra a população LGBTQIA+ também se desdobram em outras esferas, implicando em grave questionamento de nossa democracia. Está correta a filósofa brasileira Marilena Chauí quando diz: “Só existe democracia quando há direitos, que são

⁴⁸ Disponível em: <<https://www.politize.com.br/lesbocidio-no-brasil/#:~:text=Entre%202014%20e%202017%2C%20o,esses%20n%C3%BAmeros%20sejam%20ainda%20maiores>>. Acesso em: 01 out. 2020.

sempre direitos universais, não privilégios. A retirada dos direitos dos trabalhadores e das minorias [políticas e sexuais] é o primeiro passo para acabar com a democracia e iniciar a ditadura” (Chauí, 2016, p.1).

Certamente, democracia não é somente essa “coisa” focada em eleições de dois em dois anos e instituições como Parlamento. Entendemos, na linha de argumentação posta por Carlos Nelson Coutinho (1999), que democracia é sinônimo de soberania popular, poder popular, um mecanismo de governo no qual os cidadãos participam ativamente (eleições, plebiscitos, referendos, conselhos etc.) e controlam seus representantes. Essa concepção será semelhante ao que Boaventura Sousa Santos (2007) chama de “democracia de alta intensidade”. E neste sentido, a democracia brasileira ainda está muito longe disso, em outras palavras, temos um imenso déficit democrático e isso inclui a forma com que o país trata a multidão de mulheres, negros, índios, deficientes e pessoas LGBTQIA+.

Pelo décimo terceiro ano consecutivo, o Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo. São 868 travestis e transexuais mortos nos últimos oito anos e a cada 3 (três) dias uma pessoa trans morre no Brasil, segundo o Relatório da ANTRA, chamado “Dossiê dos Assassinatos e da Violência Contra Pessoas Trans Brasileiras”, realizado no ano de 2020.

Esses dados apresentados até aqui nos dão a dimensão do desafio que é ampliar o combate das diversas formas de violência contra pessoas LGBTQIA+ através de políticas públicas que envolvam mudanças ideológicas-culturais profundas na sociedade brasileira para que o respeito a pluralidade de ser e existir torne-se um consenso social.

Para que fique claro, quando falamos aqui de políticas públicas, estamos falando de políticas estruturadas e institucionalizadas pelo Estado, mesmo que haja participação da sociedade, ou seja, política pública é aquilo que um governo escolhe fazer ou não fazer. Dessa forma, os espaços onde acontecerão os embates entre os movimentos sociais LGBTQIA+ e as forças sociais conservadoras para elaboração das políticas são as instituições do Governo e seu orçamento público (Saraiva, 2017), o que inclui os conselhos de direitos, o parlamento e ministérios/secretarias. É na alocação de bens públicos que o enfrentamento político acontece e é também dele que emergirá (ou não!) as políticas públicas que, neste caso, poderão garantir os direitos civis, sociais e humanos da população LGBTQIA+.

Segundo Antunes (2010), a expectativa de vida das pessoas LGBTQIA+ não passa de 35 anos, muito similar foi a expectativa de vida da população escravizada no Brasil. Em geral, pessoas trans vivem em péssimas condições de vida, com baixo ou nenhum acesso a recursos a educação, emprego formal ou a constituição de uma família, um lar.

Quando falamos dessas violências surge a maior inquietação que é a negação do Estado frente ao desamparo e morte da comunidade LGBTQIA+ (claro que no mundo há governos progressistas nesse sentido, governos que já admitem essas violências e fazem algo no campo da política pública). Quando partidos políticos reacionários ocupam o poder de Estado, o governo invisibiliza esses dados LGBTfóbicos, negando sua existência e argumentando que as taxas são “ínfimas” diante da população em geral, sem levar em consideração as proporções de cada parcela populacional.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) junto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), incluiu, pela primeira vez, dados em relação a população LGBTQIA+ no “Atlas da Violência” de 2019, denunciando que o número de homicídios subiu de 5 em 2011 para 193 em 2017 em todo território brasileiro, dados estes coletados pelo Disque 100⁴⁹ criado no antigo Ministério dos Direitos Humanos do governo petista.

Fazendo um balanço global e sumário, o que temos hoje no Brasil de políticas públicas que atendam as demandas da população LGBTQIA+ é pouco e majoritariamente foi conquistado através do Poder Judiciário e novas hermenêuticas sobre a Carta de 1988, ou seja, está em situação políticas precárias, podendo sofrer alteração de acordo com mudanças da maioria no STF e retrocessos enquanto não passa pela chancela do Parlamento Federal. Em outras palavras, a cidadania de pessoas LGBTQIA+ no Brasil é algo inseguro, provisório e instável, a despeito dos significativos avanços que tivemos nas últimas duas décadas e do apoio maior na sociedade.

⁴⁹ Disque 100: Um serviço do governo federal, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que funciona 24hs por dia, incluindo sábado, domingo e feriado que tem um serviço de disseminação de informações sobre direitos de grupos vulneráveis e de denúncias de violações de direitos humanos.

Recentemente, uma pesquisa feita na cidade de São Paulo mostrou que os brasileiros, pelo menos nas grandes cidades, podem estar mais inclinados ao apoio da agenda de lutas da população LGBTQIA+.

Sete em cada dez pessoas, moradoras da cidade de São Paulo, consideram muito importante a elaboração e implementação de políticas públicas que promovam a igualdade de direitos para a população LGBTQIA+. O número aumentou em relação à última edição da pesquisa, realizada em 2019, de 60% para 68%.

O resultado é da pesquisa Viver em São Paulo: Direitos LGBTQIA+ [...] em parceria com o instituto Inteligência em Pesquisa e Consultoria (Ipec). A pesquisa foi realizada entre os dias 12 e 29 de abril de 2021. Foram 800 entrevistas com pessoas maiores de 16 anos residentes da capital paulista.

As políticas públicas mais efetivas para a promoção da igualdade de direitos para as pessoas LGBTQIA+ apontadas pelos entrevistados foram [1] a promoção de campanhas de conscientização e inclusão, [2] o aumento das penas contra quem pratica atos discriminatórios contra essa população e [3] a ampliação dos serviços de proteção a pessoas deste grupo em situação de violência. As três medidas foram mencionadas por 37%, 35% e 29% dos respondentes, respectivamente (Agência Brasil, 2021, [s.p.])⁵⁰.

É um dado animador, se levarmos em conta que estamos vivendo um período de ataque neofascista aos direitos das pessoas LGBTQIA+ em todo o Brasil. Na mesma pesquisa, encontramos uma informação importante. A percepção de que existe, de fato, LGBTfobia, ao contrário do discurso negacionista do Governo Federal e de outros atores políticos:

Seis em cada dez (59%) sofreram ou presenciaram pelo menos uma situação de preconceito em função da orientação sexual ou identidade de gênero. Entre aqueles que sofreram ou presenciaram ao menos uma das situações de preconceito listadas na pesquisa, destaca-se quem se declara não heterossexual e quem acredita que a gestão atual tem feito pouco ou nada para combater a violência contra pessoas LGBTQIA+ (Agência Brasil, 2021, [s.p.])⁵¹.

Se 60% sofreram LGBTfobia ou presenciaram, é relevante toda a luta travada pelo movimento LGBTQIA+ no sentido de conscientizar, reeducar e punir tais ações.

Apesar da situação de *cidadania precária ou sub-cidadania*, quando pensamos na consolidação dos direitos da população LGBTQIA+ no Brasil e do forte componente de judicialização dessa questão, judicialização essa provocada

⁵⁰ “Sete em cada dez apoiam políticas para a população LGBTQIA+”, Agência Brasil, 25 de junho de 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-06/sp-sete-em-cada-dez-apoiam-politicas-para-populacao-lgbtqia>>. Acesso em 21 out. 2021.

⁵¹ Idem.

pela omissão do Parlamento e de diversas instâncias de governo, tem-se alguns marcos importantes.

Queremos fechar esse tópico lembrando que, apesar de não fazer menção explícita aos direitos do grupo LGBTQIA+, há o reconhecimento dos seus direitos fundamentais de forma implícita, no artigo 1º, inciso III, da nossa Constituição Federal, no qual é tratado o tema da dignidade da pessoa humana, em que todos, sem exceção, devem ter as condições necessárias para ter uma vida digna. A Justiça entende que isso inclui a população LGBTQIA+. Também:

[...] por meio do artigo 5º, caput e inciso XLI, que tratam sobre a igualdade entre os indivíduos e do dever do Estado de punir qualquer discriminação que ofenda a liberdade e os direitos fundamentais do ser humano. Dessa forma, fica assegurada à comunidade LGBTQIA+ do Brasil, todos os direitos previstos na Constituição de 1988 a todo e qualquer cidadão. Como o direito à vida, à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à igualdade, à liberdade, bem como a garantia dos direitos civis e políticos (Politize, 2021, [s.p.])⁵².

Para além dessa hermenêutica da Constituição Federal do Brasil, temos outras medidas legislativas em nível nacional “como a Portaria nº 2.836 do Ministério da Saúde, em 2011, que estabeleceu a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, (...) a Resolução nº 175, de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que determinou proibição às autoridades competentes de recusarem habilitar ou celebrar o casamento civil entre pessoas do mesmo gênero”⁵³. Além disso, em 2018, “por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4275, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu o direito à alteração de nome e gênero no registro civil sem a necessidade de procedimento cirúrgico para redesignação de sexo e de ação judicial”⁵⁴.

Já em 2019, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, “o STF decretou a possibilidade de atos homofóbicos e transfóbicos [que aqui chamamos de LGBTfóbicos] serem punidos como racismo, com base na Lei nº 7.716/1989, até que uma lei específica que trate sobre a homofobia e transfobia seja elaborada”⁵⁵. É um avanço importante, mas que sofre imensas dificuldades para ser aplicado na ponta, pelos agentes da lei.

⁵² “Os direitos LGBT+ no Brasil”, Politize, 2021. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/os-direitos-lgbt-no-brasil/>>. Acesso em: 20 out. 2021.

⁵³ Id..

⁵⁴ Ibid.

⁵⁵ Ibid.

Mais recentemente, em 2020, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5543, o STF reconheceu que homens bissexuais e homossexuais podem doar sangue e eliminou a restrição preconceituosa que datava de 1991, posto que pessoas LGBTQIA+ estariam, supostamente, mais propensas as infecções sexualmente transmissíveis (IST), dado inverídico para a ciência.

Além desses marcos nacionais, há também avanços locais (governos estaduais e prefeituras). É um alento saber que, pelo menos, “cerca de 70% da população brasileira reside em regiões onde as leis locais fornecem a proteção contra a discriminação com base na orientação sexual e na identidade de gênero”, estamos falando dos seguintes estados: Amapá; Amazonas; Distrito Federal; Espírito Santo; Maranhão; Mato Grosso do Sul; Minas Gerais; Pará; Paraíba; Piauí; Rio de Janeiro; Rio Grande do Norte; Rio Grande do Sul; Rondônia; Santa Catarina; São Paulo. Além de cidades, como Fortaleza, Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Vitória.

Esses avanços locais nas políticas públicas para a população LGBTQIA+ podem ser ampliados na medida em que (1) a população eleger parlamentares (deputados estaduais e vereadores) e governadores/prefeitos comprometidos com esta pauta e (2) também com a interiorização dos movimentos LGBTQIA+, ainda concentrado nas grandes cidades e focados na política nacional.

4

Quando as dissidências de gênero e sexuais encontram refúgio

[...] [Precisamos] falar de “fronteirização” em vez de fronteiras. O que é, pois, “fronteirização” senão o processo pelo qual os poderes deste mundo continuamente convertem certos espaços em lugares intransitáveis para determinadas categorias de pessoas? O que é senão a multiplicação consciente de espaços de perda e luto, aonde as vidas de tantas pessoas consideradas indesejáveis chegam para serem destruídas?

Mbembe (2021, p. 76)

Este capítulo tem por objetivo problematizar as resistências das pessoas LGBTQIA+ que buscam refúgio devido a perseguições por sua orientação sexual e identidade de gênero, bem como a resistência dos Direitos Humanos em relação aos processos efetivados e não efetivados de proteção aos/as sujeitos/as refugiados/as, mas que potencializa os espaços, a luta e os pertencimentos dessa população, pontuado por Joaquín Herrera Flores (2009), os Direitos Humanos tornam-se essa plataforma voltada para a dignidade humana e a prevenção do sofrimento humano. Também é importante sinalizar os avanços que a população LGBT tem vivido em relação a políticas públicas e o pertencimento social e cultural tanto no cenário brasileiro quanto no cenário internacional. Lembrar também, em relação aos capítulos anteriores, que os avanços estão relacionados as interações entre a população LGBT e as instituições através das suas pautas e demandas gerando diálogos, mas ao mesmo tempo tensões e disputas políticas, identitárias e de conceitos.

Resolvemos focar na população LGBTQIA+ e não em uma forma genérica, geral e abstrata. Nesse sentido, especificamos aqui, neste trabalho, o direito dessa população de forma peculiar e particular. Dito isso, entende-se que, assim como focamos especificamente nesta população, teremos problemáticas e respostas específicas também em relação as diversas vulnerabilidades, as condições específicas e peculiares e principalmente os construtos sociais e culturais em relação aos Direitos Humanos.

Durante os anos de 1990, na Conferência de Pequim⁵⁶, o tema gênero torna-se central numa perspectiva de inclusão das mulheres. No entanto, houve o debate sobre masculinidades (Steans, 2013, p. 1-2) e é nesse contexto que o debate LGBTQIA+ nasce e se insere na discussão contemporânea.

Neste capítulo, discuto sobre o reconhecimento de pessoas refugiadas LGBTQIA+ no ambiente nacional, mas focando os estados de São Paulo e Rio de Janeiro por serem das cidades mais acessadas por imigrantes LGBTQIA+. As demandas pelo pertencimento e reconhecimento dos direitos LGBTQIA+ tem sido, portanto, travada nas diversas esferas, principalmente na justiça, mediante a militância e ativismo de indivíduos e das organizações da sociedade civil.

Temos por objetivo também, a problemática da igualdade, das diferenças e das diversidades. Entendendo igualdade formal como “todos são iguais perante a lei”, a igualdade correspondente ao ideal de justiça social e a distribuição desse direito; e que reconhece, ou menos tem que reconhecer, as identidades diversas (gênero, sexualidades, raça, cor, etnia e outras mais).

Segundo Nancy Fraser⁵⁷, a justiça em relação a igualdade, tem o papel de exigir, mas também de redistribuir e reconhecer as identidades. E o que seria essa redistribuição são medidas de enfrentamento frente os fatores econômicos, não permitir a marginalização do sujeito, não permitir a desigualdade humana e econômica e assim produzir estruturas socioeconômicas.

Para entendermos todos esses trâmites se faz necessário entender, por exemplo, os anos de 1990, em que foi adotada a convenção reivindicada pelos

⁵⁶ Conferência de Pequim: Aconteceu em Pequim na China em 1995, a 4ª Conferência Mundial sobre as Mulheres, no ano do 50º aniversário da fundação das Nações Unidas, sobre as Mulheres: ação para igualdade, desenvolvimento e paz, com o tema central “Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz”, afirmando os direitos das mulheres como direitos humanos e comprometidos com ações específicas para garantir o respeito a esses direitos. Definiu também o conceito de gênero para a agenda internacional, no empoderamento das mulheres e transversalidade das políticas públicas com a perspectiva de gênero. A ONU, reconheceu que o Tratado de Pequim, foi “a transformação fundamental em Pequim foi o reconhecimento da necessidade de mudar o foco da mulher para o conceito de gênero, reconhecendo que toda a estrutura da sociedade, e todas as relações entre homens e mulheres dentro dela, tiveram que ser reavaliados.

⁵⁷ Ver Nancy Fraser, *From Redistribution to Recognition? Dilemmas of Justice in a Postsocialist age* em seu livro *Justice Interruptus. Critical reflections on the “Post-socialist” condition*, NY/London, Routledge, 1997; Axel Honneth, *The Struggle for Recognition: The moral grammar of social conflicts*, Cambridge/Massachusetts, MIT Press, 1996; Nancy Fraser e Axel Honneth, *Redistribution or Recognition? A political philosophical exchange*, London/NY, verso, 2003; Charles Taylor, *The politics of recognition*, in: Charles Taylor et. al., *Multiculturalism – Examining the politics of recognition*, Princeton, Princeton University Press, 1994; Iris Young, *Justice and the politics of difference*, Princeton, Princeton University Press, 1990; e Amy Gutmann, *Multiculturalism: examining the politics of recognition*, Princeton, Princeton University Press, 1994.

Direitos Humanos frente as questões de migração, apontando a urgência de prevenções e cuidados a serem aplicadas pelos Estados relacionado as pessoas migrantes. Segue a fala do Secretário Geral:

É tempo de adotar um olhar mais compreensivo a respeito das dimensões diversas da questão da imigração, que hoje envolve centenas de milhares de pessoas e afeta países de origem, de trânsito e de destino. Precisamos entender melhor as causas do fluxo internacional de pessoas e sua complexa inter-relação com o desenvolvimento

⁵⁸.

Entender também, como os processos de alteridade acontecem no decorrer da história, de como nasce o direito do respeito, o direito da liberdade e da autonomia. E assim, este capítulo, vai dialogar com a fomentação de dados, estatísticas do fluxo migratório, histórico, identificando a geografia e principalmente as identidades LGBTQIA+.

Segundo Seyla Benhabib (2012)⁵⁹:

Os movimentos migratórios são pontos de justiça imperfeita ao envolverem na sua dinâmica o direito individual à liberdade de movimento, o direito universal à hospitalidade e o direito das coletividades ao autogoverno, e, ainda, as obrigações associativas morais específicas. (Benhabib, 2012, [s.p.]).

4.1.

Refúgio e a inclusão do tema LGBTQIA+ na proteção internacional

Para se compreender a construção da categoria de “refugiado” a partir do sistema de proteção internacional nos anos 1950 e como foi a inclusão do direito das pessoas LGBTQIA+ neste regime, é preciso resgatar brevemente suas origens históricas.

“É importante perceber que foi nesse período que se institucionalizou um regime internacional específico para o refúgio, pautado pela elaboração de uma convenção e pela instauração do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) em 1950, com início de suas atividades no ano seguinte ⁶⁰ (ACNUR, 2015).

⁵⁸ Strengthening of the United Nations: an agenda for further change, Report of the Secretary-General, A/57/387, paragraph 39.

⁵⁹ Seyla Benhabib, A Moralidade da Migração, In: O Estado de São Paulo, p. A18, 5 de agosto de 2012.

⁶⁰ ACNUR. Coletânea de Instrumentos de Proteção Nacional e Internacional de Refugiados e Apátridas. Brasília: ACNUR, 2015.

Considera-se nesta tese três marcos fundamentais para a compreensão do estatuto do refúgio em consonância à proteção dos Direitos Humanos: (1) a constituição da Organização das Nações Unidas (ONU) com a Carta de São Francisco de 1945⁶¹ e, pouco depois, (2) a elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948⁶² e, na sequência, (3) a criação do ACNUR em 1950.

Desde o momento de sua criação, em 1945, a ONU demonstrou compreensão com a causa de pessoas refugiadas. Em 12 de fevereiro de 1946, adotou a Resolução A/RES/8 (I)⁶³, que definiu as diretrizes acerca do fenômeno dos deslocamentos forçados de pessoas. Por meio da adoção dessa resolução, a ONU apontou a necessidade de:

- (i) Estabelecer-se um organismo global responsável pela proteção de pessoas refugiadas;
- (ii) Proibir a devolução dessas pessoas aos locais de risco;
- (iii) Apoiá-las para que retornem aos respectivos países de origem assim que possível;
- (iv) Com a Resolução 319⁶⁴, de 3 de dezembro de 1949, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (AGNU) decidiu estabelecer um Alto Comissariado para Refugiados a partir de 1º de janeiro de 1951;
- (v) Por conseguinte, em 14 de dezembro de 1950, a AGNU criou, por meio da Resolução 428⁶⁵, o ACNUR.

Neste momento, após as brutalidades cometidas por regimes autoritários e antidemocráticos, como as experiências cruéis do nazifascismo, passou-se a reconhecer o ser humano como sujeito portador de direitos fundamentais na esfera internacional, prezando-se pela salvaguarda da dignidade humana (Piovesan, 2018).

⁶¹ ONU. Carta das Nações Unidas. Nova Iorque, 1945. Disponível em: <<https://unric.org/pt/wpcontent/uploads/sites/9/2009/10/Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2022.

⁶² ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Disponível em: <https://declaracao1948.com.br/declaracao-universal/declaracao-direitos-humanos/?gclid=EAIaIQobChMI25vbpaCo7gIVwt7ICh3bswA_EAAYASAAEgJmVPD_BwE>. Acesso em: 18 jan. 2022.

⁶³ Disponível em: <http://www.worldlii.org/int/other/UNGA/1946/>. Acesso em: 14 jan. 2022.

Após a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 que instituiu uma definição geral para o que se denominaria “refugiado” para a proteção internacional, comumente, engata-se a ampliação do conceito de refugiado, promovida pelo Protocolo relativo ao Status dos Refugiados de 1967 (Protocolo de 67)⁶⁶, ao cenário global pós-1960, em que ganhava força o movimento em torno da aplicação efetiva do princípio da autodeterminação dos povos (ideia fundamental para as lutas anticolonialistas no Terceiro Mundo), constante nas bases da Carta da ONU de 1945⁶⁷, anunciando o entendimento de que, para que essa atingisse os seus propósitos, seria necessário o fim do colonialismo exercido pelos países centrais do capitalismo.

Antes da Segunda Guerra Mundial (1935 -1945), as pessoas refugiadas tinham sua condição definida por medidas destinadas a essa finalidade, levando-se em consideração suas origens nacionais⁶⁸. Na época, o status considerado era de *asylon* (asilo, em grego), segundo o qual, em linhas gerais, o Estado receptor poderia conferir proteção a uma pessoa não-nacional que tivesse cometido crime político no Estado de origem, segundo Andrade (1996). O refúgio, enquanto categoria jurídica específica e distinta de asilo, só nasce na ordem internacional em 1921 sob as pronunciações da Liga das Nações (anterior à ONU), em resposta aos enormes influxos migratórios involuntários destinados à Europa originários da Guerra dos Balcãs (1912-1914), da Primeira Guerra Mundial (1914-1918) e, especialmente, da Revolução Russa e seus desdobramentos (1917-1922) – (Direito Internacional dos Direitos Humanos – 2011). O Alto Comissariado da Liga das Nações para Refugiados (ACLNR), que antecedeu o ACNUR, inaugurou uma nova fase do Direito dos Refugiados. A pessoa só era tida como refugiada se estivesse conectada a um grupo social, coletivo, etnia, e o ACLNR trouxe critérios individuais mencionados na Convenção de 1938, especificamente no tocante à perseguição⁶⁹.

⁶⁶ Disponível em: <<https://www.refworld.org/docid/3ae6b3ae4.html>>. Acesso em: 18 jan. 2022.

⁶⁷ UNITED NATIONS. Charter of the United Nations and Statute of the International Court of Justice. São Francisco, 26 jun. 1945. Disponível em: <<https://treaties.un.org/doc/publication/ctc/uncharter.pdf>>. Acesso em: 18 de jan. 2022.

⁶⁸ UNHCR, Self-Study Module 2: Refugee Status Determination. Identifying Who is a Refugee, 2005. p. 4. Disponível em: <<https://www.refworld.org/docid/43141f5d4.html>>. Acesso em: 13 jan. 2022.

⁶⁹ Uma reflexão importante para abertura de trabalhar questões de pessoas LGBTQIA+, suas subjetividades e relações com o gênero, sexualidades e vivências.

Nos anos de 1945, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (AGNU) decidiu adotar uma definição “geral” de refugiado, que foi incluída no Estatuto do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) de 1950 e, logo depois, na Convenção Relativa ao Status dos Refugiados de 1951⁷⁰ (Convenção de 51) e no Protocolo Relativo ao Status dos Refugiados de 1967 (Protocolo de 67)⁷¹. E isso porque os judeus, mesmo não tendo à época um Estado-nação soberano e autônomo, constituíam uma minoria étnica que foi perseguida e triturada pelo genocídio nazifascista, fazendo com que os que conseguiram escapar do Holocausto, buscassem refúgio em outros países. Diante dessa definição, é considerado refugiado o indivíduo:

- (i) Que tenha passado por perseguição em razão de sua raça, nacionalidade, religião, opinião política ou pertencimento a certo grupo social⁷²;
- (ii) Que esteja fora de seu território de origem/ nacionalidade;
- (iii) Cujas condições dos países de origem caracterize a necessidade de proteção internacional;
- (iv) Que não se encontre protegido por outras formas de proteção internacional;
- (v) E que não se inclua nas cláusulas de exclusão contempladas pela Convenção de 51.

⁷⁰ Coletânea de Instrumentos de Proteção Nacional e Internacional de Refugiados e Apátridas. ACNUR (2016). Disponível: <<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Colet%C3%A2nea-de-Instrumentos-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-Nacional-e-Internacional.pdf>>.

Acesso em: 13 jan. 2022.

⁷¹ Disponível em: <<https://www.refworld.org/docid/3ae6b3ae4.html>>. Acesso em: 13 jan. 2022.

⁷² Conectar o conceito de grupo social dissidente da heteronormatividade de um Estado Nação, que sofre perseguição pela sua identidade de gênero, sexualidades, seus desejos afetivos-sexuais com liberdade e o fundado temor de perseguição pela sua própria vida.



Figura 2 – Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (AGNU) (1945) – adotando uma definição “geral” de refugiado.

Fonte: Deutsche Welle, [s.l.]⁷³.

Temos então, a Convenção de 51 e o Protocolo de 67 que continuam sendo a base do Direito Internacional dos Refugiados (DIR), deslocando a definição de refugiado para o âmbito universal e não mais dependendo do conceito de nação. Essa definição, no transcorrer da segunda metade do século XX, foi ampliada por critérios contidos em instrumentos regionais (como a Declaração da Organização dos Estados Americanos de Cartagena das Índias sobre Refugiados de 1984 - Declaração de Cartagena⁷⁴) e em legislações nacionais. Até o século XX, no plano internacional, não havia regras específicas destinadas à proteção de refugiados — e aqui ainda não estou me referindo às pessoas LGBTQIA+, que buscavam a tutela de outro Estado por motivos de perseguição — tratando-se meramente de uma prerrogativa do Estado, dependendo-se, portanto, da generosidade dos governantes de plantão, segundo Ramos (2011).

A Convenção referente ao Status dos Refugiados de 1951 (Convenção de 51)⁷⁵ e o Protocolo relativo ao Status dos Refugiados de 1967 (Protocolo de 67)⁷⁶ estabeleceram a proteção internacional aos refugiados no que tange especialmente à elaboração da definição de refugiado no plano jurídico internacional. A

⁷³ Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/1946-primeira-assembleia-geral-da-onu/a-1851249>>. Acesso em: 13 jan. 2022.

⁷⁴ Disponível em: <https://www.oas.org/dil/1984_cartagena_declaration_on_refugees.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2022.

⁷⁵ Disponível em: <<https://www.refworld.org/docid/3be01b964.html>>. Acesso em: 13 jan. 2022.

⁷⁶ Disponível em: <<https://www.refworld.org/docid/3ae6b3ae4.html>>. Acesso em: 13 jan. 2022.

Convenção definiu o status de refugiado como aquela/e que busca proteção, segunda a mesma: “temendo ser perseguido por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país”, bem como estabeleceu o princípio de não devolução, segundo o qual, nenhum país pode expulsar uma pessoa refugiada contra a vontade do mesmo, em nenhum caso, para um território onde sofra perseguição, assim como os princípios de não-discriminação (Jubilut, 2007).

No entanto, a Convenção de 51 não estabeleceu um órgão responsável por sua interpretação e, assim, deixou à critério de cada Estado a especificação do processo de elegibilidade ou reconhecimento da condição de pessoa refugiada, garantindo a legitimidade da soberania dos Estados nacionais.

As ponderações em relação à população LGBT não eram analisadas em pormenores, como algo específico dentro do conjunto de situações que exigiam exílio ou refúgio, de acordo com suas práticas e experiências, mas analisadas em aspectos diversos relacionados às demais experiências. Dito isto, cada vez mais tornou-se importante a produção bibliográfica nessas áreas de estudos que trouxeram dados caóticos a partir do recorte de gênero (Peres & Baeninger, 2012) e que trataram a diversidade em suas múltiplas dimensões dos deslocamentos, ou seja, incluindo a diversidade afetivo-sexual ou de gênero.

Importante retomar, no levantamento de documentos internacionais, que o “Manual de Procedimentos e Critérios para Determinar a Condição de Refugiado” – de acordo com a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados⁷⁷ - desenvolvido pelo ACNUR, 1979, determina perseguição como qualquer ameaça à vida ou liberdade⁷⁸.

A questão de definir critérios pelo temor de perseguição é expresso de modo que tal temor sobrevenha de uma perseguição atual, e em virtude de um dos cinco motivos elencados pela Convenção de 51, que são: raça, nacionalidade, religião, opinião política ou pertencimento a um grupo social. Ainda que este último critério,

⁷⁷ Disponível em: <<https://www.unhcr.org/publications/legal/5ddfc47/handbook-procedures-criteria-determining-refugee-status-under-1951-convention.html>>. Acesso em: 17 jan. 2022.

⁷⁸ Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Manual_de_procedimentos_e_crit%C3%A9rios_para_a_determina%C3%A7%C3%A3o_da_condi%C3%A7%C3%A3o_de_refugiado.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2022

o de grupo social, não seja definido de forma única, permitindo flexibilidade nesse movimento.

Nesse sentido, entende-se que, por esses documentos internacionais que inauguraram a proteção internacional aos refugiados, os motivos para o reconhecimento da condição de refugiado estão entrelaçados especialmente ao status civil e político dos indivíduos.

O Manual de Procedimentos e Critérios para Determinar a Condição de Refugiado do ACNUR dispõe dos termos “temor” e “perseguição” como expressões-chaves da definição oficial da condição refugiada dada pela Convenção de 51. No entanto, foi levado em consideração as questões de subjetividades que estão presentes no “temor” e na “perseguição”. O texto relativiza a importância da situação objetiva no país de origem do solicitante, afirmando que a determinação da condição refugiada irá depender, primordialmente, de uma avaliação das suas declarações. Assim, o “temor” e a “perseguição” somente são vistos como fundados se o solicitante de refúgio consegue demonstrar que o seu retorno ao país de origem se tornou intolerável por um dos motivos constantes na definição de refugiado. De acordo com o manual, é, portanto, responsabilidade do solicitante apresentar todas as evidências ao seu alcance que ajudem a demonstrar seu fundado temor de perseguição.

A determinação do status de refugiado é feita por uma autoridade governamental ou pelo ACNUR que verifica se um indivíduo que apresentou uma solicitação da condição de refugiado ou expressou de outra forma sua necessidade de proteção internacional é de fato um refugiado – isto é, se sua situação satisfaz os critérios especificados pela definição de refugiado aplicável. Como mencionado, a Convenção de 51 e o Protocolo de 67 recomendam a definição universal do entendimento de refugiado. A Convenção de 51 não indica quais procedimentos devem ser adotados para a determinação da condição de refugiado. Cabe, portanto, a cada Estado estabelecer o procedimento que considere mais adequado, tendo em conta a sua estrutura constitucional e administrativa, ou seja, em última análise, trata-se de uma questão de escolha política e diplomática dos agentes de Estado.

Todavia, o Comitê Executivo do ACNUR, em sua vigésima oitava sessão, em outubro de 1977, recomendou que procedimentos da determinação da condição de refugiado deveriam satisfazer certos requisitos básicos⁷⁹, quais sejam:

- I. O oficial competente a quem o solicitante se dirige na fronteira ou no território de um Estado deve ter instruções nítidas para lidar com os casos que possam estar dentro da competência da Convenção de 51 e do Protocolo de 67;
- II. O solicitante deve receber as orientações necessárias quanto ao procedimento a seguir;
- III. Deve haver uma autoridade nitidamente identificada;
- IV. O solicitante deve ter as facilidades necessárias, incluindo os serviços de um intérprete competente, para apresentar o seu caso às autoridades competentes. Ele também deve ter a oportunidade, sobre a qual deve ser devidamente informado, de contatar um representante do ACNUR;
- V. Se o solicitante for reconhecido como refugiado, ele deve ser informado em conformidade e receber a documentação que atesta sua condição de refugiado;
- VI. Se o solicitante não for reconhecido, deve ser dado um prazo razoável para apelar para uma reconsideração formal da decisão;
- VII. O solicitante deve ser autorizado a permanecer no país enquanto aguarda uma decisão sobre o seu pedido inicial pela autoridade competente;
- VIII. Ela/e também deve ter permissão para permanecer no país enquanto um recurso para uma autoridade administrativa superior ou para os tribunais estiverem pendentes.

As questões de “temor” e “perseguição” são, em tese, critérios objetivos que devem ser comprovados por fatos (Ramos, 2011). Não pode ser algo que esteja apenas “na mente” do solicitante, daquela/e na condição de refugiado, mas deve

⁷⁹ Official Records of the General Assembly, Thirtysecond Session, Supplement n. 12 (A/32/12/Add.1), para. 53(6)(e). Disponível em: <<https://www.unhcr.org/excom/unhcrannual/3ae68c304/addendum-report-united-nations-high-commissioner-refugees.html>>. Acesso em: 17 jan. 2022.

também ser comprovado por fatos objetivos relacionados à situação do país de origem. Na análise dessas circunstâncias é essencial a participação ativa e efetiva dos solicitantes da condição de refugiado: é preciso verificar, ao lado dos dados objetivos do país de origem, se a versão apresentada pelo solicitante é considerável.

Para o ACNUR, a credibilidade é estabelecida quando o solicitante apresenta uma reivindicação consistente e plausível, que não contradiz os fatos gerais conhecidos e, com isso, é capaz de ser acreditada. Como resume Castro (2020), entende-se a credibilidade dividida em duas dimensões: uma interna, outra externa.

[...] podemos entender a credibilidade interna como sendo uma análise das próprias afirmações do solicitante, isto é, da consistência e coerência da sua narrativa e das possíveis provas que são trazidas ao processo. Já a credibilidade externa encontra-se relacionada à comparação entre a narrativa do solicitante e os fatos gerais conhecidos sobre o seu país de origem ou de residência habitual (Castro, 2020, p. 147-165).

A principal responsabilidade de se identificar aquelas/es que se enquadram na definição de refugiado e, portanto, de garantir que essas pessoas possam realmente se beneficiar de proteção internacional e usufruir dos direitos e prerrogativas inerentes ao status de refugiado, é do país em que essas pessoas solicitaram o reconhecimento dessa condição. Para tal país, proteger os refugiados não é simplesmente uma questão de conveniência. Os Estados que são partes da Convenção de 51 e/ou do Protocolo de 67 são obrigados por esses instrumentos a fornecer a proteção por eles garantida a mulheres, homens, meninas e meninos que atendam aos critérios da definição de refugiado.

No entanto, para ser possível o reconhecimento do status de refugiado, o solicitante deve encontrar-se fora de seu território de origem ou residência. Esse elemento da definição de refugiado é reflexo do princípio da não-intervenção, contemplado pelo art. 2º, 7, da Carta da ONU, ou seja, não pode um Estado oferecer refúgio para alguém que vive dentro das fronteiras de outro Estado, pois isso quebraria o princípio de não-intervenção.

Já as cláusulas de cessação⁸⁰ resgatam a relevância das condições objetivas do país de origem, uma vez que caso haja alteração dessas condições, eliminando o

⁸⁰ Cláusulas de cessação: substituição o documento do ACNUR, dentro das diretrizes sobre proteção internacional, número 03, na condição de refugiado. Artigo 1 C (1) a (6) da Convenção de 1951 que enuncia as condições sob as quais uma pessoa deixa de ser um refugiado. Estas cláusulas partem do princípio que a proteção internacional não deve ser mantida quando não é mais necessária ou justificada. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Ma>

temor e perseguição, não haveria mais necessidade de proteção internacional. Nesse sentido, elas ressaltam o caráter temporário da condição de refugiado.

Por sua vez, as cláusulas de exclusão tentam coadunar a efetivação de proteção aos refugiados ao respeito às normas de Direito Internacional, fazendo com que aqueles indivíduos que violaram tais normas não possam buscar impunidade a partir da solicitação da condição de refugiado.

Porém, é essencial frisar aqui as limitações temporal e geográfica impostas pela Convenção de 51 e a necessidade posterior à sua expansão. Ao estabelecer a definição de refugiado, a Convenção de 51 determinou, em seu art. 1º, Seção A parágrafo 2º, que o termo “refugiado” englobaria somente pessoas perseguidas por fatos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 (reserva temporal). Além disso, impôs na Seção B, parágrafo 1º, do referido artigo, a denominada reserva geográfica, que assegurava aos países a faculdade de apenas aplicar a Convenção de 51 a acontecimentos sucedidos na Europa. Ou seja, ao fim e ao cabo, restava nítido que apesar de ter sido um marco importante para a proteção dos refugiados no âmbito internacional, a Convenção de 1951 era um documento eurocêntrico, isto é, voltado a aliviar problemas dos Estados europeus e não da humanidade.

Pensando nas problemáticas da Convenção em 51, também mediante os movimentos de descolonização ocorridos na África e Ásia na década seguinte, um novo instrumento jurídico foi aprovado: o Protocolo de 67. Seu objetivo primordial era eliminar as ditas reservas, o que foi feito em relação à de cunho temporal, possibilitando que a definição clássica pudesse ser aplicada aos eventos daquele novo contexto histórico; contudo, permitiu brecha para a preservação daquela de teor geográfico. Isso porque os Estados que já houvessem ratificado a Convenção com a reserva geográfica – a exemplo do Brasil – poderiam mantê-la, em que pese a adoção do mencionado Protocolo de 67.

Os marcos legais importantes no processo de refúgio são: 1951: Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados (ratificado pelo Brasil); 1967: Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados (ratificado pelo Brasil); 1984: Declaração de Cartagena (Américas – não vinculante), frutos de uma luta internacional. A arqueologia dos direitos dos refugiados no mundo tem sua origem bíblica/judaica como lei de hospitalidade para os estrangeiros. Esses direitos de

nual_de_procedimentos_e_crit%C3%A9rios_para_a_determina%C3%A7%C3%A3o_da_condi%C3%A7%C3%A3o_de_refugiado.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2022.

peessoas que precisam buscar proteção em outro território que não o de sua origem ou residência habitual, em função de perseguições que sofrem, existe desde o século XV, primeiro ocorreu com os judeus expulsos da região da atual Espanha, no ano de 1492, em função da política de europeização do reino unificado de Castela e Aragão – iniciada após a reconquista deste da dominação turca, levando à expulsão da população apátrida, contabilizando 2% do total da população, em função de esse reino ter a unidade religiosa como uma de suas bases constitutivas e em seguida, de Portugal, país que buscaram refúgio.

Refugiados são pessoas que estão fora do seu país de origem devido ao fundado temor de perseguição relacionado à questão de raça, religião, nacionalidade, gênero, sexualidades, opinião política, ou pertencimento a um determinado grupo social, como também devido a uma grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados, precisam cruzar a fronteira do seu país de origem, sendo a diferença, o grau de vulnerabilidade relacionado ao temor de perseguição e contam com a proteção internacional da Convenção de Pessoas Refugiadas de 1951⁸¹, do Protocolo de 1967⁸² e dos documentos regionais, como a Declaração de Cartagena⁸³ e estão sob o mandato da Agência da ONU para as Pessoas Refugiadas (ACNUR).

⁸¹ Convenção de Pessoas Refugiadas de 1951: consolida prévios instrumentos legais internacionais relativos aos refugiados e fornece a mais abrangente codificação dos direitos dos refugiados no âmbito internacional. Ela estabelece padrões básicos para o tratamento de refugiados sem, no entanto, impor limites para que os Estados possam desenvolver esse tratamento. É considerada integrante do Direito Internacional dos Direitos Humanos compondo, assim, o movimento internacional dos direitos humanos que começou no meio do século XX e se expandiu desde então.

⁸² Protocolo de 1967: é relativo ao Estatuto dos Refugiados, concluído em Nova York em 31 de Dezembro de 67. A Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados foi adotada em 28 de julho de 1951, entrando em vigor em abril de 1954. Diferentemente de antigas leis internacionais, o código foi elaborado com o intuito de abranger um grande número de pessoas, sem discriminação por raça, religião, sexo e país de origem. Entretanto, a convenção foi aprovada por uma conferência especial das Nações Unidas, em 28 de julho de 1951. Inicialmente limitava-se a proteger refugiados europeus, após a Segunda Guerra Mundial, mas o Protocolo de 1967 removeu os limites geográficos e temporais, expandindo o escopo da Convenção. A Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967, por fim, são os meios por intermédio dos quais é assegurado que qualquer pessoa, em caso de necessidade, possa exercer o direito de procurar e receber refúgio em outro país, sendo instrumentos internacionais de direitos humanos.

⁸³ Declaração de Cartagena: Em 1984, diversos países da América Central e da região do Caribe reuniram-se em Cartagena das Índias (Colômbia) para debater os problemas legais e humanitários que afetavam as pessoas em situação de refúgio na América Central. Do encontro saiu a “Declaração de Cartagena sobre Refugiados”, ela é considerada um marco para o trabalho humanitário em toda a América Latina e Caribe, a Declaração de Cartagena adota um conceito ampliado para o reconhecimento de refugiados, além das situações previstas nas convenções internacionais, incluindo a violação generalizada de direitos humanos e circunstâncias que representam uma grave perturbação da ordem pública. Tal conceito foi incorporado pela legislação de vários países – inclusive o Brasil. Além disso, a Declaração de Cartagena vem servindo de base para mecanismos de cooperação entre os países latino-americanos e caribenhos, demonstrando a importância da

4.1.1.

A Proteção aos Refugiados na Lei Brasileira e a população LGBTQIA+

No cenário nacional, a implementação da proteção de pessoas refugiadas é definida pela Lei n. 9.474/97. E as pessoas refugiadas têm direito à proteção internacional específica definida pelo direito internacional dos refugiados, além de proteção geral dos direitos humanos.

A partir desta Lei o Estado brasileiro estabeleceu os motivos e procedimentos de reconhecimento da condição de pessoa refugiada no país e criou uma estrutura multidimensional para tratar do tema, centrada na atuação do CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados. Este comitê é composto por representantes de cinco ministérios (Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério das Relações Exteriores, ocupa a vice-presidência, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Ministério do Emprego e Trabalho), com a presidência do órgão ocupada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública; assim como a participação com voto de um representante do Departamento da Polícia Federal, de um integrante da Cáritas/RJ como representante da sociedade civil e um enviado do ACNUR, que não possui direito de voto, apenas voz. Ademais, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria-Geral da República e o Instituto de Migrações e Direitos Humanos (IMDH) atuam como observadores perante o comitê.

Os migrantes, em seus marcos legais e nas suas práticas, são aqueles que estão em constante deslocamento voluntário (sem negar aqui os constrangimentos religiosos, militares, econômicos, étnicos etc. que “empurram” o migrante), ou seja, em busca de melhores condições de vida, podendo retornar ao seu país de origem sem riscos e contam com o poder estatal; não contam com a proteção internacional específica, dependem das leis e processos internos de cada país.

Em relação ao número global, conforme fonte do ACNUR, em janeiro de 2018, no mundo foram mais de 37 mil pessoas em deslocamento forçado por dia e 11.231 refugiados no Brasil, no Relatório Tendências Globais, ano de 2020. Pelo site *Refuge Project*, quase 71 milhões de pessoas no mundo foram deslocadas de

solidariedade regional para a solução dos deslocamentos forçados nas Américas. A relevância da Declaração de Cartagena foi reiterada com a adoção da Declaração de São José sobre Refugiados e Pessoas Deslocadas (1994), a Declaração e o Plano de Ação do México para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina (2004) e a Declaração de Brasília sobre a Proteção de Pessoas Refugiadas e Apátridas (2010).

suas casas devido à guerra, perseguição ou violência. Em 2018, o número de refugiados atingiu uma alta histórica de 26 milhões de pessoas.

Desse contingente, 25,4 milhões de indivíduos cruzaram fronteiras nacionais e receberam o status de refugiados. Outras 40 milhões de pessoas são consideradas internamente deslocadas, isto é, elas tiveram de abandonar o lugar onde viviam, mas não o seu país de origem. Existem ainda 3,1 milhões de indivíduos que são solicitantes de refúgio. Estes dados são testemunhados como os maiores níveis de deslocamento já registrados na história do ACNUR. Mais de 70,8 milhões de pessoas em todo o mundo foram forçadas a deixarem suas casas. Entre elas estão 25,9 milhões de refugiados, metade dos quais são menores de 18 anos. Sendo que a cada minuto 25 pessoas são deslocadas a força em decorrência de conflitos ou perseguições. O Relatório Tendências Globais é publicado por ano e analisa as mudanças nas populações que o ACNUR tem interesse e contribuir para as organizações e Estados a se planejarem suas respostas à ajuda humanitária.

Em maio, de 2022, o número de pessoas obrigadas a se deslocar no mundo atingiu a marca de 100 milhões, estimou o (ACNUR, 2022). E até o final de 2021 esse número era de 89,3 milhões, verifica que a estatística era de 8% maior registrada no ano 2020, o dobro de pessoas na mesma situação em 2011.

Isso se dá pelas crises humanitárias na África e em países como o Afeganistão, a invasão da guerra na Ucrânia pela Rússia, perpetrando que pessoas fujam de perseguições, conflitos, violência, violações dos direitos humanos em uma escala maior que a Segunda Guerra Mundial.

Segundo os dados divulgados pelo relatório “Refúgio em Números”, apenas em 2021, foram feitas 29.107 solicitações da condição de refugiado, o CONARE reconheceu 3.086 pessoas de diversas nacionalidades como refugiadas. Tanto os homens (55,2%) como as mulheres (44,8%) reconhecidos como refugiados encontravam-se, predominantemente, na faixa de 5 a 14 anos de idade (50,4%).

A nacionalidade com maior número de pessoas refugiadas reconhecidas, entre 2011 e 2021, é a venezuelana (48.789), seguida dos sírios (3.682) e congoleses (1.078).

Em 2021, 72,2% das solicitações apreciadas pelo CONARE foram registradas nas Unidades da Federação que compõem a região norte do Brasil. O estado do Acre concentrou o maior volume de solicitações de refúgio apreciadas pelo CONARE (47,8%), seguido por Roraima (14,7%).

Destaca-se a importância da diversidade de países de origem dos solicitantes de refúgio no Brasil em 2021. Nesse ano, o Brasil recebeu solicitações de pessoas provenientes de 117 países, sendo a maioria de venezuelanos (78,5%), angolanos (6,7%) e haitianos (2,7%).

Ainda em 2020, a nacionalidade com maior número de pessoas refugiadas reconhecidas, entre 2011 e 2020, é a venezuelana (46.412), seguida dos sírios (3.594) e congoleses (1.050). Dentre os solicitantes da condição de refugiado, as nacionalidades mais representativas foram de venezuelanos (60%), haitianos (23%) e cubanos (5%). Neste ano de 2020, 75,5% das solicitações apreciadas pelo CONARE foram registradas nas Unidades da Federação (UF) que compõem a região norte do Brasil. O estado de Roraima concentrou o maior volume de solicitações de refúgio apreciadas pelo CONARE (60%), seguida pelo Amazonas (10%) e São Paulo (9%).

Em 2019, o CONARE já reconheceu cerca de 230 deles como refugiados. Segundo o Comitê, “Há entendimento de que a Venezuela passa por uma situação de grave e generalizada violação de direitos humanos, o que funciona como critério objetivo da determinação de condição de refugiado desses nacionais. Dessa forma, o processo ficará mais simplificado, e será mais facilitada à determinação da condição de refugiado”.

Outra estimativa foi apontada pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), segundo seu relatório publicado em 2019, apresentando um número estimado de que uma em cada cinco pessoas vivencia a migração no mundo. Esses números levantados, de quem migra e quantos migram, instigaram-nos, procurando entender as motivações daqueles que migram.

Recorremos a Baeninger (2018), em seu discurso sobre a “crise migratória”, quando aponta elementos profundos, complexos, em sentido macro como o fenômeno da globalização e as consequências no mundo do trabalho. Não podemos esquecer também, a forte contribuição que Souza (2014) nos traz sobre processos migratórios e de refúgio como processos transformadores de práticas e experiências e, principalmente, de mudanças sociais, produzindo políticas, segmentos, criação de programas, mediante a luta e anseio por direitos. É o que Marinucci (2016) aponta como caminhos que visam visibilidades, reconhecimentos e pertencimentos. Em suas palavras:

Estas lutas colocam em discussão abordagens meramente economicistas, que, com frequência, categorizam os recém-chegados como meros “instrumentos de trabalho”, as visões assistencialistas, que neutralizam a subjetividade e a agência dos migrantes, e os enfoques etnocêntricos, que desconsideram ou menosprezam os direitos culturais de indivíduos e povos, bem como os benefícios da interação intercultural (Marinucci, 2016, p.7).

Da mesma forma, as autoras Paiva, Dias e Moulin (2018) discutem em *Migrações e Refúgio: travessias interdisciplinares, desafios globais*:

Os contornos alçados pelos deslocamentos na atualidade evidenciam uma heterogeneidade que abarca diferentes processos de migração, diferentes grupos e diferentes sujeitos, desafiando as análises teórico-metodológicas assim como a organização de respostas políticas e institucionais que considerem a diversidade de deslocamentos e uma complexidade de categorias migratórias, bem como aspectos ligados a questão dos povos tradicionais, geracionais, de gênero, as particularidades de segmentos LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Intersexuais) (Paiva et al., 2018, p. 4).

Dito isso, a problematização que relacionamos aos deslocamentos forçados e dos processos de integração local de refugiados LGBTQIA+ fazem-nos deparar com outros fenômenos, que necessariamente não são LGBTQIA+, mas, experimentam práticas e experiências muito próximas, no que tange as subjetividades. Por exemplo, o estudo realizado por Julia Petek (2018) “Migrar «com a cara e a coragem...». Estudo de caso sobre jovens trabalhadoras brasileiras no setor de limpeza e serviços domésticos em Bruxelas”. O estudo aponta as experiências de mulheres brasileiras que migraram para a Bélgica com intuito de trabalho doméstico. A autora vai buscar também, por meio de questionamentos de o porquê dessa migração. E percebe, a partir das narrativas, outras motivações para além do capital; percebe questões pessoais e subjetividades, entendidas como anseios. O que me levou a indagar acerca das experiências dos interlocutores nesse estudo: seriam apenas anseios de uma vida melhor?

Neste sentido, é importante dialogarmos sobre as pessoas LGBTQIA+ imigrantes e refugiadas, pois acredita-se que há mais de 57 mil pessoas refugiadas no Brasil, diante desses números, pressupõe-se que haja uma parcela significativa de pessoas dissidentes (LGBTQIA+), contudo não há dados estatísticos sobre a parcela desta população refugiada em território nacional.

O último relatório atualizado sobre a população LGBTQIA+ foi divulgado no ano de 2018, por iniciativa do CONARE e ACNUR, de acordo com estes órgãos, o levantamento nos anos de 2010 a 2016 foi de 369 solicitações de refúgio por motivo

o temor de perseguição por questões relacionadas à orientação sexual e/ou identidade de gênero (OSIG).

Segundo os dados levantados, 89% das solicitações foram feitas por pessoas vindas dos países da África, onde cinco primeiros da listagem são: Nigéria, Gana, Camarões, Serra Leoa e Togo. Entretanto, os responsáveis destacam que “o número de refugiados LGBTI no Brasil é maior do que o total de casos” relatados no documento, “uma vez que a maior parte das pessoas não revelam sua identidade de gênero e/ou orientação sexual”.

O quadro é agravante, porque mais de 70 países criminalizam relações de pessoas do mesmo sexo, sendo que alguns desses países, a punição pode ser a pena de morte, como no caso do Iraque. Além disso, é muito comum vermos falas, histórias de pessoas africanas, haitianos, bolivianos, venezuelanos perderem suas subjetividades, identidades, sendo enxergados, generalizados pela cis-heternormatividade, contribuindo para o racismo, LGBTfobia, silenciando e apagando as suas diversidades de gêneros e sexuais.

Em alguns países adotaram leis que discriminam pessoas LGBTQIA+ ou que são usadas pelas autoridades para perseguir essas pessoas, exemplo disso é o uso de Estatutos que alegam “indécência pública” para enquadrar pessoas LGBTQIA+. As experiências de vidas de pessoas LGBTQIA+ refugiadas e migrantes, num processo histórico, social, cultural que marginalizam essas pessoas, são frequentemente marcadas pelos processos, episódios de sofrimento, violência, silenciamentos, desamparo, apagamentos, repressão das suas identidades, de suas sexualidades e subjetividades, são vítimas de tortura, estupro corretivo, violências físicas, moral, psicológicas, patrimonial e até letal. O processo de migração vem como uma forma de habitação com possibilidades de vidas políticas, sociais, econômicas, contudo, essas pessoas seguem suas vivências expostas nas violações, violências estruturais do patriarcado, machismos, xenofobia, LGBTfobia, racismos que cruzam fronteiras transnacionais, segundo os dados do Relatório “As Fronteiras do Não-Lugar” da LGBT+Movimento (2021).

O quadro de crise civilizatória que estamos vivendo expõe a desigualdade de ocupação dos espaços, o que não se limita aos territórios geográficos. Atualmente, as fronteiras são diversas e atravessam gêneros, sexualidades, raça, territórios e outros marcadores sociais da diferença, que controlam as corporalidades, vozes transgressoras, oprimindo, reprimindo, silenciando as pessoas que buscam afirmar

diferentes formas de desejo, sendo utilizados dispositivos de poder que reforçam as estruturas patriarcais, machistas e falocêntricas.

O Refúgio e a migração LGBTQIA+ tem um panorama multidimensional, no qual trazem aspectos importantes, como o histórico, político, econômico, cultural, ou seja, o social dessa população que media as lutas por políticas públicas de Estado, abrangendo também as mudanças ideológicas e culturais no respeito às pluralidades de ser e existir na sociedade.

Essas pessoas LGBTQIA+ escapam dessa malha cis-heterormativa que impera nesta sociedade que vivemos, com suas identidades, gêneros, sexualidades, corporalidades, controladas, vigiadas, tendo suas subjetividades bloqueadas também pelo sistema normativo, com a geopolítica de corpos abjetos, que se deslocam nos entrecruzamentos entre identidades, sexualidades, dissidências, migração, refúgio e fronteiras.

O ACNUR avalia que as pessoas perseguidas por suas identidades de gêneros, orientações afetivas sexuais, expressões de gênero, têm direitos à proteção e a vida, sendo importantes espaços de ativismo, político na luta por direitos.

4.2.

Questões de gêneros e refúgio: um estudo nos deslocamentos das dissidências

Perceber que a categoria de refugiados clássicos girou em torno da Europa, dentro de uma visão androcêntrica⁸⁴ de homens brancos, cisgêneros, heterossexuais e cristãos dá o norte da compreensão da desproteção em que mulheres, crianças, pessoas de outras raças/etnias e de outras orientações sexuais e identidade de gênero estão expostas. Nesse sentido, não podemos deixar de destacar que, em relação aos estudos de gênero e refúgio, os avanços produzidos pelo movimento feminista nas Ciências Sociais, nas décadas de 1970 e 1980, foram fundamentais.

⁸⁴ Visão Androcêntrica: termo da Antropologia, relativo ao androcentrismo, centrado na figura do homem, do humano macho, como único modelo de representação coletiva, sendo os comportamentos, pensamentos ou experiências, associados aos sexos masculinos, os que devem ser tidos como padrão.

Foi apenas em 1991 que a ONU reconheceu a existência da perseguição baseada em razões de gênero e orientação sexual⁸⁵, o que se pode considerar como um olhar interseccional lançado pela instituição internacional sobre esses temas. Como resultado, publicou-se o guia: “Solicitações de Refúgio baseadas na Orientação Sexual e/ou Identidade de Gênero”⁸⁶, tido como um complemento ao “Manual de Procedimentos e Critérios para a Determinação da Condição de Refugiado”⁸⁷. Contudo, o documento não tratou o conceito “gênero” como uma das razões de fundado temor de perseguição, apenas sugerindo uma análise da Convenção de 51 sob essa perspectiva. Nesse cenário, é importante pontuar que incorporar questões de gênero na definição de refugiado demandaria uma revisão da referida Convenção de 51, congregando todos os países signatários.

Em 2002, o ACNUR revisou essas mesmas diretrizes, admitindo que “historicamente, a definição de refugiado tem sido interpretada em um contexto de experiências masculinas, o que levou ao não reconhecimento de muitas solicitações de mulheres e homossexuais”⁸⁸. Porém, novamente, ao invés de defender a inclusão de gênero como um motivo enumerado de perseguição para corrigir a reconhecida ausência histórica, o texto reforçou que o preconceito de gênero pode ser abordado como “perseguição por pertencimento a determinado grupo social”. Tal construção deixa implícita a ideia de que a perseguição por gênero é uma “exceção à regra” e, por serem mera orientação interpretativa das normas do estatuto, essas diretrizes não têm força jurídica vinculante, tal qual um tratado internacional.

Na prática, isso significa que, mesmo quando mulheres e/ou LGBTQIA+ são vítimas de algum tipo de perseguição e conseguem prová-la, elas ainda têm o desafio de mostrar que esse temor está fundamentado em uma das cinco razões

⁸⁵ ACNUR. Guidelines on the Protection of Refugee Women . Genebra, 1991. Disponível em: <<https://www.unhcr.org/publications/legal/3d4f915e4/guidelines-protection-refugee-women.html>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

⁸⁶ ACNUR. Guidance Note on Refugee Claims Relating to Sexual Orientation and Gender Identity. 2008. Disponível em: <<https://www.refworld.org/pdfid/48abd5660.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

⁸⁷ ACNUR. Manual de Procedimentos e Critérios para a Determinação da Condição de Refugiado. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2013/Manual_de_procedimentos_e_criterios_para_a_determinacao_da_condicao_de_refugiado.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2022.

⁸⁸ ACNUR. Diretrizes sobre Proteção Internacional n. 1: perseguição baseada em gênero no contexto do artigo 1A(2) da Convenção de 1951 e/ou Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados. 2002. Disponível em: <<https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2014/9738.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

abarcadas pela Convenção de 51, neste caso, apelando para a vaga ideia de “grupo social” (Martin, 2010).

À parte das orientações internacionais, há países que decidiram adotar diretrizes próprias em âmbito nacional. Foi o caso do Canadá que, em 1993, formulou um guia⁸⁹ para proteção baseada na perseguição de gênero, tornando-se o primeiro Estado a entender gênero como uma motivação específica para o reconhecimento do refúgio. Como parte do projeto de implementação dessas diretrizes, os oficiais de imigração receberam treinamento para oferecer uma abordagem mais sensível às/os solicitantes. No entanto, em 2012, o país deu um passo atrás nesse sentido. Para Randall, a promulgação do *The Balanced Refugee Reform Act* trouxe dificuldades para o reconhecimento do refúgio baseado em perseguição por gênero (Randall, 2015).

Destacamos aqui, a questão de gênero, inexistente na definição de refúgio e insuficientemente considerada ao longo dos direitos previstos aos refugiados. Note-se que a Carta da ONU⁹⁰ e a DUDH dispõem especificamente sobre a igualdade de direitos entre homens e mulheres e que os direitos humanos devem ser respeitados sem discriminação de sexo. Porém, há apenas uma breve menção na Convenção de 51 sobre equiparação do tratamento dado aos nacionais em relação aos refugiados nos quesitos: trabalho das mulheres e restrições ao trabalho doméstico no art. 24, que versa sobre legislação do Trabalho e Previdência Social. Contudo o mesmo dispositivo frisa que estas são questões regulamentadas pelo sistema normativo nacional ou que dependem das autoridades administrativas do país de refúgio.

O espaço que ficou deixado pela Convenção de 51 e pelo Protocolo de 67 resultou em lacunas jurídicas e, conseqüentemente, em inúmeros casos de negligência, uma vez que a condição de gênero implica em situações específicas de violência abarcadas pelo processo de deslocamento.

Por mais que se debata no plano internacional o surgimento de uma nova ordem internacional após a Segunda Guerra Mundial, centrada no homem e na asseguaração de seus direitos, é inevitável ponderar quem é este homem, sujeito de

⁸⁹ CANADÁ. Guidelines Issued by the Chairperson, Pursuant to Section 65(3) of the Immigration Act: Women Refugee Claimants Fearing Gender Related Persecution. Immigration and Refugee Board, Ottawa, Canadá. 1993.

⁹⁰ ONU. Carta das Nações Unidas. Nova Iorque, 1945. Disponível em: <<https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2009/10/Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2022.

Direitos e tutelado pelo Direito. No caso, a resposta é o homem, branco, cisgênero, europeu, cristão, heterossexual e burguês. Segundo Bragato (2014), mesmo com a descolonização, padrões hierárquicos coloniais ainda se mantêm vivos na sociedade, oriundos da dominação exercida ainda nos dias atuais pelo Norte Global no plano ideológico-discursivo e nas relações intersubjetivas (Quijano, 1992), que constroem um cenário de imperialidade (Balestrin, 2017) no âmbito político-econômico dos países do Sul (Dussel, 1992).

Esse cenário se traduz em uma complexa estrutura, a qual abrange diversos níveis de opressão em que se encontra a colonialidade do ser, a qual se vincula “à experiência vivida da colonização” pelo sujeito – o ser colonizado, que será alvo da violência e dos abusos da colonialidade/imperialidade (Maldonado-Torres, 2007) — em que situamos os refugiados do Sul Global, ou melhor, aquelas/es refugiadas/os que não são passíveis de receber a proteção proveniente da Convenção de 1951 por não preencherem os parâmetros impostos pela modernidade. E mesmo as tentativas progressistas de abertura promovidas ao longo dos anos no Direito Internacional, estas ainda não foram capazes de superar essa condição subalterna dos refugiados do Sul Global.

5

Vivendo em fronteiras, a população LGBTQIA+ em situação de refúgio na cidade de São Paulo: desafios da política de acolhimento atual

Eu me vejo
estou aqui
cada dia mais
nesse rosto
vestes
em cada nova
marca de expressão
que ao longo do tempo
aparece
*
*
*
eu sou outro
e sou o mesmo
paradoxal existência
de um corpo
que resiste
aos padrões
aos olhares
e ao medo
da não passabilidade.

Thales Moura, *Disforia*

O poema que inicia este capítulo é de autoria de Thales Moura⁹¹, uma escritora⁹² a partir da subjetividade, das suas dissidências, enquanto um homem trans. A poesia estruturada nas palavras escritas são subjetividades de um corpo transmasculino, poeta trans, experimentação do processo de transição de gênero, identidades não-normativas, em 2016. Tal processo discorre atravessado pela invisibilidade nos andamentos da retificação do nome, do gênero, como o próprio autor diz, “como mísero animal que rasteja no chão”, deslocando-se de seus predadores, e da predação dos dispositivos de controle. Essa trajetória marca as

⁹¹ Homem trans. Doutorando em Teoria da Literatura e Literatura Comparada pela UFMG. Graduado e Mestre em Letras pela UFSJ. Pós-graduado em Didática e trabalho docente pelo IFMG – Campus São João del-Rei. Autor da zine *Como míseros animais que rastejam no chão* (2019).

⁹² Conceito utilizado por Conceição Evaristo para designar sua literatura.

corporalidades, as percepções das subjetividades, para além do binarismo de gênero, fazendo-os viver nas fronteiras, no refúgio de gênero e na batalha de viver.

A poesia, um lugar de desobediência poética, desmantela o binarismo de gênero, a colonialidade, o patriarcado, o machismo, o sexismo, como um ato político em seus versos, motivado pelo interesse ao outro, pela vida do outro, de personagens, histórias, ficções, mundos abertos onde se é possível habitar, mesmo quando vivemos em ruínas. Mas aí reside o direito de criar as próprias histórias, cotidianos de pessoas, que recriam suas almas na escrita como chave de resistência, como micropolíticas dessas resistências viscerais. Assim, reorganizam vida e reafirmam o viver pela dor, produzindo alianças poéticas.

A seguir apresento a pesquisa sobre a experiência de acolhimento a pessoas refugiadas LGBTQIA+ em um Centro de Atendimento a Imigrantes na cidade de São Paulo, através do olhar dos profissionais que atuam nesta instituição. Tal grupo sofre, constantemente, perseguição, temor pela vida, pelas suas identidades de gêneros e sexualidades, mas também lutam por direitos e resistem bravamente por sua sobrevivência física, psíquica e material.

Diante do fenômeno social estudado é importante salientar que a sociedade capitalista, em seu modo de desenvolvimento neoliberal contemporâneo tem uma linguagem hegemônica de poder nos corpos, de violências letais e subjetivas. É a escolha por menos direitos sociais e mais controle punitivo pelo Estado, com formas diferentes de acumulação e valorização do lucro, acompanhadas de novas formas de regulação da vida social, em detrimento da vida humana. O que temos presenciado no mundo globalizado são políticas austeras que retiram direitos duramente conquistados pelas lutas sociais e políticas e um avanço conservador e nacionalista que se refletem nas políticas sociais e de direitos humanos, inclusive impondo barreiras à proteção de migrantes e refugiados.

No Brasil, conforme abordado no capítulo 3, estamos vivenciando aspectos estruturais do capitalismo e conjunturais da crise econômica e política em que o país se encontra desde os idos de 2014, quando há uma inflexão ultraneoliberal a partir de 2016, com o impeachment da Presidente Dilma Rousseff. Esses aspectos não podem ser ignorados ao falarmos de políticas para pessoas refugiadas LGBTQIA+ no Brasil, pois as perdas na área social estão presentes nos serviços para toda a população que utiliza os serviços públicos, além do avanço do

conservadorismo moral que atinge principalmente as pautas por direitos sexuais e reprodutivos, bem como as lutas históricas da população LGBTQIA+ no país.

O conjunto de informações e experiências dos sujeitos aqui entrevistados, permite a elaboração de meios e estratégias para os estudos das dissidências de gênero e sexuais; bem como para conhecer os elementos referentes ao “lugar” dos interlocutores da pesquisa desta tese. Traz também elementos do refúgio, enquanto uma modalidade migratória, em relação ao debate da corporalidade geopolítica, de um corpo social que migra e das políticas brasileiras, implementadas na maior cidade do país.

A capital estudada possui uma boa estrutura de atendimento a pessoas migrantes. Além do órgão da Polícia Federal que faz os primeiros atendimentos aos que chegam no país, existem escritórios e bases de apoio das agências internacionais ACNUR e OIM; e também do CONARE, apesar de serem poucos profissionais disponíveis e o acesso dos migrantes a esses órgãos ser muito restrito, havendo mais a articulação entre as entidades públicas e privadas.

A rede de serviços em São Paulo é composta por entidades públicas e privadas que atuam com migração e refúgio, cumprindo a legislação e o acesso universal a todos aqueles residentes no Brasil, que atendem nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Geração de Renda, Atendimento Jurídico etc. Porém, existem instituições específicas, catalogadas em um Mapa das redes comunitárias e de serviços para pessoas refugiadas e migrantes LGBTQIA+, não só como serviços de referências, mas que atuam em grupos e espaços comunitários e redes de solidariedade. Esse Mapa foi lançado no dia 17 de maio de 2022, realizado em parceria entre o ACNUR e o LGBT+ Movimento (ONG que atua no apoio à população migrante LGBTQIA+), dentro dos seguintes estados brasileiros Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina.

São Paulo tem sua história construída por uma diversidade de migrantes. É uma megalópole e recebe pessoas do mundo inteiro, todos os dias. Devido à organização das lutas por direitos de migrantes, possui algumas instituições importantes para o acolhimento e apoio de migrantes que são referências para outras localidades brasileiras. Na cidade de São Paulo são 20 espaços mapeados específicos ao público migrante LGBTQIA+: Centro de Cidadania LGBTI Cláudia Wonder; Centro de Cidadania LGBTI Edson Neris; Centro de Cidadania LGBTI

Luana Barbosa dos Reis; Centro de Cidadania LGBTI Laura Vermont; Centro de Referência e Defesa da Diversidade Brunna Valin (CRD); CRAI Oriana Jara; Centro de Acolhida e Cultura; Casa 1; Caritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP) Coletivo Arouchianos LGBTHQIAPD+; Casa Florescer; Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC); Centro de Acolhida João Nery; Equipe de Base Warmis- Convergência das Culturas; Rede de Mulheres Imigrantes Lésbicas, Bissexuais e Pansexuais - Rede MILBI+; Casa Neon Cunha; Casa Chama; Coletivo Trans Sol; CTA Henfil Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais e Centro de Integração e Cidadania do Imigrante (CIC).

Destaco aqui a importância de trazer outras instituições dentro do recorte geográfico de São Paulo, ligados a temática central migratória e do refúgio, numa articulação entre o poder público e sociedade civil, que cumprem o papel de subsidiar o planejamento de políticas públicas para imigrantes na cidade. São estes: Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente (CPMIGTD), temas: política migratória municipal e base legal, vinculado ao órgão Municipal; Centro da Mulher Imigrante e Refugiada (CEMIR), temas: migração e gênero, vinculada a sociedade civil; Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes (PROMIGRA), temas: orientação jurídica e regularização migratória, vinculada a sociedade civil; Conselho Municipal Imigração de São Paulo (CMI), temas: política pública municipal, base legal, vinculado ao órgão municipal; África do Coração, temas: migração e direitos humanos, vinculada a sociedade civil; Missão Paz, temas: migração e direitos humanos, vinculada a sociedade civil; Warmis Convergência das Culturas, temas: gênero, migração boliviana e Saúde, vinculada a sociedade civil; Aldeias Infantis SOS Brasil, temas: infância migrante e migração venezuelana, vinculada a sociedade civil; Centro de Apoio Pastoral do Migrante (CAMI), o Centro de Acolhida, vinculado a sociedade civil e Visão Mundial, temas: empregabilidade e empreendedorismo para migrantes, vinculada a sociedade civil.

Essa rede complexa atende demandas diversas de um grupo muito heterogêneo. De acordo com o Painel Interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO/Campinas)⁹³, até o primeiro trimestre de 2020, 1.504.736 pessoas

⁹³ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Estimativas da População Residente no Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=28674&t=resultados>>. Acesso em: 28 jun. 2022.

de diferentes nacionalidades solicitaram registro migratório no Brasil, o que equivale a 0,7% da população brasileira estimada para este período (conforme IBGE (2022⁹⁴), são 211.755.692 brasileiros). Destes migrantes, 367.043 (24,4%) foram para a cidade de São Paulo. No estado de São Paulo, a maioria da população migrante é composta por bolivianos (86%), chineses (56,3%) e peruanos (51,4%). Na cidade de São Paulo, bolivianos, haitianos e chineses ocupam os primeiros lugares, respectivamente, de nacionalidades migrantes no território. Apesar do Observatório fazer um levantamento importante dos dados, utilizando referências das informações da Polícia Federal, não se captura a realidade de orientação sexual e identidade de gênero dos sujeitos migrantes. Como veremos adiante, essa é uma grande debilidade para se elaborar políticas públicas levando em consideração as demandas desta população. Há uma invisibilidade histórica e permanente das condições de vida da população LGBTQIA+ no Brasil, não há produções de dados oficiais, o que fortalece o silenciamento desse grupo.

5.1. As/es interlocutores

Seu dom é poder contar sua vida; sua dignidade é contá-la inteira. O narrador é o homem que pode deixar a luz tênue de sua narração consumir completamente a mecha de sua vida.

Benjamin (1994, p. 221).

Opto por nominar como “as/es interlocutores”, no gênero feminino e linguagem não binária, porque as entrevistadas de São Paulo/SP se identificam com o gênero feminino e outro interlocutor, ativista brasileira, se reconhece como uma pessoa não binária, portanto, o prefixo “e”, escapa da malha binária homem e mulher. Sendo que o pronome “e” é termo neutro utilizado para inclusão dessas pessoas não binárias, como uma marca linguística de indicação de gênero.

⁹⁴ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Estimativas da População Residente no Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=28674&t=resultados>>. Acesso em: 28 jun. 2022.

Entrevistei 03 pessoas, duas trabalhadoras que atuam no CRAI e a terceira pessoa, ativista que atua em várias cidades do Brasil. A escolha não foi aleatória, nem ao acaso. No momento em que fui atravessada pelo caos epidemiológico, pela crise na Saúde Pública, pela pandemia da COVID-19, percebi logo seus efeitos no desenvolvimento da tese, no acesso ao campo de pesquisa, na dificuldade de marcação das entrevistas, no acesso à plataforma que pudesse gravar de forma gratuita, sem implicações no desenvolvimento de minhas produções acadêmicas.

Foi esse momento de dificuldades que me constituiu, e me constitui ainda até o momento, quando encontro o conjunto de pessoas envolvidas nesta pesquisa, que ora apresento. As pessoas engajadas com a temática e militantes dos direitos das pessoas LGBTQIA+ compreenderam a importância da pesquisa para a visibilidade das questões e principalmente, para se refletir sobre os processos das lutas por melhores políticas de acolhimento a migrantes e refugiados no país, e que considerem as particularidades e as demandas deste segmento.

Eis que apresento em primeiro contato, as duas (02) mulheres que trabalham na equipe técnica da CRAI Oriana Jara, em São Paulo/SP e ativista não binária, que não relata o local onde reside, o que se torna uma expressão do contexto contemporâneo.

Cada interlocutora/e da pesquisa escolheu nomes fictícios, pois consideramos importante preservar as identidades de cada um, a escolha perpassou por escolhas de nomes, com os quais se identificam em sua subjetividade e singularidade.

Assim vou apresentá-los um a um, de acordo com as entrevistas, cujas trajetórias de vida, profissional e acadêmica explicitaram o contato com pessoas LGBTQIA+ refugiadas e solicitantes de refúgio. São eles: Flora, Sol e Ariel.

Tendo em vista a preocupação e respeito em relação aos sujeitos dessa investigação, esclareço que por comprometimento ético, os nomes usados nas entrevistas são os nomes fictícios, ou seja, aqueles que eles se identificam. A negociação foi efetuada de ambas as partes, os interlocutores não se opuseram e reforçaram o uso dos nomes.

Flora e Sol trabalham na equipe técnica e administrativa do CRAI, no setor de articulação institucional, ambas se identificam com o gênero feminino. Flora, 29 anos, uma mulher cis, brasileira, negra/parda, é da religião do candomblé, responsável pela parte Técnica de Educação e Formação no Setor Articulação Institucional.

Sol, 26 anos, uma mulher cis, branca, imigrante da região da Catalunha/Espanha, não tem religião, atua como Assistente de Gestão de Articulação Institucional, também no setor de Articulação Institucional.

Sobre a terceira pessoa entrevistada, Ariel, ativista, não relata sobre seus dados pessoais, como gênero, raça, cor, idade, religião, cidade, estado; bem como também algumas informações sobre outros eixos, subeixos, não serão apresentadas por questões de carácter sigiloso, a pedido de Ariel.

5.2.

Entre partidas e chegadas: as tessituras institucionais e os refugiados LGBTQIA+

Para a compreensão das problemáticas vivenciadas pela população refugiada LGBTQIA+ que chega na maior cidade do Brasil, nos deparamos com as instituições que são as mediadoras iniciais do acolhimento, onde terão ajuda com a documentação, com o aprendizado da língua portuguesa, e terão informações sobre os direitos e políticas públicas.

Ariel, ativista, relata que muitas pessoas refugiadas LGBTQIA+ chegam até algumas instituições, onde são atendidas, através de redes que elas vão criando ao longo das suas permanências nas cidades, locais onde migram, ou chegam através das redes sociais e busca ativa, “então as pessoas chegam na instituição muito pela rede que é criada né, de pessoas conhecidas e pessoas que são atendidas pela instituição, às vezes chegam por conta das redes sociais, às vezes, em menor parte das vezes, uma busca ativa dessas pessoas”.

Existem muitos estudos que reforçam esta realidade, em que as redes pessoais e contatos com outros nacionais já estabelecidos no local são fundamentais para a chegada no país de acolhimento⁹⁵. Os processos de chegada e acolhimento no país receptor estão permeados por fortes apoios de uma rede solidária de amigos/as/es,

⁹⁵ Trago como referência a dissertação de mestrado em Serviço Social pela PUC-Rio, defendida por Suellen Felix Nascimento em 2021, com título *Diásporas congolesas: o acesso às políticas públicas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro*. Uma pesquisa que analisou como os refugiados e solicitantes de refúgio oriundos da República Democrática do Congo inseridos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro acessam as políticas públicas. Os resultados apontaram que o acesso da comunidade congolesa às políticas de saúde, assistência social, emprego/trabalho e habitação não acontecem de forma ampla, tendo em vista que este acesso da assistência efetiva é desempenhada pelas organizações da sociedade civil que atendem esta população.

constituída em torno de moradia/abrigo, cuidados, proteção e afetos que estas pessoas migrantes ou refugiadas vão criando ao longo das suas vivências, consolidando uma relação consistente com a localidade, a sensibilização e articulação para busca de direitos através de coletivos, militância etc. (Nieto & Cascallana, 2017).

A busca ativa é o processo que se inicia com a instituição, identificando possíveis usuários para o serviço, de acordo com os critérios de elegibilidade institucional.

No que se refere ao acolhimento de pessoas LGBTQIA+ refugiadas, percebe-se uma intensificação dos deslocamentos de pessoas que deixam seu local de origem em virtude de ameaças a sua vida, buscando acolhimento em outros países, destacando o Brasil, mais especificamente, a cidade de São Paulo, pois como uma grande metrópole construída por imigrantes conta com políticas públicas de atendimento e integração previstas em leis e Acordos Internacionais; bem como rede de serviços com parcerias, instituições LGBTQIA+, organizações socioassistenciais públicas e privadas para encaminhamento a recursos materiais, considerando as experiências desses deslocamentos, para oferecer recursos sociais e serviços especializados.

Segundo os dados oficiais divulgados pelo CONARE, (ACNUR, 2020), até final de 2020, havia 57.099 pessoas LGBTQIA+ reconhecidas como refugiadas no Brasil. De acordo com o ACNUR, 2020, entre 2010 e 2018, o perfil das solicitações de refúgio relacionadas à identidade de gênero e orientação sexual em território brasileiro, foram de 369 solicitações. Percebem-se dificuldades com os dados das migrações de um modo geral e principalmente em relação aos dados de orientação sexual e identidade de gênero, o que é um reflexo da invisibilidade deste público nas políticas brasileiras.

O próprio ACNUR aponta a importância de se preocupar com a produção dos dados e conhecer esta população para protegê-la:

Para assegurar que as/os refugiadas/os LGBTI sejam protegidas/os durante todo o ciclo de deslocamento, o ACNUR e as equipes das ONGs parceiras precisam tomar conhecimento de seus próprios preconceitos e atitudes discriminatórias em relação à orientação sexual, identidade de gênero e diversidade corporal e garantir que os programas sejam inclusivos e participativos. O prejuízo pode decorrer de falta de conhecimento sobre este grupo ou seus direitos. A exclusão de pessoas LGBTI durante o deslocamento pode ser acidental ou proposital: em ambos os casos, é discriminatória (ACNUR, 2011, p. 7).

As adversidades das experiências nos deslocamentos são atravessadas por diversidades desde quando as pessoas, famílias, indivíduos, ou coletivos deixam seus lugares de origem, suas residências por diversos motivos: perdas de suas casas, trabalho, vulnerabilidades sociais, econômicas, perseguições, violências, violações de direitos. Durante esses deslocamentos, quando chegam aos países de acolhida, encontram situação socioeconômica precária, falta de acesso aos bens, serviços, desemprego, inadequação da política linguística, marginalizações, resistências nos territórios, como a política precária de governo.

5.2.1.

Apresentação de uma experiência no Acolhimento de Pessoas Refugiadas LGBTQIA+ em São Paulo: O funcionamento do CRAI

No segundo ponto do roteiro, no primeiro subeixo que chamamos de “conhecendo a instituição”, apresentamos a experiência de uma instituição no acolhimento a refugiados LGBTQIA+ que atua em São Paulo, o CRAI. Claro que uma única experiência não pode ser considerada para generalizações. Porém, nossa estratégia foi utilizar elementos trazidos pelas profissionais do CRAI, somados à experiência de ativismo de Ariel e às apresentações dos especialistas nos eventos virtuais, para garantirmos o aprofundamento de temas que envolvem o acolhimento da população refugiada LGBTQIA+ à luz da teoria. As primeiras perguntas buscaram informações relacionadas ao funcionamento da instituição, quanto tempo existe; quantas pessoas trabalham e quais as formações dos profissionais; quais as funções desenvolvidas; como é realizado o trabalho.

Em outro momento das entrevistas, as perguntas foram mais direcionadas ao trabalho direto com a população LGBTQIA+. Como é a chegada e o tempo em que estão no Brasil, à nacionalidade dessas pessoas, os desafios do trabalho, como ocorre a promoção, participação de capacitações da equipe técnica relacionadas ao debate de gêneros, sexualidades e outras pautas dissidentes; quantos atendimentos são realizados em média por mês; como é o trabalho de acolhimento, quais são os instrumentais utilizados, a rotina de trabalho, como a instituição atende as diferenças das línguas.

O Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes Oriana Jara (CRAI) é um serviço público ligado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Cidadania (SMDHC), com administração do Serviço Franciscano de Solidariedade, que oferece atendimento a pessoa migrante desde 2014, através da promoção dos direitos de imigrantes, inclusão social, cultural e econômica dessa população, articulação com a rede de atenção aos migrantes na cidade de São Paulo, capacitação e formação de servidores públicos e também a outras organizações. Todo o serviço oferecido é realizado em várias línguas, independente da nacionalidade e situação migratória.

Claro que com as tecnologias, muitas vezes a gente acaba recebendo informações, ligações de outros locais do Brasil também, até porque São Paulo é muito pioneira nisso, né, então nós temos uma política municipal voltada para a população migrante, mas nós atendemos presencialmente as pessoas que são residentes aqui de São Paulo, no serviço do município. É um serviço que funciona desde 2014, anteriormente, até mesmo antes da própria lei de imigração do município, que é de 2016 e veio com esse objetivo de trazer orientação para a população migrante sobre os processos de regularização migratória (Flora).

De acordo com Flora, os serviços do CRAI se expandiram ao longo dos anos, conforme aumentaram as demandas. O Serviço de Regularização Migratória é muito procurado pelos migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados, e possui seis pessoas no atendimento, que é oferecido de forma multilíngue: além de português, francês, espanhol, criolaitiano, swalini, lingala, árabe e inglês. Estas são as principais línguas que as pessoas conseguem acessar. Ainda assim, a instituição atende mais de duzentas nacionalidades e é possível encontrar uma variedade muito maior de línguas do que estas oferecidas.

Além da regularização migratória, o CRAI conta também com o setor de Serviço Social, o setor Jurídico, o Psicológico, o setor de Gestão Administrativa e Serviços Gerais. Ao todo são 19 profissionais.

Então, nós somos um equipamento muito de meios, de encaminhar para outras instancias públicas, como por exemplo, para assistência social, então... estando inserido dentro de [Secretaria] Direitos Humanos existem coisas que não são competências dessa secretaria, né, e aí já entrando na questão (Pausa... na transmissão) ... Então, nós somos um serviço de informação que orienta essas pessoas para outras instituições públicas e com a renovação do nosso convenio, nós também com o setor de psicologia e do jurídico a gente consegue acompanhar alguns casos quando são de muita vulnerabilidade e também nós prestamos apoio a outros profissionais. Então por exemplo, uma pessoa que é do CRAI ..., não sei... tá com uma dificuldade, um caso que envolve questões de documentação, questões sensíveis, a ente pode auxiliar no trabalho desse profissional. Lembrando que a política municipal ela é transversal, então não compete só aos Direitos Humanos tratar a questão migratória, né, a política municipal para imigrantes prevê que todas as secretarias pensem na questão migratória... Que a saúde pense na questão

migratória, que a educação, a assistência social e o trabalho do CRAI também entram na ponta fazendo essas articulações com as secretarias, pensando que é bem recente essa articulação” (Flora).

A fala de Flora ainda aponta a importância do trabalho em rede, já que a instituição não é capaz de atender todas as demandas dos migrantes. De acordo com nossa legislação, migrantes possuem os mesmos direitos ao acesso às políticas públicas (saúde, assistência social, previdência, benefícios sociais etc.), desde que atendam aos critérios de elegibilidade, como os nacionais do Brasil, portanto, todas as unidades públicas deveriam ter condições para atendimentos aos migrantes.

O trabalho com os migrantes transnacionais leva em consideração, além da qualificação das áreas como Serviço Social, Psicologia, Direito, Relações Internacionais, o perfil dos profissionais que se aproximem ao tema dos Direitos Humanos. É possível encontrar barreiras institucionais aos direitos da população migrante devido a burocratização, a preconceitos, racismo e xenofobia. Portanto, a sensibilidade para a contratação de profissionais afetos à área é muito importante. No CRAI, mais da metade da equipe é migrante e com alguma experiência com migrantes e os direitos humanos.

Nesse contexto, na verdade, eu acho importante eu falar que eu sou imigrante, eu não sou brasileira, então a minha história vai começar por esse caminho né. Eu sou da Espanha, da Catalunha, então foge um pouco desse estereótipo de migração no Brasil, mas continua entrando no aspecto de imigração. Eu chego aqui no Brasil, na verdade, em 2018, eu chego um pouco antes, mas eu vim para morar em 2018 e todo o fato de passar por esse processo de imigração fez já eu ficar muito próxima desse tema. Eu entrei no mestrado também depois de um ano de estar aqui e foi todo um processo de migração, de adaptação da cultura, briga por conseguir o RNM (Registro Nacional Migratório) tudo isso né, me fez ficar muito próxima e migração se tornou um dos meus temas no meu mestrado. Depois comecei a trabalhar como educadora no Museu da Imigração e recentemente, agora em fevereiro eu comecei a trabalhar aqui no CRAI. Eu também tinha sido voluntária no CRAI em 2018 também, então eu já tinha sido voluntária. Eu fui contratada no Museu da Imigração em 2019 como educadora e agora em 2021, em fevereiro, fui contratada aqui no CRAI e eu sou psicóloga social de formação (Sol).

Eu sou formada em Ciências Sociais, eu gosto muito da Antropologia, então sempre foi um tema que eu gostei bastante. Eu comecei a pós-graduação em Direitos Humanos e Lutas Sociais pela UNIFESP, bem nessa época eu acabei entrando no CRAI, eu não tinha experiência com a pauta migratória, eu não tinha nenhum vínculo, nem em voluntariado, nem nada...mas eu também entrei num cargo de Educadora Social, mas eu também sou formada em licenciatura em ciências sociais além de bacharel, então eu acabei entrando aqui e com o novo convênio, muito do meu cargo foi renovado também, então a ideia inicial de ter uma pessoa como oficineira, que as pessoas pensam muito a educação dessa forma, foi muito remodelado. Então eu comecei a trabalhar essa questão da educação aqui no CRAI

e tô aqui até hoje, faz dois anos e meio, dois anos na verdade e acho que é isso por enquanto (Flora).

Há, pela fala das profissionais, uma interlocução entre a formação profissional e o campo das subjetividades, singularidades, dos direitos humanos, das lutas sociais, educação, cultura e dos estudos de imigração e refúgio, numa perspectiva histórica e cultural. O que vai contribuir para compreensão de como se dá o acolhimento institucional dessas pessoas dissidentes que acessam este órgão.

Apesar de eu não ter um tema ligado, eu não ter tido contato com o tema da migração, eu trabalhei com direitos humanos em outras instituições como a Anistia Internacional e também eu participei durante a minha graduação em coletivos voltados para a questão de gênero, pela questão racial, então esse perfil de discussão de direitos humanos ele pesa bastante e até mesmo a própria equipe, a equipe que não é imigrante é migrante também, né? Então nós temos pessoas que vem de outros lugares do Brasil ou até mesmo do estado de São Paulo... então eu acho que só tem três pessoas que são do centro de São Paulo aqui no CRAI. Então muitas questões atravessam a migração mesmo (Flora).

A contratação de migrantes, além de garantir uma aproximação com o público atendido pela instituição devido a facilidade de línguas diferentes, da pluralidade cultural, da experiência da migração, também é uma oportunidade de trabalho e inclusão da população imigrante. Flora apresenta as diferentes nacionalidades dos profissionais do CRAI: “uma pessoa de Cuba, uma pessoa da Venezuela, uma pessoa da Bolívia, uma pessoa Sírio-palestina, duas pessoas Congolesas e duas pessoas Haitianas, não, três pessoas Haitianas, desculpa. Eu acho que é isso”.

Em relação ao funcionamento dos serviços do CRAI, todos são agendados previamente, com exceção do Serviço Social, que atua com portas abertas, e com triagem.

A pessoa pode chegar no Serviço Social e só solicitar o Serviço Social ou ela solicitar só a regularização migratória. Essa escolha por agendamento, ela vem por uma questão de demanda e organização mesmo. Então, inicialmente, o nosso serviço era totalmente portas abertas, inclusive da regularização migratória, porém com a pandemia nós tivemos questões que foram influenciadas pela Rede. Então como eu falei, nós somos um serviço que referencia outros para os imigrantes. Então no caso do serviço social não ficou viável que fosse por atendimento, mesmo que tenha a solicitação de vaga de acolhimento, mas as vezes a pessoa só precisa tirar dúvidas, né, então por questão de logística mesmo, só o setor de regularização que acabou ficando multi, né, porque nós temos o Jurídico, o Psicológico e a Regularização fazem esses agendamentos, mas o Serviço Social mais por uma questão interna mesmo ficou de portas abertas (Flora).

Cabe aqui uma atenção ao trabalho do Serviço Social com a população migrante. De acordo com Flora, o setor do Serviço Social foi o único a permanecer de portas abertas, mesmo no contexto de pandemia, legitimando a importância desses profissionais para garantir informações adequadas ao acesso a direitos. Para uma abordagem da profissão no processo de reprodução das relações sociais, partimos do pressuposto de que o sentido social da profissão, suas demandas e atribuições, seja do ponto de vista de sua intervenção institucional, ou do ponto de vista da construção de seu corpo de conhecimentos, está na aproximação com as lutas sociais por acesso aos direitos. Assim, a profissão enfrenta o desafio de decifrar as lógicas de funcionamento do capitalismo contemporâneo em relação às mudanças no mundo do trabalho e sobre os processos dos sistemas de proteção social e da política social em geral, que incluem os migrantes internacionais, suas buscas por sobrevivência em suas intersecções com marcadores de opressão e discriminações, como o caso de refugiados LGBTQIA+.

Neste processo de constituição do Serviço Social como uma profissão vinculada às demandas e lutas sociais, ele contribui significativamente com a luta em defesa dos direitos humanos, no movimento de democratização do Estado brasileiro ao denunciar as mazelas da sociedade burguesa, adicionando forças aos movimentos sociais que incluem a pauta por direitos da classe trabalhadora, das questões étnico-raciais e de gênero, e pressionando os espaços decisórios de formulação e implementação de importantes políticas públicas em geral.

O projeto profissional da categoria de assistentes sociais vem, em muito, contribuindo, nas últimas décadas, para a construção de uma cultura do direito e da cidadania, resistindo ao conservadorismo e considerando as políticas sociais como possibilidades concretas de construção de direitos com iniciativas de “contra-desmanche” nessa ordem social injusta e desigual.

Os atendimentos que consideram os entrecruzamentos de gêneros, sexualidades, e suas dissidências, especificamente para pessoas LGBTQAI+ refugiadas e solicitantes, usam estratégias e ações que atendem esse público com privacidade, garantindo espaços seguros, éticos, plurais e diversos, considerando as diferentes dimensões de suas vulnerabilidades sociais e econômicas, além dos riscos por estarem sob perseguição.

[...] O CRAI trabalha também com... enfim, com migrantes, com refúgio, então... seria muito difícil falar especificamente sobre refugiados LGBT nesse caso, mas em

relação ao atendimento com pessoas LGBT migrantes ou/e refugiades ou solicitantes de refúgio, eu vejo que um dos desafios é a alta vulnerabilidade que essas pessoas apresentam pelo simples fato de serem pessoas LGBT e imigrantes, só por estarem nessa interseção elas vão estar mais suscetíveis a sofrer violência, então elas são por exemplo, então em relação à acolhimento, essa pessoa pode estar insegura em um Centro de Acolhida para Imigrantes, pode estar sujeita a sofrer LGBTfobia, mas essa pessoa pode estar sujeita a sofrer racismo e xenofobia em um centro...um abrigo especializado para pessoas LGBT também. Então eu vejo uma alta vulnerabilidade nessas pessoas (Sol).

Diante disso, uma das ações do CRAI é sensibilizar seus profissionais para temas de gênero, sexualidades, questões étnico-raciais, trabalho análogo à escravidão etc. e trabalhar com outras instituições, de modo a garantir trocas e capacitações para os temas transversais às migrações internacionais.

Como a Flora estava falando, a nossa equipe é muito diversa e entre essa equipe tem migrantes e não migrantes, e população LGBT e população não LGBT, então, cada funcionário carrega uma série de pautas e lutas também no próprio corpo. Então, tem funcionários que são muito envolvidos nessa pauta, né, sobre essas lutas e mesmo assim, a gente, como setor responsável por promover debates, discussões, informações, a gente se preocupa sim em inserir essas discussões na equipe, inclusive nesse próximo mês a gente prevê formações com esse tema relacionado, então, a gente prevê uma formação continuada sobre esse tema e outros temas sensíveis como gênero, raça e xenofobia, contra o trabalho (...) da escravidão... a gente se preocupa muito para que a equipe completa entre em contato com essas pautas sim (Sol).

A cidade de São Paulo, apesar de possuir políticas de atendimento/acolhida/integração para imigrantes e refugiados/as (heterossexuais) e políticas para LGBTIs (nacionais), ainda não dispõe de ações e estratégias consolidadas em relação ao público migrante LGBTI, revelando, desse modo, um paralelismo sem intersecção. Existem instituições específicas que atendem o público migrante LGBTQIA+, porém não se constituem em uma política, com institucionalidade, normativas e recursos financeiros. O próprio CRAI especifica que muitas questões sobre identidade de gênero e sexualidades são encaminhadas para outras unidades específicas, o que leva os usuários dos serviços a uma verdadeira “via-sacra” em busca de informações e atendimento.

O que eu percebo aqui no CRAI é que é necessário um olhar sensível dos atendentes, que as vezes, por exemplo, a pessoa vem perguntar alguma coisa de regularização migratória muito específica e aí essa pessoa que está atendendo, muitas vezes não tem o contato, não é assistente social, não é ... enfim... e acaba identificando que é uma questão voltada para... enfim... sexualidade, identidade e tal. O que nós fazemos é encaminhar as pessoas para as instâncias do município. Então, como São Paulo tem o Centro de Diversidade que é inclusive aqui perto, a gente encaminha e avisa...

fala para a pessoa: - olha, aqui você pode procurar esse local que vai ter informações específicas sobre isso (Flora).

É necessário articular as ações referentes aos dois públicos-alvo. Na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, há a Coordenação de Políticas para Migrantes e a Coordenação de Políticas para LGBT (Andrade, 2016, p. 24) que precisam estar muito articuladas para englobarem uma pauta tão complexa.

Sejam órgãos vinculados ao poder público ou da sociedade civil, o diálogo entre diferentes perspectivas é necessário e muito enriquecedor. Assim, as organizações LGBT tem o que aprender com as instituições que trabalham com imigrantes e refugiados/as, e vice-versa. Como destacam ACNUR (2011, 2015b) e ORAM (2012), o estabelecimento de parcerias é de extrema importância no que diz respeito à integração local da população imigrante LGBTQIA+.

As coalizões entre as ONGs são fundamentais para a capacitação e o fortalecimento dos serviços, especialmente quando a população-alvo se sobrepõe a uma variedade de comunidades diferentes. Outras organizações, particularmente aquelas que estão focadas em pessoas LGBTI, podem ajudar a atender às necessidades desses sujeitos. Elas têm acesso à rede LGBTI local e podem fornecer aconselhamento sobre como encontrar serviços de saúde, emprego não-discriminatório e bairros seguros para pessoas LGBTI. As alianças podem, portanto, fazer grandes mudanças para as vidas dos refugiados que são atendidos (Oram, 2012, p. 27, tradução do autor).

Em relação às parcerias, algumas experiências valorizam a formação de grupos de trabalho, de estudos sistemáticos, com reuniões de equipe, onde atuam vários atores, gestões que atendem de forma direta e indireta as pessoas LGBTQIA+ refugiadas e solicitantes de refúgio, dentro das políticas públicas, numa articulação de redes de serviços, ativistas, militantes, acadêmicos, que também atuam com o tema das dissidências, refúgio e migração. Assim é possível efetivar, propor de forma conjunta, ações a partir das demandas, subjetividades, singularidades, específicas deste público.

5.2.2. Identidades de Gêneros e Sexualidades

As indagações presentes no segundo sub-eixo, inserem-se no contexto das questões referentes aos atendimentos das demandas específicas relacionadas às

categorias de gêneros e sexualidades (cisgênero, transgeneridade, travestilidade, orientação sexual e pautas identitárias dissidentes), a importância do nome social no formulário, como se dá o processo de acolhimento a partir das relações de violências noticiadas pelas mídias nacionais e internacionais na divulgação do Brasil sendo o país que se destaca por ser campeão mundial de crimes LGBT's, com foco para travestis e trans (transfobia/transfeminicídio).

A proposta aqui foi traçar uma análise crítica dos processos destas identidades dissidentes atendidas pela instituição, considerando as experiências, vivências e práticas discursivas desta população, demarcadas nos limites entre corpos/as, identidades, subjetividades culturais e sociais.

[...] A gente tem uma equipe muito diversa em todos os sentidos e no sentido de população LGBT a gente também. Então no mínimo, cinco pessoas se compreendem dentro do aspecto LGBT na nossa equipe. Então várias pessoas estão envolvidas nestas pautas, inclusive militantes, eu mesma me considero uma mulher bissexual que se organiza para lutar nessa frente tanto assim como na migração e outras pessoas também têm suas lutas e isso é muito bem-vindo e respeitado aqui dentro. Para as pessoas que não, é responsabilidade do nosso setor, principalmente da Flora como técnica da formação e educação a promover essas discussões dentro da equipe (Sol).

A efetivação do pertencimento dos/as sujeitos/as como seres humanos, na garantia de acesso e permanência nos serviços são desafiantes na conjuntura em que vivemos. As violações, violências ocorridas no cotidiano, efetivam processos de exclusão, mais específicos para pessoas trans (travestis, mulheres trans, homens trans e transmasculines), quando têm suas identidades de gênero negadas, violadas, em diversos espaços.

Goffman (2008) destaca que as pessoas que não seguem os padrões tidos como socialmente aceitos, no caso em questão os sujeitos transexuais, acabam ficando à margem, relegados ao silêncio e ao preconceito.

A gente tenta se informar em relação a pessoas LGBTQIA+ que seja adequado e aí a gente tem certos cuidados bem sutis, mas, por exemplo, não assumir que a pessoa que você tem na frente é heterossexual ou é cis, por exemplo... então, perguntar sobre companheiro-companheira; parceiro-parceira, o seu marido... as vezes a gente precisa saber essas informações... enfim... não assumir coisas, ou seja, fugir desses estereótipos, né... Não lê a pessoa só pela sua expressão de gênero e sim conforme a identificação da pessoa, respeitar o nome social... (Sol).

Neste cenário, o maior desafio hoje numa conjuntura nacional está relacionado a garantir os direitos às pessoas trans, como o uso do nome social⁹⁶. Quando isto não é respeitado como direito garantido por lei, surge a ponta de um iceberg que denuncia o não acesso aos direitos sociais, à transfobia, a produção de processos de exclusão, estigmas e preconceitos.

O nome social é aquele pelo qual as pessoas travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em meio comunitário. É, assim sendo, o nome usualmente empregado nas relações diárias do indivíduo, uma vez que a vida diária não exige os rigorismos da exibição de documentos oficiais para interagir com outras pessoas (Cerqueira, 2015, [s.p.]).

O uso do nome social às pessoas trans está diretamente ligado às pautas em defesa dos direitos fundamentais. É fruto de uma luta histórica, democrática, de muitas resistências, com fundamentação na igualdade material, na dignidade da pessoa humana, na liberdade individual, na autonomia. Sobre o uso do nome social nos formulários do CRAI:

Assim, existem questões, por exemplo, o nome social ele já é uma política, então a coordenação que é dentro da Secretaria de Direitos Humanos coloca essa pauta: autodeclaração por raça e cor. Então também é uma pauta da coordenação, então não necessariamente, como a Sol falou, todos os formulários são iguais, mas há pontos específicos que são transversais à Secretaria toda. Então dentro do nível municipal existem uma legislação, portaria, enfim...que digam: - olha, aqui na secretaria todas as coordenações precisam implementar o quesito raça/cor; todas as coordenações precisam implementar o critério da nacionalidade, mesmo que não fale de imigração, por exemplo, então eles são adaptados como a Sol falou (Flora).

Já aconteceu de pessoas chegarem aqui para solicitar o nome social, a gente não faz isso, mas nós damos a informação. Olha você pode ir no Poupa Tempo, você pode fazer isso, mas também encontrar naquela questão que comentamos, nem sempre a pessoa sabe que isso existe, nem sempre isso é identificado no atendimento, né, então, as vezes isso não entra em questão e as vezes a pessoa não se sente confortável, né, de falar essa questão. Ela não sabe que isso existe. O que nós fazemos é colocar cartazes pelo CRAI para dizer que esse é um ambiente que é acolhedor a esse tipo de pauta para que a pessoa não necessariamente fale essa questão, não precise falar, mas que ela olhe nas paredes e perceba que ela pode falar sobre essa questão aqui no CRAI (Flora).

Para além do trabalho do CRAI, o nome social já é uma conquista efetiva no campo jurídico, porém encontramos dificuldades em algumas instituições para utilizá-lo, fruto de moralismos e preconceitos. Apesar disso, os migrantes podem usufruir deste direito no Brasil através de judicialização, caso sejam impedidos

⁹⁶ Nome social: Determinado em 13 de agosto de 2009, garantido pela Portaria n. 1.820/2009.

pelas instituições. Na experiência de ativismo de Ariel, os/as refugiados/as já utilizam o nome social: “os refugiados sabem desse conceito e inclusive entregam os nomes sociais quando devido, considerando suas identidades” (Ariel).

A luta pelo reconhecimento do direito das pessoas trans serem reconhecidas pelo seu nome social possui um importante significado para reduzir a desigualdade e o abismo social que assola a sociedade brasileira para, assim, a discriminação perder força e prevalecer o equilíbrio entre minorias e majorias na Constituição Federal de 1988 – pautada principalmente pela Dignidade da Pessoa Humana e pelo Princípio da Isonomia (França et al., 2016, p. 07).

Observa-se que nos últimos anos, nas mídias nacionais e internacionais, há uma divulgação de que o Brasil é um país em destaque por ser campeão mundial de crimes LGBT's, com foco para travestis e trans (transfobia/transfeminicídio). Neste sentido, existem alguns pontos considerados de grande relevância para entendermos a atual conjuntura. As violências relacionadas às identidades de gênero e sexualidades são um desafio maior para a discussão nos diversos espaços, exigindo um olhar aprofundado e uma análise com a finalidade de compreender a subversão das normas de gênero e a construção e/ou desconstrução da normatividade.

Eu acho que pensando em migração, as experiências são muito variadas. Assim, nós já ouvimos de pessoas LGBTs que são organizadas. Então, existem grupos LGBTs imigrantes que sabem, se reconhecem, se organizam para essas pautas, que militam... tem pessoas que vêm com outros focos que não se declaram, até porque a gente tem que pensar numa questão que, quando a pessoa vive em comunidade nesse país, a cultura vem junto no sentido de coletividade, então assim... Um país em que essa questão é culturalmente muito opressora, se ela estiver inserida nessa comunidade aqui, a comunidade no entorno no Brasil também vai retaliar essa pessoa. Então uma pessoa, vamos pensar no oposto. Uma pessoa brasileira que o Brasil é um país muito homofóbico está em outro país, as vezes a pessoa pode não se sentir à vontade de falar isso com um brasileiro também porque sabe como isso funciona no país de origem. Então nós já...eu já ouvi, no caso, pessoas dizendo: - olha, no meu país era muito difícil ser LGBT e aqui no Brasil eu consigo. Então, essa questão da liberdade também, ela é muito complexa... você tem esses grupos que lutam, que reconhecem questões, por exemplo, de acesso à informação, de saúde sexual, então, esses grupos percebem que faltam isso, principalmente com a pessoa imigrante, mas você tem esse outro lado das pessoas que também vem de ambientes muito autoritários e repressores e que encontram aqui também uma forma de estar mais livre. É muito paradoxal (Flora).

Só para acrescentar, as vezes a gente fala que a migração é para um país, que a pessoa está migrando para o Brasil, mas na prática eu acredito que no final, a pessoa está migrando para uma cidade, então uma pessoa que migra no seu país e está tendo perseguição no seu país por questões LGBT e ela migra para São Paulo, ela vai ter uma vivência, talvez, diferente por São Paulo ser uma cidade onde convive muito com a diversidade, tem mais recurso, dinheiro, tem pautas que são protegidas, tem coordenação de população LGBT... então eu acredito que essa migração é muito diferente de uma pessoa que migra, que fica, por exemplo, longe dos núcleos

urbanos maiores, né, ficam no interior (entre aspas). Então esse impacto vai ser muito diferente, eu imagino também como a violência, pode ser... É uma opinião, eu não estou me baseando em dados (Sol).

Sim, esses dados sobre o país que mais mata população LGBT, [...], mas ainda assim muitas acreditam que as possibilidades de ser, sentir, viver, experimentar o mundo, aqui no Brasil são melhores que nos seus países de origem e por isso elas procuram o Brasil para viver (Ariel)

Tanto Flora quanto Sol levantam questões interessantes sobre a comunidade receptora ser preconceituosa e acabar por intimidar os sujeitos LGBT's no processo de chegada, inclusive pelas suas redes de apoio e famílias. Flora aponta para a importância de participação em grupos e coletivos que ajudem e contribuam no fortalecimento das lutas por direitos e liberdade de expressão. Já Sol complementa sobre a importância das localidades e diversidades regionais do Brasil, o que aumenta ou diminui os riscos de violência. No Brasil, há regiões onde a violência física e o extermínio a esta população estão mais visíveis, comunidades mais conservadoras, apesar de haver uma estrutura violenta, racista e patriarcal em toda a sociedade brasileira.

Em relação a última colocação de Ariel, por haver direitos sociais, civis e políticos garantidos juridicamente no Brasil à população LGBTQIA+, mesmo que ainda seja um país violento, se torna atrativo diante de outras experiências mais autoritárias. O que se verifica pelas entrevistas é que esses sujeitos, além de buscarem o direito à vida, procuram respeito e dignidade. Somente a garantia dos direitos civis não são suficientes. O trecho da entrevista com Flora, a seguir, expressa a busca pelo direito à saúde como um dos fatores importantes para os migrantes. O Sistema Único de Saúde (SUS) apesar de todo o sucateamento e falta de investimentos, é uma referência mundial de saúde pública:

Eu só queria complementar, dar um exemplo, né... Às vezes é uma questão indireta, então por exemplo... Nós temos o sistema público de Saúde que oferece a hormonização⁹⁷, então muitas vezes o motivo de migrar ou... a pessoa acaba vindo para o Brasil por questões de saúde ou pela hormonização também. Então não necessariamente é... É, mas tem questões atreladas ao Brasil, né, a nossa política que é a política pública que faz a diferença para essa pessoa, né, mesmo que seja um país muito violento (Flora).

⁹⁷ Questões relacionadas à Política de Saúde, os acessos às tecnologias de gênero, procedimentos tecnológicos de modificações corporais, hormonioterapia, cirurgias de redesignação sexual, para as produções dos/as corpos/as diante de suas subjetividades.

O Brasil, sendo o primeiro país do mundo campeão internacional em transfeminicídio (assassinato de mulheres trans e travestis) e com o aumento do número de lesbocídio (assassinato de mulheres cis lésbicas em 237% entre 2014 a 2017) (Dossiê sobre Lesbocídio no Brasil, 2018), isto não é um acaso, mas uma expressão da violência estrutural de nossa sociedade, relacionada aos padrões histórico e culturais brasileiros, baseados nas relações de poder: de classes, patriarcais, heteronormativos, machistas, misóginos e cisnormativos; uma nação com um histórico de violência e crueldade nas relações sociais, com três séculos de colonização escravocrata. Sociedade violenta para pessoas cis e trans, sexualidades, LGBTQIA+. É viver num mundo aonde seu corpo, identidades, sexualidades sofrerão violências.

Por outro lado, as necessidades deste grupo também estão no campo material, o que a categoria de refúgio clássica não considera quando valoriza e prioriza o “fundado temor de perseguição” para fins de elegibilidade. As necessidades econômicas são tão fundamentais quanto à fuga por perseguição, afinal, a fome e a miséria também deveriam estar como questões que ferem os direitos humanos.

E o que mais leva / motiva essas pessoas é, de fato né, a migração, por conta de emprego, empregabilidade, do dinheiro, de uma condição de vida melhor, e aí nesse sentido às vezes até gênero e sexualidade aparece depois, pensando no caso das venezuelanas, porque a situação lá é grave generalizada violação de direitos humanos, então as vezes não tem o que comer, não ganham dinheiro, então é uma situação muito difícil na Venezuela é um fato se serem LGBT é um processo que catalisa esse imigração, faz com que a vontade de migrar seja maior, mas né essa decisão de migrar vem primeiramente a partir da questão financeira, econômica em grande parte das vezes (Ariel).

Sobre os atendimentos às questões ligadas às denúncias de violências, Ariel acrescenta a importância de encaminhar as denúncias para os órgãos de segurança pública.

Com relação às violências né, sempre encaminhamento de violência, racismo, LGBTIfobia, xenofobia, violência de gênero sempre fazer encaminhamento para delegacias especializadas fazendo os boletins de ocorrência, mostrando que essas pessoas estão amparadas de alguma forma pela lei, têm direito que precisam ser respeitados então, grande parte das pessoas que é da área do direito ajuda né, se esse processo de encaminhamento, nesse processo de busca de direitos, de informação (Ariel).

As entrevistadas do CRAI dizem não haver muitas demandas. Elas indicam a possibilidade de subnotificação dessas denúncias por não apontarem as identidades de gênero e orientações sexuais, ou o desconhecimento de políticas públicas por parte dos migrantes.

Eu só queria dizer uma coisa que, nessa hipótese né, nessa baixa procura, eu arrisco a dizer, não estou me baseando em dados, mas que pode haver uma subnotificação. Então pode ter pessoas que se identificam como LGBT e pelo motivo que seja e isso não vem à tona nesse momento de coletar esse dado no prontuário e imagino que possa ter uma subnotificação (Sol).

Eu acredito também que a própria ideia de procurar também esse serviço, né, isso... Se para a população brasileira isso não está colocado, assim, nem todo mundo tem essa informação de que sofria uma violência, eu posso ir num Centro de Referência da Diversidade para ter um apoio, para conversar com alguém... Para a população migrante é muito mais difícil porque isso pode não acontecer no seu país de origem, então, a noção de políticas públicas pode ser ausente, então não existe uma política pública naquele país. Então como aquela pessoa vai pensar que existe uma rede pública preocupada com ela e com a sua sexualidade em atender. Então existe isso, como nós não temos, por exemplo, um setor LGBT assim, né, como não é um local exclusivo, as pessoas não necessariamente procuram. A ideia para a política municipal para migrantes é que a coordenação e as outras instâncias comecem a pensar em como tratar esse público migrante também. Porque os migrantes não estão ou estão, quem são essas pessoas, quem são esses migrantes que são LGBTs e que estão aqui na nossa coordenação e a gente não sabe?!? Então é um esforço também das coordenações entenderem as populações migrantes (Flora).

Neste aspecto, acho importante lançar um olhar em destaque nas minhas participações em eventos de modalidade online (cursos, lives, conferências, simpósios etc.), durante a pandemia, com pesquisadores, intelectuais, ativistas, militantes, instituições e organizações que trabalham, atuam com os temas das dissidências, refúgio e migração. Em suas exposições esses participantes trouxeram elementos importantes sobre pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio que vieram da África para pedir refúgio no Brasil, não conheciam o racismo nos países africanos, foram sofrer situações de preconceito, discriminação por conta da sua cor/etnia aqui, em território brasileiro.

Outra contradição em relação ao Brasil, apesar de ser o país que mais mata a população trans, em muitos desses eventos que participei, escutei de muitas pessoas trans, advindas da Venezuela, que se sentem muito mais acolhidas no Brasil, por conta dos movimentos sociais, das redes de apoio, como abrigos, nesta reconstrução de vida, e da dimensão das representações dos coletivos de refúgio e migração LGBTQIA+.

Os casos de subnotificações têm relação com o levantamento estatístico de vítimas fatais advindos das organizações dos movimentos sociais, como: Grupo Gay da Bahia (GGB), Rede Trans e Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). O cenário do Brasil campeão em assassinatos, nos últimos 12 anos, foram assassinados 868 travestis e mulheres trans, o que deixa disparado o país, no top do ranking de países com mais registros de homicídios de pessoas trans (Fonte Rede Trans). Esses são os dados que a mídia e os movimentos sociais notificaram, mas e aqueles que foram invisibilizados ou abafados pelas famílias? Além disso, mais de 90% das travestis e mulheres trans, na tríade de exclusões sofridas; ao serem expulsas de casa, expulsas da escola, no mercado de trabalho, restaurantes, hospitais, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), não acolhem estas pessoas trans e nem travestis.

O direito à cidadania para a população LGBTQIA+ tem sido interpelado por visões conservadoras e moralistas. Nesse cenário, multiplicam-se os crimes de ódio dirigidos contra a sexualidade, o corpo, o gênero, a livre orientação sexual, a identidade de gênero. Além de atos extremos, a violência contra LGBTQIA+, também se desdobram em outras diversas e intensas formas de opressão moral, verbal, simbólica, física e patrimonial, como, por exemplo, insultos homofóbicos e/ou transfóbicos, destruição de propriedade (carro, aparelhos de celulares, imóveis ou mesmo o local de trabalho), agressões físicas e assassinatos. Nesse sentido, a desigualdade social, sexual e de gênero constitui-se enquanto um problema social grave a ser enfrentado para garantia dos direitos cidadãos no âmbito da democracia.

5.2.3. Processos de travessia e chegada

Neste respectivo terceiro subeixo, buscamos compreender como se deu o processo de travessia do país de origem até a cidade de acolhimento e em quais circunstâncias, o que motivou os deslocamentos, como se deu a decisão de migrar, discorrer sobre algum caso emblemático de algum refugiado LGBT e o que mais chamou atenção das profissionais e ativista no trabalho com esta população na cidade de São Paulo.

Em relação às trajetórias individuais sobre a decisão de migrar, ou os motivos que levaram as pessoas atendidas a migrar, as profissionais do CRAI não se detiveram, apresentando uma leitura a partir dos fluxos migratórios conforme a nacionalidade dos sujeitos.

Eu acho que como se deu o processo de travessia, depende... depende muito das nacionalidades, né... Então em alguns casos, como a população venezuelana, a gente teve a operação acolhida⁹⁸... claro que não é exatamente um exemplo de políticas de acolhimento, mas é só para citar que existiu, não existe, uma política voltada para esse público. Então é difícil dizer por que cada nacionalidade ela também tem uma via de acesso, um período, um fluxo que aí entra também uma questão do próprio CRAI, né. O CRAI, ele atende pessoas que ou já estavam aqui ou que estão chegando num primeiro momento. Às vezes vê fluxos de pessoas que estão vindo por conta de documentação também, né... Então esses fluxos podem mudar tanto no CRAI quanto nas fronteiras. Então o Haiti, por exemplo, é mais pelo Acre e a Venezuela por Pacaraima. Então não tem como a gente dizer um só ponto. Síria via área. (Flora).

Corumbá! Isso que a Flora apontou antes que vai variar muito. É muito importante manter essa ideia de que a migração é extremamente heterogênea, as pessoas às vezes não vêm diretamente do seu país de origem para cá, podem ter transitado por outros países antes... pode ser que a estadia delas seja temporária que vão ficar uns meses e depois vão embora para um outro... é muito dinâmico. Acho que isso é tudo (Sol).

No caso da Venezuela, grave violação de direitos humanos no sentido de especulação, né, financeira... foi uma inflação que empobreceu as pessoas. No caso da Síria foi um efeito generalizado, né, mas há casos também que a pessoa se desloca, por exemplo, a questão da sexualidade e ela pode pedir refúgio com base nisso. O Brasil é signatário da declaração de Cartagena, então amplia essa perspectiva de quem é refugiado ou refugiada. Então a pessoa pode vir, não sei, de Cuba e alegar que ela sofre uma perseguição política, o CONARE vai avaliar e vai dizer se é ou não é, então tem essa particularidade no Brasil também né... (Flora).

Assim, pode-se inferir que existe uma invisibilidade das pessoas que migram devido às questões de gênero e sexualidade nos atendimentos do CRAI, inclusive devido às informações coletadas nos subeixos anteriores. Pela ausência de dados oficiais dos órgãos nacionais e internacionais, esta invisibilidade ainda faz parte do sistema protetivo, o que dificulta o conhecimento da realidade dos sujeitos e o levantamento de suas necessidades, suas trajetórias de vida e estratégias de sobrevivência.

⁹⁸ Operação Acolhida: é uma grande força-tarefa humanitária executada e coordenada pelo Governo Federal com o apoio do ACNUR, de outras agências da ONU e de mais de 100 entidades da sociedade civil organizada. Processo de Interiorização: estratégia que facilita, de forma gratuita e ordenada, a realocação voluntária de pessoas refugiadas e migrantes venezuelanas para outros municípios, com objetivo de inclusão socioeconômica e integração local. ACNUR, 2022.

Vale lembrar que as décadas de 1990 e 2000 trouxeram mudanças nos estudos de gênero e refúgio, de maneira que as *experiências genderizadas*⁹⁹ passaram a ser largamente estudadas a partir da interseccionalidade. Entendendo, portanto, gênero como um princípio organizador da estrutura social e um espaço de subjetividade – tanto para aqueles que agem em conformidade com as expectativas sociais de gênero, quanto para os que não o fazem. Logo, as lentes de gênero aplicadas aos estudos de migração, cada vez mais robustas, estão compromissadas a investigar:

- (1) Quem se move e por quê;
- (2) A quem são colocados empecilhos de mobilidade;
- (3) Quem trabalha e qual o tipo de ocupação;
- (4) Quem é invisível ou marginalizado;
- (5) Como as *performances* de gênero se adaptam, se mantêm ou se flexibilizam durante o processo de migração;
- (6) Quais os impactos do deslocamento e das políticas de recepção do país de destino sobre gênero.

Neste subeixo, pouco se desenvolveu sobre os processos de travessia e mobilidade internacional, principalmente devido à ausência de entrevistas com os próprios migrantes LGBTQIA+. Porém, as entrevistas focaram nas chegadas e nas dificuldades que os solicitantes de refúgio enfrentam no processo de sua regularização migratória e acesso às políticas e aos direitos, estes últimos aprofundados na apresentação do subeixo de “integração local no Brasil”.

Minha ida ao campo possibilitou perceber nas falas das/os entrevistadas/os sobre as expectativas existentes o esforço em buscar uma “tradução” das imagens subjetivas acerca das “histórias de refúgio” e a melhor maneira de construir narrativas a partir daí. A busca por gerenciar expectativas no refúgio por elegibilidade também foi acompanhada por aquilo que as/os entrevistadas/os chamaram de convencer o “outro”.

⁹⁹ Experiências genderizadas: refere-se à substituição do termo em inglês “gendered” o qual foi trazido ao Brasil, referências feministas da narrativa remete a algo que é marcado pelas especificidades de gênero, e das suas relações.

5.2.3.1.

Solicitação de refúgio e os processos de reconhecimento do status de refugiado

Ao chegar ao Brasil, as pessoas precisam regularizar sua condição migratória. Para nossos informantes, este é o ponto que mereceu total atenção ao falar de travessias e chegadas. No caso dos solicitantes de refúgio, é preciso convencer as autoridades nacionais de que se trata de uma situação que requer a proteção do Estado brasileiro. Ele/ela precisa ter argumentos e uma história convincente, que passe credibilidade.

A busca pelo convencimento é entendida pelos informantes não somente como algo que deve ser empreendido pelo solicitante de refúgio, mas também como aquilo que deve ser articulado entre os próprios membros do CONARE. Aqui, porém, emergiu uma diferenciação significativa: ao mesmo tempo em que o solicitante deve reconhecer o caráter subjetivo das avaliações de credibilidade, fornecendo imagens sobre as histórias de perseguição com capacidade para afetar o outro, os membros do Comitê devem empreender uma tarefa racional/burocrática de convencimento diante dos outros atores deste processo de elegibilidade. Fica mais visível que, por trás da aparente objetividade deste processo, há questões políticas, subjetivas, argumentativas. Este é um tema muito debatido pelos profissionais do Direito Internacional e de Relações Internacionais, que encontramos repetidas vezes nos eventos que observamos com o diário de campo.

A regularização migratória é muito importante para o acesso a documentos e para a permanência dos migrantes no país de acolhimento. É através desta regularização que os migrantes receberão os documentos necessários e terão acesso aos direitos sociais, os benefícios de assistência social, poderão abrir conta em banco etc.

A regularização migratória tem muitos trâmites e processos burocráticos a serem seguidos, o que dificulta ou prolonga o processo de regularização migratória, uma vez que além de existir dificuldade no quesito idioma existe uma dificuldade de compreensão dos processos burocráticos brasileiros (Santos et al, 2022, p. 03)

No Brasil, a linha de frente para a regularização migratória é a Polícia Federal, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. De acordo com a Constituição de 1988, esta exerce com exclusividade as funções de polícia

judiciária da União (Brasil, 1988). A Polícia Federal tem como coordenação as atividades do Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA), um meio de realizar as solicitações através dos formulários ou do Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados (SISCONARE), que executa trabalhos exclusivos com questões de refúgio (Brasil, 2021a), o que indica que as questões migratórias no Brasil estão intrinsecamente vinculadas às ações de segurança nacional e com caráter securitário, apesar das legislações migratórias priorizarem o acolhimento humanitário pautado nos Direitos Humanos.

A Nova Lei de Migração, Lei 13.445/2017 instituiu a regularização migratória como princípio, ou seja, de forma a facilitar e promover a entrada regular no país. Para isso instituiu, por exemplo, cinco tipos de vistos humanitários para o ingresso e permanência de migrantes.

No caso específico de solicitação de refúgio, as pessoas que chegam ao Brasil devem acessar o sistema SISCONARE e preencher um formulário, não precisa ter qualquer documentação, e ao final, receberão um número de protocolo, que servirá de documento até sua solicitação ser deferida ou não pelo CONARE. Além de precisarem obter esta informação, é preciso que tenham acesso a um computador, internet e uma conta de e-mail, o que já se pode incluir nas primeiras dificuldades para quem chega em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Com este protocolo, o solicitante de refúgio possui todos os direitos garantidos para acessar as políticas públicas, emitir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), inclusive abrir conta em banco e ter a carteira de trabalho. O problema é a morosidade na avaliação destas solicitações, que deixam a vida dos sujeitos em suspensão, na indecisão e provisoriedade. O outro problema é convencer as autoridades brasileiras de que sua solicitação é relevante e que se encaixa nos critérios de “fundado temor de perseguição” e “grave e generalizada violação dos direitos humanos”, conforme determina a Lei de Refúgio. Leva em média três anos para que o pedido passe pela avaliação do CONARE, podendo ser indeferido e, portanto, o solicitante se encontrará em situação de irregularidade no país. Por isso as instituições que acompanham a situação migratória com apoio jurídico são tão importantes na rede de proteção aos migrantes e refugiados. Elas ajudam no preenchimento dos documentos e na preparação dos solicitantes para as entrevistas de avaliação, além de acompanhar os processos e ajudar na burocracia de renovação do protocolo que é anual.

Assim, uma das entrevistadas chama a atenção para a necessidade de haver uma relação de confiança entre os migrantes e as instituições de acolhimento e atendimento:

Eu gostaria de acrescentar uma outra questão dos desafios, puxando agora da memória, é justamente ter esse laço da confiança, né? Então, são violências que acontecem, não sei, parece redundante, mas muita violência pelo mundo e existem países que isso é extremamente reprimido, não que no Brasil não tenha altos índices de violência contra essa população (LGBTQIA+), mas em alguns lugares isso é muito mais complicado. Então a pessoa chega em uma instituição pública, como refugiado, já tem o receio de estar num local público por ser imigrante, dificilmente ela vai pensar que existe uma rede de apoio para ela quanto LGBTQIA+ e isso acaba sendo difícil até para o funcionário/funcionária puxar essa questão partindo de um lugar onde essa pessoa está, mas também criar esse laço (Flora).

Em um ambiente de desconfiança, a relação dos migrantes com a autoridade brasileira é a de convencer os membros do CONARE sobre sua “história de refúgio”. Essa prática de convencimento é, sobretudo, subjetiva e afetiva. É preciso fornecer imagens e sensações para deslocar a narrativa da esfera burocrática para o âmbito emotivo. O solicitante precisa compreender a importância de transmitir ao oficial do CONARE uma imaginação que acompanha a narrativa: “eu sou merecedor desta proteção”.

Em muitas entrevistas para avaliação da situação de refúgio, a ideia de um *feeling* sobre a credibilidade do solicitante e do seu testemunho ocupa espaço central, assim como a necessidade que os sujeitos percebem em gerenciar expectativas, vencer incoerências e convencer o outro. Aos poucos, conforme os atores desenvolvem suas perspectivas, a imagem racional e objetiva do processo se vê lado a lado com uma gestão complexa da dimensão subjetiva nas práticas da elegibilidade.

A imagem do caráter subjetivo do processo de elegibilidade fica evidente nas falas, que apontam as dificuldades para a concessão do refúgio e a permanência das dúvidas e questionamentos mesmo após a decisão já ter sido tomada. Uma *economia da credibilidade*¹⁰⁰, (Fricker, 2007) é profundamente marcada por diferentes estratégias cognitivas e preconceitos que ajudam a distribuir a confiança

¹⁰⁰ Para Miranda Fricker, a Economia da Credibilidade: economia da confiança. Refere-se no processo de solicitação de refúgio, as dificuldades, permanecer neste lugar, porque tem um marcador que é justamente a economia da credibilidade, onde a pessoa que solicita refúgio precisa “demonstrar confiança, mostrando credibilidade, sendo verdadeiras em suas falas, narrativas” para estes organismos responsáveis.

de maneiras desiguais entre os participantes de uma troca testemunhal. As práticas do processo de determinação da condição refugiada aparecem, assim, cada vez mais atravessadas pela capacidade de ser afetado pelo testemunho do solicitante e atribuir credibilidade a partir disso.

5.2.4. Integração Local no Brasil

A constituição deste último subeixo refere-se ao termo utilizado pelas organizações que trabalham com refugiados/as e solicitantes de refúgio, como ACNUR e ONGs, e pelo governo para se referir “ao processo que se desenvolve quando o refugiado passa a interagir em novo contexto, no país de destino, em meio à comunidade receptora” (Moreira, 2014, p. 88). Utilizamos este termo, integração local, devido ao uso recorrente nos estudos de refúgio, porém, compreendemos a integração não como processo de adaptação ou assimilação do migrante, mas como processo de troca entre os migrantes e a comunidade receptora. Trata-se da cidadania para aqueles que residem, que habitam o território, e não uma cidadania formal àqueles que nascem ou que se naturalizam.

A gente não usa muito a palavra integração, na verdade, porque dá... não é isso, mas dá a ideia de que a pessoa tem que se assimilar e adequar totalmente na sociedade, coisa que não tem o porquê acontecer, nem ser o mais interessante, né, mas no sentido de a pessoa ter os direitos garantidos, se sentir contemplada, pertencente... Enfim... Os nossos serviços: orientação psicológica, assessoramento jurídico, os técnicos da Assistência Social todos eles são para garantir que essa pessoa tem a sua cidadania, né, no sentido mais amplo de cidadania, então se baseia nisso (Sol).

A partir dos debates travados nos demais subeixos, fomos identificando as questões que contribuem ou dificultam o processo de organização da vida dos refugiados LGBTQIA+ na nova cidade de moradia. Este item assinala pontos como os desafios da língua e a necessidade de comunicação do migrante, como são oferecidos os serviços para acessar as políticas públicas, as estratégias e as orientações às pessoas LGBT's no tocante as suas vivências.

5.2.4.1. As barreiras da língua

As pessoas LGBTQIA+ refugiadas e solicitantes de refúgio encontram diariamente, em todos os seus passos de deslocamento, inúmeras e complexas dificuldades, invisibilidades, discriminação, preconceito, exploração, dificuldades em acessar os serviços humanitários, as políticas públicas, sendo muitas as barreiras enfrentadas.

A importância da ampliação da rede de serviços e sensibilização sobre a temática é um ponto positivo no trabalho realizado em São Paulo, porém, o acesso aos serviços não se configura somente pela existência das instituições. É necessário condições de locomoção, serviços especializados, espaços comunitários e de convivência, potencializando a integração local. A questão da língua é um dos maiores problemas apontados pelas profissionais e ativista ao se referirem ao acesso a serviços públicos e aos direitos na cidade.

A gente até tem uma política migratória avançada em alguns sentidos, mas realmente a gente não tem nada pensando em um acolhimento né, então isso é bem complicado no nível dos profissionais, além de dificultar tudo na vida da pessoa, né... tudo... tudo... na hora de se locomover, na hora de poder, por exemplo, acessar os serviços de justiça, assistência social... quando você precisa desse apoio mais sensível e não é só uma tradução literal, né, mas tem uma compreensão e também uma boa vontade da pessoa em te ouvir, né, porque geralmente, os brasileiros “ah não, não é minha língua, vou deixar para lá...” então.. acho que é bem complicado... a gente ouve muita reclamação aqui assim (Flora).

As barreiras com relação à língua (questões linguísticas) e as diferenças culturais, são realidades que a população refugiada por suas dissidências de gênero e sexuais vivenciam nos processos de LGBTfobia e falta de acesso a cidadania, bens, serviços e mercado de trabalho.

Segundo o CONARE, 2007 ponderou, a perseguição étnica é reforçada pela fácil visibilidade do grupo, tendo em vista que fatores étnico-culturais como a língua e os nomes são características imutáveis e fundamentais à dignidade humana. O ACNUR, 2020, mostra nos seus dados que na humanidade, 1% da humanidade vem sofrendo nos processos com deslocamento forçado em situação de refúgio, tendo o idioma como principal obstáculo para se restabelecer no cotidiano, gerando violação de direitos humanos.

Neste processo de aprendizado, de relação entre culturas, de vivência em novos espaços territoriais, a língua local e as políticas linguísticas institucionais oferecem suporte aos migrantes. Santos (2022, p. 1) afirma que vai além do idioma e ressalta a importância da questão cultural na integração de um imigrante em seu novo país. “Quando estivermos preparando uma aula de línguas, quando estivermos pensando nessa questão das culturas, devemos olhar para aquilo que temos em comum”.

Em um cenário de imigração rápida e crescente, garantir a integração e a inclusão social das populações migrantes tem constituído um dos maiores desafios às sociedades contemporâneas. Além disso, o movimento de pessoas traz consigo o movimento de línguas. Assim, o crescimento exponencial da mobilidade humana teve como resultado mudanças no cenário linguístico dos Estados-nação, os quais têm se tornado cada vez mais diversificados e globalizados. Frente a esse inevitável mosaico linguístico, os Estados, tradicionalmente ancorados em políticas linguísticas que operam em uma única língua oficial, precisam responder ao desafio de atender à diversidade de línguas trazidas pelos sujeitos que as falam (Oliveira & Silva, 2017, p. 132).

Importante salientar, a partir da produção de Oliveira e Silva (2017), que muitas pessoas que trabalham diretamente com solicitantes e refugiados/as, reconhecem os desafios e dificuldades na língua, e apontam os processos linguísticos como fundamentais para se garantir a integração local, e acesso aos direitos como moradia e emprego. O CRAI possui profissionais migrantes e atendimentos em várias línguas é um diferencial aos direitos de migrantes.

O nosso serviço facilita isso através dos nossos atendimentos, né? Na orientação documental, isso vai dar um acesso à pessoa a ter uma conta no banco, a alugar uma casa, ter um trabalho e fazer todos [...] burocráticos e todos os nossos serviços, na verdade, são focados para isso (Sol).

5.2.4.2. Trabalho e renda

O debate acerca dos entraves, desafios e dificuldades enfrentadas pelos migrantes para a integração local está intimamente relacionado à importância das documentações, a revalidação de diplomas e o reconhecimento da qualificação profissional para atuar no Brasil. Sol tocou em um tema importante para os direitos dos migrantes que possuem nível superior e não conseguem trabalho devido à revalidação do diploma. Citando a experiência do CRAI na contratação de

migrantes, é possível pensar maneiras de aproveitar os conhecimentos dos profissionais, mas é preciso haver mudanças nas políticas para que a revalidação de diplomas seja facilitada.

Ao ser uma instituição que mais da metade são migrantes, eu acho que se preocupa também em não exigir esse diploma revalidado que é um gargalo muito grande nas pessoas que migram e conseguir enfim, olhar um pouco além para contratar as pessoas. Levar em consideração quais os conhecimentos ela tem, independentemente se ela tem o documento ou não. Tem essa sensibilidade muito necessária de uma instituição que está trabalhando com imigração (Sol).

Além disso, as dificuldades no exercício profissional em muitos casos, vem acompanhadas pelos processos de estigma, preconceitos pela raça, gênero, sexualidades, etnia, sujeitos que acabam afugentados nas suas redes de apoio, com dificuldades em reconstruir suas vidas em uma nova cidade de acolhimento.

Cá e Mendes (2020) concluíram nos seus estudos que o processo de aprendizagem do idioma, dificuldade de obtenção de documentos para regularização migratória, dificuldade para conseguir emprego, racismo, discriminação racial, revalidação de diploma e reunião familiar são alguns dos principais desafios e dificuldades enfrentados pelas pessoas refugiadas na sociedade brasileira.

Muitos migrantes são inseridos em trabalhos precários e até análogos à escravidão, seja pelas irregularidades das condições migratórias e a necessidade de sobrevivência, seja pelas fragilidades de fiscalização dos trabalhos pelos órgãos públicos, seja pela falta de informações sobre direitos trabalhistas do país.

A organização Internacional do Trabalho, em 2021, traz dados desde 1995 até 2020, que mais de 55 mil trabalhadores foram libertos de condições análogas à escravidão, que 95% dessas pessoas são homens. A razão dos dados quantitativos ser mais alto entre os homens ocorre em detrimento do uso da força física. Não obstante, dados apontam que no setor têxtil as mulheres são as maiores vítimas e ainda estão sujeitas a subnotificação em atividades de exploração do trabalho doméstico e sexual.

A realidade de trabalho de muitos imigrantes é a inserção precarizada no mercado de trabalho, a posição subordinada, sem direitos trabalhistas e previdenciários, sem proteção laboral, com desigualdades nos rendimentos, lugares insalubres, com longas e exaustivas horas de trabalho com péssimas condições,

colocando em risco à saúde. Ariel diz que, talvez, o maior desafio em relação ao atendimento de refugiados LGBTQIA+ seja a empregabilidade:

Acho que o principal desafio das pessoas em situação de refúgio ou refugiadas é a empregabilidade, é algo que a gente escuta bastante das pessoas LGBTI é que falta oportunidade de emprego e que além da oportunidade de emprego é que quando conseguem, às vezes são empregos que as expõem em situação de vulnerabilidade, exploração, então a empregabilidade acho que é o principal desafio (Ariel).

Assim, Ariel de forma assertiva, complementa e associa a falta de trabalho e renda ao acesso a outros direitos:

As barreiras, a principal barreira com certeza é a empregabilidade, a empregabilidade incide em tudo, porque se elas não têm emprego, provavelmente não vão ter habitação, provavelmente não vão ter uma roupa decente e daí não conseguem acessar os outros direitos que vem a partir daí... saúde, educação. Então vira uma bola de neve que passa sempre pela empregabilidade ou quase sempre pela empregabilidade (Ariel).

Toda essa situação tem um agravamento não somente pela questão migratória e a desproteção legal, mas pela xenofobia, intolerância religiosa, discriminação racial, etnia, LGBTfobia, potencializadas pelas barreiras culturais e linguísticas.

É inevitável a exploração do trabalho na sociedade capitalista. Porém, é inquietante a forma desumana com a qual alguns empregadores brasileiros se aproveitam da vulnerabilidade social de imigrantes, em especial senegaleses, para extrair o máximo possível da mais-valia (lucro). Esses imigrantes ocupam postos de trabalho menos protegidos, mais instáveis, recebendo uma remuneração mais baixa e, em grande parte, desempenhando atividades mais vulneráveis. Com maior vulnerabilidade social, devido à necessidade de sustento acabam aceitando qualquer condição de trabalho, sem a garantia mínima de seus direitos, ocupando postos de trabalho precários, mal remunerados, realizando longas e exaustivas jornadas de trabalho em condições de insalubridade que, por sua natureza, concentram uma série de riscos à saúde, trabalhos noturnos, trabalho em fins de semana e, ainda, como se não bastasse, recebem salários parcelados e/ou atrasados. Além disso, sofrem constantemente com a discriminação racial, racismo, humilhação e assédio moral praticados pelos seus colegas de trabalho, supervisores e chefes sem que as empresas, de modo geral, tomem qualquer atitude concreta para punir, impedir ou mesmo prevenir essas práticas violentas (Cá, 2019, p. 100).

5.2.4.3.

Acesso a direitos e políticas públicas

A aproximação com a temática dos direitos de migrantes, em particular dos refugiados refere-se ao reconhecimento da garantia dos direitos humanos. A

violação dos direitos humanos, em relação ao gênero e sexualidades, num olhar interseccional (raça, religião, nacionalidade, opinião política ou pertencimento a grupo social) determinam a necessidade de proteção internacional. Como já apresentado no capítulo anterior, os solicitantes de refúgio e os refugiados possuem os mesmos direitos de acesso às políticas públicas que os nacionais brasileiros. Os serviços especializados então, utilizam o trabalho em rede para garantir que estes sujeitos acessem o direito nos equipamentos públicos e privados das políticas setoriais, sem exclusão de qualquer natureza.

No caso de São Paulo, o município conta com uma legislação que institui a política para imigrantes, a Decreto nº 52.349/2007, cria o Comitê Estadual Para Refugiados, Comitê Estadual Para Refugiados, Decreto nº 46.000/2010, institucionaliza o Centro de Integração da Cidadania (CIC), mas esta não é a realidade dos municípios brasileiros. Muitas capitais (como o Rio de Janeiro, por exemplo) não possuem centro de referência e nem tampouco abrigos para o acolhimento emergencial dos sujeitos que estão chegando no país e não possuem meios para moradia. Muitas vezes são usados os abrigos para população em situação de rua, o que está longe de garantir o atendimento das necessidades da população migrante.

Então... aqui, de maneira geral, como funciona, né? O Brasil tem essa política de 2017 que muda a perspectiva para o Estatuto do Estrangeiro e da Lei de Imigração nova que é voltada para Direitos Humanos. Então na prática, o CRAI é um serviço mais de meio do que de fim. Então, então eu vou falar do município apesar de ter falado da lei nacional, eu vou falar do município porque tem uma lei municipal aqui de São Paulo que fala sobre a população imigrante. Política Municipal para Imigrantes. Ela já institui que as outras secretarias, ministérios elas também são responsáveis a pensar a pauta migratória. Então assim... a gente não é um caminho de acesso necessariamente. Uma pessoa migrante que vai até a UBs, ela tem os mesmos direitos que a pessoa brasileira. Uma pessoa precisa de um local para dormir, ela também pode ir em qualquer CREAS e também procurar o serviço como uma pessoa que não é migrante, então, a gente tem esse intuito de fazer as pessoas acessarem os serviços, como um serviço de informação, mas a população imigrante não depende da gente necessariamente da gente para acessar um serviço, ela pode solicitar em qualquer outra instância. Então a gente faz o atendimento de orientação e facilita alguns processos... Ah, dar uma declaração de insuficiência, explicar como faz o agendamento na polícia federal, mas a gente não substitui... a gente não é um mecanismo de entrada, porque a própria lei de imigração ela já garante isso. O problema é que as pessoas não sabem, infelizmente, né? (Flora).

Durante a pandemia, o governo federal instituiu o auxílio emergencial devido à necessidade de muitos trabalhadores autônomos ficarem em casa para seguir as recomendações de isolamento da OMS. Os migrantes em situação regular, os

solicitantes de refúgio e refugiados tiveram o mesmo direito que os trabalhadores brasileiros. Sobre o auxílio emergencial¹⁰¹:

E a da pandemia que você falou, por exemplo, ela poderia se inscrever no auxílio emergencial, o que a gente fazia? A gente tinha o setor de serviço social que explicava para as pessoas que estavam chegando, e ainda fazem, esses programas de transferência de renda, mas essa pessoa pode ir no CREAS e solicitar da mesma forma. A gente não é uma forma de entrada para a população imigrante, especializado nisso (Flora).

Os problemas enfrentados pelas pessoas dissidentes refugiadas e solicitantes de refúgio, em qualquer área, como Saúde, Assistência Social, Educação e Trabalho, têm como fundamento o preconceito e a intolerância às diversidades, principalmente, a uma diversidade tão desafiadora como é a da população trans, que diverge totalmente do padrão pré-estabelecido do que seria homem ou mulher.

As pessoas até vêm com essa demanda, mas não tão explícita. Às vezes os atendidos... uma exceção é o auxílio emergencial que aconteceu muito isso durante a pandemia. A pessoa vinha aqui e falava: - olha, não consegui o auxílio porque eu sou imigrante. A gente sabia que aquilo era uma questão racial também, xenofóbico e tudo mais e que eram os dois... porque eram pessoas específicas que não conseguiam sacar o dinheiro e aí é ilegal e você é negro ou indígena. Mas assim... fora esse período do saque a maioria vem assim. Não vem: Ah eu sofri isso... Os atendentes que identificam bastante (Flora).

As dificuldades que travestis e transexuais enfrentam no dia a dia para se inserirem nas políticas de educação e mercado de trabalho passam por situações de desrespeito e violência; situações vexatórias/olhares curiosos/brincadeiras de mau-gosto/atitude preconceituosas.

Esse cenário é denunciado pela grande organização política do movimento social LGBTQIA+ no intuito de romper com a invisibilidade por meio de violações, a busca por direitos sociais por meio da criação de políticas públicas. Contudo, ocorre uma ausência de aparatos jurídicos que corroborem a formulação e implementação de políticas públicas voltadas a essa população, o que colaboraria com o avanço da cidadania, dos direitos e do acesso aos serviços. Isto posto, adentramos ao crescente debate acerca dos desdobramentos das políticas públicas

¹⁰¹ O Auxílio Emergencial, benefício financeiro concedido pelo Governo Federal e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19, em conformidade com a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Fonte: Site do Ministério da Cidadania. <<https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br/devolucao>>. Acesso em: 06 jun. 2022

para a população LGBTQIA+ no Brasil, ainda mais que estão em situação de refúgio e migração.

Segundo Mello e Maroja (2010), tais iniciativas podem se resumir em cinco tópicos: 1) um marco jurídico que ampare a formulação da política pública, explicitando a necessidade de proteção dos direitos de um grupo/segmento populacional específico ou de atenção prioritária a uma área da vida social, como Educação, Saúde e Previdência Social, por exemplo; 2) um programa/plano que traga princípios, diretrizes, objetivos, metas e eixos estratégicos claros, capazes de orientar a formulação, implementação, o monitoramento e a avaliação das ações; 3) um órgão responsável pela mediação da elaboração e execução das políticas, pautadas na intersetorialidade e transversalidade das ações; 4) um conselho composto por representantes da sociedade civil e do governo, responsável pelo controle social do programa/plano que materializa as políticas públicas propostas; e 5) dotação orçamentária que assegure a realização das ações propostas no programa/plano.

Quando nos debruçamos sobre a trajetória dos movimentos sociais LGBTQIA+, como buscamos fazer no capítulo 2, é possível apreender que sua atuação tem papel fundamental para garantir a visibilidade do segmento que representa, realizando nas últimas décadas uma crescente pressão para que o Estado garanta direitos iguais, através de mudanças de leis e pelo desenvolvimento de políticas públicas que criem condições para o exercício pleno da cidadania.

Além de todo o conjunto de legislações específicas relacionadas às questões de orientação sexual e identidade de gênero, o movimento LGBT tem lutado pela garantia da implementação de políticas públicas dirigidas à garantia dos direitos, ao exercício da cidadania e a proibição e punição das diferentes formas de discriminação, sobretudo entre os anos de 2003 e 2014 (Irineu, 2016). Acontece que já se avançou no campo legislativo e no judiciário, porém não se concretizam, não se materializam os direitos com ações públicas.

Todas essas conquistas são importantes, porque se vivemos num país democrático, ter a liberdade de ter sua identidade de gênero, social, viver sua sexualidade, são reconhecimentos e um direito que essa população vem galgando. O reconhecimento da identidade de gênero é um grande passo para garantia de outros direitos e políticas necessárias para o segmento, dentro dos serviços públicos e privados.

No momento, enfrentamos o governo mais reacionário e contrário aos direitos humanos desde a redemocratização¹⁰², mas lembrarmos dessas conquistas é fundamental para lutarmos contra todas as tentativas de retrocesso.

Finalizo aqui, tecendo sobre a última pergunta deste subeixo, que traz elementos com relação às orientações, recomendações para as pessoas LGBTQIA+ no tocante as suas vivências, seus processos de violação e violência.

Eu só queria dizer que aqui no CRAI o que a gente conversou na primeira parte, né, mas a gente tenta se alinhar no atendimento seguro, ético e culturalmente adequado. Então a gente olha sim para essas questões de tratar essas pessoas com dignidade, respeitando muito a orientação sexual, questões de raça, identificação de gênero e tudo mais. No nosso formulário tem uma pergunta que coleta se a pessoa já passou por alguma violência, faz essa coleta também e se uma pessoa, por exemplo, a gente recebe muito mais situações de violência de gênero, violência doméstica, então neste caso a gente presta uma atenção especializada e tem todo um cuidado em relação a isso. Em relação a outras violências, não é que a gente não cuide tanto, mas que são muito menos comuns... é muito pouco comum que uma pessoa venha e fale: - eu preciso de atendimento porque eu sofri racismo ou preciso de atendimento porque sofri LGBTfobia, né? Não sei se já aconteceu, mas, enfim... seria basicamente isso, eu acho (Sol).

Todo este debate através de políticas públicas de Estado envolve também mudanças ideológico-culturais profundas para que o respeito à pluralidade de ser e existir seja norma consensual à sociedade. Apesar de tantos desafios, obstáculos envolvendo os avanços nos campos jurídicos, social, político, econômico, no que tange a proteção de refugiados, com ênfase na carência das legislações para as dissidências de gêneros e sexuais, no Brasil, é fruto de processos históricos, estruturais da formação econômica e social brasileira, porém potencializadas com a atual situação política de governo que vivenciamos.

¹⁰² “LGBTfobia não é combatida, mas impulsionada pelo governo Bolsonaro”. Disponível em: <<https://queer.ig.com.br/2021-05-17/lgbtfobia-nao-e-combatida-mas-impulsionada-no-brasil-de-bolsonaro.html>>. Acesso em: jul. 2022. Veja também “O Futuro de Bolsonaro – ‘Se contrapõe a tudo que significa Direitos Humanos’”. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/politica/2022/5/26/futuro-de-bolsonaro-se-contrape-tudo-que-significa-direitos-humanos-117943.html>>. Acesso em: jul. 2022.

6

Considerações quase finais

Às vezes esqueço até de cantar
Esquecendo junto o poder de mudar
Sem mantenha em você
Momento de se resguardar
Mas se quiser pode transbordar
Sinto o corpo esvaziar
Só olhar pro problema
Saudades sinto das batalhas de tema
Largo São Bento em plena segunda-feira
Descendo o soco na ansiedade dando rasteira
Sigo e não estou de boeira
Disposto à mudança a semana inteira
Tentando escrever umas linhas ligeira
Ligeira eu tô então se endireita...

All Ice, *Travessia*.

Detenho-me inspirada na poesia trans de All Ice, composta em 2020, extraída do livro “Transmasculinidades negras: narrativas plurais em primeira pessoa”, que traz referências sobre sua trajetória de vida, que se materializa na arte, se fazer arte, desafiando os estereótipos de um corpo transmasculino preto com vivências diásporas, ancestrais e comunicações não binárias.

O poeta trans produziu essa poesia em seu processo de isolamento social devido à COVID-19, como resultado de processos artísticos. Desse modo, é através da potente poesia trans escrita que se levanta questões essenciais para refletir as relações das dissidências de gênero e sexual no Brasil, principalmente num processo de isolamento social que foi construído em diários cotidianos impactados pela estrutura capitalista, racista e de uma corporalidade negra.

Ressalta-se aqui que este fechamento é intitulado como “considerações quase finais”, pois a conclusão ora posta faz parte de um esforço epistemológico que busca potencializar as reflexões acerca do tema, abrindo espaço para um contínuo investigativo. O que fica presente, após algum tempo de dedicação e reflexão, são os profundos questionamentos, construídos a partir dos percursos dessa pesquisa. Nestas considerações quase finais apresento, então, os aspectos que mais me chamaram atenção durante a pesquisa. Enumero aqui apenas alguns elementos, pois os depoimentos das/de interlocutores entrevistades me permitiriam abordar

inúmeras questões.

Foram diversas, múltiplas as dificuldades, encontradas ao longo do desenvolvimento da produção desta tese, desde a eclosão da pandemia da COVID-19, isolamento social, acesso remoto, alterando toda a estrutura da pesquisa, rotina de estudos, dificuldades em acessar o campo, das quais sinaliza-se, como exemplo, as muitas instituições que atendem pessoas LGBTQIA+ em situação de refúgio que não disponibilizaram a participação na pesquisa, ocasionando dificuldade de acesso aos dados institucionais, ademais houve a necessidade de coletas de dados de forma remota.

Nesse percurso, este trabalho buscou o aprofundamento sobre as questões de gênero e das sexualidades, de forma a resgatar autores clássicos e contemporâneos deste debate. A encruzilhada trilhada ao longo desta tese nos possibilitou aprofundar as questões das dissidências nas transgressões das fronteiras para entendermos que o cis-heteropatriarcado é um sistema sociopolítico formado por homens heterossexuais cisgêneros e brancos em maioria, é perceptível o controle destes em relação a corpos dissidentes, femininos, indígenas, migrantes e refugiados/as.

Os debates em torno de gênero e sexualidades têm se tornado cada mais relevantes nas Ciências Sociais e Humanas, reconhecendo-se uma interlocução epistemológica, contribuindo para construção de novos conhecimentos, interpretando as contradições dos contextos socioculturais, das violências, caracterizados pelo sistema capitalista, pelo avanço neoliberal, que colaboram para as discriminações, exclusões dessas dissidências e ausência de proteção social.

As fronteiras atravessadas nesta tese, constituídas pelas identidades de gênero, sexualidades, refúgio, refletem sobre as experiências sociais de pessoas que tem trânsitos, trajetórias marcadas por corpos dissidentes, que a partir de suas especificidades e diferenças movimentam seus pertencimentos e (re) existências, não apenas as corporalidades brancas e não-brancas, mas dissidências de gênero e sexuais, da visibilidade das transidentidades, e das lutas e resistências dessas dissidências no mundo.

Como ponto de partida, provocam rupturas nos paradigmas normativos (normas essas corporais e comportamentais), binarismos e naturalizações relativas ao gênero, sexualidades, tornando uma relevância histórica, política,

potencializadas nos dias atuais, abrindo expressões e fluxos das identidades que são flexíveis.

Com isso a problematização das categorias de gênero e sexualidades se fazem necessárias, ao perceber as desigualdades que essas sofrem com um destaque maior para as identidades trans/travestis/transvestigeneres que sequer são consideradas como pessoas.

Portanto, aqui foi visto o quão o discurso masculino hegemônico está carregado de privilégios sociais, e qualquer coisa que fuja dessa masculinidade é marginalizada, jogada para as margens como citado acima, e ainda dentro desse grupo predominante destacaram-se outros marcadores sociais da diferença como: raça e religião; e aqui foi percebido como é um desafio (re) pensar o gênero como constitutivo das relações entre pessoas que se identificam como masculinas, femininas ou nenhum desses dois.

A pesquisa buscou demonstrar que as relações homem/mulher são pautadas pela história e como elas se constroem socialmente, cristalizando papéis distintos para cada um desses grupos e os corpos aos quais pertencem a eles, e a partir disso foi percebido o quanto as desigualdades são palpáveis nesses meios, colocando o que não está no topo ou exercendo algum tipo de relação de poder em um tipo de margem, ou como muitos chamam de minorias, mesmo que essas não necessariamente representem a minoria.

A partir dessas e outras questões levantou-se alguns dados bibliográficos de como pesquisadoras passaram a problematizar o patriarcado e as opressões em que mulheres, LGBTQIA+ e outros grupos marginalizados sofrem, a partir das décadas de 1950 e 1960, problematizações essas de posições das mulheres subalternas aos homens, premissas e conceitos em relação à condição feminina, que contribuíram para a inclusão e participação política nos espaços de decisão governamentais, contribuindo para um sistema político mais democrático e igualitário. Ainda discorrem a respeito do feminismo e em como ele se relaciona diretamente com subjetividades produzidas socioculturalmente.

Ainda citando as autoras, Scott, Saffioti, Rubim, Simone de Beauvoir e Rita Segato, influências dessas teóricas feministas, pioneiras na área de conhecimento no debate de gênero, percebeu-se também como as subjetividades desses grupos rompem fronteiras, principalmente do corpo, criando políticas para esse, que para

além de uma política do corpo, é antes de tudo uma política da autonomia identitária.

As reflexões produzidas por essas teóricas apontam para uma desconstrução de modelos de homem/mulher, fazendo assim com que o que conhecemos por binarismo de gênero fique em segundo plano, formando assim possibilidades de novas categorias de classificação dos corpos que não exclua nenhum grupo.

Pensa-se a dissidência aqui como algo que atravessa os campos de estudos de gênero e sexualidades, e as entendem como (des) construções que atravessam principalmente os corpos e identidades não normativas socialmente; e isso nos fez pensar outras possibilidades, como as geográficas e como ela está ligada as questões sexuais e de pessoas refugiadas, em que percebeu-se que numa sociedade claramente marcada pelos padrões já citados e conhecidos, o que é certo ou normal ou o que é errado e doentio a esses corpos marginalizados cabem os últimos lugares, e em questões extremas, nenhum lugar que não o da morte.

Reforça aqui a ideia de que a metrópole ainda é um local extremamente perigoso e hostil para as populações marginalizadas, especialmente para a comunidade LGBTQIA+. O medo de sair e não voltar é algo presente, principalmente na vida das pessoas trans e travestis e que trabalham com o sexo. Então foi estudado aqui como o movimento das minorias trabalha para produzir maneiras de resistir à cidade e aos marcadores de poder nela exercidos.

A medicalização (os manuais que orientam o uso de fármacos) e a judicialização do direito ao corpo (tais como o aborto, eutanásia e cirurgias de mudança de gênero) endossam, em geral, práticas que destituem de humanidade aquelas e aqueles que não se enquadram em padrões estereotipados, lançando seus corpos num lugar de abjeção e sem direitos ao uso de certas medicações, hormônios e cirurgias.

Percebeu-se que aqui a medicalização e o direito de uso dela (quando em casos de tratamento hormonal ou para aborto) passam por intermináveis processos de desumanização e vergonha para terem acesso, logo, o que deveria ser algo simples e de fácil acesso e direito de toda população, acaba virando algo dentro da esfera do poder, na qual são homens (brancos, cis, hetero) que acabam decidindo se esses corpos podem ou não fazer uso de tais medicamentos. E isso vai ao encontro com o que falamos sobre as diversas violências que a população que foge dos padrões sofrem.

Foi notado o quanto o Estado é um dispositivo que subjuga os corpos e desejos dos indivíduos, reforçando os padrões de sexos normativos, fazendo assim uma espécie de “tratamento clínico” dos comportamentos dissidentes, um biopoder, em que eles vão controlando o nascimento, vida, morte das pessoas e a sua saúde.

Diante do exposto ao longo do capítulo, com título bastante provocador, sugestivo: “*Gênero e Sexualidade: Transgredindo fronteiras e construindo dissidências*” nasce nos diversos processos de lutas, no sentido do direito das existências, (re) existências necessárias dessas dissidências, de gênero e sexo no campo de disputas de fundamental relevância para o campo das Ciências Sociais e Humanas, principalmente para o cotidiano profissional do Serviço Social, entendendo as singularidades nos determinados contextos históricos, políticos, culturais que nas fronteiras de gênero e sexualidades possam ser princípios com possibilidades de uma caminhada plural e diversa, em fronteiras atravessadas por vidas dissidentes, que se afastam das pistas heteronormativas, binarismos, normatizações referentes ao gênero e sexualidade, dentro do caos da estrutura patriarcal, machista, de uma cultura de ódio, na qual evidencia-se perspectivas como a de estratégia bionecropolíticas - um projeto político que dita quem vive e quem morre num extermínio simbólico/letal das populações dissidentes, regulado pelo Estado, Igreja, Ciências Biológicas, Médicas e de outras instâncias que exercem outras forma de opressão, controle de gênero e sexualidade.

Este controle do Estado e da sociedade em torno do comportamento moral e da criminalização de ordem capitalista e suas estruturas de pressão que operam em determinados segmentos não ocorrem sem resistências. Foi produzida uma genealogia das mobilizações sociais que romperam internacionalmente e que influenciaram movimentos nacionais em torno da população LGBTQIA+ principalmente, em especial as políticas públicas de cidadania para todas as pessoas inseridas na sigla. Se antes estava problematizando como teóricas de gênero e sexualidade levantaram debates sobre os estudos dissidentes que caracterizam essa população, aqui nos interessou articular esse tema junto com as legislações que vigoram e que estão diretamente ligadas e relacionadas ao debate dos direitos humanos.

Percebeu-se uma diversidade muito grande de realidades e cenários vividos pela população já citada e que com muitas conjunturas sociopolíticas e históricas foram se moldando, nos fazendo chegar à população refugiada, com o foco para as

peessoas trans; que necessitam de políticas públicas efetivas e específicas de proteção. Na falta deste último percebemos o quanto o sofrimento físico e emocional se fez presente dentre essas pessoas, e em como direitos básicos que para muitos é tão normalizado que passa despercebido, para a população trans estes ainda são um sonho utópico.

O acesso a direitos fundamentais para pessoas trans ainda se caracteriza como um obstáculo na sociedade, e isso é um reflexo diretamente das questões conservadoras e patriarcais. É extremamente cansativo tentar insistir no mesmo assunto, e o que muitas vezes é chamado de resistências acaba se desgastando com essas lutas para respeito aos corpos e tentativa de finalização dessas formas de opressão.

Através de estudo bibliográfico e das entrevistas realizadas identificou-se as redes que pessoas refugiadas LGBTQIA+ vão criando ao longo das suas permanências nas cidades, até chegarem a instituição para acolhimento e atendimento social – esses processos, como já sinalizamos, são permeados por uma construção coletiva e solidária entre amigos/as/es, que se materializam em moradia/abrigo, cuidados e afetos, resistência e a consolidação de uma rede de apoio através de coletivos e militância.

Partindo para um cenário internacional acompanhamos um aumento de políticas públicas para as populações marginalizadas, aumentando assim as pautas sociais por direitos, principalmente em países do ocidente. Esses avanços são resultados das lutas por visibilidade. Logo, a criação de um comitê científico-humanitário na Alemanha é um marco muito importante e que merece ser citado, a partir do momento em que percebemos o quão o país carrega uma série de preconceitos contra a população LGBTQIA+.

Contudo, acerca dos dados em torno dos processos migratórios, de migrantes e refugiados LGBTQIA+, a pesquisa demonstra dificuldades em levantamento de informações sobre orientação sexual e identidade de gênero, o que é um reflexo da invisibilidade deste público nas políticas brasileiras, gerando preocupação e a necessidade de construção de políticas mais inclusivas, tendo em vista o princípio da proteção social, que rege os tratados internacionais de proteção humanitária para pessoas em situação de migração e/ou refúgio.

Para o historiador James Green, a rebelião de Stonewall tornou-se não só um marco político, mas também teórico que “[...] fortaleceu e positivou os estudos

sobre gays e lésbicas” (Green, 2003, p. 19). Todo esse processo levou inclusive a alteração nos currículos universitários estadunidenses, criando centros de pesquisas específicos sobre questões LGBTQIA+. É neste cenário que iria emergir, na década de 1990, a ampliação dos chamados estudos gays-lésbicos e a chamada Teoria Queer.

Além do dia 28 de junho no Brasil que é conhecido como dia do orgulho, podemos citar o mês inteiro como um marco histórico para celebração do orgulho, e aqui celebração tomou outros rumos para além da comemoração, fazendo também com que tanto o mês como a data já mencionada seja motivo ainda de luta por reconhecimento. E essa luta se inicia ainda durante o período ditatorial ao qual passamos em 1964; no qual os grupos de jovens fundaram o jornal *Lampião da Esquina* e o Grupo *Somos*.

Problematizou-se aqui a discussão de gênero em torno dos grupos que lutam por interesses em comum, em que estes fizeram a partir de diversos outros grupos sociais uma rede rizomática e para que a existência do movimento se fizesse eficaz foi construído e levantado pautas e agendas envolvendo questões econômicas, culturais e políticas. A partir disso, durante o percurso metodológico, especialmente na fase de levantamento bibliográfico e documental, com relação à existência do arcabouço jurídico-normativo de proteção aos migrantes e refugiados LGBTQIA+, percebe-se que a cidade de São Paulo, ainda não dispõe de ações e estratégias consolidadas em relação ao público imigrante LGBTI, revelando, desse modo, um paralelismo sem intersecção.

Portanto, aqui destacamos os vários grupos que se fizeram presente na história brasileira como marcos das lutas por direitos das pessoas LGBTQIA+ e em como eles foram se remodelando e a partir deles foram nascendo outros grupos com lutas similares.

Buscamos apresentar como as instituições que são mediadoras iniciais em relação ao acolhimento da população LGBTQIA+ REFUGIADA atuam. Observou-se que essa população recebe ajuda com documentação, aprendizado da língua do país receptor e informações básicas sobre direitos fundamentais e políticas públicas. Sinalizamos a importância do trabalho em rede e o fortalecimento de ações intersetoriais entre as instituições de atendimento e acolhimento de migrantes e/ou refugiados e os equipamentos de referência das políticas sociais públicas, tal como preconiza a legislação brasileira de migração e refúgio, tendo em vista a

complexidade das demandas apresentadas e os limites de atuação de cada instituição, observado nas entrevistas realizadas.

Foi encontrado ao longo do percurso muitos estudos que reforçam a realidade de que as pessoas que estão em contato com outros já estabelecidos no local tem um acolhimento melhor no país. Foi feito um mapeamento no qual traçamos os processos das identidades dissidentes atendidas pela instituição, em que se levou em consideração pontos como experiências vividas, práticas discursivas demarcando limites entre corpo, subjetividades culturais e sociais e suas identidades.

Enfatizamos a importância da ampliação da rede de serviços para migrantes e refugiados em São Paulo, o avanço da existência de instituições de atendimento ao público migrante na cidade requer uma maior preocupação com relação ao acolhimento desses sujeitos. Conforme já destacado, sinalizamos que dentre os inúmeros desafios apontados pelos profissionais entrevistados, é importante dar atenção as barreiras com relações a questões linguísticas e culturais, sendo essas um dos maiores desafios pois impedem o acesso aos direitos e a cidadania da população migrante e refugiada LGBTQIA+.

Outro ponto a ser destacado, é de que São Paulo conta com uma legislação bastante significativa que instituiu a política de atendimento para pessoas migrantes e refugiadas no âmbito do poder público municipal, além de fornecerem mecanismos para articulação de políticas sociais públicas no desenho institucional e a participação política de migrantes e refugiados, tornando-se referência no país. Infelizmente, essa não é a realidade da maioria dos estados e municípios brasileiros, conforme já ressaltamos. Assim sendo, atentamos para a construção de políticas de inclusão, bem como a divulgação de Editais e Chamadas Públicas, Cursos de Extensão e Capacitação Profissional que abordem a temática da migração/refúgio e a interlocução com Sistema de Garantia de Direitos brasileiro.

Nesse meio percebemos que o maior desafio estava em criar uma conjuntura nacional que pudesse garantir os direitos das pessoas trans, como também o seu direito pelo nome social. Em relação ao nome social chegamos à conclusão de que ele está ligado as pautas em defesa dos direitos fundamentais, fruto de uma luta histórica, democrática e de resistências com fundamentação na igualdade material e dignidade da pessoa. Contudo, a presente pesquisa sinaliza dificuldades em algumas instituições para utilizá-lo, fruto de moralismos e preconceitos, apesar de

ser um direito garantido, esse posicionamento preconceituoso influencia na judicialização, caso os migrantes/refugiados sejam impedidos de utilizar o nome social, podem acionar a justiça se assim desejarem.

Como se sustentou no decorrer da pesquisa apreende-se que embora os desafios, problemas, limites, contradições, verificados na revisão bibliográfica utilizada, documentos, coleta de dados da pesquisa, encontra-se potência na agenda de proteção social no Brasil para pessoas LGBTQIA+ refugiadas com chaves de resistências, mesmo com obstáculos de ordem jurídica, social, política, econômica, que deve levar em consideração as leis, portarias e resoluções do movimento LGBTQAI+ no cenário brasileiro.

Outrossim, considera-se essencial que o debate sobre empregabilidade e geração de renda de migrantes e refugiados LGBTQIA+ seja central no desenho das políticas de proteção social, considerando as especificidades dos trabalhos ofertados ao público migrante no Brasil, que na maioria das vezes, expõem situações de vulnerabilidade social e econômica, de desproteção trabalhista, trazendo riscos à saúde. Conforme aponta Ariel, a empregabilidade é o principal desafio no acolhimento de migrantes e refugiados LGBTQIA+.

Espera-se que estes debates sejam acompanhados da perspectiva das dissidências de gênero, sexo e refúgio, tanto nas Universidades quanto nos espaços políticos democráticos. Sobretudo que sejam realizados através de articulações interseccionais (raça, gênero, sexualidade, etnia, religião, território, classe social, idade, geração, nacionalidade e outros marcadores sociais da diferença), as relações étnico-raciais e as pautas anticoloniais, mesmo que ainda sejam acompanhadas de uma resistência que se manifesta com a ausência dos pressupostos epistêmicos nas disciplinas obrigatórias, mantendo os temas em disciplinas eletivas.

Acreditamos que, partindo da formação e da prática dos profissionais do Serviço Social, há possibilidade de pensarmos na dimensão subjetiva das dissidências de gênero, sexo e refúgio, rompendo com essa rotulação da sociedade cis-heteronormativa, desenvolvida pelo capitalismo selvagem, numa política de extermínio, normalização, orientados por princípios racistas, sexistas, classistas, LGBTfóbica, de confronto, da necropolítica e do terror, respeitando as singularidades, subjetividades e pluralidades a partir das experiências desses corpos desobedientes, dissidentes, quebrando a cegueira social que naturalizam as

desigualdades de raça/etnia, gênero, sexualidades, classe social e todos os outros marcadores da diferença.

Assim sendo, ressaltamos, mais uma vez, a importância do trabalho da Equipe de Serviço Social do CRAI, que segundo as entrevistas realizadas, teve um papel importante na garantia das informações a população migrante e refugiada LGBTQIA+ no contexto mais crítico da pandemia. Acreditamos que a atuação desses profissionais caminha em direção ao aprofundamento da democracia e da garantia dos direitos da população migrante e refugiada, indo na contramão do atual contexto de desproteção social, que vem impondo o desfinaciamento das políticas de proteção social e agudização da barbárie, sobretudo, contra vidas migrantes LGBTQIA+. As entrevistas, por sua vez, revelam os limites e as possibilidades da atuação profissional dos assistentes sociais no contexto pandêmico e o compromisso profissional com os princípios ético-políticos da profissão.

Acredito que este momento de transição, finalização da escrita de uma tese, quatro anos de doutorado, é de síntese, mas também de abertura a outras indagações, desconstruções, torsões, que a relação com os temas propostos deva ser melhor trabalhados em novos, profícuos estudos desta pesquisadora, pois esses temas me instigam, convidam a novas pesquisas e caminhos epistemológicos, contribuindo para a ampliação do debate dos deslocamentos forçados, políticas públicas e proteção social de migrantes e refugiados LGBTQIA+.

Persistamos nas lutas, existências, persistências, no caminhar da desesperança, estreitando mais de desejos de afetações como ferramentas para re-existir com potências dissidentes, ainda mais agora em tempos em que vidas não importam em que corpos/es dizimados/as/es e objetificados/as/es, de seres humanos subalternos e escravizados, decolonizando o imaginário e decolonizando corpos e afetos.

Finalizo pensando, refletindo, no poder do desaguar, das vogais, consoantes da poesia transmasculine *Travessia* de All Ice:

Quem guia escuta meu canto e guarda o caminhar
Vamos então se mentalizar
Que nessa não dá pra paralisar
Energias pesadas não possam cegar
Desperto agradeço e vou conquistar
Sem pilantragem, tem que lutar.
No asé, na malandragem, eu sei me esquivar
São tempos difíceis, Eparrei Oyá
Pra quem não entendeu, essa é a travessia.

Que continuemos nos fortalecendo na construção de outra sociabilidade humana, na direção que procuramos no decorrer da nossa formação profissional espraiar, assim como a força da potência ancestral, exemplificada na escrita de si de All Ice, situada na ameaça das dissidências, que rasuram os regimes “ditos da verdade absoluta, normal, natural”, da cis-heternorma e na branquitude eurocêntrica.

Por fim, o presente é uma construção de olhares sensíveis à experiência de acolhimento a refugiados LGBTQIA+ em um Centro de Atendimento à Imigrantes na cidade de São Paulo, desenvolvido através do olhar dos profissionais que atuam nessa instituição. Os ouvidos foram postos à escuta, e assim, almejamos contribuir para futuros trabalhos comprometidos com a proteção dos direitos humanos de migrantes e refugiados LGBTQIA+ no Brasil e mundo afora.

É na construção incessante de um projeto coletivo, que busca a ruptura da desigualdade social, de gênero e sexual, a extrema importância do diálogo com o Serviço Social na construção das relações sociais que contemplem uma perspectiva de emancipação humana, refletindo os desafios que os profissionais assistentes sociais enfrentam, numa tomada de decisão ética e política.

Desse modo, romper com o conservadorismo presente em nossa sociedade brasileira, contribuindo para a capacidade de lutas sociais da classe trabalhadora, nas resistências da arena social e profissional, inscritos nos princípios éticos, na atuação dos movimentos sociais, nas políticas públicas e sociais (na elaboração, avaliação e implementação dessas) e nas organizações não-governamentais, instituições públicas e privadas.

ACNUR. **Coletânea de Instrumentos de Proteção Nacional e Internacional de Refugiados e Apátridas**. Brasília: ACNUR, 2015.

_____. **Manual de Procedimentos e Critérios para a Determinação da Condição de Refugiado**: de acordo com a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 relativos ao estatuto dos refugiados. Brasília: ACNUR, 2011.

AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILI, P. (Orgs.). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 09-23.

ANDRADE, J. H. F. **Direito Internacional dos refugiados**: evolução histórica (1921-1952). Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

ANDRADE, L. N. **Diversidade Sexual, gêneros e Raça**: Diálogos Brasil-África. Campina Grande, PB: Realize Editora, 2019.

ANDRADE, V. L. **Refúgio por motivos de orientação sexual**: um estudo antropológico na cidade de São Paulo. Florianópolis: Editora da UFSC, 2019.

_____. **Imigração e sexualidade**: solicitantes de refúgio, refugiados e refugiadas por motivos de orientação sexual na cidade de São Paulo. Florianópolis, 2017. 238p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina.

_____. Desafios no atendimento, acolhida e integração local de imigrantes e refugiados/as LGBTI. **Cadernos OBMIGRA – Revista migrações internacionais**, v. 2, p. 1-34, 2016.

ANTUNES, P. P. S. **Travestis envelhecem?** São Paulo, 2010. 268p. Dissertação (Mestrado em Gerontologia) – Instituto de Gerontologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

BALLESTRIN, L. M. A. Modernidade/Colonialidade sem “Imperialidade”? O Elo Perdido do Giro Decolonial. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 60, n. 2, p. 505-540, abr. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0011-52582017000200505&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 20 jan. 2022.

BARRETO, L. P. T. F. **Refúgio no Brasil**: a proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas. 1. ed. Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça, 2010.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**: experiência vivida. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2007.

BEHRING, E. R. Fundamentos de Política Social. In: MOTA, A. E. et al. (Orgs.). **Serviço Social e Saúde**: formação e Trabalho Profissional. 1ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

BENEVIDES, B. G. (Org.). **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. Brasília: Distrito Drag: ANTRA, 2022. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2022.

_____.; NOGUEIRA, S. N. B. (Orgs.). **Dossiê Assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018**. Brasília: Distrito Drag: ANTRA: IBTE, 2019. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2019/12/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contra-pessoas-trans-em-2018.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2020.

BENHABIB, S. A moralidade da migração. In: **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, p. A18, 5 ago. 2012.

BENJAMIN, W. O Narrador – considerações sobre a obra de Nicolai Leskov. In: _____. **Magia e Técnica, Arte e Política**. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1994. (Obras Escolhidas I).

BENTO, B. A. M. **Brasil**: país do transfeminicídio. Rio de Janeiro: Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos, 2014.

_____. **O que é transexualidade**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

BERTUCCI, P. **Guia de Linguagem Inclusiva**: todxs nós. HBO. 2020. Disponível em: <<https://gay.blog.br/wp-content/uploads/2020/07/Guia-Todxs-N%C3%B3s-de-Linguagem-Inclusiva-HBO.pdf>>.

BOBBIO, N. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONA, D. T. **Cosmopoéticas do refúgio**. Florianópolis, SC: Cultura e Barbárie Editora, 2020.

BORRILLO, D. **A homofobia**. Espanha: Bellaterra, 2001.

BORRILLO, D. A homofobia. In: LIONÇO, T.; DINIZ, D. (Org.). **Homofobia e Educação: um desafio ao silêncio**. Brasília: Letras Livres: EdUnb, 2009.

BRAGATO, F. F. Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da descolonialidade. **Novos estudos jurídicos**, v. 19, n. 1, p. 201-230, 2014.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Sistema Nacional de Enfrentamento a Violência LGBTQIA+ e Promoção dos Direitos**. Brasília, 2013a.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Guia orientador para a criação de Conselhos estaduais/municipais de direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais**. Brasília, 2013b.

_____. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos LGBTQIA+**. Brasília, 2009.

BUTLER, J. Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do “pós-modernismo”. **Cadernos Pagu**, n. 11, p. 11-42, jan. 2013.

_____. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CÁ, V. I. V.; MENDES, J. M. R. Desafios e Dificuldades enfrentadas pelos imigrantes senegaleses no processo de integração local na sociedade brasileira. **Humanidades & Inovação**, v. 7, p. 76-85, 2020.

CANTELLI, A. L.; NOGUEIRA, S. N. B. **Nome Social: A ponta do iceberg**. 1. ed. Minas Gerais: Edição do Autor, 2020.

CARNOY, M. **Estado e teoria política**. Campinas, SP: Papirus, 1990.

CASSEMIRO, L. C.; LEMOS, Kaio. Transmasculinidades: uma desidentificação à norma cisheterocentrada. In: **Publicação Coletânea Serviço Social e Debates Contemporâneos**. Curitiba: Editora CRV, 2021.

CASSEMIRO, L. C. Gênero e Sexualidades no olho do furacão: violência contra pessoas LGBT e a poética de Belchior. In: **Diversidade Sexual, gêneros e Raça: Diálogos Brasil-África**. Campina Grande, PB: Realize Editora, 2019.

_____. **Tenho direito de ser Amapô: as trajetórias de travestis e transexuais face a implementação das políticas públicas de Assistência Social e Saúde**. Rio de Janeiro, 2010. 135p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

CASSEMIRO, L. C. **Transcendo o ideário de participação social: uma análise do acesso dos homossexuais masculinos às políticas públicas**. Taubaté, SP, 2003. 80 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Universidade de Tatuapé.

CASTRO, F. R. A Atuação da Sociedade Civil no Processo Brasileiro de Refúgio. **REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, v. 28, n. 58, p. 147-165, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1980-85852020000100147&script=sciabstract&tlng=pt>>. Acesso em: 17 jan. 2022.

_____.; TAVARES, N. C. O. O processo de refúgio no Brasil à luz da distopia kafkiana. **Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura**, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 587-611, 2019.

CERQUEIRA, R. M. Nome social: propósito, definição, evolução histórica, problemas e particularidades. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, a. 20, n. 45219, 12 dez. 2015.

CHAUÍ, M. Participando do debate sobre mulher e violência. In: CHAUÍ, M.; CARDOSO, R.; PAOLI, M. C. (Org.). **Perspectivas Antropológicas da Mulher**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

CISNE, M. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

COLLING, L. A emergência dos ativismos das dissidências sexuais e de gênero no Brasil da atualidade. **Revista Sala Preta**, Salvador, v. 18, n. 1, p. 152-167, 2018.

_____. (Org.). **Stonewall 40 + o que no Brasil?** Salvador: EDUFBA, 2011. (Coleção CULT, n. 9).

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução CFESS nº 489/2006**. Brasília, 2006.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. **Brasil Sem Homofobia**: programa de combate à violência e à discriminação contra LGBTQIA+ e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

COUTINHO, C. N. Notas sobre Cidadania e Modernidade. **Perspectivas**, São Paulo, v. 22, p. 41-99, 1999.

COVRE-MANZINI, M. L. **O que é cidadania**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1996.

DEMO, P. **Introdução à Sociologia**: Complexidade, interdisciplinaridade e desigualdade social. São Paulo: Atlas, 2002.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **O Planejamento da pesquisa qualitativa: Teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DESLANDES, S. F.; COUTINHO, T. Pesquisa social em ambientes digitais em tempos de COVID-19: notas teórico-metodológicas. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 11, p. 1-11, 2020.

DUSSEL, E. **1492: el encubrimiento del otro: hacia el origen del mito de la modernidad**. La Paz: UMSA, Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, Plural Editores, 1994. p. 13-22.

FACCHINI, R. **Sopa de letrinhas?: Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 1990**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2005.

FARAH, M. F. S. Gênero e Políticas Públicas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47-71, 2004.

FAUSTO-STERLING, A. **Cuerpos Sexuados**. Barcelona: Melusina. 2006.

FOUCAULT, M. **A hermenêutica do sujeito**. São Paulo: Martins Fontes. 2004.

_____. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. **História da Sexualidade: a vontade de saber**, v. 1. Rio de Janeiro: Grall, 1988 [1976].

_____. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FRANÇA, R.; NOGUEIRA, S. N. B.; ARAÚJO, M. C. C. A importância do uso do nome social no Exame Nacional Do Ensino Médio – ENEM. **GeoConexões-2016**, v. 2, p. 21-25, out. 2017.

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. Tradução de Júlio Assis Simões. **Cadernos de campo**, São Paulo, n. 14-15, p. 231-239, nov. 2006.

GIL, A. C. **Estudo de Caso**. São Paulo: Atlas, 2009.

GOHN, M. G. **Teoria dos Movimentos Sociais – paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

GREEN, James. A luta pela igualdade: desejos, homossexualidade e a esquerda na América Latina. **Cadernos AEL: homossexualidade, sociedade, movimento e lutas**, Campinas, v. 10, n. 18-19, 2003.

GUERRA, S. **Direito Internacional dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2011.

HARAWAY, D. Manifesto Ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo socialista no final do século XX. In: HARAWAY, D.; KUNZRU, H.; TADEU, T. (Orgs.). **Antropologia do ciborgue**: as vertigens do pós-humano. Minas Gerais: Ed. Autêntica, 2009, p. 33-118.

HERRERA FLORES, J. Derechos humanos, interculturalidad y racionalidad de resistencia. **Cabeza de gallo**, n. 13, 2004.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Ensaaios Críticos).

_____. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992. (Ensaaios Críticos).

_____.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez; Lima-Perú: CELATS, 1982.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS. **Estimativas da População Residente no Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2020**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-depopulacao.html?edicao=28674&t=resultados>>. Acesso em: 28 jun. 2022.

IRINEU, B. A. **A política pública LGBTQIA+ no Brasil (2003-2014)**: homofobia cordial e homonacionalismo nas tramas da participação social. Rio de Janeiro, 2016. 277 p. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

JESUS, J. G. (Org.). **Transfeminismo**: teorias & práticas. Rio de Janeiro: Editora Metanoia, 2014.

_____. **Orientações sobre a população transgênero**: conceitos e termos. Brasília: Autor, 2012.

JUBILUT, L. L. **O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no orçamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Método, 2007.

LACAN, J. (1998). A significação do falo. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. (Obra original publicada em 1958).

LEOPOLDO, R. **Cartografia do pensamento queer**. Bahia: Devires, 2020.

LGBT+MOVIMENTO. **Relatório “As Fronteiras do Não-Lugar”**. Rio de Janeiro, 2021.

LOURO, G. L. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Pró-Posições**, v. 19, n. 2 (56), p. 17-23, maio/ago. 2008.

_____. **Um corpo estranho**: Ensaio sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

_____. Teoria queer – uma política pós-identitária para a educação. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, 2001.

_____. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

MALDONADO-TORRES, N. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGUÉL, R. **El giro decolonial**. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Colombia: Siglo del Hombre Editores, 2007, p. 130.

MARSHALL, T. H. Cidadania e classe social. In: _____. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTIN, S. F. Gender and the Evolving Refugee Regime. **Refugee Survey Quarterly**, v. 29, p. 104-121, 2010.

MBEMBE, A. **Brutalismo**. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: N-1 Edições, 2021.

_____. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MELLO, L; AVELAR, R. de. Por onde andam as Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**. v. 27, n. 2, p. 289-312, maio/ago. 2012a.

_____.; BRITO, W.; MAROJA, D. Políticas públicas para a população LGBTQIA+ no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades. **Cad. Pagu**, n.39, p. 403-429, 2012b.

_____.; MAROJA, D. Políticas Públicas para população LGBTQIA+ no Brasil: um mapeamento crítico preliminar. **Revista Fazendo Gênero**, n. 9, 2010.

MELO, G. S. O caso de Dandara dos Santos: sobre a violência e o corpo dissidente. **Revista Periódicus**, v. 1, n. 10, p. 72-84, 2018.

MILES, M. B.; HUBERMAN, M. **Qualitative data analysis**. London: Sage Publications, 1994.

MILLER, D. Como conduzir uma etnografia durante o isolamento social. **Blog do Sociofilo**, 23 maio 2020. Disponível em: <<https://blogdolabemus.com/2020/05/23/notas-sobre-a-pandemia-como-conduzir-uma-etnografia-durante-o-isolamento-social-por-daniel-miller>>. Acesso em: 28 jun. 2022.

MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F.; GOMES, R. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. 80 p.

_____. **O desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em Saúde**, 7. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2000.

_____.; SOUZA, E. R. Violência e saúde como um campo de interdisciplinar de ação coletiva. **História, Ciências e Saúde – Manguinhos**, v. 4, n. 3, fev. 1998.

_____. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: HUCITEC; Rio de Janeiro: ABRASCO, 1992.

MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. Movimentos Sociais na América Latina e no Brasil. In: **Estado, Classe e Movimento Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MOREIRA, J. B. Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local. **REMHU – Rev. Interdiscip. Mobil. Hum**, Brasília, a. XXII, n. 43, p. 85-98, jul./dez. 2014.

MOTT, L. (Ed.). **Boletim do Grupo Gay da Bahia**. Salvador: Editora GGB/Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, 2011.

MOURA, M. L. S; FERREIRA M. C. **Projetos de pesquisa: elaboração, redação, apresentação**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2005.

MOURA, T. G. Como míseros animais que rastejam no chão. **Zine**, São João Del Rei, v. 1, p. 25, maio. 2020.

MUCHAIL, S. T. **Foucault: Mestre do Cuidado**. Textos sobre A Hermenêutica do Sujeito. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

NASCIMENTO, S. F. **Diásporas congolezas: o acesso às políticas públicas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 2021. 196 p. (Dissertação em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

NEDEL OLIVEIRA, V. H. Desafios para a pesquisa no campo das Ciências Humanas no campo das Ciências Humanas em tempos de pandemia da Covid-19. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 5, n. 14, p. 93-101, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.4513773. Disponível em: <<https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/211>>. Acesso em: 17 jun. 2022.

NETTO, J. P. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. São Paulo: Cortez, 1995.

NIETO, K.; CASCALLANA, L. **1º Sarau Troca & ação: imigrantes, refugiados e artistas LGBTI**. 11 nov. 2017. (evento no Facebook). Disponível em: <<https://www.facebook.com/events/338256483313807>>. Acesso em: 28 jun. 2022.

OBSERVATÓRIO das Migrações em São Paulo. **Banco interativo: Números da imigração internacional para o Brasil**. Núcleo de Estudos Populacionais da Universidade de Campinas - NEPO/Unicamp. Campinas, SP, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/>>. Acesso em: 28 jun. 2022.

OLIVEIRA, G. M.; DA SILVA, J. I. Quando barreiras linguísticas geram violação de direitos humanos: que políticas linguísticas o Estado brasileiro tem adotado para garantir o acesso dos imigrantes a serviços públicos básicos? **Gragoatá**, v. 22, n. 42, p. 131-153, jan./abr., 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.22409/gragoata.v22i42.33466>>. Acesso em: 28 jun. 2022.

PAIVA, A. R.; DIAS, A. C. S.; MOULIN, C. Migrações e refúgio: travessias interdisciplinares, desafios globais. **O Social em Questão**, a. XXI, n. 41, p. 9-22, maio/ago. 2018.

PAMPLONA, D. A.; PIOVESAN, F. O Instituto do Refúgio no Brasil: práticas recentes. **Revista Direitos Fundamentais & Amp; Democracia**, v. 17, n. 17, p. 43-55, jun. 2015.

PEREIRA, P. A. P. **Concepções e propostas de políticas sociais em curso: tendências, perspectivas e consequências**. Brasília, DF: NEPPoS, CEAM - UnB, 1994.

PERES, R. G.; BAENINGER, R. **Migração Feminina: um debate teórico e metodológico no âmbito dos estudos de gênero**. In: XVIII ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, ABEP, realizado em Águas de Lindóia/SP, Brasil, de 19 a 23 de novembro de 2012. p. 1-16. Disponível em: <<http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/1982/1940>>. Acesso em: 28 jun. 2022.

PIOVESAN, F. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva, 2018.

PORCINO, C.; COELHO, M. T. A. D.; OLIVEIRA, J. F. **Travesti(s)lidades: representações sociais de universitário**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2020.

PRECIADO, B. O feminismo não é um humanismo. **O Povo online**, Rio de Janeiro, 24 nov. 2014. Filosofia Pop. Disponível em: <<https://www20.opovo.com.br/app/colunas/filosofiapop/2014/11/24/noticiasfilosofiapop,3352134/o-feminismo-nao-e-um-humanismo.shtml>>. Acesso em: 28 jan. 2021.

QUIJANO, A. Colonialidad y modernidad/racionalidad. In: BONILLA, H. (Org.). **Los conquistados: 1492 y lapoblación indígena de las Américas**. Ecuador: LibriMundi, Tercer Mundo Editores, 1992.

RAMOS, A. C. Asilo e refúgio: semelhanças, diferenças e perspectivas. In: _____; RODRIGUES, G.; ALMEIDA, G. A. (Orgs.). **60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro**. São Paulo: CLA Cultural, 2011.

RANDALL, M. “Particularized Social Groups and Categorical Imperatives in Refugee Law: State Failure to Recognize Gender and the Legal Reception of Gender Persecution Claims in Canadá, The United Kingdom, and the United States”. **American University Journal of Gender, Social Policy & the Law**, v. 23, p. 529-572, 2015.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Labrys, Estudos Feministas**, n. 1-2, jul./dez., 2002.

SANTOS, B. S. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. Tradução de Mouzar Benedito. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, C. N. et al. Regularização Migratória: auxílio a imigrantes venezuelanos no sul do Brasil. **Experiência – Revista Científica De Extensão**, Santa Maria, RS, v. 8, n. 1, p. 26-34, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/experiencia/article/view/69103>> Acesso em: 28 jun. 2022.

SARAIVA, M. S. **Estado, Democracia, Políticas Sociais e Direitos LGBT**. 1. ed. Rio de Janeiro: Metanoia Editora, 2017.

SCOTT, J. W. “Experiência”: tornando-se visível. In: SILVA, A. L.; LAGO, M. C. S.; RAMOS, T. O. R. (Orgs.). **Falas de gênero**. Santa Catarina: Editora Mulheres, 1999, p. 21-55.

_____. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99. jul./dez., 1995.

_____. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Tradução de Maria Betânia Ávila e Cristine Dabatt. Recife: SOS Corpo, 1989.

SILVA, B. O. et al. Centro de Referência e Promoção da Cidadania LGBTQIA+/RJ: Reflexões iniciais sobre a implantação. VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE ESTUDOS SOBRE A DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DA ABEH, 1, 2 e 3 de agosto de 2012, Salvador. **Anais...** Salvador: ABEH, 2012. Disponível em: <<http://www.abeh.ufba.br>>. Acesso em: 29 set. 2016.

SOUZA, C. C. C. Políticas públicas para população LGBTQIA+ no Brasil: do estado de coisas ao problema político. VII JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2015, Maranhão. **Anais...** Maranhão: Universidade Federal do Maranhão, 2015.

STEANS, J. **Gender and International relations**. 3rd. [s.l.] Wiley, 2013.

TEIXEIRA, R. J. **Linguagem profissional e o lugar da experiência: interações no cotidiano institucional dos assistentes sociais**. 2008. 161 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

TENENBLAT, M. J. T. **A assistência à saúde de pessoas transexuais: aspectos históricos do processo transexualizador no Estado do Rio de Janeiro**. 2014. 211 p. Dissertação (Mestrado em Política Social e Trabalho) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

THEODORO, H. G. S.; COGO, D. (In)visibilidades sociocomunicacionais na diáspora queer. **Palavra Chave**, v. 23, n. 3, e2332, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5294/pacla.2020.23.3.2>.

TIBURI, M. **Feminismo em comum: para todas, todes e todos**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 2018.

WITTIG, M. **El pensamiento heterosexual**. Tradução de Javier Sáez e Paco Vidarte. Madri: Egales, 2005.

8

Anexos

8.1.

Anexo 1 – Estatuto dos Refugiados - Lei nº 9.474/ 1997

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997.

Define mecanismos para a
implementação do Estatuto dos
Refugiados de 1951, e determina
outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Dos Aspectos Caracterizadores

CAPÍTULO I

Do Conceito, da Extensão e da Exclusão

SEÇÃO I

Do Conceito

Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

SEÇÃO II

Da Extensão

Art. 2º Os efeitos da condição dos refugiados serão extensivos ao cônjuge, aos ascendentes e descendentes, assim como aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional.

SEÇÃO III

Da Exclusão

Art. 3º Não se beneficiarão da condição de refugiado os indivíduos que:

I - já desfrutem de proteção ou assistência por parte de organismo ou instituição das Nações Unidas que não o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR;

II - sejam residentes no território nacional e tenham direitos e obrigações relacionados com a condição de nacional brasileiro;

III - tenham cometido crime contra a paz, crime de guerra, crime contra a humanidade, crime hediondo, participado de atos terroristas ou tráfico de drogas;

IV - sejam considerados culpados de atos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas.

CAPÍTULO II

Da Condição Jurídica de Refugiado

Art. 4º O reconhecimento da condição de refugiado, nos termos das definições anteriores, sujeitará seu beneficiário ao preceituado nesta Lei, sem prejuízo do disposto em instrumentos internacionais de que o Governo brasileiro seja parte, ratifique ou venha a aderir.

Art. 5º O refugiado gozará de direitos e estará sujeito aos deveres dos estrangeiros no Brasil, ao disposto nesta Lei, na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, cabendo-lhe a obrigação de acatar as leis, regulamentos e providências destinados à manutenção da ordem pública.

Art. 6º O refugiado terá direito, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, a cédula de identidade comprobatória de sua condição jurídica, carteira de trabalho e documento de viagem.

TÍTULO II

Do Ingresso no Território Nacional e do Pedido de Refúgio

Art. 7º O estrangeiro que chegar ao território nacional poderá expressar sua vontade de solicitar reconhecimento como refugiado a qualquer autoridade migratória que se encontre na fronteira, a qual lhe proporcionará as informações necessárias quanto ao procedimento cabível.

§ 1º Em hipótese alguma será efetuada sua deportação para fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política.

§ 2º O benefício previsto neste artigo não poderá ser invocado por refugiado considerado perigoso para a segurança do Brasil.

Art. 8º O ingresso irregular no território nacional não constitui impedimento para o estrangeiro solicitar refúgio às autoridades competentes.

Art. 9º A autoridade a quem for apresentada a solicitação deverá ouvir o interessado e preparar termo de declaração, que deverá conter as circunstâncias relativas à entrada no Brasil e às razões que o fizeram deixar o país de origem.

Art. 10. A solicitação, apresentada nas condições previstas nos artigos anteriores, suspenderá qualquer procedimento administrativo ou criminal pela entrada irregular, instaurado contra o peticionário e pessoas de seu grupo familiar que o acompanhem.

§ 1º Se a condição de refugiado for reconhecida, o procedimento será arquivado, desde que demonstrado que a infração correspondente foi determinada pelos mesmos fatos que justificaram o dito reconhecimento.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de refúgio e a decisão sobre a mesma deverão ser comunicadas à Polícia Federal, que as transmitirá ao órgão onde tramitar o procedimento administrativo ou criminal.

TÍTULO III

Do Conare

Art. 11. Fica criado o Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, órgão de deliberação coletiva, no âmbito do Ministério da Justiça.

CAPÍTULO I

Da Competência

Art. 12. Compete ao CONARE, em consonância com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, com o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e com as demais fontes de direito internacional dos refugiados:

I - analisar o pedido e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado;

II - decidir a cessação, em primeira instância, *ex officio* ou mediante requerimento das autoridades competentes, da condição de refugiado;

III - determinar a perda, em primeira instância, da condição de refugiado;

IV - orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados;

V - aprovar instruções normativas esclarecedoras à execução desta Lei.

Art. 13. O regimento interno do CONARE será aprovado pelo Ministro de Estado da Justiça.

Parágrafo único. O regimento interno determinará a periodicidade das reuniões do CONARE.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 14. O CONARE será constituído por:

I - um representante do Ministério da Justiça, que o presidirá;

II - um representante do Ministério das Relações Exteriores;

III - um representante do Ministério do Trabalho;

IV - um representante do Ministério da Saúde;

V - um representante do Ministério da Educação e do Desporto;

VI - um representante do Departamento de Polícia Federal;

VII - um representante de organização não-governamental, que se dedique a atividades de assistência e proteção de refugiados no País.

§ 1º O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR será sempre membro convidado para as reuniões do CONARE, com direito a voz, sem voto.

§ 2º Os membros do CONARE serão designados pelo Presidente da República, mediante indicações dos órgãos e da entidade que o compõem.

§ 3º O CONARE terá um Coordenador-Geral, com a atribuição de preparar os processos de requerimento de refúgio e a pauta de reunião.

Art. 15. A participação no CONARE será considerada serviço relevante e não implicará remuneração de qualquer natureza ou espécie.

Art. 16. O CONARE reunir-se-á com *quorum* de quatro membros com direito a voto, deliberando por maioria simples.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado voto decisivo o do Presidente do CONARE.

TÍTULO IV

Do Processo de Refúgio

CAPÍTULO I

Do Procedimento

Art. 17. O estrangeiro deverá apresentar-se à autoridade competente e externar vontade de solicitar o reconhecimento da condição de refugiado.

Art. 18. A autoridade competente notificará o solicitante para prestar declarações, ato que marcará a data de abertura dos procedimentos.

Parágrafo único. A autoridade competente informará o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR sobre a existência do processo de solicitação de refúgio e facultará a esse organismo a possibilidade de oferecer sugestões que facilitem seu andamento.

Art. 19. Além das declarações, prestadas se necessário com ajuda de intérprete, deverá o estrangeiro preencher a solicitação de reconhecimento como refugiado, a qual deverá conter identificação completa, qualificação profissional, grau de escolaridade do solicitante e membros do seu grupo familiar, bem como relato das circunstâncias e fatos que fundamentem o pedido de refúgio, indicando os elementos de prova pertinentes.

Art. 20. O registro de declaração e a supervisão do preenchimento da solicitação do refúgio devem ser efetuados por funcionários qualificados e em condições que garantam o sigilo das informações.

CAPÍTULO II

Da Autorização de Residência Provisória

Art. 21. Recebida a solicitação de refúgio, o Departamento de Polícia Federal emitirá protocolo em favor do solicitante e de seu grupo familiar que se encontre no território nacional, o qual autorizará a estada até a decisão final do processo.

§ 1º O protocolo permitirá ao Ministério do Trabalho expedir carteira de trabalho provisória, para o exercício de atividade remunerada no País.

§ 2º No protocolo do solicitante de refúgio serão mencionados, por averbamento, os menores de quatorze anos.

Art. 22. Enquanto estiver pendente o processo relativo à solicitação de refúgio, ao peticionário será aplicável a legislação sobre estrangeiros, respeitadas as disposições específicas contidas nesta Lei.

CAPÍTULO III

Da Instrução e do Relatório

Art. 23. A autoridade competente procederá a eventuais diligências requeridas pelo CONARE, devendo averiguar todos os fatos cujo conhecimento seja conveniente para uma justa e rápida decisão, respeitando sempre o princípio da confidencialidade.

Art. 24. Finda a instrução, a autoridade competente elaborará, de imediato, relatório, que será enviado ao Secretário do CONARE, para inclusão na pauta da próxima reunião daquele Colegiado.

Art. 25. Os intervenientes nos processos relativos às solicitações de refúgio deverão guardar segredo profissional quanto às informações a que terão acesso no exercício de suas funções.

CAPÍTULO IV

Da Decisão, da Comunicação e do Registro

Art. 26. A decisão pelo reconhecimento da condição de refugiado será considerada ato declaratório e deverá estar devidamente fundamentada.

Art. 27. Proferida a decisão, o CONARE notificará o solicitante e o Departamento de Polícia Federal, para as medidas administrativas cabíveis.

Art. 28. No caso de decisão positiva, o refugiado será registrado junto ao Departamento de Polícia Federal, devendo assinar termo de responsabilidade e solicitar cédula de identidade pertinente.

CAPÍTULO V

Do Recurso

Art. 29. No caso de decisão negativa, esta deverá ser fundamentada na notificação ao solicitante, cabendo direito de recurso ao Ministro de Estado da Justiça, no prazo de quinze dias, contados do recebimento da notificação.

Art. 30. Durante a avaliação do recurso, será permitido ao solicitante de refúgio e aos seus familiares permanecer no território nacional, sendo observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 21 desta Lei.

Art. 31. A decisão do Ministro de Estado da Justiça não será passível de recurso, devendo ser notificada ao CONARE, para ciência do solicitante, e ao Departamento de Polícia Federal, para as providências devidas.

Art. 32. No caso de recusa definitiva de refúgio, ficará o solicitante sujeito à legislação de estrangeiros, não devendo ocorrer sua transferência para o seu país de nacionalidade ou de residência habitual, enquanto permanecerem as circunstâncias que põem em risco sua vida, integridade física e liberdade, salvo nas situações determinadas nos incisos III e IV do art. 3º desta Lei.

TÍTULO V

Dos Efeitos do Estatuto de Refugiados Sobre a Extradição e a Expulsão

CAPÍTULO I

Da Extradição

Art. 33. O reconhecimento da condição de refugiado obstará o seguimento de qualquer pedido de extradição baseado nos fatos que fundamentaram a concessão de refúgio.

Art. 34. A solicitação de refúgio suspenderá, até decisão definitiva, qualquer processo de extradição pendente, em fase administrativa ou judicial, baseado nos fatos que fundamentaram a concessão de refúgio.

Art. 35. Para efeito do cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 desta Lei, a solicitação de reconhecimento como refugiado será comunicada ao órgão onde tramitar o processo de extradição.

CAPÍTULO II

Da Expulsão

Art. 36. Não será expulso do território nacional o refugiado que esteja regularmente registrado, salvo por motivos de segurança nacional ou de ordem pública.

Art. 37. A expulsão de refugiado do território nacional não resultará em sua retirada para país onde sua vida, liberdade ou integridade física possam estar em risco, e

apenas será efetivada quando da certeza de sua admissão em país onde não haja riscos de perseguição.

TÍTULO VI

Da Cessação e da Perda da Condição de Refugiado

CAPÍTULO I

Da Cessação da Condição de Refugiado

Art. 38. Cessará a condição de refugiado nas hipóteses em que o estrangeiro:

- I - voltar a valer-se da proteção do país de que é nacional;
- II - recuperar voluntariamente a nacionalidade outrora perdida;
- III - adquirir nova nacionalidade e gozar da proteção do país cuja nacionalidade adquiriu;
- IV - estabelecer-se novamente, de maneira voluntária, no país que abandonou ou fora do qual permaneceu por medo de ser perseguido;
- V - não puder mais continuar a recusar a proteção do país de que é nacional por terem deixado de existir as circunstâncias em consequência das quais foi reconhecido como refugiado;
- VI - sendo apátrida, estiver em condições de voltar ao país no qual tinha sua residência habitual, uma vez que tenham deixado de existir as circunstâncias em consequência das quais foi reconhecido como refugiado.

CAPÍTULO II

Da Perda da Condição de Refugiado

Art. 39. Implicará perda da condição de refugiado:

- I - a renúncia;
- II - a prova da falsidade dos fundamentos invocados para o reconhecimento da condição de refugiado ou a existência de fatos que, se fossem conhecidos quando do reconhecimento, teriam ensejado uma decisão negativa;
- III - o exercício de atividades contrárias à segurança nacional ou à ordem pública;
- IV - a saída do território nacional sem prévia autorização do Governo brasileiro.

Parágrafo único. Os refugiados que perderem essa condição com fundamento nos incisos I e IV deste artigo serão enquadrados no regime geral de permanência de estrangeiros no território nacional, e os que a perderem com fundamento nos incisos II e III estarão sujeitos às medidas compulsórias previstas na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

CAPÍTULO III

Da Autoridade Competente e do Recurso

Art. 40. Compete ao CONARE decidir em primeira instância sobre cessação ou perda da condição de refugiado, cabendo, dessa decisão, recurso ao Ministro de Estado da Justiça, no prazo de quinze dias, contados do recebimento da notificação.

§ 1º A notificação conterá breve relato dos fatos e fundamentos que ensejaram a decisão e cientificará o refugiado do prazo para interposição do recurso.

§ 2º Não sendo localizado o estrangeiro para a notificação prevista neste artigo, a decisão será publicada no Diário Oficial da União, para fins de contagem do prazo de interposição de recurso.

Art. 41. A decisão do Ministro de Estado da Justiça é irrecorrível e deverá ser notificada ao CONARE, que a informará ao estrangeiro e ao Departamento de Polícia Federal, para as providências cabíveis.

TÍTULO VII

Das Soluções Duráveis

CAPÍTULO I

Da Repatriação

Art. 42. A repatriação de refugiados aos seus países de origem deve ser caracterizada pelo caráter voluntário do retorno, salvo nos casos em que não possam recusar a proteção do país de que são nacionais, por não mais subsistirem as circunstâncias que determinaram o refúgio.

CAPÍTULO II

Da Integração Local

Art. 43. No exercício de seus direitos e deveres, a condição atípica dos refugiados deverá ser considerada quando da necessidade da apresentação de documentos emitidos por seus países de origem ou por suas representações diplomáticas e consulares.

Art. 44. O reconhecimento de certificados e diplomas, os requisitos para a obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis deverão ser facilitados, levando-se em consideração a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados.

CAPÍTULO III

Do Reassentamento

Art. 45. O reassentamento de refugiados em outros países deve ser caracterizado, sempre que possível, pelo caráter voluntário.

Art. 46. O reassentamento de refugiados no Brasil se efetuará de forma planejada e com a participação coordenada dos órgãos estatais e, quando possível, de organizações não-governamentais, identificando áreas de cooperação e de determinação de responsabilidades.

TÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 47. Os processos de reconhecimento da condição de refugiado serão gratuitos e terão caráter urgente.

Art. 48. Os preceitos desta Lei deverão ser interpretados em harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, com o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e com todo dispositivo pertinente de instrumento internacional de proteção de direitos humanos com o qual o Governo brasileiro estiver comprometido.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Iris Rezende

9 Apêndices

9.1. Apêndice 1 – Roteiro de Entrevista

PUC-Rio/Programa de Pós-graduação em Serviço Social

(Nome da orientanda: Luíza Carla Cassemiro) / Orientadora: Arianne Rego de Paiva



ROTEIRO DE ENTREVISTA

I – Identificação

Nome:
Gênero:
Cor/Raça:
Idade:
Religião:
Cargo na Instituição:

II – Entre partidas e chegadas: as tessituras institucionais e refugiades/as/os LGBT's

EIXOS	PERGUNTAS
1. Apresentação da Instituição	1. Para início de conversa, me diga o que é o CRAI? Quanto tempo tem a instituição? Como as pessoas chegaram ao trabalho do CRAI com abordagem de refúgio e migração? Quais percursos até chegar aqui? 2. Quantas pessoas trabalham na instituição? Qual Quais as funções desenvolvidas? Qual é a formação das/os funcionárias/os? 3. Como é realizado o trabalho? (dias e horários de atendimento/funcionamento)? 3.1. A instituição sobrevive com quais recursos? 3.2: Quais as atividades ofertadas pelo CRAI aos atendidos/as/os?
2. A Instituição e os primeiros contatos com refugiades/as/os LGBT's	4. Vamos falar especificamente sobre refugiades/as/os LGBT's. Como elas/es/us chegam até a instituição? Há quanto tempo elas/es/us já estão aqui no Brasil? Qual a nacionalidade dessas pessoas?

	5. Quais os desafios do trabalho com atendimento às pessoas LGBT's em situação de refúgio e/ou refugiadas/os/es? 6. A instituição promove/participa de capacitações para a equipe técnica relacionadas aos debates de gênero, sexualidade e outras pautas LGBT's? 7. Quantos atendimentos a instituição faz por dia, por mês e por ano? E se tratando da população LGBT's, você consegue mensurar quantos/as chegam à instituição? 8. Como se dá o acolhimento aos refugiades/as/os? A instituição utiliza de algum formulário? Como ele é realizado? (rotina de trabalho). Ele é aplicado em qual idioma? 8.1: Qual objetivo do formulário utilizado? Só para cadastro, tem acompanhamento? 9. O formulário é aplicado para as pessoas (atendidos/as/es) responderem a próprio punho ou algum técnico/a aplica e registra? 10. Qual é o significado da tabela com filtro e sem filtro que você apresenta? 11. É possível, obter uma cópia do formulário que as/es/os refugiades/as/os preenchem, dos folders da instituição?
3. Identidade de gênero/sexualidades	12. O que significa para a instituição as identidades não declaradas e as outras identidades? 13. Sobre o termo de identidade “não declarada” que aparece no formulário, como vocês observam/compreendem a não resposta desta questão pelo refugiado/e/a? Elus/as/es entendem/sabem o que é Cis/transgenero? 14. No caso das pessoas que coletaram os dados (por parte da equipe técnica) possuem conhecimentos sobre pautas identitárias ou as categorias sobre identidade de gênero? (cis/transgeneridade, travestilidade e orientação sexual) 15. O formulário contempla o nome social? Os refugiados/as/es sabem o significado desse conceito? 16. Dentro do processo de “situação migratória atual” tem outras identidades? o que seriam estas outras identidades? Queers, por exemplo?

	17. As mídias nacionais e internacionais divulgam que o Brasil é um país que obtem o destaque em ser campeão mundial de crimes LGBTs, com foco para travestis e trans (transfobia/transfeminicídio). Diante desse contexto, como se dá o fluxo de atendimento da população refugiada lgbt? Eles têm conhecimento desse dado? A baixa procura é por causa deste fator? 18. Como é o trabalho com a população LGBT? 19. Quais barreiras encontradas com esta população? 20. Quais os órgãos, instituições (trabalho com as redes de Saúde, AS, Previdência Social, Habitação) que o CRAI se articula para os atendimentos com a população LGBT?
4. Processos de “Travessias”	21. Como se deu o processo de travessia do país de origem até a cidade de acolhimento e em quais circunstâncias? 22. A partir dos relatos dos refugiados/es/as, o que você considera que motivou os seus deslocamentos? 23. Como se deu a decisão de migrar? 24. Você poderia discorrer sobre algum caso emblemático de algum refugiado/e/a LGBT? Por que essa situação te chamou a atenção?
5. Integração local no Brasil	25. Como a instituição percebe o processo de integração local na cidade de acolhimento, os desafios com a língua? 26. A instituição utiliza de alguma(s) estratégia(s) para facilitar a integração dos refugiados/as/es? 27. Como são oferecidos os Serviços para acessar as políticas públicas, bens e serviços? (Políticas de assistência, saúde, educação, auxílio emergencial, etc.) 28. Como é feito o pleito para solicitar o refúgio, tempo de trânsito, qual desfecho da solicitação de refúgio para pessoas LGBT's? 29. Quantas pessoas atendidas nesta instituição conseguiram o status de refugiados/as/es?

	30. Qual a participação do CRAI no acompanhamento do <i>status migratório com a população atendida</i>? 31. Você poderia discorrer sobre algum caso emblemático de algum refugiado/e/a LGBT? Por que essa situação te chamou a atenção? 32. Quais são as orientações as pessoas LGBT's no tocante as suas vivências, processos de violências (racismo, LGBTfobia, xenofobia; violência de gênero/ lei Maria da Penha) tem recomendações?
6. Outros	33. Você gostaria de fazer algum comentário ou acrescentar alguma informação que considere importante e não foi mencionada nesta entrevista? Agradecimentos.

9.2.**Apêndice 2 – Termo de consentimento livre e informado**

Prezado (a) Senhor (a) _____, você está sendo convidado (a) para participar da pesquisa intitulada "**REFÚGIO DISSIDENTE E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**", de responsabilidade de Luíza Carla Cassemiro, doutoranda em Serviço Social, supervisionada pela professora Dra. Arianne Rego de Paiva, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

O projeto de pesquisa apresenta como objetivo geral: Analisar as experiências de deslocamento e integração local de pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio LGBTQIA+ nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro.

Os resultados dessa pesquisa contribuirão para colaborar com o estudo da temática, estimulando profissionais e estudantes engajados na luta pela garantia dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ refugiadas e solicitantes de refúgio. Logo, permitirá a identificação de questões a serem enfrentadas pelos profissionais, buscando a permanente qualificação do trabalho e das políticas sociais.

Informamos que a pesquisa não implica em benefícios aos respondentes, e estes poderão se negar a responder perguntas caso considerem que há riscos aos dados confidenciais da instituição e às relações de trabalho com superiores hierárquicos, além de sentirem desconforto ao falar. A contribuição dos (as) entrevistados é extremamente relevante para condução e elaboração da referida discussão. Caso concorde em participar da pesquisa, fica implícito por meio deste que estará ciente do caráter voluntário da participação na entrevista. A qualquer momento o (a) participante pode se recusar a responder qualquer pergunta ou desistir de participar e retirar seu consentimento. A recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição. Sua participação não importará em nenhum custo ou quaisquer compensações financeiras.

As informações serão coletadas através de um roteiro de entrevista a fim de conhecer as experiências de deslocamento e integração local de pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio LGBTQIA+ nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro.

As respostas serão tratadas de forma anônima e confidencial, isto é, em nenhum momento, será divulgada a identificação dos participantes durante ou após o estudo, nem os órgãos que representam. No entanto, os participantes, por serem representantes das instituições, poderão ser identificados durante as entrevistas. Desta forma, serão atribuídos, na dissertação, nomes fictícios ou numeração aos participantes e as entidades de forma a não os identificar.

Os dados coletados serão utilizados apenas nessa pesquisa e os resultados, divulgados em eventos e/ou revistas científicas, sempre em formato de números apurados para o conjunto dos participantes da pesquisa, isto é, sem revelar seu nome, instituição ou qualquer informação relacionada à sua privacidade.

O pesquisador responsável, que também assina esse documento, compromete-se a conduzir a pesquisa de acordo com o que preconiza as Resoluções 466/12 de 12/06/2012 e Resolução 510/16 – CNS, que tratam dos preceitos éticos e da proteção aos participantes da pesquisa.

Após os esclarecimentos acima, caso aceite que o Sr. (a) participe da pesquisa, deverá rubricar e assinar esse documento em duas vias, sendo a primeira de guarda e confidencialidade do pesquisador responsável e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins. Em caso de dúvidas a respeito desta pesquisa, serão garantidas todas as informações a qualquer momento. O (a) Sr. (a) poderá entrar em contato com a pesquisadora, Luíza Carla Cassemiro, através do telefone celular (21) 99884-7671 ou do e-mail luizac.cassemiro@gmail.com, bem como com sua orientadora, Arianerpaiva77@hotmail.com através do telefone do Departamento de Serviço Social da PUC – Rio (21) 3527- 1290 ou e-mail: arianerpaiva77@hotmail.com. Poderá também comparecer no Comitê de Ética em Pesquisa (CEPq) da PUC Rio situado no endereço Rua Marquês de São Vicente, 225 – Prédio Kennedy, 2º andar – Gávea – Rio de Janeiro – RJ.

Eu, _____
_____, RG nº _____ abaixo assinado (a), concordo com a minha participação voluntária nesta pesquisa. Declaro que li e compreendi todas as informações referentes a este estudo, os procedimentos a serem realizados e a garantia de confidencialidade.

(Assinatura do Participante)

(Data)

Luíza Carla Casemiro

(Nome do/a pesquisador/a responsável)

(Data)

Dados para contato - Instituição

Telefone fixo: ()

Telefone celular: ()

E-mail: